II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 27 de Março de 2008 Número 61

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 8917/2008:

Nomeação dos Licenciados Pedro Alexandre de Magalhães Croft de Moura e Maria da Conceição Ventura de Castro para o cargo de assessores do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata 13277

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 8918/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Carreira de Villa-Santa Braga Campos como directora dos Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas da DGAE 13277

Despacho n.º 8919/2008:

Manutenção da comissão de serviço do licenciado Pedro Manuel Rodrigues Ramos como chefe de divisão de Justiça da DGAE 13277

Despacho n.º 8920/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Helena Cristina da Costa Gama Horta como chefe de divisão de Mercado Interno, Competitividade e Ambiente da DGAE 13277

Despacho n.º 8921/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco como Chefe de Divisão de Política Económica e Financeira e Estratégia de Lisboa da DGAE 13278

Aviso n.º 9238/2008:

Lista de câmbios relativos aos emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Março de 2008 13278

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 9239/2008:

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Lagos Frederico Serrenho Alexandre 13279

Aviso n.º 9240/2008:

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Loulé 1 José de Oliveira da Silva 13280

Aviso n.º 9241/2008:

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Oeiras 3 José de Manuel Afonso Infante 13282

Aviso (extracto) n.º 9242/2008:

Movimento de transferências cargos chefia tributária no período de 15 a 30 de Setembro de 2007 13285

Despacho n.º 8922/2008:

Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo Dirigente de Francisco António Figueiredo Fonseca da Cruz 13285

Aviso (extracto) n.º 9243/2008:

Nomeação na categoria de técnico economista assessor principal 13286

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 8923/2008:

Nomeação de 11 técnicos superiores de orçamento e conta especialista da carreira técnica superior de orçamento e conta 13286

Inspecção-Geral de Finanças:

Aviso n.º 9244/2008:

Anulação dos avisos n.os 7016/2008, 7223/2008 e 7224/2008, de 20 de Fevereiro de 2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008 13286

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 289/2008:

Receitas a transferir para a Autoridade da Concorrência (AdC) 13286

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 8924/2008:

Fixação do nível remuneratório dos membros do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P. 13287

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8925/2008:

Ratificação do STANAG 2547 MED (ed.01) (RD.1) 13287

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 8926/2008:

Transferência de Ana Teresa Lopes Madureira Baptista de Sousa 13287

Listagem n.º 161/2008:

Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional no ano de 2007 13287

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 8927/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Célia Maria Duarte Batalha Fernandes . . . 13288

Despacho (extracto) n.º 8928/2008:

Exoneração do 1SAR ETC Manuel José Bia Espada 13288

Marinha:

Listagem n.º 162/2008:

Publicação da lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas da Marinha durante o ano económico de 2007 13288

Despacho (extracto) n.º 8929/2008:

Promoção de Jonas Pacheco da Costa a cabo da Ponte do Troço do Mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha 13294

Despacho n.º 8930/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de padeiro, do 9329996, primeiro-marinheiro TFP Alexandre Jorge dos Santos Capão 13294

Despacho n.º 8931/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento do 357987 segundo-sargento L, Luís Filipe de Almeida Matos 13294

Despacho n.º 8932/2008:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, do 9337506, segundo-grumete SCA RC Fábio Miguel 13294

Exército:

Despacho n.º 8933/2008:

Despacho nº 30/08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército de Delegação de Competências no Adjunto para o Planeamento Tenente-General Luís Nelson Ferreira dos Santos . . . 13294

Despacho n.º 8934/2008:

Despacho n.º 31/07 do ajudante-general do Exército de subdelegações de competências no comandante do Estabelecimento Prisional Militar TCOR Luís Filipe Martins Andrade 13295

Despacho n.º 8935/2008:

Despacho n.º 31/07 do ajudante-general do Exército de subdelegações de competências no comandante do Estabelecimento Prisional Militar TCOR Carlos Fernando Nunes Faria . . . 13295

Despacho n.º 8936/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 20 segundos-cabos 13295

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 8937/2008:

Nomeação de Maria Fernanda Alves Oliveira de Sousa Moniz 13295

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 8938/2008:

Concessão da Medalha Prateada de Dador Benévolo de Sangue, Cabo de Cav.ª n.º 1801955 — José António Nunes Almeida, do Regimento de Cavalaria, desta Guarda. . . 13296

Despacho n.º 8939/2008:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue, Sargento-Ajudante de Cav.ª n.º 1840211 — Luís Filipe Soares de Sousa, do Regimento de Cavalaria, desta Guarda 13296

Despacho n.º 8940/2008:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue, Cabo de Inf.ª n.º 1900142 — Francisco José Nunes Batarda, da Brigada de Trânsito, desta Guarda 13296

Despacho n.º 8941/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue ao cabo de infantaria n.º 2030954, Luís Paulo Bernardo Costa, da Brigada Territorial n.º 2 desta Guarda 13296

Despacho n.º 8942/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue ao cabo de cavalaria n.º 1900128, Joaquim Pedro da Fonseca M. da Silva Alves, do Regimento de Cavalaria desta Guarda. . . 13296

Despacho n.º 8943/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue ao soldado de infantaria n.º 1990654, Luís Carlos Palmeiro Cordeiro, da Brigada de Trânsito, desta Guarda 13296

Despacho n.º 8944/2008:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue, Sargento-ajudante de Material n.º 1870499 — Alfredo Óscar da Rosa Ramos, do comando Geral, desta Guarda 13296

Despacho n.º 8945/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue do 1.º sargento de infantaria n.º 1920707, Jorge António da Cruz, da Brigada Territorial n.º 2 desta Guarda 13296

Despacho n.º 8946/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue, major de infantaria n.º 1910759, Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda, da Brigada de Trânsito, desta Guarda 13296

Despacho n.º 8947/2008:

Delegação de Competências do Exmº Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana no Comandante do Regimento de Infantaria. 13296

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 8948/2008:

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da PSP 13297

Despacho n.º 8949/2008:

Delegação de competências nos comandantes dos comandos territoriais da PSP 13297

Governo Civil do Distrito de Faro:

Despacho n.º 8950/2008:

Nomeação como adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal da governadora civil do distrito de Faro da Doutorada Ana Lúcia Silva de Passos 13298

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9245/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Soares 13298

Aviso n.º 9246/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurora Sousa Alves Brito 13298

Aviso n.º 9247/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Yamin 13298

Aviso n.º 9248/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Narciso Mendonça . . . 13298

Aviso n.º 9249/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel Freire Tavares 13298

Aviso n.º 9250/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel André 13298

Aviso n.º 9251/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Borges da Glória Neto da Conceição 13298

Aviso n.º 9252/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Pereira Monteiro 13299

Aviso n.º 9253/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto José Manuel Alberto . . . 13299

Aviso n.º 9254/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jamile Esper Saud de Oliveira Francisco 13299

Aviso n.º 9255/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Moreira Pinto 13299

Aviso n.º 9256/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Cabral Semedo 13299

Aviso n.º 9257/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Mendes Brandão 13299

Aviso n.º 9258/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Jorge Pereira Monteiro . . . 13299

Aviso n.º 9259/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivone da Veiga Fernandes 13299

Aviso n.º 9260/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Varela Ramos 13299

Aviso n.º 9261/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laudina Tavares Dias da Fonseca Fernandes 13299

Aviso n.º 9262/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agda Regina da Silva 13299

Aviso n.º 9263/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bailo Jaló 13300

Aviso n.º 9264/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Ramos Sanches 13300

Aviso n.º 9265/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Lopes Gomes 13300

Aviso n.º 9266/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Piedade Ramos 13300

Aviso n.º 9267/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Varela Moreira 13300

Aviso n.º 9268/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elvira do Espírito Santo Vaz Mendes 13300

Rectificação n.º 638/2008:

Rectifica o aviso n.º 25 785/2007 13300

Rectificação n.º 639/2008:

Rectifica o aviso n.º 19 618/2007 13300

Rectificação n.º 640/2008:

Rectifica o aviso n.º 1509/2008 13300

Rectificação n.º 641/2008:

Rectifica o aviso n.º 25 375/2007 13300

Rectificação n.º 642/2008:

Rectificação do despacho n.º 7241/2008 de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres 13300

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 8951/2008:

Permuta de Jorge Sampaio e Fernando Almeida 13300

Despacho (extracto) n.º 8952/2008:

Permuta de Mónica Real e Serafim Nogueira 13301

Despacho (extracto) n.º 8953/2008:

Permuta de Maria Isabel Neves, Manuel Amado, Maria Filomena Prista e Maria Eduarda . . . 13301

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 8954/2008:

Transferência de Jasmina Fernandes, assistente administrativa principal 13301

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 9269/2008:

Retira o efeito suspensivo aos recursos hierárquicos interpostos no concurso externo de ingresso de inspectores estagiários 13301

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9270/2008:

Nomeação na categoria de assistente de medicina legal das licenciadas Cristina Maria Gomes Cordeiro Santos e Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva 13301

Aviso (extracto) n.º 9271/2008:

Nomeação na categoria de assistente de medicina legal dos licenciados Susana Pereira da Silva Tavares e José Jerónimo Fonte Santa da Silva 13301

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 8955/2008:

DUP Estação Elevatória Águas Residuais de Alfandega da Fé. 13301

Despacho n.º 8956/2008:

Execução do Reservatório de Abastecimento de Água de Duas Igrejas — Penafiel, no âmbito da execução do Subsistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul da Área do Grande Porto, veio a Águas do Douro e Paiva, S. A. 13302

Despacho n.º 8957/2008:

Implantação da Estação Elevatória de Formariz — Subsistema de Saneamento de Paredes de Coura, parte integrante da obra dos Sistemas de Saneamento nos concelhos da Bacia do Rio Minho — 2.º grupo de obras — parte I — Sistemas de Intercepção e Elevação" 13303

Despacho n.º 8958/2008:

Construção das condutas Adutoras do Subsistema de Abastecimento de água de Lomba Concelho de Vinhais 13304

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 8959/2008:

Passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração da servente Ana Raquel Barradas Maurício Guerreiro. 13311

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 8960/2008:

Despacho anulação referente ao concurso aberto por aviso nº 5732/2008, publicado no D.R. 2.ª série nº 43 de 29 de Fevereiro de 2008 13311

Despacho n.º 8961/2008:

Nomeação como Técnica Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de Sofia Rebelo da Silva Faria 13311

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 8962/2008:

Nomeia, para exercer funções no seu Gabinete em regime de destacamento, Fernando Manuel Mendes Bispo, motorista do quadro de pessoal do Turismo de Portugal, I. P. 13311

Portaria n.º 290/2008:

Aprova o modelo de cartão de identificação para uso dos trabalhadores e dirigentes do Turismo de Portugal, I. P. 13312

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 8963/2008:

Nomeação da licenciada Maria Celeste Rodrigues 13313

Despacho n.º 8964/2008:

Nomeação da licenciada Ana Maria Nunes 13313

Despacho n.º 8965/2008:

Nomeação da licenciada Anabela Malhoa 13313

Despacho n.º 8966/2008:

Nomeação da licenciada Maria Isabel Benholiel Silva 13314

Despacho n.º 8967/2008:

Nomeação do licenciado João Paulo Carvalho 13314

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 9272/2008:

Atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino em área localizada nos concelhos de Águeda e Anadia 13314

Édito n.º 151/2008:

Modificação da linha aérea Recarei — Lavos a 400 kV 13314

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 152/2008:

Processo n.º 0821/8/16/91 13314

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 8968/2008:

Certificado de Reparador e Instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.009 de Couto Viana . . . 13315

Rectificação n.º 643/2008:

Rectifica o despacho OVM da PETROTEC, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008 13315

Região de Turismo do Centro:

Despacho (extracto) n.º 8969/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, pelo período de um ano, da funcionária Margarida Isabel Negrão Mano Vilão Melo Fernandes 13315

Região de Turismo Leiria/Fátima:

Aviso n.º 9273/2008:

Nomeação de Anabela Gonçalves Ferreira e Maria Gabriela Soares Pesqueira na categoria de técnico profissional de turismo de 1.ª classe na sequência do competente processo de concurso 13315

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 8970/2008:

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Inovação e Comunicação da licenciada Anabela de Sousa Isidoro 13315

Despacho (extracto) n.º 8971/2008:

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Gestão da licenciada Aida Sebastião Palminha 13316

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 8972/2008:

Confere a Ricardo Nuno Soares da Silva o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico 13316

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 8973/2008:

Nomeação em comissão de serviço, após procedimento concursal, como dirigente intermédio de 2.º grau, de Manuel Pedro Fragoso de Castro Loureiro 13316

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 8974/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção do Metro do Porto — "Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa do Varzim correspondente à parcela PO/.15-FP-718A 13316

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 888/2008:

Maria José Mestre Galrito dos Santos Custódio, provida na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, mediante reclassificação 13318

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 8975/2008:

Nomeação dos licenciados Júlio César F. Vila Santo e Maria Antónia F. Coelho, como técnicos superiores principais 13318

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 8976/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior principal de José António da Silva Rocha e Maria Beatriz Portugal Veiga Azevedo, após concurso interno de acesso limitado 13318

Despacho n.º 8977/2008:

Nomeação na categoria de assessora — Elsa Helena do Rosário Benrós, após concurso interno de acesso limitado 13318

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 117/2008:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Alcântara 13318

Despacho n.º 8978/2008:

Equiparação a bolseiro da arquitecta Ana Margarida Pernão Machado 13318

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 8979/2008:

Delegação e subdelegação de competências Directora do Núcleo de Recursos Humanos . . . 13319

Despacho n.º 8980/2008:

Delegação e subdelegação de competências — director da Unidade de Previdência e Apoio à Família 13320

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9274/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da SRSAveiro a 31 de Dezembro de 2007 13321

Deliberação (extracto) n.º 889/2008:

Mobilidade da enfermeira graduada Graça Maria M. Dias Afonso 13321

Deliberação (extracto) n.º 890/2008:

Mobilidade da enfermeira graduada Camila de Sousa Ventura 13321

Deliberação (extracto) n.º 891/2008:

Requisição da técnica superior principal Marisa Dias Santos 13322

Deliberação n.º 892/2008:

Requisição da enfermeira graduada Maria Helena Batista M. C. Leite 13322

Deliberação (extracto) n.º 893/2008:

Revogação da deliberação anterior da assistente administrativa principal Emília Maria da Silva Costa 13322

Deliberação (extracto) n.º 894/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do enfermeiro graduado Carlos Alberto Jesus Mota 13322

Deliberação (extracto) n.º 895/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do enfermeiro graduado Carlos Alberto Jesus Mota 13322

Despacho (extracto) n.º 8981/2008:

Transição para a categoria de enfermeiros graduados 13322

Despacho (extracto) n.º 8982/2008:

Permuta das assistentes de ciânica geral Susana M. B. Catarino e Sónia Alexandra L. M. Silva 13322

Deliberação (extracto) n.º 896/2008:

Margarida Maria Abranches Lobão Ferreira, Chefe de Serviço de Clínica Geral, autorizada a licença sem vencimento de longa duração com início em 1 de Março de 2008 13322

Rectificação n.º 644/2008:

Rectifica o aviso n.º 5141/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008 13322

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 897/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias ao assistente administrativo especialista Albano José da Luz de Mello 13322

Deliberação (extracto) n.º 898/2008:

Autorizada a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira graduada Ana Mafalda Oliveira Aguiar 13322

Deliberação n.º 899/2008:

Cessação da comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Administração Geral 13322

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 900/2008:

Exoneração de Ana Cristina Vieira Lourenço Sargo 13323

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Contrato (extracto) n.º 260/2008:

Contrato administrativo de provimento da Dr.ª Regina dos Santos Massano de Carvalho . . . 13323

Contrato (extracto) n.º 261/2008:

Contrato administrativo de provimento da Dr.ª Maria Joana de Sá Ferreira 13323

Deliberação (extracto) n.º 901/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Abel Ralha Simões 13323

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 9275/2008:

Nomeação da Dr.ª Anabela Correia de Freitas Barata para assistente de farmácia 13323

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 9276/2008:

Passagem ao regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas, do chefe de serviço Pedro Jorge Gomes Afonso 13323

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 902/2008:

Nomeação de Vera Lúcia de Oliveira Gonçalves na categoria de assessor, ramo de farmácia, da carreira de pessoal técnico superior de saúde 13323

Deliberação n.º 903/2008:

Nomeação de Maria da Glória Dias Gonçalves na categoria de assistente principal, ramo de laboratório, da carreira de pessoal técnico superior de saúde 13323

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso (extracto) n.º 9277/2008:

Reclassificação profissional 13323

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9278/2008:

Regime de horário acrescido — Dr.ª Maria Teresa Cassinello Lopes Diias 13323

Listagem n.º 163/2008:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano 2007 13323

Aviso n.º 9279/2008:

Renovação de horário acrescido de quatro enfermeiros em funções na DRLVT 13324

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 8983/2008:

Reclassificação profissional de António Fernando Ribeirinha Pêgo 13324

Despacho (extracto) n.º 8984/2008:

Reclassificação profissional de Edgar Paulino Pereira 13325

Despacho (extracto) n.º 8985/2008:

Reclassificação profissional de Maria Odete Caseiro Pedro 13325

Despacho (extracto) n.º 8986/2008:

Reclassificação profissional de Anabela Maria Andrino Miranda 13325

Despacho (extracto) n.º 8987/2008:

Reclassificação profissional de Maria Luísa Xavier Querido dos Santos 13325

Despacho (extracto) n.º 8988/2008:

Reclassificação profissional de Celso Santos Mendes 13325

Despacho (extracto) n.º 8989/2008:

Reclassificação profissional de Domingos Peixoto da Silva Teixeira 13325

Despacho (extracto) n.º 8990/2008:

Reclassificação profissional de Maria da Conceição Silva Fernandes 13325

Despacho (extracto) n.º 8991/2008:

Reclassificação profissional de Maria de Fátima Alves Gonçalves Pereira 13325

Despacho (extracto) n.º 8992/2008:

Reclassificação profissional de Maria Ester Vieira Cardoso 13325

Rectificação n.º 645/2008:

Rectificação do extracto n.º 29 207/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, de Delfim de Matos Martins André 13325

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 9280/2008:

Publicação de lista de antiguidade de pessoal docente 13325

Aviso n.º 9281/2008:

Lista de antiguidade 13326

Aviso n.º 9282/2008:

Lista de antiguidade 13326

Despacho n.º 8993/2008:

Transferências 13326

Despacho n.º 8994/2008:

Despacho de homologação de contratos a termo resolutivo certo/incerto da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Barcelos, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano escolar de 2006-2007 13326

Despacho n.º 8995/2008:

Nomeação de docente, em comissão de serviço, para o desempenho das funções de professor titular 13326

Aviso (extracto) n.º 9283/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007. 13326

Despacho n.º 8996/2008:

Publicação da homologação dos contratos provimento 2006-2007 13326

Despacho n.º 8997/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo 2006-2007 13327

Aviso n.º 9284/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente 13327

Despacho n.º 8998/2008:

Cabimentação de contratos de escola (2006-2007) de pessoal não docente 13327

Despacho n.º 8999/2008:

Contratos de docentes 2006-2007 13327

Aviso n.º 9285/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006 13328

Aviso n.º 9286/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 13328

Despacho n.º 9000/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo certo dos docentes, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 13328

Despacho n.º 9001/2008:

Homologação das nomeações/transferências do ano lectivo 2006-2007 13328

Rectificação n.º 646/2008:

Rectificação da data de início de funções da professora Maria Clélia Lopes Silva Carvalho 13328

Aviso n.º 9287/2008:

Lista de antiguidade 13328

Rectificação n.º 647/2008:

Rectificação do despacho n.º 2854/2008 13329

Aviso (extracto) n.º 9288/2008:

Homologação de transferências 13329

Despacho n.º 9002/2008:

Publicação de contrato a termo resolutivo incerto 2007-2008 13329

Aviso n.º 9289/2008:

Listagem de tempo de serviço do pessoal não docente 13329

Despacho n.º 9003/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano escolar de 2006-2007 13329

Aviso n.º 9290/2008:

Homologação de Contratos Administrativos de Docentes 13329

Aviso n.º 9291/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente 13330

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 262/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Albergaria-a-Velha 13330

Contrato n.º 263/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1º CEB, celebrado entre a DREC e C.M. de Aveiro 13331

Despacho n.º 9004/2008:

Homologação de contratos de serviço docente 2007-2008 do Agrupamento de Escolas Conde Castelo Melhor 13332

Aviso n.º 9292/2008:

Homologação de contratos — Agrupamento de Escolas de Gouveia 13332

Aviso (extracto) n.º 9293/2008:

Homologação de contrato termo resolutivo certo 13332

Rectificação n.º 648/2008:

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, no aviso n.º 4356/2008, à nomeação e transferência dos docentes colocados neste Agrupamento em 2006-2007 13332

Despacho n.º 9005/2008:

Publicação dos contratos a termo resolutivo certo de pessoal docente 13333

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9294/2008:

Afixação de lista de antiguidade do pessoal docente 13333

Aviso n.º 9295/2008:

Afixação da lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica 13333

Aviso n.º 9296/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente 13333

Aviso n.º 9297/2008:

Transferência de professor para o quadro da escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 . . . 13333

Aviso (extracto) n.º 9298/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 13334

Despacho (extracto) n.º 9006/2008:

Despacho de nomeação de Ângela Maria Melo Silva Carreiras para chefe dos serviços de administração escolar em substituição 13334

Aviso n.º 9299/2008:

Aviso de transferência de escola — 2006-2007 13334

Aviso n.º 9300/2008:

Homologação de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado de funcionários não docentes 13334

Aviso n.º 9301/2008:
Contratos administrativos de serviço docente — 2006-2007 13334
Aviso n.º 9302/2008:
Afixação de tempo de serviço do pessoal não docente 13334
Aviso (extracto) n.º 9303/2008:
Lista de Antiguidade de Pessoal Docente 13334
Despacho (extracto) n.º 9007/2008:
Nomeação para quadro de zona pedagógica do Oeste 13335
Despacho (extracto) n.º 9008/2008:
Homologação dos contratos docentes ano lectivo de 2006-2007 13335
Despacho (extracto) n.º 9009/2008:
Homologação dos contratos docentes — ano lectivo de 2007-2008 13335
Despacho (extracto) n.º 9010/2008:
Homologação dos contratos docentes a termo resolutivo certo, Decreto-Lei n.º 35/2007 . . . 13335
Aviso n.º 9304/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 13335
Aviso n.º 9305/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente, até 31 de Dezembro de 2007, da Escola Secundária de Emídio Navarro de Almada 13335
Despacho (extracto) n.º 9011/2008:
Exoneração de Paulo João Cerdeira Garcia 13335
Aviso (extracto) n.º 9306/2008:
Nomeação de docente para lugar do quadro de nomeação provisória do Agrupamento de Escolas de Freixianda do ano lectivo de 2005-2006 13335
Despacho (extracto) n.º 9012/2008:
Rescisão de contrato 13336
Despacho (extracto) n.º 9013/2008:
Exoneração Docente 13336
Despacho (extracto) n.º 9014/2008:
Nomeações para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Escola Secundária da Marquesa de Alorna em Almeirim 13336
Despacho (extracto) n.º 9015/2008:
Transferência para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Escola Secundária da Marquesa de Alorna em Almeirim 13336
Despacho (extracto) n.º 9016/2008:
Transferência para lugar de Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária da Marquesa de Alorna em Almeirim 13336
Despacho (extracto) n.º 9017/2008:
Nomeações para lugar de quadro de zona pedagógica da Escola Secundária da Marquesa de Alorna em Almeirim 13336
Despacho n.º 9018/2008:
Homologação de contratos de serviço docente referente ao ano escolar 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes 13336
Aviso n.º 9307/2008:
Homologação de contratos docentes do ano lectivo de 2005-2006 13337
Rectificação n.º 649/2008:
Rectificação à lista de antiguidade 13337
Aviso n.º 9308/2008:
Homologação dos Contratos 2007/2008 13337
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Aviso n.º 9309/2008:
Nomeação do chefe de serviços de Administração Escolar 13337
Aviso n.º 9310/2008:
Homologação de contratos de serviço docente 13337

Aviso n.º 9311/2008:

Publicação da lista de antiguidade do Pessoal não Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa 13337

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 9312/2008:

Propostas de nomeação e transferência no ano lectivo de 2006-2007 13337

Aviso n.º 9313/2008:

Propostas de nomeação e transferência ano lectivo de 2006-2007 13338

Aviso n.º 9314/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007 13338

Despacho n.º 9019/2008:

Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo de 2007-2008 13338

Despacho n.º 9020/2008:

Homologação do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto — ano lectivo 2007-2008 13339

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho n.º 9021/2008:

Nomeação de inspectores superiores 13339

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9022/2008:

Transferência do motorista de pesados Manuel Francisco Martins 13339

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Deliberação n.º 904/2008:

Regulamentação da conversão de classificações para aplicação do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98 13339

Despacho n.º 9023/2008:

Regista a adequação de um ciclo de estudos da Universidade do Porto e da Universidade Técnica de Lisboa 13339

Despacho n.º 9024/2008:

Aprova o calendário para os regimes especiais de acesso ao ensino superior em 2008 13340

Despacho n.º 9025/2008:

Aprova o calendário para os concursos especiais de acesso ao ensino superior em 2008 . . . 13340

Rectificação n.º 650/2008:

Rectifica o despacho n.º 3839/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008 13341

Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 9026/2008:

Nomeia Pedro Miguel Parracho Bernardes para exercer as funções de adjunto 13341

Despacho n.º 9027/2008:

Nomeação da licenciada Raquel João Miguéis Santos Ruivo Guterres 13341

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Aviso n.º 9315/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas reportada a 31 de Dezembro de 2007 13341

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho (extracto) n.º 9028/2008:

Delegação de competências na inspectora-geral das Actividades Culturais 13347

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 9029/2008:

Nomeação da juíza de direito Marta Cação Rodrigues Cavaleira para exercer funções de assessora do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional 13348

Tribunal de Contas

Despacho n.º 9030/2008:

Nomeação de Adjunta para o Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas 13348

Aviso n.º 9316/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 13348

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 2196/2008:

Processo de insolvência n.º 719/07.0TBACB — Insolvente: Servi — Sociedade Industrial de Confecções, L.da 13348

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 2197/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 4189/07.0TBAVR 13349

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2198/2008:

Declaração da insolvência — processo n.º 3889/07.9TBBCL 13349

Anúncio n.º 2199/2008:

Prestação de contas — processo de insolvência n.º 5965/07.9TBBRG-C 13349

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 2200/2008:

Convocatória da assembleia de credores para apreciação da proposta do administrador da insolvência, no sentido do encerramento do processo nos autos de insolvência n.º 358/07.0TBEPS 13350

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 2201/2008:

Processo n.º 100/08.9TBEVR — insolvência de M. G. B. — Semedo, Unipessoal, L.da. . . . 13350

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 2202/2008:

Prestação de contas na insolvência n.º 1297/06.8TBFAF-G, em que é insolvente Malhas Alteza , L.da 13350

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 2203/2008:

Prestação de contas n.º 562/07.1TBFIG-E 13350

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2204/2008:

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 777/08.5TBGMR 13350

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 2205/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 5958/07.6TBLRA 13351

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2206/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1375/07.6TYLSB 13352

Aviso n.º 9317/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 854/06.7TYLSB 13352

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2207/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos n.º 1349/07.7tylsb 13352

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 2208/2008:

Processo comum singular n.º 479/05.GBLSA 13353

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 2209/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 212/08.9 TBVNO 13353

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2210/2008:

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 227/08.7TBSTS — Domingos Queiroz Ferraz 13354

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 2211/2008:

Notificação de credores da prestação de contas referente ao processo n.º 696/06.0TBSJM . . . 13354

Anúncio n.º 2212/2008:

Declaração de insolvência da devedora Rosália Maria da Costa Xara, referente ao processo n.º 191/08.2TBSJM 13354

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2213/2008:

Processo n.º 619/06.6TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 13355

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 2214/2008:

Sentença que declarou a insolvência de Sociedade de Modas da Beira L.da, no processo n.º 490/08.3TBVIS 13355

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 905/2008:

Renovação da comissão de serviço como inspector judicial 13355

Deliberação (extracto) n.º 906/2008:

Alteração aos artigos 27.º e 28.º e aditamento do artigo 45.º ao Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura 13355

Rectificação n.º 651/2008:

Rectificação do despacho de subdelegação do Exmº Vice-Presidente de 2008/02/22 13356

Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 907/2008:

Renovação da comissão de serviço do Lic. António Mota Salgado 13356

Despacho n.º 9031/2008:

Renovação das comissões de serviço dos licenciados João Paulo da Mota Lopes Rodrigues e António Joaquim Moreira 13356

PARTE E

Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2008:

Define o conteúdo da prestação de informação sobre o saldo disponível das contas de depósitos à ordem 13356

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Rectificação n.º 652/2008:

Rectificação ao regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e de reingresso 13357

Universidade dos Açores

Aviso n.º 9318/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada 13357

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 9032/2008:

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do licenciado António Jorge dos Santos Silva, passando a tempo parcial (30%) 13357

Despacho (extracto) n.º 9033/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Vasco Rui Orey Juzarte Rolo 13357

Despacho (extracto) n.º 9034/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Manuel Costa Mega 13357

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 9035/2008:

Doutora Carla Maria Santos Carvalho contratada como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade 13357

Despacho (extracto) n.º 9036/2008:

Prof.ª Doutora Paula Cristina Vaz Bernardes Tavares foi nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (1.ª secção — Ciências da Actividade Física) do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto desta Universidade 13357

Universidade de Évora

Despacho n.º 9037/2008:

1.º Ciclo Filosofia — Adequação 13358

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 9038/2008:

Nomeação da técnica superior de 2.ª classe estagiária Ana Mafalda Mathias de Fontoura Madureira , do quadro de pessoal não docente do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa 13368

Despacho n.º 9039/2008:

Nomeação do júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador-coordenador na área de História Colonial — séculos XIX-XX — quadro de pessoal de investigador do Instituto de Ciências da Universidade de Lisboa 13368

Aviso (extracto) n.º 9319/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social de Universidade de Lisboa 13368

Despacho (extracto) n.º 9040/2008:

Nomeação definitiva de Maria Filomena de Magalhães 13368

Despacho (extracto) n.º 9041/2008:

Nomeação definitiva de Maria Gabriela Gomes de Figueiredo Rodrigues 13368

Aviso n.º 9320/2008:

Lista de antiguidade dos Professores a prestar serviço na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 13368

Despacho (extracto) n.º 9042/2008:

Autorizado a permanecer em exercício de funções até final do ano lectivo — Doutor José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia 13369

Despacho (extracto) n.º 9043/2008:

Nomeação como técnico especialista de 1.ª classe, da área de diagnóstico e terapêutica, de Francisco Manuel Abrantes de Carvalho 13369

Despacho (extracto) n.º 9044/2008:

Nomeação como técnica superior principal de Lavínia Monteiro da Graça Araújo 13369

Despacho (extracto) n.º 9045/2008:

Nomeação como técnico especialista de 1.ª classe, da área de diagnóstico e terapêutica, de Maria Fernanda das Neves Pires de Oliveira 13369

Aviso (extracto) n.º 9321/2008:

Afixação de listas de antiguidade do pessoal docente, não docente e investigador 13369

Despacho (extracto) n.º 9046/2008:

Nomeação definitiva de Maria Amália Pereira Mendes, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2008 13369

Aviso n.º 9322/2008:

Abertura de concurso externo para recrutamento de um investigador principal na área de sociologia do ambiente 13369

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 9047/2008:

Nomeação definitiva do Doutor Jean-Yves Dominique Durand na categoria de professor auxiliar 13370

Rectificação n.º 653/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 6362/2008, de 5 de Março 13370

Despacho (extracto) n.º 9048/2008:

Composição do conselho coordenador de avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho 13370

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 9049/2008:

Exoneração do Prof. Doutor Rui Manuel Pinto Duarte no cargo de pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa 13370

Aviso n.º 9323/2008:

Nomeação de Maria Zita do Carmo Monteiro da Fonte Lopes como chefe de secção. 13371

Despacho (extracto) n.º 9050/2008:

Equiparação a bolseiro dos docentes Maria Teresa Alves Sousa de Almeida, António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, Rui Manuel Leitão Silva Santos, Fernanda Vitória Guerra Bernardes de Miranda Menendez, Maria Teresa Pinto Coelho e Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano 13371

Despacho n.º 9051/2008:

Autoriza a renovação da comissão de serviço de Marta Maria Ginestal Tavares de Almeida 13371

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 9052/2008:

Subdelegação de competências do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 13371

Despacho (extracto) n.º 9053/2008:

Subdelegação de competências do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 13371

Despacho (extracto) n.º 9054/2008:

Subdelegação de competências do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 13371

Despacho (extracto) n.º 9055/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro de longa duração e sem vencimento, no estrangeiro, ao Mestre Henrique do Carmo Miranda 13371

Despacho (extracto) n.º 9056/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro do professor auxiliar José Manuel Peres Jorge 13371

Despacho (extracto) n.º 9057/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor José Manuel Sousa Lobo e do Prof. Doutor Domingos de Carvalho Ferreira 13372

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 9058/2008:

Despacho de criação do mestrado em Biotecnologia do IST 13372

Despacho n.º 9059/2008:

Despacho reitoral de criação do curso de mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos-ISA 13374

Aviso n.º 9324/2008:

Afixação das listas de antiguidade relativas ao ano civil de 2007 dos funcionários docentes e não docentes da FMV 13376

Despacho (extracto) n.º 9060/2008:

Licença sabática — Maria Almeida Silva 13376

Despacho (extracto) n.º 9061/2008:

Nomeação definitiva de António Alexandre Trigo Teixeira 13376

Despacho (extracto) n.º 9062/2008:

Nomeação definitiva de Reinhard Horst Schwarz 13376

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 9063/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Arminda dos Santos Martins Ferreira para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe 13377

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 9064/2008:

Promoção das técnicas superiores Maria Ângela de Lima Antunes e Maria da Conceição Lopes Amaro Martins Silva 13377

Despacho n.º 9065/2008:

Promoção da técnica superior Maria Amélia Rosa Monteiro 13377

Despacho n.º 9066/2008:

Promoção do técnico superior Manuel António Martins Silva 13377

Despacho (extracto) n.º 9067/2008:

Promoção do técnico profissional Joaquim Manuel Batista dos Santos 13377

Despacho n.º 9068/2008:

Promoção da técnica Sofia Alexandra Rebelo Mendes 13377

Despacho n.º 9069/2008:

Promoção da técnica superior Maria da Graça Marques Diogo 13377

Despacho n.º 9070/2008:

Promoção da técnica superior Ana Paula de Oliveira Gonçalves 13377

Despacho (extracto) n.º 9071/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do Equiparado a Assistente Luís Miguel Pedroso de Moura Correia 13377

Despacho (extracto) n.º 9072/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Encarregado de Trabalhos João Carlos Fernandes Cordeiro 13377

Despacho (extracto) n.º 9073/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Hugo Rafael de Almeida e Marques 13377

Despacho (extracto) n.º 9074/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Aníbal José de Sousa Cravo Nunes 13377

Despacho (extracto) n.º 9075/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a equiparada a assistente Ana Sofia Simões Freire dos Santos Antunes Marujo 13378

Despacho (extracto) n.º 9076/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o equiparado a assistente Pedro António Ferreira Fernandes Delgado 13378

Despacho (extracto) n.º 9077/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Ricardo Manuel Valentim Fontes 13378

Despacho (extracto) n.º 9078/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Encarregado de Trabalhos António José da Costa Jóia 13378

Despacho (extracto) n.º 9079/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Vítor Manuel de Andrade Gonçalves 13378

Despacho (extracto) n.º 9080/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto Luís Filipe de Carvalho Jorge . . . 13378

Despacho (extracto) n.º 9081/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-coordenador Eurico Ribeiro Lopes . . . 13378

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 9325/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 7592/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008 13378

Despacho n.º 9082/2008:

Delegação de competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Saúde Ambiental 13378

Despacho n.º 9083/2008:

Estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra 13378

Aviso n.º 9326/2008:

Lista de Antiguidade de 2007 do pessoal dos SAS/IPC 13383

Instituto Politécnico da Guarda

Aviso (extracto) n.º 9327/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Superior de Educação 13383

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 9084/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Pedro Filipe Pereira Pinheiro da Cruz 13383

Despacho (extracto) n.º 9085/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Domingos Pereira de Sousa 13383

Despacho (extracto) n.º 9086/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sandra Sofia Maia de Menezes Sérvola 13383

Despacho (extracto) n.º 9087/2008:

Contrato administrativo de provimento de Daniela Maria Barroso de Moura Cipreste Vaz . . . 13383

Despacho (extracto) n.º 9088/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Sara Mónico Lopes 13383

Despacho (extracto) n.º 9089/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Villegas Martinez 13383

Despacho (extracto) n.º 9090/2008:

Contrato administrativo de provimento de Thomas Behrens 13383

Despacho (extracto) n.º 9091/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Margarida Ferreira Torres da Silva 13383

Despacho (extracto) n.º 9092/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Bruno António Duarte dos Reis Duarte 13383

Instituto Politécnico de Lisboa

Anúncio n.º 2215/2008:

Lista de obras adjudicadas no ano de 2007 13384

Anúncio n.º 2216/2008:

Publicação de subsídios concedidos para apoio de actividades culturais 13384

Despacho (extracto) n.º 9093/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da docente Maria Forjaz de Sampaio Sequeira Mendes como Equiparada a Assistente do 1º Triénio 13384

Despacho (extracto) n.º 9094/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do docente Howard Steven Sonenklar como Equiparado Assistente do 2º Triénio 13384

Rectificação n.º 654/2008:

Rectificação do Edital n.º 60/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, deverá ser incluída grelha de avaliação curricular 13384

Despacho (extracto) n.º 9095/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9096/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9097/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9098/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9099/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9100/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9101/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13385

Despacho (extracto) n.º 9102/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13386

Despacho (extracto) n.º 9103/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13386

Despacho (extracto) n.º 9104/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13386

Despacho (extracto) n.º 9105/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13386

Despacho (extracto) n.º 9106/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13386

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 9328/2008:

Licença sem vencimento de Aurélia Miranda 13386

Aviso n.º 9329/2008:

Rescisão de Tiago Silva 13386

Aviso n.º 9330/2008:

Rescisão de Sara Pina 13386

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 9107/2008:

Júri do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-adjunto do ISCA, área de Direito, grupo disciplinas de Direito Comercial 13386

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 9108/2008:

Contrato administrativo de provimento de Dina Maria Gomes Rocha Araújo como técnica superior de 1.ª classe para a ESES 13386

Despacho (extracto) n.º 9109/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Mónica Filipa dos Santos Henriques como técnica profissional de 1.ª classe da ESDRM, deste Instituto 13386

Despacho (extracto) n.º 9110/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Inês Maria Beijoca Matias como técnica superior de 1.ª classe para a ESES 13387

Despacho (extracto) n.º 9111/2008:

Nomeação da licenciada Trindade da Silva Penas Mendes Marques, em regime de comissão de serviço extraordinária, como técnica superior de 2.ª classe da ESDRM, deste Instituto 13387

Despacho (extracto) n.º 9112/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Manuela de Figueiredo Lameiras do Rosário como técnica superior de 1.ª classe para a ESES 13387

Despacho (extracto) n.º 9113/2008:

Teresa Isabel Quintino Fialho nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, assistente administrativa principal, da ESDRM, deste Instituto 13387

Despacho (extracto) n.º 9114/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Susana Margarida Ferreira Marques como técnica profissional de 1.ª classe, da ESDRM, deste Instituto 13387

Despacho (extracto) n.º 9115/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rosa Maria Leandro Oliveira como técnica superior principal para a ESES 13387

Despacho (extracto) n.º 9116/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Artur Jorge da Silva Santos como técnico profissional de 1.ª classe, da ESDRM, deste Instituto 13387

Despacho (extracto) n.º 9117/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Mónica Margarida do Carmo Gomes como técnica profissional de 1.ª classe, da ESDRM, deste Instituto 13387

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Listagem n.º 164/2008:

Obras adjudicadas pelo IPVC em 2007 13387

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 22/2008/A:

Nomeação de enfermeiros 13388

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 14/2008/M:

Concurso interno geral de âmbito sub-regional para o preenchimento de duas vagas na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública — Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública 13389

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 9331/2008:

Afixação de listas de antiguidade 13390

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 9332/2008:

Autoriza o regresso antecipado da licença sem vencimento por um ano ao chefe de serviço de pneumologia, Carlos José da Cunha Pestana Boavida 13390

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 9118/2008:

Exoneração do Dr. Luís Carlos Oliveira Tavares, assistente graduado de anestesiologia . . . 13390

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 9119/2008:

Nomeação de Anabela Gomes Rodrigues e de Maria Gabriela Guerreiro Francisco como assistentes administrativas principais da carreira administrativa 13390

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 908/2008:

Acumulação de funções públicas de Mónica Isabel Farinha Lopes Pereira 13390

Deliberação (extracto) n.º 909/2008:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração de Maria de Lurdes da Costa Domingues Duarte 13390

Deliberação (extracto) n.º 910/2008:

Acumulação de funções públicas de enfermeiros 13390

Deliberação (extracto) n.º 911/2008:

Acumulação de funções públicas de Sónia Maria Monteiro Marques 13390

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 912/2008:

Nomeação de enfermeira especialista Ana Isabel Laceiras 13390

Deliberação (extracto) n.º 913/2008:

Dedicação exclusiva do Dr. João Meruje Dias 13390

Deliberação (extracto) n.º 914/2008:

Progressão para assistente graduado de gineco/obst Dr. Fernando Santos 13391

Deliberação (extracto) n.º 915/2008:

Progressão para assistente graduado de anestesiologia de Dr.ª Maria Filomena Lizardo . . . 13391

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 9120/2008:

Pedido de equiparação a bolseiro da administradora hospitalar Ana Paula de Jesus Harfouche 13391

PolisAlbufeira, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S. A.

Anúncio n.º 2217/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 13391

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso (extracto) n.º 9333/2008:

Reclassificação de Chefes de Repartição na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe . . . 13391

Aviso (extracto) n.º 9334/2008:

Transferência do técnico superior de 1.ª classe — arquitectura Rui Alexandre da Silva Correia da Câmara Municipal de Vila de Rei para esta autarquia 13391

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 9335/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — electricista 13392

Aviso n.º 9336/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe 13392

Aviso n.º 9337/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de cozinheiro principal 13393

Aviso n.º 9338/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação 13394

Aviso n.º 9339/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação e intervenção comunitária 13394

Aviso n.º 9340/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador 13395

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 9341/2008:

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 pelo municipio de Alcanena 13396

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 9342/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Vasco Salvador Santos Costa 13396

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 9343/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal do quadro, em regime de direito público, do município de Arganil 13397

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 9344/2008:

Projecto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e licenças e outras receitas do município de Beja e respectiva tabela 13397

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 9345/2008:

Contratação a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores: João Luís Piedade do Vale, pintor operário, e Jorge Daniel Pereira Martins, electricista operário 13417

Aviso n.º 9346/2008:

Contratação a termo resolutivo com os trabalhadores João Luís Piedade do Vale, pintor operário, e Jorge Daniel Pereira Martins, electricista operário 13417

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 9347/2008:

Discussão pública sobre aprovação do Plano de Pormenor «Golfe de Tibães», no lugar da Eira, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em nome de Câmara Municipal de Braga 13418

Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso n.º 9348/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um técnico de 2.ª classe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007 13418

Aviso (extracto) n.º 9349/2008:

Nomeação da candidata Elisabete Santos Correia, aprovada no concurso a que se refere o aviso n.º 31/2006-SRH, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — serviço social 13418

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 9350/2008:

Apreciação pública do projecto de alteração e aditamento ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo 13418

Câmara Municipal de Chaves

Aviso n.º 9351/2008:

Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Sistemas de Informação 13418

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso n.º 9352/2008:

Alteração do quadro de pessoal do Município de Cinfães 13419

Câmara Municipal de Estremoz

Listagem n.º 165/2008:

Obras públicas adjudicadas em 2007 pela Câmara Municipal de Estremoz 13424

Câmara Municipal de Faro

Rectificação n.º 655/2008:

Rectifica os avisos n.os 5927-D e 5927-H, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008 13425

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 9353/2008:

Nomeação de Nuno Gaspar de Almeida Mourinho para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 13425

Aviso n.º 9354/2008:

Reclassificações profissionais 13425

Aviso n.º 9355/2008:

Lista de antiguidade 13425

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 9356/2008:

Lista de antiguidade desta Câmara Municipal 13425

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 9357/2008:

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal 13425

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 9358/2008:

Lista de antiguidade 13425

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 9359/2008:

Alteração sujeita a regime simplificado do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Vila de Penha Garcia, município de Idanha-a-Nova 13425

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 9360/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de assistente administrativo especialista 13426

Aviso n.º 9361/2008:

Nomeação de Dina Lourenço, Teresa Torres e João José Pimenta na categoria de engenheiro civil de 1.ª classe 13426

Câmara Municipal de Lobos

Regulamento n.º 147/2008:

Regulamento Municipal de Dispensa de Projectos de Execução 13426

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 9362/2008:

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2007 13427

Aviso n.º 9363/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Loulé 13436

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9364/2008:

Admissão como estagiária engenheira técnica civil de Vanda Teresa Rogado Medeiro Pereira Cruz a partir de 3 de Março de 2008 13436

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 9365/2008:

Alteração ao lote 1, alvará de loteamento n.º 25/82, em nome de Joaquim Rafael de Sousa Ferreira e Manuel Rafael de Sousa Ferreira, sendo o proprietário do lote José António Moreira Tomás 13437

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 9366/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007 13437

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Despacho n.º 9121/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 13437

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 9367/2008:

Projecto do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira 13437

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 9368/2008:

Alteração do contrato de avença celebrado com Guilherme Anes Batista 13440

Aviso n.º 9369/2008:

Celebração de contrato de tarefa com Jorge Manuel Teodósio Ramos com início em 15 de Janeiro de 2008 13441

Aviso n.º 9370/2008:

Nomeação de Vitorino António Pires Miranda para o lugar de técnico profissional especialista — animação cultural 13441

Aviso n.º 9371/2008:

Nomeação de José Manuel Sardinha Canelhas para o lugar de Técnico Superior Principal — Engenharia Civil 13441

Aviso n.º 9372/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Dora Raquel da Silva Silvestre, com início em 1 de Fevereiro de 2008 13441

Aviso n.º 9373/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao técnico superior de 2.ª classe — jurista Jorge Paulo Vasques Loureiro 13441

Aviso n.º 9374/2008:

Celebração de contrato de tarefa com Márcia Alexandra Rocha Oliveira, com início em 18 de Fevereiro de 2008 13441

Aviso n.º 9375/2008:

Nomeação de Paulo Manuel Martins Tavares da Rocha, Fernando José Filipe Ribeiro e Nuno Jorge Rodrigues Reis de Carvalho, para os lugares de Técnico Profissional Especialista Principal — Fiscal Municipal 13441

Aviso n.º 9376/2008:

Rescisão do contrato de avença a pedido de Diná Cláudia Marques Vieira Carranca, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2008 13441

Aviso n.º 9377/2008:

Alteração à cláusula 2.ª do contrato de avença celebrado em 2 de Janeiro de 2003 com José Manuel dos Santos e Nunes de Matos 13441

Aviso n.º 9378/2008:

Cessação do contrato de avença com o Dr. João Valentim dos Santos, com efeitos a 31 de Março de 2008 13441

Aviso n.º 9379/2008:

Rescisão de contrato de tarefa, a pedido, de Maria Filomena dos Santos Silva Madeira . . . 13441

Aviso n.º 9380/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Moita referente ao ano de 2007 13441

Câmara Municipal de Óbidos

Edital n.º 301/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas por esta entidade, durante o ano de 2007 13442

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 9381/2008:

Nomeação de candidato aprovado em concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo especialista 13442

Câmara Municipal de Oleiros

Aviso n.º 9382/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de três trabalhadores 13442

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 9383/2008:

Nomeação da candidata Ana Paula Teixeira Alves para técnica 1.ª classe (administração autárquica) 13442

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 9384/2008:

Nomeação de diversos candidatos na sequência de realização de concursos externos de ingresso 13442

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 9385/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço de Ricardo Alexandre Gonçalves Duarte . . . 13443

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 9386/2008:

Reclassificação profissional de vários funcionários 13443

Câmara Municipal de Rio Maior

Anúncio n.º 2218/2008:

Publicação da lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007 13444

Aviso n.º 9387/2008:

Lista de antiguidade do ano de 2007 13445

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 9388/2008:

Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos 13445

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 9389/2008:

Cessação do contrato de trabalho de Jorge Manuel Bastos Lima 13447

Aviso (extracto) n.º 9390/2008:

Alteração da duração do trabalho de contrato a tempo parcial de Elisa Maria Gomes Oliveira 13447

Aviso (extracto) n.º 9391/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de vários trabalhadores 13447

Aviso (extracto) n.º 9392/2008:

Contratação a tempo parcial de Luísa Pereira dos Reis 13447

Aviso (extracto) n.º 9393/2008:

Nomeação de Jorge Miguel Ferreira da Silva para o cargo de fiel de armazém 13447

Câmara Municipal de Sátão

Aviso n.º 9394/2008:

Nomeação de diversos operários principais 13447

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 9395/2008:

Nomeação de Maria Manuela da Gama Gonçalves Castanheira na categoria de engenheiro principal (área de ciências do ambiente) 13448

Aviso n.º 9396/2008:

Nomeação Maria de Lourdes Arroja de Matos Reis, na categoria de engenheiro assessor (área de engenharia civil) 13448

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 9397/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior de direito 13448

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 9398/2008:

Anulação de um concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior de 2ª classe — arquivo 13449

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 9399/2008:

Nomeação das candidatas Carla Isabel da Silva Coutinho, Maria Edite Tavares Veiga e Lúcia Maria Henriques Silva na categoria de assistentes administrativas especialistas 13449

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 9400/2008:

Nomeação referente ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de gestão autárquica — Mário Jorge Martins de Sousa Bárbara 13449

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 9401/2008:

Publicitação de aviso de afixação da lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 13449

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 9402/2008:

Aprovação da revisão do Plano Director Municipal de Vale de Cambra 13450

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 9403/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo (tempo parcial) com as monitoras Maria João Guilheiros Veiga e Sandra Fátima Borges Gomes 13469

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Regulamento n.º 148/2008:

Publicação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso 13469

Câmara Municipal de Vila do Porto

Aviso n.º 9404/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas 13471

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 9405/2008:

Nomeação de Marco Paulo Costa Gonçalves para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269 13471

Junta de Freguesia de Ermelo

Aviso n.º 9406/2008:

Alteração do quadro de pessoal privativo da Junta de Freguesia 13471

Junta de Freguesia de Esgueira

Aviso n.º 9407/2008:

Nomeação de Mário Alexandre Rodrigues Paiva para a categoria de assistente administrativo especialista 13472

Junta de Freguesia de Pragal

Aviso (extracto) n.º 9408/2008:

Aviso de Demissão de Carla Maria Azenha Santos Matias da Silva, Assistente Administrativa Principal 13472

Junta de Freguesia de São João Baptista

Aviso n.º 9409/2008:

Lista de Antiguidade 2007 13472

Junta de Freguesia de Valongo

Aviso n.º 9410/2008:

Lista de Antiguidade 13472

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes

Regulamento n.º 149/2008:

Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Abrantes 13472

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 9411/2008:

Nomeação de vários funcionários na categoria de técnico superior de 1.ª classe 13473

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 9412/2008:

Concurso externo de ingresso para um lugar de motorista de pesados 13473

Aviso n.º 9413/2008:

Concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar de serviços gerais 13474

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 9414/2008:

Nomeação do funcionário Joaquim Eduardo Alegria Antunes, na categoria de Operário Principal (Mecânico) da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Portalegre 13474

PARTE I

Órgãos de soberania 13475

Organismos autónomos 13484

Autarquias 13486

Entidades particulares 13509

Rectificações 13525

PARTE J

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Listagem n.º 166/2008:

Aeroporto de Lisboa — Listagem das adjudicações realizadas no ano civil de 2007 13528

Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valdreu

Anúncio (extracto) n.º 2219/2008:

Reformulação dos estatutos da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valdreu . . . 13529

Conservatório Superior de Música de Gaia

Regulamento n.º 150/2008:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior no Conservatório Superior de Música de Gaia 13529

INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III

Despacho n.º 9122/2008:

Publicação da adequação da licenciatura em Gestão de Bio-Recursos, estrutura curricular e plano de estudos 13530

JAVE — Associação de Jovens de Avelar

Anúncio (extracto) n.º 2220/2008:

Constituição da associação JAVE — Associação de Jovens de Avelar 13532

Lisboa Região — Associação de Promoção Turística

Anúncio (extracto) n.º 2221/2008:

Alteração parcial de estatutos da associação denominada «Lisboa Região — Associação de Promoção Turística» 13532

PARTE L

Ministério da Defesa Nacional

Aviso n.º 9415/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — Director de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações 13532

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 9416/2008:

Concurso para chefe de divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território 13533

Ministério da Educação

Aviso n.º 9417/2008:

Abertura de concurso para director dos Serviços de Apoio Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Norte da Inspecção-Geral da Educação 13533

Ministério da Cultura

Aviso n.º 9418/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Vila Real 13533

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 8917/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Nos termos do nº. 6 do artigo 46º. da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, são nomeados assessores do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2008, os Licenciados Pedro Alexandre de Magalhães Croft de Moura e Maria da Conceição Ventura de Castro, autorizando o exercício de actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8918/2008

1 — Considerando a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com a Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas, prevista no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Carreira de Villa-Santa Braga Campos como Directora dos Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Campos (Maria Isabel Carreira de Villa-Santa Braga) — Nasceu em 8 de Setembro de 1950; assessora, em 29 de Maio de 1991; transitou do antigo Secretariado para a Integração Europeia, sendo integrada no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 16 de Março de 1987; Directora dos Serviços da Agricultura e das Pescas, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em 25 de Novembro de 1986; assessora principal, em 2 de Agosto de 1994; Directora dos Serviços da Agricultura e das Pescas, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Março de 2005.

Despacho n.º 8919/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, estabelecendo na alínea h), do artigo 1.º e no artigo 9.º, a Divisão de Justiça, integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25. º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço do licenciado Pedro Manuel Rodrigues Ramos como Chefe de Divisão de Justiça.

4 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme curriculum vitae, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

ANEXO

RAMOS (Pedro Manuel Rodrigues) — Nasceu em 26 de Agosto de 1962, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; técnico superior de 2ª classe do quadro da Câmara Municipal de Lisboa, em 1 de Abril de 1991; técnico superior de 1.ª classe, na Secretaria de Estado, em 29 de Outubro de 1999; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em regime de substituição, em 25 de Fevereiro de 2003; técnico superior principal, em 25 de Outubro de 2004; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 14 de Dezembro de 2004.

Despacho n.º 8920/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus estabelecendo na alínea *s*), do artigo 1.º e no artigo 19.º, a Divisão de Mercado Interno, Competitividade e Ambiente, integrada na Direcção de Serviços do Mercado Interno.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços do Mercado Interno, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Helena

Cristina da Costa Gama Horta como Chefe de Divisão de Mercado Interno, Competitividade e Ambiente.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Horta (Helena Cristina da Costa Gama) — Nasceu em 25 de Outubro de 1961; licenciada em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade Autónoma "Luís de Camões"; técnica superior de 1.ª classe, na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em 26 de Março de 1993; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços do Mercado Interno na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Março de 1997; técnica superior principal, em 29 de Março de 1999; assessora principal, em 1 de Março de 2003.

Despacho n.º 8921/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus estabelecendo na alínea *o*), do artigo 1.º e no artigo 15.º, a Divisão de Política Económica e Financeira e Estratégia de Lisboa, integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco como Chefe de Divisão de Política Económica e Financeira e Estratégia de Lisboa.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

FRANCO (Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida) — Nasceu em 30 de Janeiro de 1965, em Lisboa; licenciada em Geografia e Planeamento Regional e Urbano pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; mestre em Geografia Urbana e Planeamento Regional e Local, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Planeamento, em 1994; delegada suplente nacional ao Comité de Gestão do Instrumento Estrutural de Pré-Adesão, ao Comité de Desenvolvimento Territorial e Urbano e ao Comité de Desenvolvimento Territorial da OCDE; no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Maio de 2002; no Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Fevereiro de 2006; assessora na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Setembro de 2006; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Setembro de 2006.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 9238/2008

Para efeitos do artigo 3º.da lei 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Março de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão (por 1 euro)
Rand Sul-Africano	11,1337
Novo Kwanza (Angola)	110,5980
Florim (Antilhas Holandesas)	2,6617
Rial Saudita	5,3052
Dinar Argelino	99,4551
Peso Argentino	4,4661
Dólar Australiano	1,6342
Kuna da Croácia	7,6047
Dinar Bahrein	0,53439
Dólar dos Estados Unidos da América	1,4207
Dólar das Bermudas	1,4179
Real Brasileiro	2,5598
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4273
Peso Chileno	692,124
Yuan Renmimbi (China)	10,3392
Peso Colombiano	2.960,6200
Won da Coreia do Sul	1.380,7159
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,3638
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,1702
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Coroa da Eslováquia	33,4067
Coroa da Estónia	15,6779
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,4207
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,4207
Franco Suíço	1,6796
Birr da Etiópia	13,4177
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7348
Rupia das Maurícias	43,6260
Dólar da Guiana Inglesa	301,7890
Rupia da Indonésia	13858,7221
Dólar da Namíbia	11,1150
Dólar de Hong-Kong	11,0275
Forint da Hungria	256,7825
Rupia Indiana	56,3287
Real Iraniano	12.885,8800
Dinar Iraquiano	1.782,6200
Peso Filipinas	63,6170
Coroa Islandesa	96,9736
Shekel de Israel	5,3770
Colon da Costa Rica	734,7560
Yen do Japão	163,1456
Dinar Jordano	1,00458
Dinar Sérvio	78,8000
Xelim (Quénia)	107,0640
Dólar Liberiano	92,1635
Pataca (Macau)	11,8637
Kuacha do Malawi	199,3567
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	16,0930
Metical (Moçambique)	34,8300
Naira da Nigéria	173,3277
Coroa Norueguesa	8,2515
Dólar da Nova Zelândia	1,8430
Rial de Oman	0,54491
Balboa (Panamá)	1,4179
Rupia Paquistanesa	93,2349
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	4,4661
Novo Sol do Perú	4,3135
Zloty da Polónia	3,6007
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,5400
Dobra de S. Tomé e Príncipe	20806,3600
Dólar de Singapura	2,0720
Libra da Síria	68,8745
Lilangeni (Suazilândia)	11,1115
Coroa Sueca	9,2971
Bath da Tailândia	45,8786
Dólar Trinidad e Tobago	8,9264
Dinar Tunisino	1,7526
Lira Turca	1,7533
Novo Peso Uruguaio	32,0430
Hryvna da Ucrânia	7,3058

Divisas	Taxa de conversão (por 1 euro)
Rublo Russo	35,7464
"Bolívar Fuerte" Venezuela	3,16963
Zaire da República Democrática do Congo)	821,4500
Kuacha Zambiano	5.340,8400
Dinar Líbio	1,78601

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora-adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 9239/2008

Nos termos do artigo. 62º. da lei Geral Tributária, Artigo. 35º. do Código de Procedimento Administrativo e artigo. 94º. do Decreto Regulamentar nº.42/83, de 20 de Maio, o chefe do serviço de finanças de Lagos, Frederico Serrenho Alexandre, delega nos chefes de finanças--adjuntos a competência para a prática dos actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

1 — Chefias das secções:

1ª. Secção, secção de tributação — impostos sobre o rendimento e despesa — Adjunta Maria de Fátima Vicente Silva Pires;

2ª. Secção, secção de tributação — Impostos sobre o património — Adjunto Carlos Jorge Gouveia Trindade;

3º. Secção, Secção de justiça tributária — Adjunto João Luís Monteiro Valadares Seixas;

4ª. Secção, Secção de Cobrança — Adjunta Maria Isaura França Bento Reis.

2 — Competências de ordem geral — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo. 93º. do Decreto Regulamentar nº.42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer e adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

b) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo;

c) O controlo e acompanhamento da execução e produção da secção de forma a que sejam alcançados os objectivos fixados;

d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

g) Providenciar para que sejam prestadas, com prontidão, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;

i) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem, excepto nos casos em que haja lugar a indeferimento;

j) A assinatura da correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo as notificações, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como autoridades judiciais e administrativas;

l) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

m) A instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

n) Levantar autos de notícia, atento o disposto na al. *l*) do artigo. 59º. do RGIT e no artigo. 5º. do Decreto-Lei nº. 500/79 de 22 de Dezembro;

o) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

p) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;

q) Propor-me, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

2.2 — 1 — Na adjunta Maria de Fátima Vicente Silva Pires:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao citado imposto, bem como a fiscalização relativa ao REPR, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático do IVA;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos, com base nos elementos disponíveis e existentes no serviço de finanças;

c) Orientar e controlar a recepção, visualização, registo prévio e loteamento das declarações e relações a que sejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática, nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha, nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda o bom arquivamento das declarações da competência deste serviço de finanças;

d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa atempada à direcção de Finanças nos termos legalmente estabelecidos;

e) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao cadastro único;

f) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção--Geral;

2.2 — 2 — No adjunto Carlos Jorge Gouveia Trindade:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas) e praticar todos o actos com ele relacionados;

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão:

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, incluindo o indeferimento, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e a sua fiscalização e recolha para o sistema informático;

f) Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da lei do inquilinato e do artigo. 36º. do Regime do Arrendamento Urbano, e praticar todos os actos com ele relacionados;

g) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registos no livro mod.26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

h) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado e, bem assim, aos declarados judicialmente a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;

i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevendo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;

j) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;

k) Elaborar as folhas de salários e transporte de louvados e peritos;

2.2 — 3 — No adjunto João Luís Monteiro Valadares Seixas:

a) Assinar despachos e registo de autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados;

b) Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa que, por competência própria, devam ser por mim decididos, nas situações previstas no nº.4 do artigo. 73º. do CPPT, de entre outros;

c) Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal das petições de impugnação apresentadas neste serviço de finanças e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os

actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no nº.1 do artigo. 111º. do CPPT;

d) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar por via postal;

e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

f) Mandar registar, autuar e proferir despachos para a instrução de processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe deste serviço de finanças, incluindo a extinção por pagamento, declaração em falhas ou anulação, com excepção de:

1) Despachos de venda de bens por qualquer das formas previstas;

2) Aceitação de propostas de decisão sobre a venda de bens em processos de execução fiscal por qualquer das modalidades previstas nos artigos. 241º. e 252º,. do CPPT;

3) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens que sejam da competência do chefe do serviço de finanças;

4) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação de garantias;

g) Mandar autuar os processos de oposição fiscal, reclamação de créditos e de embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

h) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

i) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

j) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques de reembolsos ou outros remetidos a este serviço de finanças;

k) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e controlar todo o serviço a eles inerentes;

l) Coordenar e controlar a aplicação informática sistema de restituições/compensações e sistema de pagamentos;

m) Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita;

n) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, de correios e telecomunicações;

2.2 — 4 — Na adjunta Maria Isaura França Bento Reis:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, conferir mensalmente o extracto de conta em remetê-lo ao IGCP;

d) Efectuar as requisições e as devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional e proceder aos respectivos registos no SLC;

e) Conferir os valores entrados e saídos da secção de cobrança e proceder ao seu registo no SLC;

f) Conferir e assinar o serviço de contabilidade;

g) Realizar os balanços previstos na Lei;

h) Notificar os autores materiais de alcance e elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

i) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

j) Remeter os suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

k) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e ao IGCP, respectivamente, quando se justifique;

l) Analisar e autorizar a eliminação dos registos e pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do responsável;

m) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização e controlo das operações de tesouraria e funcionamento das caixas devidamente escrituradas, com excepção dos que são gerados pelo SLC;

n) Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução nº.1/99, 2ª. Secção do Tribunal de Contas;

o) Organizar o arquivo previsto no artigo. 44º. do Decreto-Lei nº.191/99, de 5 de Junho;

p) Organizar e controlar a elaboração de mapas diários e mensais.

q) Promover os necessários procedimentos tendentes à cobrança das guias de reposição;

r) Coordenar e controlar todos actos e procedimentos relacionados com o imposto único automóvel, designadamente:

1-Organizar e efectuar todos os procedimentos relacionados com os pagamentos;

2-Apreciar e decidir pedidos de isenção da competência do Serviço de Finanças, com excepção das situações que haja motivo para indeferimento;

3-Fiscalização e controlo interno;

4-Emitir a certidão a que se refere o artigo. 16º., nº.5, do Código do Imposto Único de Circulação, aprovado pela lei nº.22-A/2007, de 29 de Junho;

s) Número de identificação fiscal:

1- Pessoas singulares — atendimento e controlo de todo o serviço relacionado com esta função (pessoas singulares e heranças indivisas);

2- Pessoas colectivas — atendimento e controlo dos pedidos de 2ª. Via dos cartões.

t) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto do Selo, com excepção do devido sobre as transmissões gratuitas de bens;

u) Promover a execução das notificações para o pagamento das prestações únicas e vincendas do imposto sobre as sucessões e doações entregues na Secção de Cobrança;

v) Promover a escrituração dos livros mod.127 da conta bancária, mod.104, termos de balanço, mod. Nº. 9, dos valores selados e impressos e mod. Nº. 13, contas correntes dos rendimentos dos serviços de finanças.

Nota: Nas suas ausências ou impedimentos a adjunta é substituída pela técnica tributária de nível um, Isabel Gomes Oliveira.

Observações

1- De harmonia com o disposto no artigo. 39º. do Código do Procedimento Administrativo e considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a)- Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b)- Modificação ou derrogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, usando a expressão "Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto", ou outra equivalente.

3 — Nas minhas ausências ou impedimentos será meu substituto legal o adjunto Carlos Jorge Gouveia Trindade.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lagos, *Frederico Serrenho Alexandre.*

Aviso n.º 9240/2008

Nos termos do artigo 62º da lei Geral Tributária, o Chefe do Serviço de Finanças de Loulé 1, José de Oliveira da Silva, delega nos Chefes de Finanças Adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

1 — Chefia das Secções:

1ª Secção da Tributação do Património — adjunto, em substituição Paulo Henrique Vinhas Laginha dos Ramos;

2ª Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa — adjunto, em substituição, Damásio José de Sousa Anselmo;

3ª Secção da Justiça Tributária — adjunto José Lucas da Rosa Dias.

2 — Atribuição de competências — Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

b) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

c) O controlo e acompanhamento da execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objectivos fixados;

d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os esforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas;

e) Despachar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

g) Providenciar para que sejam prestadas, com prontidão, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;

i) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento;

j) A assinatura da correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo notificações, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como autoridades judiciais ou administrativas;

k) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

l) A instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

m) Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea *l*) do artigo 59º do regime geral das infracções tributárias e o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;

n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

o) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;

p) Propor-me, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

2.2 — 1- No adjunto Paulo Henrique Vinhas Laginha dos Ramos:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, incluindo o indeferimento, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e a sua fiscalização e recolha para o sistema informático;

f) Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da lei do inquilinato e ao artigo 36º do Regime de Arrendamento Urbano, e praticar todos os actos a eles relacionados;

g) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral;

h) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registos no livro modelo 26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

i) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósitos de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;

j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevendo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;

k) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;

l) Elaborar as folhas de salários e transportes de louvados;

2.2 — 2 — No adjunto Damásio José de Sousa Anselmo:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao citado imposto, bem como a fiscalização relativa ao REPR, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático do IVA;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimentos das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos, com base nos elementos disponíveis e existentes do Serviço;

c) Orientar a recepção, a visualização, o loteamento, recolha e a remessa, quando for caso disso, das declarações de IR apresentadas no Serviço de Finanças;

d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos legalmente estabelecidos;

e) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto do Selo (com excepção do devido sobre as transmissões gratuitas de bens);

f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao cadastro único;

g) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais de isenção do imposto único de circulação (IUC) e coordenar todo o serviço respeitante a este imposto ou com ele relacionado, fiscalizando as isenções concedidas;

h) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, fiscalizando a ligação ao arquivo, através da aplicação informática "Cadastro único";

i) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, de correios e telecomunicações.

2.2 — 3 — No adjunto José Lucas da Rosa Dias:

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e de recurso hierárquico, promovendo a instrução dos mesmos e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

b) Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa que, por competência própria, devam ser por mim decididos, nas situações previstas no n.º 4 do artigo 72º do CPPT, de entre outros;

c) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111º do CPPT;

d) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar por via postal;

e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

f) Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe SLF, incluindo a extinção por pagamento, declaração em falhas ou anulação, com excepção de:

1) Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas;

2) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens em processos de execução fiscal por qualquer das modalidades previstas nos artigos 241º e 252º do CPPT;

3) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens que sejam da competência do chefe do SLF;

4) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações bem como apreciação e fixação de garantias;

g) Mandar autuar os processos de oposição, reclamação de créditos e de embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

h) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

i) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

j) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques de reembolsos ou outros remetidos a este Serviço;

k) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e controlar todo o serviço a eles inerentes;

l) Coordenar e controlar a aplicação informática"Sistema de restituições/ compensações" e "Sistema de Pagamentos";

m) Coordenar e controlar as aplicações informáticas implementadas pelo NMJT;

n) Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processo e a maior arrecadação de receita.

o) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções, organizando a biblioteca;

p) Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização;
q) Promover todo o expediente respeitante à aquisição de material de secretaria, limpeza;

Observações

1 — De harmonia com o disposto no artigo 39º do Código do Procedimento Administrativo e considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, usando a expressão "Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto";
3 — Nas minhas ausências e ou impedimentos será meu substituto legal o adjunto José Lucas da Rosa Dias. No seu impedimento, o adjunto Damásio José de Sousa Anselmo.
4 — Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo colega mais qualificado na altura, em serviço na respectiva secção.

Produção de efeitos — Este despacho produz efeitos desde o dia 14 de Dezembro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados sobre as matérias no âmbito desta delegação de competências.

22 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Loulé 1, *José de Oliveira da Silva.*

Aviso n.º 9241/2008

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 62º da lei Geral Tributária, o Chefe do Serviço de Finanças de Oeiras 3, a funcionar em Algés, José Manuel Afonso Infante, delega nos seus adjuntos a competência para a prática dos actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicadas:
1 — Chefia das Secções:

1ª Secção — Tributação do Património — Mafalda Maria dos Santos Ferreira, TAT 2, em regime de substituição por vacatura do lugar;
2ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — José Manuel Costa Coelho, TAT 2, em regime de substituição por vacatura do lugar;
3ª Secção — Justiça Tributária — Lic. Dina Teresa da Conceição Silva Vieira, TATA 2, em regime de substituição por vacatura do lugar;
4ª Secção — Secção de Cobrança — José dos Reis Sousa Dias, TAT 2

2 — De carácter geral e comum aos quatro Adjuntos:
2.1 — Aos Chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, compete-lhes, em conformidade com o artigo 93º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de Maio, assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o bom funcionamento dos serviços a cargo das suas secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativamente aos funcionários afectos às respectivas secções.
2.2 — Assim, competirá aos quatro Adjuntos na generalidade, ainda:

a) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afectos às respectivas secções;
b) Visar ou propor a alteração do plano anual de férias, visar as comunicações de férias e dar parecer sobre os pedidos de alteração de férias e justificar as faltas dadas pelos funcionários;
c) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os dos pedidos de certidão;
d) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instituições superiores;
e) Assinar a correspondência, com a excepção da dirigida aos Serviços Centrais da DGCI e à DF de Lisboa ou a entidades superiores ou equiparadas;
f) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
g) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);
h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
j) A competência a que se refere o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 500/79 de 22 de Dezembro, e a alínea *i*) do artigo 59º do RGIT, para levantar autos de notícia;
k) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria;
l) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo de documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
m) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
n) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
o) Tomar todas as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e com qualidade.
p) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64º da LGT);
q) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados Superiormente determinados e constantes do Plano Anual de Actividades;
r) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito

3 — De carácter específico:
3.1 — Na Adjunta Mafalda Maria dos Santos Ferreira, a chefiar a 1ª Secção de Tributação do Património, competirá:

a) Orientar, controlar e assinar todas as peças dos processos de liquidação de Imposto sobre as Sucessões e Doações e Imposto de Selo instaurados até à data da sua conclusão final, excluindo os termos de fiança a elaborar para efeitos do § 2º do artigo 120º do CISSD;
b) Apreciar e decidir os pedidos de prorrogação de prazo para a apresentação da relação de bens, nos termos do § 3º do artigo 67º do CISSD e artigo 26º CIS, quando o período requerido não ultrapasse, na sua totalidade, 60 dias;
c) Assinar os conhecimentos de cobrança das sisas, modelo n.º 7, a que se refere o artigo n.º 119º do Código, bem como os termos de declaração modelo n.º 2, a que se refere o § 2º do artigo 48º;
d) Controlar as isenções condicionadas de Imposto Municipal de Sisa e IMT, bem como a sua fiscalização através dos verbetes modelo n.º 1-D, a extrair para o efeito;
e) Resolução de todos os pedidos de isenções de Contribuição Autárquica e IMI, incluindo os despachos de deferimento ou indeferimento a proferir nos respectivos processos instaurados, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou de legislação especial, bem como os de não sujeição a que se referem as alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 10º do Código da Contribuição Autárquica e alíneas *d*) e *e*) do n.º1 do Artigo.9º do CIMI, bem como controlar o impedimento de reconhecimento das mesmas, nos termos do Artigo11º-A do EBF;
f) Proceder à revisão oficiosa da liquidação da contribuição autárquica e IMI, assinando todos os elementos necessários para o efeito;
g) Programar e controlar todo o serviço relacionado com a organização, conservação e actualização das matrizes prediais e sistema informático;
h) Coordenar e controlar todo o serviço informático da Contribuição Autárquica, Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto do Selo, de forma a garantir que, em tempo útil, seja recolhida e actualizada a base de dados e, autorização para proceder às suas anulações;
i) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo.76º do CIMI) e praticar os actos necessários que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar documentos, termos e despachos e, orientação dos trabalhos dos peritos avaliadores locais, com excepção dos actos relativos à sua posse, nomeação e ou substituição;
j) Assinar os mapas resumo e as folhas de abono dos salários e transporte dos membros das comissões de avaliação e peritos, nos termos da circular n.º 3/05, bem como de outras avaliações;
k) Promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários no âmbito da Contribuição Autárquica, Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto do Selo (Transmissões Gratuitas), incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos ter-

mos do Código da Contribuição Autárquica (artigo.32º) e do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis(Artigo.130º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

l) Fiscalizar e controlar o serviço relativo a alterações matriciais, inscrições e identificações e correcções, bem como as liquidações, incluindo as de anos anteriores e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente Câmara Municipal, Notários e outros Serviços de Finanças;

m) Mandar instaurar, controlar e assinar todas as peças dos processos de avaliação da lei do inquilinato até à sua ultimação, bem como do NRAU;

n) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, designadamente os relativos à Contribuição Especial criada pelo Decreto-Lei nº.43/98, de 3 de Março, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes

o) Promover notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos;

p) Mandar extrair, para efeitos de cobrança coerciva, as certidões de dívida relativamente a impostos e outros encargos legais de serviços a cargo da respectiva secção;

q) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o Cadastro Único, no que respeita a heranças indivisas no módulo de identificação, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos, nos termos que estão Superiormente e informaticamente definidos;

r) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, registo no livro Mod. n.º 26 e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva responsabilidade do chefe de finanças

s) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

t) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao material e bens do Estado, após distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos,

u) Coordenar e controlar todo o serviço referente a pessoal, designadamente promover a nota de férias, faltas e licenças dos funcionários, justificação de faltas, concessão de férias, propostas sobre pedidos de facilidade de horários, verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica;

v) Promover o encaminhamento das reclamações apresentadas nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº.189/96, de 28 de Novembro;

w) Promover a requisição de impressos e sua organização permanente e coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

x) Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneio;

y) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

z) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades, nomeadamente p PA10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, assim como o atempado envio aos seus destinatários;

3.2 — No Adjunto Sr. José Manuel Costa Coelho, a chefiar a 2ª Secção de Tributação do Rendimento e Despesa, competirá

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o Rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao Imposto sobre o Rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções Superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.º s 382 e 383 (à excepção da fixação prevista nos artigos 82º e 84º do CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

c) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

d) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

e) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo de documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão Superior e informaticamente definidos;

f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;

g) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos Superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão Superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

h) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

i) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

j) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na Tesouraria de Finanças;

k) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc;

l) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

m) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de Impostos sobre o Rendimento e Despesa (artigo 11ºA do EBF);

n) Mandar instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência for do Serviço de Finanças, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

o) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do D.L.147/2003 de 11 de Junho;

p) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos e pedidos de revisão apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos, assim como à sua preparação para decisão superior, incluindo a proposta de decisão, quando a competência para a decisão pertencer ao Chefe do Serviço de Finanças, por delegação de competências;

q) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional da mesma e inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

r) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de contra-ordenação e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

s) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação.

t) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de Reclamação Graciosa, e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

u) Assinar despachos e registos de autuação de processos de Reclamação Graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

v) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112º do CPPT e a organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111º do CPPT;

3.3 — Na Adjunta Lic. Srª. Dina Teresa da Conceição Silva Vieira, a chefiar a 3ª.Secção — Justiça Tributária, competirá:

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de oposição, embargos de terceiros, reclamações de créditos e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe de Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da prescrição [artigo 175º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)] e declaração em falhas (artigo 272º do CPPT);

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT;

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195º e 199º do CPPT) e a dispensa destas (nº 4 do artigo 52º da LGT, conjugado com o artigo 170º do CPPT);

3 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e reclamações de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

4 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

5 — Proceder aos procedimentos preparatórios para venda de bens penhorados, exceptuando a nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário, designação da modalidade da venda de bens penhorados, fixação do valor base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, abertura das propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados e restituições de sobras;

6 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;

7 — Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

8 — Promover a elaboração do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas e de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e de processos, nomeadamente os EF, PAJUT, Decretos-Leis n.º 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

9 — Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

10 — Assinar mandados passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento do despacho anterior;

11 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

12 — Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

13 — Execução de instruções e conclusão de processos de execução, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a redução dos saldos quer de processos quer da divida exequenda, por forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

14 — A informatização e migração manual dos processos de justiça fiscal;

15 — Promover o registo dos bens penhorados;

16 — Mandar expedir cartas precatórias;

17 — Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal;

18 — Promover a passagem de certidões de dívidas à fazenda nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao Chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais e tribunais administrativos e fiscais;

19 — Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos online dos impostos informatizados centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos).

20 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito.

3.4 — No adjunto José dos Reis Sousa Dias, a chefiar a 4ª. Secção — Secção de Cobrança:

1 — O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao Imposto Municipal S/Veículos e Impostos de Circulação e Camionagem e IUC — Imposto Único de Circulação, incluindo:

a) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34º,nº.1 do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos de Imposto Municipal sobre Veículos, de conformidade com o artigo 1º,nº.9 do respectivo Regulamento;

c) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular nº.16/94, de 17 de Junho de 1994, da Direcção-Geral do Tesouro;

d) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

e) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 4º do respectivo Regulamento e do nº.1 do manual de cobrança;

f) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelo 1-A,2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 2º do respectivo Regulamento e do nº.10.2 do manual de cobrança;

g) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações Modelo 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a Imposto do Selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com eles relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

3 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência da DGCI, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado;

4 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos nºs. I, 1.4, al.a) e nº. III, do despacho nº. 4751/2008,de 21 de Janeiro de 2008, do Director de Finanças de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº.38, de 22 de Fevereiro de 2008, subdelego a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheque sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

4 — Notas comuns — Delego ainda em cada Chefe de Finanças--Adjunto:

a. Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b. Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;

c. Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

d. Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças", com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Substituição legal — Nas minhas ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o Chefe de Finanças Adjunto José Manuel Costa Coelho e na sua ausência ou impedimento a Chefe de Finanças Adjunta que, de acordo com as regras definidas nos nº.1 e 2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº.557/99, lhe suceda.

6 — Observações — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

7 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007 inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Oeiras 3 — Algés, *José Manuel Afonso Infante*.

Aviso (extracto) n.º 9242/2008

Por despacho da Subdirectora-Geral de 11.03.2008, por delegação de competências do Director-Geral, foi autorizado o movimento de transferências nos cargos de chefia tributária no período de 15 a 30 de Setembro de 2007, ao abrigo do Regulamento de Transferências dos Funcionários da Direcção — Geral dos Impostos, aprovado pelo despacho n.º 6354/2006 do Secretário de Estado dos Assuntos fiscais:

Número	Nome	Cargo actual	Cargo transferência
1567	Adélia Cristina M. Pinto Sardoeira	ACF1 — Gondomar 1	ACF1 — Vila Nova Gaia 2
1012	Alfredo Raul Vidal Ribeiro	CF2 — Esposende	ACF1 — Vila do Conde
5478	António Coroado Pinto	CF1- Cantanhede	CF1 — Anadia
1293	António Santos Moreira Alves	AC1 — Vila Nova Gaia 1	ACF1 — Vila Nova Gaia 4
1308	Carlos Manuel Ferreira Sousa	CF2 — Constância	CF2 — Mação
1320	Cristina Maria F. V. Oliveira Coelho	CF2 — Pedrógão Grande	CF2 — Figueiró Vinhos
3530	Eduardo Lopes Vieira Fernandes	ACF1 — Praia da Vitória	ACF1 — Angra do Heroismo
1330	Efigénia Maria Ribeiro Pelicano	ACF1 — Oliveira Azeméis 2	ACF1 — S. João Madeira
1059	Eugénia Maria Rodrigues Teodoro	ACF1 — Trofa	ACF1 — Maia 1
1060	Felismina Dulce Machado Peralta	CF1 — Odivelas	CF1 — Vila Real
1076	Georgina Maria C. Catalão Calisto	ACF1 — Sintra 3	ACF1 — Sintra 1
6006	Horácio Oliveira Santos	ACF1 — Ovar 1	ACF1 — Espinho
3458	João Manuel Afonso Fonseca	CF2 — Sernancelhe	CF2 — Moimenta Beira
868	Jorge José Jesus Pereira	CF2 — Condeixa Nova	CF2 — Mira
3150	Jorge Sales Rocha	ACF1 — Caldas Rainha	ACF1 — Peniche
1909	José Augusto Santos Almeida	CF2 — Alvaiazere	CF2 — Penela
9872	José Fernando Duarte Paz	CF2 — Figueiró Vinhos	ACF1 — Pombal 1
4482	José Gomes Cabrita	ACF1 — Loulé 2	CF2 — S. Brás Alportel
1411	José Manuel F. Reis Cardoso	ACF1 — Ovar 2	ACF1 — Ovar 1
3084	José Manuel Marques Carvalho	ACF1- Felgueiras 2	ACF1 — Amarante
3379	Júlio Aníbal Albuquerque Barreto	ACF1 — Porto 5	ACF1 — Porto 2
9157	Leopoldo Manuel Dias Ferreira	ACF1 — Vila Nova Gaia 4	ACF1 — Vila Nova Gaia 2
1921	Luís Manuel Adaes Azevedo	ACF1 — Vizela	ACF1 — Trofa
2187	Manuel Casimiro Anunciação Paiva	ACF1 — Vila Nova Gaia 3	ACF1 — Vila Nova Gaia 1
826	Manuel Joaquim Serrano Ferro	ACF1 — Estremoz	CF2 — Redondo
7628	Manuel Monteiro Gonçalves Borges	CF2 — Nelas	CF2 — Tábua
1149	Maria Alice B. G. Serrano Ferro	ACF1 — Estremoz	CF2 — Alandroal
982	Maria Clara Rosário Reis	ACF1 — Lisboa 6	ACF1 — Lisboa 7
1873	Maria Lurdes A. Monteiro Alves	ACF1- Pombal 2	ACF1 — Pombal 1
200	Mário Manuel R. Silva Pereira	ACF1 — Ovar 1	ACF1 — Espinho
3557	Mário Pinto Leitão Brás	ACF1 — Viana Castelo	CF2 — Esposende
3719	Norberto Gomes Soares	ACF1 — Oliveira Azeméis 3	ACF1 — S. João Madeira
3782	Norberto Manuel Santos Augusto	CF2 — Penela	CF2 — Ansião
3734	Ofélia Maria J. L. Oliveira Rodrigues	ACF1 — Caldas Rainha	ACF1 — Bombarral
1226	Paula Maria Pires Figueiredo	ACF1 — Coimbra 2	ACF1 — Coimbra 1
1547	Rosa Maria Moreira Alves	ACF1 — Porto 4	ACF1 — Porto 2
1697	Rui Manuel B. Carvalho Soqueiro	ACF1 — Felgueiras 2	ACF1 — Felgueiras 1
1819	Salvador Cardeira Moniz	ACF1 — Alcobaça	ACF1 — Porto Mós
1238	Teresa Maria C. Santos Luis	ACF1 — Nazaré	ACF1 — Caldas da Rainha

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 8922/2008

Considerando que Francisco António Figueiredo Fonseca da Cruz exerceu, sem interrupção, funções dirigentes desde 07 de Abril de 1994 até 01 de Abril de 2007;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária principal;

Considerando o disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 29º e no artigo 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria — Geral, nos termos do nº1 do artigo 30º da lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário Francisco António Figueiredo Fonseca da Cruz na categoria de técnico de administração tributária principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 07 de Abril de 1997.

14 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 9243/2008

Por despacho de 12/03/ 2008 da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, são nomeados precedente concurso interno de acesso limitado**,** para a categoria de técnico economista assessor principal da carreira de técnico economista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) os funcionários a seguir indicados.

1- José Manuel Martins Marreiros
2- Fernando Jorge Moreira Rosas Belém
3- Clarisse Ferreira Rocha Lemos
4- Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva
5- José Carlos Mendes Gomes
6- Maria da Conceição Cunha Henriques Lima
7- Manuel Martins Jesuíno
8- Maria Margarida Conceição Canelas Ribeiro
9- Maria Pilar Cunha Henriques Lima
10- Maria Fernanda dos Santos Craveiro Horta
11- Maria da Conceição Santos Bemaventurança Beja
12- Luís Ribeiro Barata
13 — Manuela Maria Cristina Fonseca
14- Manuel José Afonso
15- Jorge Sousa Guerreiro
16- Maria Cecília Cordeiro Araújo Alves
17- Francisco Maria Caldeira Simão
18- Olímpia Conceição Lourenço Tomé Feteira Mamede

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 8923/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008, da Senhora SubdirectoraGeral do Orçamento no uso de competência delegada, foram nomeados os licenciados Maria Cristina Baltazar Gamito, Manuel Correia Diogo Baptista, Orlando Lopes Parente Antunes, Rui Miguel Alcario Salvador, Anabela Nabais Rodrigues, Jorge Manuel Ribeiro Teixeira da Trindade Garrido, Maria Luísa Morais Simões Cipriano, Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, Filipe José de Moura Ildefonso, Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes e Filipe Jorge Dores Lopes Alves. técnicos superiores de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista da carreira técnica superior de orçamento, do mesmo quadro, de acordo com o constante no Mapa IV, do DecretoLei n.º 420/99, de 21 de Outubro.

13 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 9244/2008

Ficam sem efeito o Aviso n.º 7016/2008, de 20-02-2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10-03-2008, por ter sido indevidamente publicado na parte C) e os avisos n.os 7223 e 7224/2008, de 20-03-2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10-03-2008, Parte L, por não publicitarem o modelo de requerimento neles referido, pelo que serão objecto de nova publicação.

14 de Março de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Portaria n.º 289/2008

O Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro, estabelece que a Autoridade da Concorrência (AdC) receberá, a título de receitas próprias, o valor máximo de 7,5 % do montante das taxas cobradas, no último exercício em que tenham contas fechadas, de sete entidades reguladoras sectoriais, a saber: o Instituto de Seguros de Portugal, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, o ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, o Instituto Nacional de Aviação Civil e o Instituto da Construção e do Imobiliário.

De acordo com o previsto nesse diploma, é necessário estabelecer anualmente o valor da percentagem a aplicar sobre o montante das taxas cobradas pelas entidades acima identificadas e a respectiva base de incidência, bem como a forma de transferência dos montantes devidos.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 1.º e no artigo 2.º desse diploma, determina-se que, no ano de 2008, o valor aplicado sobre o montante das taxas cobradas é:

1 — No que respeita ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP), nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, de 6,25 %.

2 — No que respeita à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), nos termos do disposto na alínea *a*) do número 1 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, de 6,25 %.

3 — No que respeita ao Instituto Nacional da Aviação Civil, I. P. (INAC), nos termos do disposto na alínea *a*) do número 1 do artigo 12.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, de 6,25 %.

4 — No que respeita ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI), nos termos do disposto na alínea *a*) do número 2 do artigo 14.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, 6,25 %.

5 — No que respeita ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 43.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, de 6,25 %.

6 — No que respeita à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR, IP) nos termos do disposto na alínea *a*) do número 1 do artigo 22.º e do artigo 23.º dos Estatutos do IRAR, agora denominado ERSAR, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio, de 3,75 %.

7 — No que respeita ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P (IMTT), nos termos do disposto na alínea *b*) do número 2 do artigo 10.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, de 3,75 %.

8 — Para adequar os registos contabilísticos aos montantes de *cash flow* disponíveis, estabelece-se que a transferência dos montantes devidos será efectuada nos seguintes termos:

a) No caso do ISP, no início de Fevereiro e de Agosto, até ao dia 15 de cada mês;

b) No caso da ERSE e do IMTT, no início de cada trimestre, até ao dia 15 de cada mês;

c) No caso do ICP-ANACOM, do InCI e da ERSAR, em duodécimos, mensalmente, até ao dia 15 de cada mês;

d) No caso do INAC, no início de Junho e de Setembro, até ao dia 15 de cada mês.

27 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 8924/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, e do artigos 5.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro, a Casa Pia de Lisboa, I.P., é dirigida por um conselho directivo, sendo aplicável aos seus membros o regime definido na Lei Quadro dos Institutos Públicos e, subsidiariamente, o estatuto do Gestor Público.

Considerando o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nos termos dos quais a remuneração dos membros do conselho directivo é fixada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e da tutela, de acordo com critérios a aprovar por Resolução do Conselho de Ministros;

Considerando o n.º 2 do artigo 42.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que mantém em vigor, até à entrada em vigor do novo regime remuneratório dos dirigentes dos institutos públicos, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, em relação àqueles dirigentes aos quais seja subsidiariamente aplicável o estatuto de gestor público;

Considerando ainda o elevado grau de complexidade de que se reveste a gestão do organismo em questão;

Determina-se o seguinte:

1 — O nível remuneratório dos membros do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa, I.P., é equiparado ao das empresas públicas do grupo B, com a graduação de complexidade de nível II.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8925/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Visando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer na sua intervenção como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização no seio da OTAN, no âmbito da doutrina de operações conjuntas:

Determino que:

Portugal ratifique o STANAG 2547 MED (ed. 01) (RD.1)"allied joint doctrine for medical intelligence (medint) — ajp-4.10.3"; com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea, na data de promulgação definida pela Autoridade OTAN competente.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8926/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, foi Ana Teresa Lopes Madureira Baptista de Sousa, técnica de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Listagem n.º 161/2008

De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, no ano de 2007.

Em euros

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor
Repar. tecto, chão, etc., SEDNAM	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 757,12
Repar. e envernizamento chão Secretariado do SEDNAM	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 640,10
Repar. paredes e tecto na SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	2 424,30
Obras Edifício Braamcamp 90	AD	API Construções	1 256
Repar. diversas no GAB MDN	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 275,47
Repar. Muralhas FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 880,80
Remoção e pintura de condutas de ar condicionado CDD	AD	J.TIÇÃO Inst. Técn. Espec. Unipessoal Ld.	2 760
Rep. algeroz águas pluviais SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 667,08
Remodel. chão,pinturas na SG	AD	J.TIÇÃO Inst. Técn. Espec. Unipessoal Ld.	2 980
Obras /Reparações na SG	AD	J.TIÇÃO Inst. Técn. Espec Unipessoal Ld.	3 607
Repar./Obras no CDD	AD	Vasco A Santos	2 250
Obras de remodelação SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 218,15
Obras de construção de uma camarata no FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	10 832,78
Repar. de ruptura água no FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	845
Remo. de instalação eléctrica SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 268,75
Repar. de portões e varandins FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3.500,00
Repar. instalações IASFA	AD	PRONÍVEL Const. Civil e Ob. Públicas	21.876,68
Obras de ampliação IASFA	AD	LOVIRIL Ld[a]	96.674,20

Legenda:

AD — Ajuste Directo
IASFA — Inst. Acção S. Forças Armadas
FSJB — Forte de São Julião da Barra
GAB SEDNAM — Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Assuntos do Mar
GAB MDN — Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
SG — Secretaria-Geral
CDD — Centro Dados Defesa

11 de Março de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida.*

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações

Despacho (extracto) n.º 8927/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão de Inventário, Cadastro e Gestão Patrimonial, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, à licenciada Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, por um período de três anos, com efeitos a 28 de Abril de 2008, inclusive.

29 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 8928/2008

Por meu despacho de 10 de Março de 2008, foi o 1SAR ETC 401386, Manuel José Bia Espada exonerado do cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da EINATO, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Listagem n.º 162/2008

Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2007 pelas várias unidades, comandos e organismos da Marinha, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
	Arsenal do Alfeite		
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	P.M.J — Construções, Lda	146.602,11 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	121.324,77 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Irmãos Cavaco, S.A	275.455,00 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	172.115,68 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	José Teodoro Inácio	58.482,50 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	60.877,65 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	P.M.J. — Construções, Lda	22.984,55 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	BRERA — Soc. Const. Repres., Lda	24.897,02 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	P.M.J — Construções, Lda	24.820,20 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	P.M.J — Construções, Lda	19.877,14 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	19.989,03 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	P.M.J — Construções, Lda	24.813,79 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	2.405,47 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	P.M.J. — Construções, Lda	2.517,45 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	4.989,31 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST Construções, Lda	4.998,64 €
	Base Naval de Lisboa		
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Américo Costa & Rolo, Lda	6.395,00 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	António José Pedro, Lda	11.495,00 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Américo Costa & Rolo, Lda	18.350,00 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	António José Pedro, Lda	22.882,50 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	DECORAL	16.830,58 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	FURÁGUA	18.200,00 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	2.764,80 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIEL	6.745,51 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	DECORAL	3.200,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	António José Pedro, Lda	4.060,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	António José Pedro, Lda	4.490,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	DECORAL	4.750,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	DECORAL	5.458,80 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	AMÉRICO COSTA & ROLO, LDA	4.700,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Américo Costa & Rolo, Lda	1.641,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	4.500,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	4.830,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	2.500,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	1.979,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	3.600,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	2.915,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	1.790,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	António José Pedro, Lda	1.325,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TKT — Serviços de Telecomunicações	4.314,30 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASIBEL, S. A.	4.300,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM — CLIMATECH	11.112,38 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	3.120,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASIBEL, S. A.	495,87 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MAVIPA	4.480,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIEL	1.460,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MAVIPA	4.612,00 €

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SERVI3, Lda	4.100,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASIBEL, S. A.	2.685,95 €
	Chefia do Serviço de Apoio Administrativo		
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CEA	6.756,60 €
	Direcção de Abastecimento		
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	15.385,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	17.730,41 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	9.240,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	24.870,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	14.882,50 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	24.870,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	7.350,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	3.757,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	2.350,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	2.970,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	2.345,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Maria Virgínia Rodrigues	4.876,04 €
	Direcção de Infra-Estruturas		
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG	229.534,68 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Ramos Catarino, S. A.	986.500,00 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SETRONIX	162.916,66 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST	220.458,29 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PLANIREST — Construções. Lda	619.467,75 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG	247.457,24 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TELIC, S. A.	160.547,74 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COMPROJECTO	1.195.123,31 €
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Nogueira e Matias	383.181,74 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ATD	20.593,66 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CLEMARQUE	47.768,13 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	57.927,12 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SETH, S. A.	26.000,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	109.622,59 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	115.680,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	50.045,13 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	123.381,66 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	43.376,61 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	PMJ	123.684,36 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	39.075,52 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	18.896,25 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	36.958,78 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	22.000,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	26.765,13 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	113.444,46 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG	113.297,65 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	25.299,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	36.311,39 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	123.722,60 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	121.800,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	123.990,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	BELBETÕES	108.998,06 €

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASC — AERMIGESTE	86.838,04 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	BRERA	54.905,66 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COMPROJECTO	77.208,28 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	98.747,95 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COPI	118.774,53 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	40.500,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	39.900,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	68.534,85 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	40.919,60 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	99.989,94 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	69.928,08 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	52.595,10 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	38.333,46 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	58.403,53 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	67.510,93 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	BRERA	122.127,18 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COPI	65.953,23 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COPI	113.855,33 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG	124.849,24 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	124.397,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	35.555,51 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	42.029,85 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	53.974,52 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG	103.922,87 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	87.300,55 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	BRERA	114.572,05 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	119.986,39 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASC — AERMIGESTE	88.389,21 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	123.850,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	59.820,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	44.670,35 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	111.455,34 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Irmãos Cavaco, S. A.	124.203,67 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	ACF, S. A.	1.249,80 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	COBENG	5.118,09 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	CBC	11.672,36 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	GRAVINER	12.327,80 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	COMPROJECTO	29.018,22 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	J. Coutinho	69.786,49 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	COMPROJECTO	3.834,76 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 136 do DL 59/99	J. Coutinho	31.047,78 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	VALVAZ	1.949,84 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	VALVAZ	8.536,93 €

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	MOTA-ENGIL	4.473,17 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	375,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	375,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	APM	4.895,64 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	570,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ENGIBUILT	2.170,77 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	João Jac. Tomé	1.559,27 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CBC	1.847,58 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	João Jac. Tomé	696,60 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	APM	3.092,66 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	João Jac. Tomé	6.800,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	EFACEC	20.833,22 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CADIMARTE	8.207,36 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ENGIBUILT	1.811,29 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	9.575,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CADIMARTE	11.634,13 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ENGIBUILT	1.414,24 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	24.870,30 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	João Jac. Tomé	2.805,03 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	14.218,43 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CADIMARTE	2.440,08 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	VALVAZ	2.561,34 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	13.482,16 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	1.430,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	TEMUNDO	989,85 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	COPI	947,20 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	3.000,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	13.467,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	APM	984,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	TEMUNDO	325,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	COPI	27.233,96 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ASC — AERMIGESTE	723,83 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	COPI	27.998,01 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	6.192,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CBC	11.849,85 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CADIMARTE	5.509,87 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	João Jac. Tomé	4.850,48 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	TEMUNDO	27.861,43 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	COBENG	11.624,42 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CBC	1.240,24 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	FURÁGUA	11.620,50 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CBC	1.014,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	1.091,20 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	5.676,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	3.140,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	19.220,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ASC — AERMIGESTE	14.436,51 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	PMJ	30.876,34 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	18.468,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	APM	1.995,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	SOCUP	13.832,06 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CBC	27.856,22 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	CLEMARQUE	10.255,51 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	COMPROJECTO	1.176,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	2.160,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	COPI	504,00 €
Ajuste directo	Al. b) do nº 1 do artigo nº 26 do DL 59/99	ACF, S. A.	1.649,90 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	LISCASA	15.450,69 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	14.607,35 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SICAPREP (Madeira)	6.809,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	9.594,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	7.761,20 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	8.558,80 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	12.210,37 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	19.759,58 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	12.411,34 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	5.785,50 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	8.395,97 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	24.850,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	13.845,93 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	23.000,97 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	12.941,70 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	13.008,80 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	7.980,00 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	16.690,11 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ALFAIATE	9.797,19 €

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	7.887,69 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	24.880,65 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	13.081,23 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	BRERA	17.398,97 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	7.480,05 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	6.673,75 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	12.911,21 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CLEMARQUE	4.878,08 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	3.571,89 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	9.394,58 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	NOVIREDE	3.585,80 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	4.900,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	4.804,80 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	1.424,70 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	4.529,96 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	VALVAZ	885,40 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	2.959,37 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	1.698,36 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	4.835,80 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	1.078,15 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	842,97 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	3.425,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	9.500,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGAVAC	2.032,75 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGAVAC	4.891,64 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COPI	3.650,80 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	4.940,16 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	2.292,59 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	AMBARRIGA	3.750,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	4.951,60 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	3.710,66 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	2.602,50 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	462,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	1.344,26 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ODICLIMA	4.250,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	720,14 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	2.034,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	4.985,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	4.690,40 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	3.729,18 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	3.997,51 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	2.432,24 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	685,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ODICLIMA	310,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	4.589,35 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	NOVIREDE	4.987,50 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	NOVIREDE	4.508,50 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	2.000,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	2.305,35 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	4.177,52 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	3.836,30 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	3.000,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	4.500,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	MADIÇOR	4.600,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	3.109,60 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	1.406,30 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CLEMARQUE	1.983,75 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	GRAVINER	58.973,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CIVILMETA, LDA	2.500,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COPI	4.835,37 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASC	9.202,81 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	4.820,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	2.715,90 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	1.947,09 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	4.868,44 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	2.928,94 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	4.632,83 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	4.820,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	1.105,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	1.142,50 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	1.562,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	798,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	1.999,85 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP	825,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ACF, S. A.	3.143,91 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	APM	2.497,67 €

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TEMUNDO	2.987,50 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	4.976,07 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC	1.750,00 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	EXPRESSAR, LDA	9.078,80 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CADIMARTE	1.577,50 €
Ajuste directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ASC — AERMIGESTE	730,00 €
	Direcção de Navios		
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Construções Borges & Cantante, Lda	64.607,80 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Silva & Fradique	37.971,80 €
Ajuste Directo c/consulta	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIFRIO	5.810,00 €
	Direcção-Geral da Autoridade Marítima		
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Arlindo Correia & Filhos	413.220,00 €
	Escola Naval		
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ATD — Construções, Lda	32.943,02 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Pedro Nunes — Engenharia e Construção, Lda	2.470,00 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Construções Borges e Cantante	12.380,45 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	11.055,96 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ATD — Construções, Lda	17.249,45 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Pedro Nunes — Engenharia e Construção, Lda	21.167,20 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Carrilho e Raposo Construções, Lda	4.785,00 €
	Escola de Tecnologias Navais		
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	12.766,62 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP — Projectos e Construções, Lda	22.920,40 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Construções Borges e Cantante	13.982,81 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Construções Borges e Cantante	9.494,16 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Construções Borges e Cantante	33.050,00 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	SOCUP — Projectos e Construções, Lda	1.825,57 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	DECORAL — Construção e Obras Públicas	4.627,19 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIBUILT	2.307,43 €
	Flotilha		
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Serralharia do Outeiro, Lda	44.550,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Serralharia do Outeiro, Lda	16.200,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Filipe & Câmara — Gabinete de Apoio à Construção, Lda	10.550,30 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Filipe & Câmara — Gabinete de Apoio à Construção, Lda	6.805,95 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ATD — Construções	32.231,14 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Serafim Oliveira Pereira	24.878,58 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC — Const. Borges e Cantante	6.768,17 €
	Hospital de Marinha		
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Américo Costa & Rolo	21.300,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Imobiliária Venadense, Lda	4.670,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	3.928,52 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	DECORAL — Maria Virgínia Rodrigues	3.321,50 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	2.167,75 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	455,10 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	693,06 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Imobiliária Venadense, Lda	12.405,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	SOFERLUR Unipessoal, Lda	9.985,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	SOFERLUR Unipessoal, Lda	3.350,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Pedra de Fecho Lda	17.790,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	SOFERLUR Unipessoal, Lda	2.950,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Américo Costa & Rolo	4.890,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Hernâni e Teixeira	2.410,00 €

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA)
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	TRESMILAR	1.650,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Imobiliária Venadense, Lda	2.480,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Américo Costa & Rolo	12.630,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	7.017,31 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	842,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Hernâni e Teixeira	3.355,00 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	768,30 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	VERNISOL	652,10 €
Ajuste directo	Al, d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	Américo Costa & Rolo	9.758,00 €
Instituto Hidrográfico			
Concurso Público	Al. a) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGIARTE	2.739.800,00 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	TECNEL, Lda	44.598,77 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGTEL, Lda	7.440,25 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG, Lda	49.899,93 €
Concurso Limitado s/publicação de anúncio	Al. b) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	ENGTEL, Lda	95.754,10 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Américo Costa & Rolo, Lda	12.730,00 €
Ajuste Directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	COBENG, Lda	11.653,66 €
Ajuste Directo	Al. e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	Américo Costa & Rolo, Lda	2.100,00 €
Ajuste Directo	Al.e) do nº 2 do artigo nº 48 do DL 59/99	CBC, Lda	3.750,00 €
Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha			
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	SOCUP	6.992,50 €
Ajuste directo	Al. d) do nº 2 do artigo nº 48º do DL 59/99	SOCUP	5.858,73 €

7 de Março de 2008. — O Director, Nelson dos Santos Mateus, CALM AN.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 8929/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Jonas Pacheco da Costa, Patrão de Costa do Troço do Mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo de concurso, a Cabo da Ponte do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

13 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8930/2008

Por despacho de 05 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de padeiro, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 9329996, primeiro-marinheiro TFP Alexandre Jorge dos Santos Capão (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175. º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe da taifa, o 6312392, cabo TFP Rui Pedro Porfírio Branco Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9333596, cabo TFP Bruno Miguel Guerreiro da Silva.

5 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8931/2008

Por despacho de 05 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 357987, segundo-sargento L Luís Filipe de Almeida Matos (adido ao quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 407387, primeiro-sargento L Vítor Manuel Alves Martins e à direita do 414885, primeiro-sargento L Alberto Leonel da Silva Serrano.

5 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8932/2008

Por despacho de 07 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9337506, segundo-grumete SCA RC Fábio Miguel Freitas de Jesus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9336206, primeiro-grumete TA RC Nuno José Teodoro Rodrigues e à direita do 9336806, primeiro-grumete TA RC João Filipe Pinto Calvino Marcelino.

7 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 8933/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.° 4 do artigo 9.° da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 61/2006, de 21 de Março,

delego no Adjunto para o Planeamento, Tenente-General Luís Nelson Ferreira Dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Estado-Maior do Exército;

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.° do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.° 1 do artigo 17.° do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.°, n.° 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de 99.759,58 euros.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.° 4 do Despacho n.° 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.° 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Estado-Maior do Exército, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até 250.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.° 1 do artigo 17.° do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — As competências referidas no n.° 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, podendo este subdelegá-las no Comandante da Unidade de Apoio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Adjunto para o Planeamento que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 8934/2008

Subdelegação de competências no comandante do Estabelecimento Prisional Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n° 4 do Despacho n° 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2a Série, n° 49, de 09 de Março, subdelego no tenente-coronel Luís Filipe Martins Andrade, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12.500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 8935/2008

Subdelegação de competências no comandante do Estabelecimento Prisional Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n° 4 do Despacho n° 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2a Série, n° 49, de 09 de Março, subdelego no tenente-coronel Carlos Fernando Nunes Faria, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12.500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 8936/2008

Encarrega-me o Ex.mo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 13MAR08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 05710800 — Paulo Renato da Paixão Ribeiro, antiguidade desde 26FEV08.

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 08991201 — Cláudio Jorge Morgado Santos, antiguidade desde 26FEV08.

2º cabo RC "620 — cozinheiro"NIM 04840304 — Ricardo Fernando Marques Baptista Barbosa, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 12016302 — Filipe André Gomes Enxuto, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 06223302 — Andreia Fernanda Pinto da Costa, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "620 — cozinheiro"NIM 12618798 — Claudy Valente Marques, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 03639596 — Cláudio André dos Santos Curto, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — TP CAR"NIM 16798701 — Manuel Augusto dos Santos Jales, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "420 — OPER TELEC"NIM 11214803 — Luís Miguel Fontes Francisco, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "026 — morteiro"NIM 06111999 — Hugo Alexandre Carochinho Vinagre, antiguidade desde 26FEV08.

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 09726801 — Nuno Miguel Duarte Almeida, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 12403898 — David José Fraga dos Santos, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 17474897 — Luís Filipe Oliveira, antiguidade desde 26FEV08.

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 05421298 — Renato José Rabaça Gabriel, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 19210999 — João Paulo Santos, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 04016304 — Pedro Miguel Parente Queridinha, antiguidade desde 26FEV08.

2º cabo RC "059 — comando"NIM 05329902 — Nuno Leonel Costa Simões, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "427 — TRANS"NIM 00884404 — Pedro Alexandre Dias Carragoso, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 18209198 — Daniel Abreu Freire, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "772 — REAB MAT"NIM 00127800 — Tibério Luís Ferreira da Silva, antiguidade desde 22JAN08.

13 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição, *João Luís Morgado Silveira,* TCOR ART.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 8937/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar as funções de especialista no meu Gabinete a licenciada em Economia Maria Fernanda Alves Oliveira de Sousa Moniz, para a realização de trabalhos relacionados com a sua área de especialização, sendo, para o efeito, requisitada à Direcção-Geral do Orçamento.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento de adjunto de gabinete, acrescida das despesas de representação, subsídios de férias e de Natal e subsídio de refeição, sendo estes valores actualizados em função do que for fixado para os lugares de adjunto dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 8938/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 11JAN07.

José António Nunes Almeida, Cabo de Cavalaria n.º 1801955, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Prateada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Despacho n.º 8939/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 11JAN07.

Luís Filipe Soares de Sousa, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1840211, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Despacho n.º 8940/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 14JUN07.

Francisco José Nunes Batarda, Cabo de Infantaria n.º 1900142, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 8941/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 21AGO07.

Luís Paulo Bernardo Costa, Cabo de Infantaria n.º 2030954, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 8942/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 21AGO07.

Joaquim Pedro da Fonseca M. da Silva Alves, Cabo de Cavalaria n.º 1900128, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 8943/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 30JAN08.

Luís Carlos Palmeiro Cordeiro, Soldado de Infantaria n.º 1990654, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 8944/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 11JAN07.

Alfredo Óscar da Rosa Ramos, Sargento-Ajudante do Serviço de Material n.º 1870499, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Despacho n.º 8945/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 12OUT07.

Jorge António da Cruz, 1.º Sargento de Infantaria n.º 1920707, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 8946/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 19SET07.

Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda, Major de Infantaria n.º 1910759, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 8947/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Regimento de Infantaria, tenente coronel de infantaria Fernando José Machado do Nascimento, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — Presidente do Conselho Administrativo do Regimento de Infantaria;

11.2 — Comandantes das Subunidades do Regimento de Infantaria com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no Diário da República.

27 de Fevereiro de 2008. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 8948/2008

Subdelegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 3279/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2008, subdelego na directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Polícia de Segurança Pública, licenciada Ana Maria Tavares de Almeida e Bessa, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 50 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;

2 — Ao abrigo do n.º 2 do mesmo despacho, ratifico todos os actos praticados pela directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial no âmbito das competências previstas no número anterior.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director Nacional-Adjunto, *José Manuel Pinto do Carmo.*

Despacho n.º 8949/2008

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, delego nos oficiais referidos no n.º 5 a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de subintendente, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de subintendente, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.5 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.6 — Autorizar o início das férias;

1.7 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.8 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes;

1.9 — Assinar termos de aceitação nos casos de provimento nos postos de agente principal, subchefe e chefe;

1.10 — Assinar termos de posse e aceitação nos casos de nomeação para os postos de subcomissário e de agente;

1.11 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço, dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados;

1.12 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados;

1.13 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 400, no âmbito dos respectivos comandos, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a € 3000;

1.14 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito dos respectivos comandos, estabelecimentos de ensino ou serviços;

1.15 — Decidir os pedidos de concessão e renovação das licenças B1, C, D, E, F e da licença de detenção de arma no domicílio;

1.16 — Decidir os pedidos de autorização prévia para aquisição de armas das classes B1 e C, apresentadas pelos titulares das respectivas licenças;

1.17 — Decidir os pedidos de aquisição de armas das classes C e D por sucessão *mortis causa;*

1.18 — Decidir os pedidos de averbamento em nome do cabeça-de-casal de armas manifestadas, até se proceder à partilha dos bens do autor da herança;

1.19 — Decidir os pedidos de autorização prévia para a inscrição e a frequência nos cursos de formação para portadores de armas de fogo das classes C e D;

1.20 — Emitir os livros de registo de munições para as armas das classes B e B1, a requerimento dos interessados;

1.21 — Certificar os documentos de cedência, a título de empréstimo, de armas das classes C e D emitidos pelos respectivos proprietários, desde que destinadas ao exercício de prática venatória;

1.22 — Processar as contra-ordenações e aplicar as coimas e as sanções acessórias por infracções cometidas na respectiva área de jurisdição, por violação ao regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como ao comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos referidos oficiais no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à publicação do presente despacho.

3 — As competências previstas neste despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação, com excepção das competências a que se referem os números 1.15 a 1.21.

4 — Revogo os meus anteriores despachos de delegação de competências nos mesmos oficiais.

5 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

5.1 — Competência para a prática dos actos previstos no n.º 1:

a) Superintendente-chefe Guilherme José Costa Guedes da Silva, comandante do Comando Metropolitano de Polícia de Lisboa;

b) Superintendente-chefe José Gomes Pereira, comandante do Comando Metropolitano de Polícia do Porto;

c) Superintendente-chefe José António Jorge Vaz Antunes, comandante do Comando Regional de Polícia dos Açores;

d) Superintendente-chefe Jorge Filipe Moutinho Barreira, comandante do Comando Regional de Polícia da Madeira;

e) Intendente Francisco António Carrilho Bagina, comandante do Comando Distrital de Polícia de Aveiro;

f) Intendente Madalena Maria Almeida Rodrigues Amaral, comandante do Comando Distrital de Polícia de Beja;

g) Intendente Miguel José Ferreira Mendes, comandante do Comando Distrital de Polícia de Braga;

h) Intendente Amândio Amílcar Correia, comandante do Comando Distrital de Polícia de Bragança;

i) Intendente José Poças Correia, comandante do Comando Distrital de Polícia de Castelo Branco;

j) Intendente José Carlos Bastos Leitão, comandante do Comando Distrital de Polícia de Coimbra;

k) Intendente José Ferreira Oliveira, comandante do Comando Distrital de Polícia de Évora;

l) Intendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, comandante do Comando Distrital de Polícia de Faro;

m) Intendente Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana, comandante do Comando Distrital de Polícia da Guarda;

n) Intendente Flávio Santos Alves, comandante do Comando Distrital de Polícia de Leiria;

o) Intendente Manuel Gomes do Vale, comandante do Comando Distrital de Polícia de Portalegre;

p) Subintendente Aguinaldo Martins Cardoso, comandante em substituição do Comando Distrital de Polícia de Santarém;

q) Intendente José Casimiro Matias David, comandante do Comando Distrital de Polícia de Setúbal;
r) Intendente José Martins Cruz, comandante do Comando Distrital de Polícia de Viana do Castelo;
s) Intendente Serafim José Sousa Tavares, comandante do Comando Distrital de Polícia de Vila Real;
t) Subintendente Joaquim de Almeida Campos, comandante em substituição do Comando Distrital de Polícia de Viseu.

5.2 — Competência para a prática dos actos previstos nos n.os 1.1 a 1.14:

a) Superintendente-chefe Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva, director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
b) Superintendente-chefe Levy Silva Correia, comandante da Escola Prática de Polícia;
c) Intendente Paulo Manuel Pereira Lucas, comandante do Corpo de Intervenção;
d) Subintendente Carlos Henrique Madureira Ribeiro, comandante em substituição do Grupo de Operações Especiais.

5.3 — Competência para a prática dos actos previstos nos n.os 1.1 a 1.12:

Subintendente Luís Alberto Serreira Pebre Pereira, comandante em substituição do Corpo de Segurança Pessoal.

5.4 — Competência para a prática dos actos previstos no n.º 1.14:

Intendente Paulo Jorge Gonçalves Sampaio, director do Departamento de Saúde e Assistência na Doença.

5.5 — Competência para a prática dos actos previstos nos n.os 1.11 e 1.12:

Subintendente André Jesus Gomes, comandante da Polícia Municipal de Lisboa.

11 de Março de 2008. — O Director Nacional, *Orlando Romano.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 8950/2008

Com fundamento na Autorização de S. Ex.ª o Senhor Ministro da Administração Interna, conferida por despacho exarado, em 07/03/2008 e de acordo com o estabelecido no n.º 3, do artigo 3 da Portaria 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio, como adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Doutorada Ana Lúcia Silva de Passos.
A presente nomeação produz efeitos reportados a 7 de Março do corrente ano, e as remunerações inerentes serão as constantes do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9245/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/07/1934, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9246/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurora Sousa Alves Brito, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/04/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9247/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Yamin, natural de Ghazipur, República da Índia, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 12/06/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9248/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Narciso Mendonça, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/05/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9249/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel Freire Tavares, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/06/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9250/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel André, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 14/09/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9251/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Borges da Glória Neto da Conceição, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 02/09/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9252/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Pereira Monteiro, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/01/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9253/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto José Manuel Alberto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/07/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9254/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jamile Esper Saud de Oliveira Francisco, natural de Niteroi, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 15/11/1935, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9255/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Moreira Pinto, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/06/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9256/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Cabral Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9257/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Mendes Brandão, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/11/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9258/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Jorge Pereira Monteiro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/11/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9259/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivone da Veiga Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/11/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9260/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Varela Ramos, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/01/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9261/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laudina Tavares Dias da Fonseca Fernandes, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/12/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9262/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agda Regina da Silva, natural de Iporá, República

Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 19/12/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9263/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bailo Jaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/08/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9264/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Ramos Sanches, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/02/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9265/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Lopes Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/05/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9266/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Piedade Ramos, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/01/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9267/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Varela Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/09/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9268/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elvira do Espírito Santo Vaz Mendes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 11/09/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 638/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 25 785/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248 de 26 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Ahmad" deve ler-se: "Ahmed"

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 639/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 19 618/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Nelson Salomé Ferreira" deve ler-se "Nelson Lima Salomé Ferreira"

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 640/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 1509/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12 de 17 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: "nascida a 02/11/1959" deve ler-se: "nascida a 02/11/1969"

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 641/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 25375/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: "Danilson Alassana Jaló" deve ler-se: "Alassana Jaló"

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 642/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 51 de 12 de Março de 2008, Lista n.º 2/08, Despacho n.º 7241/2008 (2º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê: Data Nascimento
Giovanna Karla de Melo Farias 07-11-79
Deve ler-se:
Giovanna Karla de Melo Ribas 07-11-79

13 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 8951/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 29 de Fevereiro de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Jorge Manuel Godinho Sampaio, Técnico de Justiça-Adjunto, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Covilhã, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Guarda.

Fernando Manuel dos Santos Duarte de Almeida, Técnico de Justiça-Adjunto, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Guarda, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Covilhã.

Aceitação: dois dias

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

4 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 8952/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Mónica Cristina Ferreira da Silva Real, Escrivã Auxiliar da Secretaria-Geral das Varas e Juízos Cíveis do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis do Porto;

Serafim António Costa Neves Nogueira, Escrivão Auxiliar da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral das Varas e Juízos Cíveis do Porto.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 8953/2008

Por despacho de 05 de Março de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Maria Isabel Baptista Neves, Escrivã de Direito do 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Leiria — autorizada a permuta para idêntico lugar do 2º Juízo do Tribunal de Comarca da Marinha Grande;

Manuel Castanho Amado, Escrivão de Direito do 2º Juízo do Tribunal de Comarca da Marinha Grande — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1º Juízo Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Leiria;

Maria Filomena Cerqueira Gigante Prista, Escrivã de Direito da 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Montemor-o-Velho — autorizada a permuta para idêntico lugar da 1ª. Secção da 1ª. Vara Mista de Coimbra;

Maria Eduarda Lopes Moio, Escrivã de Direito da 1ª Secção da 1ª. Vara Mista de Coimbra — autorizada a permuta para idêntico lugar da 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Montemor-o-Velho.

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

6 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 8954/2008

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Jasmina Fernandes, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 9269/2008

Para os devidos efeitos, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 150 candidatos ao curso de formação de inspector estagiário, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 129, de 06.07.2006, que, por despacho de 10 de Março de 2008 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 170º do Código do Procedimento Administrativo, o Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, retirou o efeito suspensivo aos recursos interpostos do acto de homologação da lista de classificação final, cuja notificação foi objecto da publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 23, de 01.02.2008.

12 de Março de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9270/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. de 7 de Março de 2008:

Licenciadas Cristina Maria Gomes Cordeiro Santos e Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva — nomeadas na categoria de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, I.P., precedendo concurso interno de ingresso, para exercer funções no Gabinete Médico-Legal da Figueira da Foz. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 9271/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. de 7 de Março de 2008:

Licenciados Susana Pereira da Silva Tavares e José Jerónimo Fonte Santa da Silva — nomeados na categoria de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, I.P., precedendo concurso interno de ingresso, para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Aveiro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 8955/2008

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno, localizada na freguesia e concelho de Alfândega da Fé, tendo em vista a execução da obra da Estação Elevatória do Subsistema de Águas Residuais de Alfândega da Fé — Terra Quente Transmontana, inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas por SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no Despacho n.º 16.162/2005 de 5 de Julho, publicado na II.ª Série do *Diário da República,* n.º 141, de 25 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da Informação n.º 50/DSO, de 29 de Maio de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno melhor identificada no mapa de áreas anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A..

9 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

ANEXO

Mapa de expropriações

Estação Elevatória Alfândega da Fé

Concelho: Alfândega da Fé

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (m2)
001	Proprietário: Joaquim Manuel Manso de Mendonça, Avenida da Argentina, N.º 13, 2750-296 Cascais. Proprietário: Francisco José Manso Lemos de Mendonça, Rua de Sá de Miranda, n.º 56 — R/C, Esq. 3000-353 Coimbra. Proprietário: Rosa Maria Manso de Mendonça Morais Sarmento, Avenida da República, n.º 97, 4.º, 1050-243 Lisboa.	Alfândega da Fé	Rústica--838	00064	N: Estrada Nacional. S: Acácio Augusto de Albuquerque (828). E: Caminho Público. O: Caminho Público.	Espaço Urbano	807

Despacho n.º 8956/2008

Com vista à "Execução do Reservatório de Abastecimento de Água de Duas Igrejas — Penafiel", no âmbito da execução do Subsistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul da Área do Grande Porto, veio a "Águas do Douro e Paiva, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de três parcelas de terreno, localizadas no Lugar de Linhares, freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, identificadas nos mapas e assinaladas na planta como área suplementar, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1. º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º48/DSO/2008, de 22 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas nos mapas e planta, como área suplementar, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à "Execução do Reservatório de Abastecimento de Água de Duas Igrejas — Penafiel", no âmbito da execução do Subsistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul da Área do Grande Porto, a favor de "Águas do Douro e Paiva, S. A.".

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Douro e Paiva, S. A.".

6 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Ficha da Parcela n.º 1 A (Expropriação)

Localização: Lugar de Linhares, Duas Igrejas, Penafiel
Artigo na Matriz: 1228º
Descrição Crp: 01767

Confrontações do prédio

Norte: Estrada e Manuel Ferreira Soares
Sul: José Gomes da Silva e Caminho
Nascente: Henrique Fernando Veiga Magalhães
Poente: Estrada Municipal 589 e Joaquim Rocha

Confrontações da parcela a expropriar

Norte: Estrada e Manuel Ferreira Soares
Sul: José Gomes da Silva e Caminho
Nascente: Expropriado
Poente: Expropriado

Afectação do Solo Prevista em PDM: Área Florestal de Protecção e Estrutura Ecológica

Identificação dos proprietários e demais interessados

Nome: Joaquim Ferreira Lopes — NIF: 143659146
Domicílio/Sede: Lugar de Vila Verde, Duas Igrejas, Penafiel Tel: 255725382
Demais Interessados:
Área da Parcela: 1.899,29 M²
Área do prédio de onde se destaca: 13.350 M²

Ficha da parcela n.º 2 A (Expropriação)

Localização: Lugar de Linhares, Duas Igrejas, Penafiel
Artigo na Matriz: 1227
Descrição CRP: 00855

Confrontações do prédio

Norte: Joaquim Ferreira Lopes
Sul: Sofia Moreira Fernandes e Fernando Pereira
Nascente: Vitorino Moreira Lopes
Poente: Estrada Municipal 589

Confrontações da parcela a expropriar

Norte: Joaquim Ferreira Lopes
Sul: Sofia Rosa Ferreira
Nascente: Expropriado
Poente: Expropriado

Afectação do solo prevista em PDM: Área Florestal de Protecção e Estrutura Ecológica

Identificação dos proprietários e demais interessados
Nome: Manuel da Silva Rocha — NIF: 180580345
Domicílio/Sede: Lugar do Eiró, Duas Igrejas, 4560-071 Penafiel Telef: 255726819, Tlm:9658672
Demais Interessados:
Área da parcela: 1.827,74 M²
Área do prédio de onde se destaca: 4.500 M²

Ficha da parcela n.º 3 A (Expropriação)

Localização: Lugar de Linhares, Duas Igrejas, Penafiel
Artigo Na Matriz: 2230
Descrição CRP: 0022

Confrontações do prédio

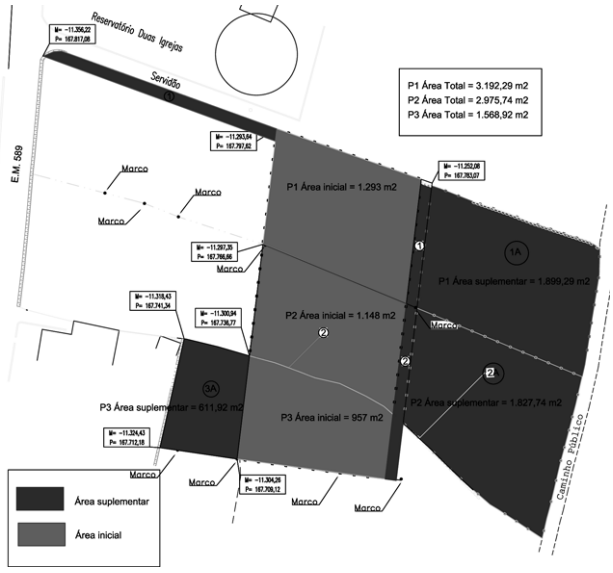
Norte: Hdos de Máximo Rocha Santos
Sul: José Moreira dos Santos
Nascente: Joaquim da Rocha Santos
Poente: Estrada

Confrontações da parcela a expropriar

Norte: Hdos de Máximo Rocha Santos
Sul: José Moreira dos Santos
Nascente: Expropriada
Poente: Expropriada

Afectação do solo prevista em PDM: Área Florestal de Protecção e Estrutura Ecológica

Identificação dos proprietários e demais interessados
Nome: Sofia Rosa Ferreira — NIF: 161369294
Domicílio/Sede: Castanheira de Baixo, Duas Igrejas, Penafiel
Demais Interessados:
Área da parcela: 611,92 M²
Área do prédio de onde se destaca: 2.600m²



Despacho n.º 8957/2008

Com vista à "Implantação da Estação Elevatória de Formariz — Subsistema de Saneamento de Paredes de Coura, parte integrante da obra dos Sistemas de Saneamento nos concelhos da Bacia do Rio Minho — 2.º grupo de obras — parte I — Sistemas de Intercepção e Elevação", a desenvolver no Lugar de Sabogueiro, freguesia de Formariz, concelho de Paredes de Coura, veio a "Águas do Minho e Lima, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no Lugar de Sabogueiro, freguesia de Formariz, concelho de Paredes de Coura, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º43/DSO/2008, de 21 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à "Implantação da Estação Elevatória de Formariz — Subsistema de Saneamento de Paredes de Coura, parte integrante da obra dos Sistemas de Saneamento nos concelhos da Bacia do Rio Minho — 2.º grupo de obras — parte I — Sistemas de Intercepção e Elevação", a desenvolver no Lugar de Sabogueiro, freguesia de Formariz, concelho de Paredes de Coura, a favor de "Águas do Minho e Lima, S. A.".

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Minho e Lima, S. A.".

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Ficha de Identificação do Proprietário e da Parcela

Aquisição de Direito de Propriedade

Denominação: EE Formariz
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar de Sabogueiro, Formariz, 4940 Paredes de Coura
Matriz artigo n.º 765º Rústica
Registo na conservatória n.º Omisso
Confrontações da Parcela:

Norte – Estrada Nacional 303
Nascente – Estrada Nacional 303
Sul – António Antas de Barros
Poente – Caminho Municipal.

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte – Estrada Nacional 303
Nascente – Estrada Nacional 303
Sul – António Antas de Barros
Poente – Caminho Municipal
Proprietários: José Veiga da Silva

Domicílio:
Outros interessados:
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN
Área total da Parcela – 487 m2.
Área total do terreno onde se insere a parcela – 1.250 m2

Ficha de Identificação do Proprietário e da Parcela

Aquisição de Direito de Propriedade

Parcela nº 6B

Denominação: ETAR de Paredes de Coura
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar de Penises, Formariz, 4940 Paredes de Coura
Matriz artigo n.º 826 Rústica
Registo na conservatória n.º Omisso
Confrontações da Parcela:

Norte – Dário Martins
Nascente – Mário de Sousa Pereira
Sul – Rio Coura.
Poente – Pureza Emília de Sousa.

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte – Dário Martins
Nascente – Mário de Sousa Pereira
Sul – Rio Coura.
Poente – Pureza Emília de Sousa

Proprietários: Manuel Albano de Sousa
Domicílio:
Outros interessados:
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN / DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
Área total da Parcela – 1.078,55 m2.
Área total do terreno onde se insere a parcela – 1.078,55 m2

Ficha de Identificação do Proprietário e da Parcela

Aquisição de Direito de Propriedade

Parcela nº 6C

Denominação: ETAR de Paredes de Coura
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar de Penises, Formariz, 4940 Paredes de Coura
Matriz artigo n.º 827 Rústica
Registo na conservatória n.º Omisso

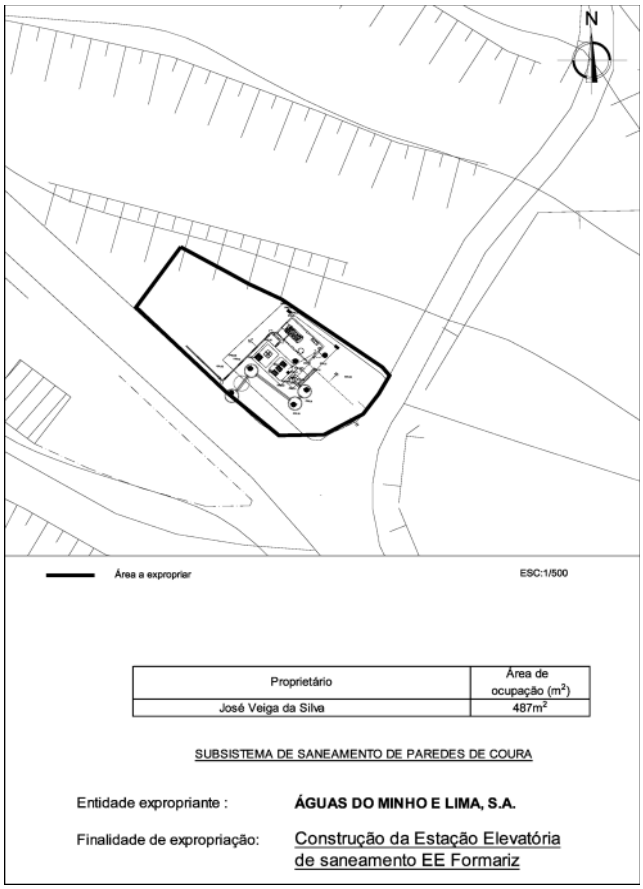
Confrontações da Parcela:

Norte – Dário Martins
Nascente – Ismael Cunha
Sul – Rio Coura.
Poente – Manuel Albano de Sousa.

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte – Dário Martins
Nascente – Ismael Cunha
Sul – Rio Coura.
Poente – Manuel Albano de Sousa

Proprietários: Mário de Sousa Pereira
Domicílio: Aveleda, Formariz, 4940 Paredes de Coura
Outros interessados:
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN / DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
Área total da Parcela – 1.078,55 m2.
Área total do terreno onde se insere a parcela – 1.078,55 m2



Despacho n.º 8958/2008

Com vista à execução da obra de construção das "Condutas Adutoras do Subsistema de Abastecimento de Água de Lomba", no âmbito do Subsistema de Abastecimento de Lomba — Terra Fria Transmontana, no concelho de Vinhais, veio a "Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre catorze parcelas de terreno, sendo que seis se localizam na freguesia de Edral, duas na freguesia de Quirás, três na freguesia de São Jomil, duas na freguesia de Vilar de Lomba e uma na freguesia de Vilar Seco de Lomba, todas do concelho de Vinhais, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º56/DSO/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura e 525,97 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.".

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MAPA DE SERVIDÃO

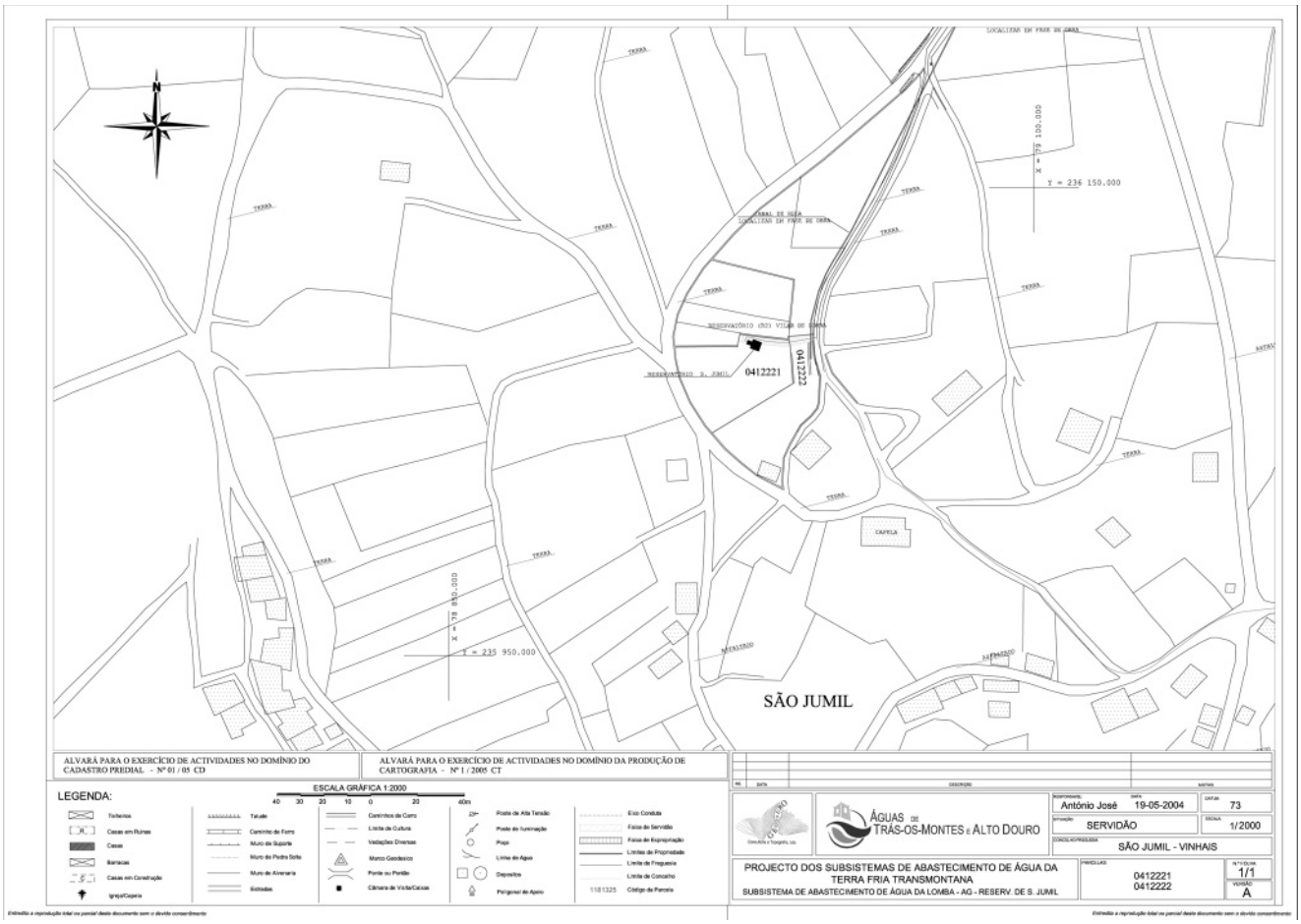
Adutoras do Susbsistema de Abastecimento de Água da Lomba

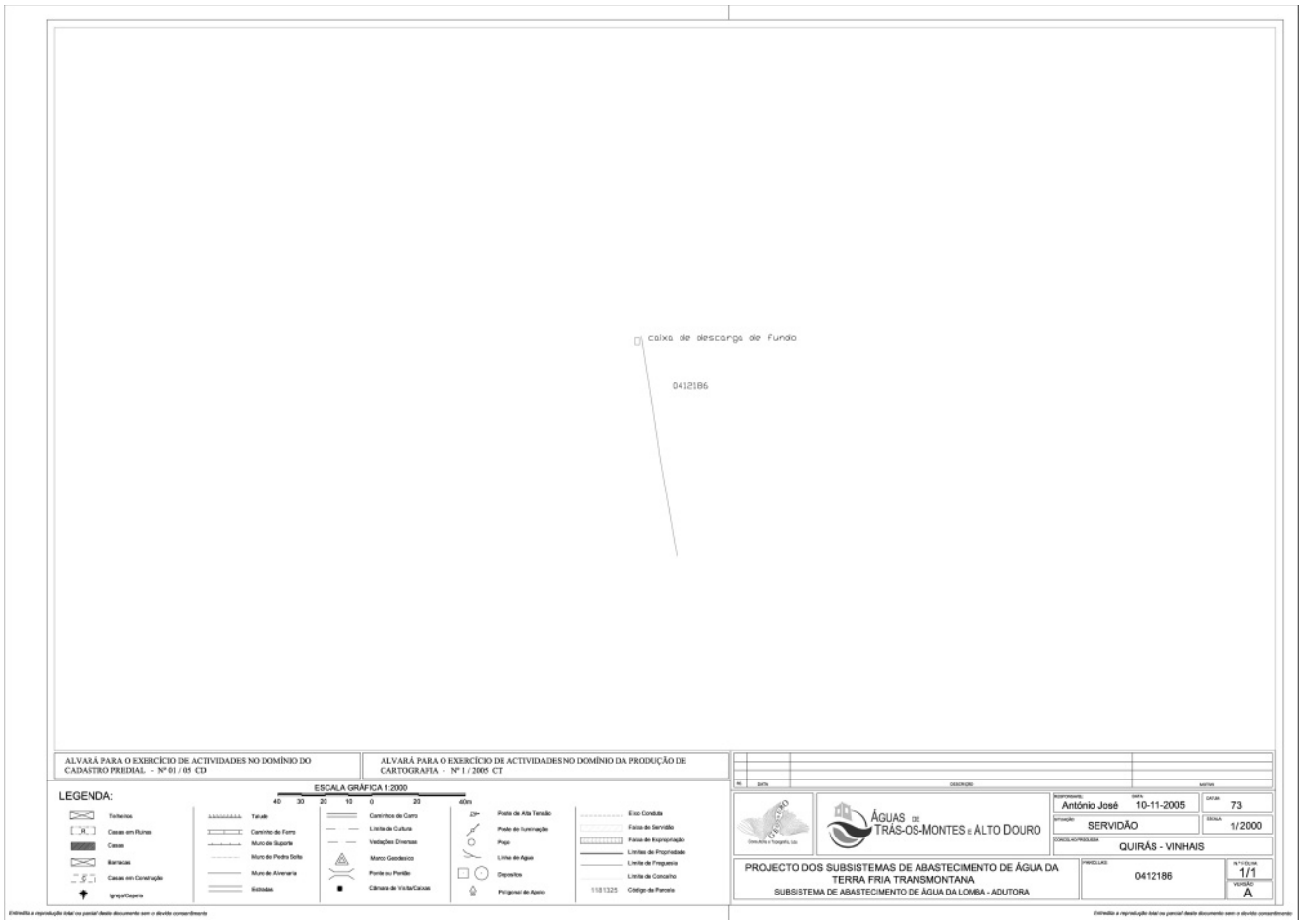
Concelho: Vinhais

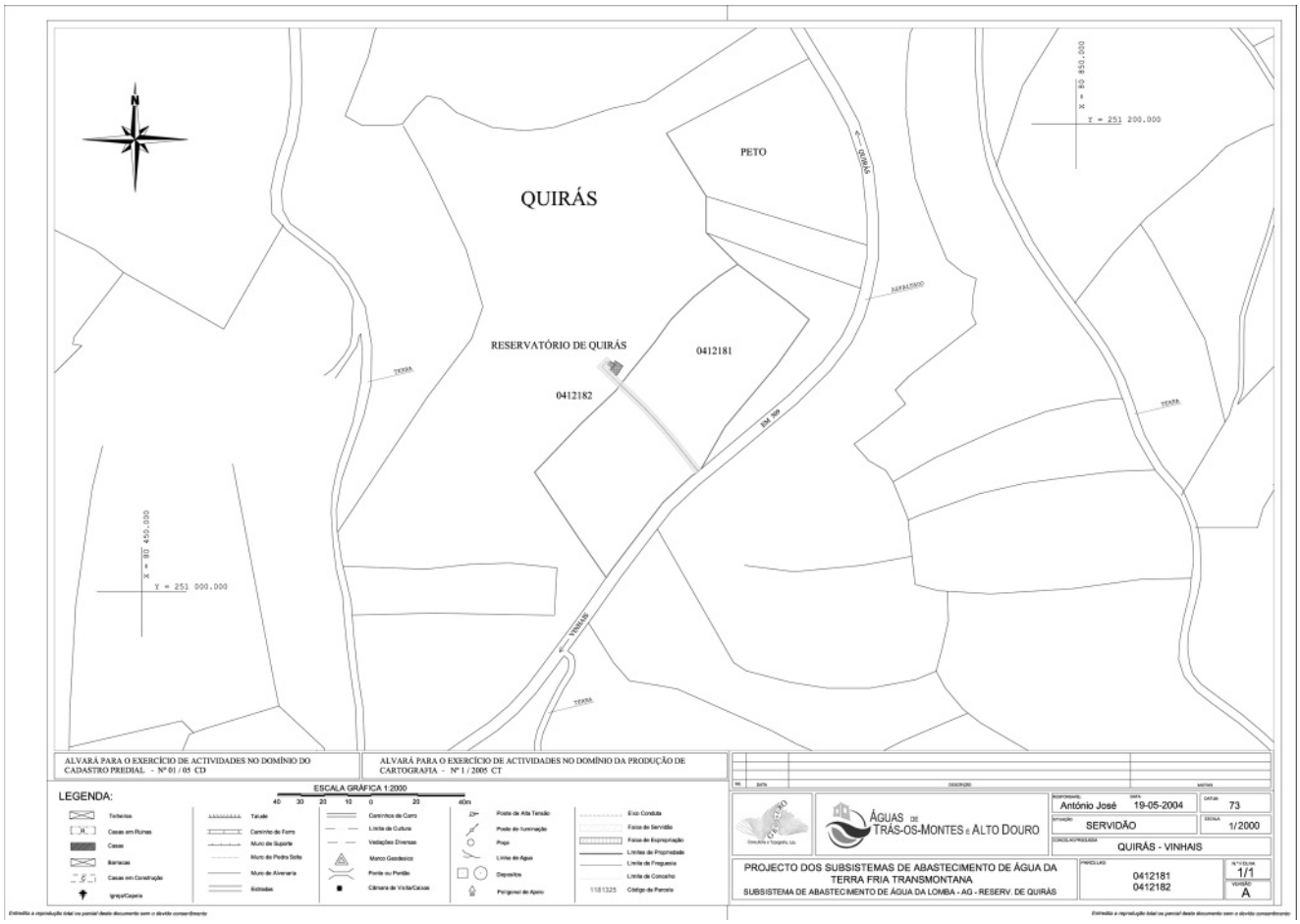
Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
0412061	PROPRIETÁRIO Fernando Luís Rodrigues Edral 5320-032 — Vinhais	Edral/ Vinhais	Omisso	Omisso	N: S: NAS: POE:	Espaço Urbano	113,49	37,63	3
0412062	PROPRIETÁRIO António Manuel Reis Bairro da Igreja Edral 5320-032 — Vinhais	Edral/ Vinhais	2373 Rústico	Omisso	N: Maria Teresa Fernandes e Outros S: Caminho Público NAS: Natercia Glória e Outros POE: Anibal Correira Ventura	Outras áreas com aptidão agricola	160,22	53,41	3

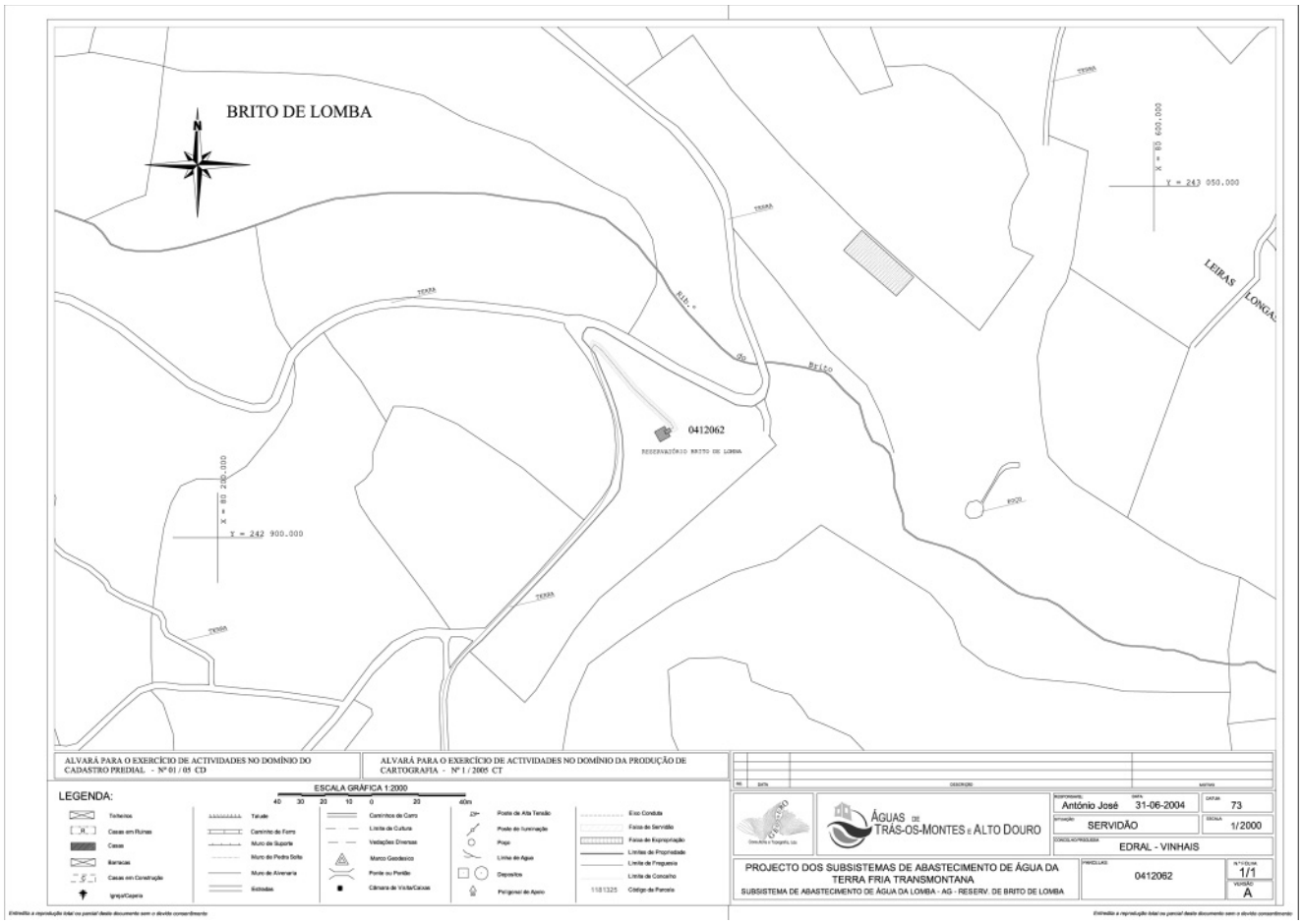
Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
0412063	PROPRIETÁRIO Renato Carlos Fernandes Gonçalves EdralSandim 5320-034 — Vinhais	Edral/ Vinhais	128 Rústico	Omisso	N: Manuel Alves S: Antero Nascimento NAS: Caminho Público POE: Caminho Público	Outras áreas com aptidão agricola.	104,79	34,93	3
0412064	PROPRIETÁRIO António dos Santos Rua da Taxugueira EdralSandim 5320-034 — Vinhais REPRESENTANTE António dos Santos — 1 dos herdeiros	Edral/ Vinhais	122 Rústico	Omisso	N: Herdeiros de Alipio António B. S: Lino Fernandes NAS: Herdeiros de Alipio António B. POE: Laura Esmeralda	Outras áreas com aptidão agricola.	113,75	36,93	3
0412065	PROPRIETÁRIO Victor Augusto Rodrigues Brito de Lomba — Edral 5320 — Vinhais	Edral/ Vinhais	3876 Rústico	Omisso	N: M. Francisco Nunes S: Lucilia Gonçalves NAS: Carolino dos Santos POE: Caminho Público	Espaço urbano	17,79	5,60	3
0412066	PROPRIETÁRIO Fernando Luís Rodrigues Edral, 5320-032, Vinhais	Edral/ Vinhais	426 Urbano	Omisso	N: Abilio Fernandes S: Estrada NAS: Aurélio POE: Caminho	Espaço urbano	46,40	16,60	3
0412181	PROPRIETÁRIO Eduardo Nascimento Diegues Quirás, 5320-133 — Vinhais PROPRIETÁRIO Joaquina Diegues Av. Almirante Reis, 141, 2º Esq., 1150-015, Lisboa	Quirás/ Vinhais	1396 Rústico	Omisso	N: Lino Neves S: Maximino Carvalhal NAS: Laurinda da Costa POE: Silvana Afonso	Aptidão silvo-pastoril	149,68	49,84	3
	PROPRIETÁRIO Dulce Maria Diegues Bairro Serviços Sociais das Forças Armadas Bloco 2 C, 3º Dto 2810-001 — Almada								
	PROPRIETÁRIO Lurdes Maria Diegues Calle Rio Cávado, n.º 14 4º D, 28047 — Madrid (Espanha)								
	PROPRIETÁRIO Durbalina Maria Diegues Calle Limón, n.º20, 2º Ext. Esq., 28015 — Madrid (Espanha)								
0412182	PROPRIETÁRIO Silvana Afonso	Quirás/ Vinhais	1395 Rústico	Omisso	N: Lino Neves S: Maximina Carvalhal NAS: Maria da Glória POE: António Bebião	Aptidão silvo-pastoril	46,23	15,04	3
0412221	PROPRIETÁRIO Anibal dos Reis Rodrigues Rua João de Barros, Bairro Vale Churido, Lt. 149 5300-275 — Bragança	São Jomil/ Vinhais	2317 Rústico	Omisso	N: José Augusto dos Reis S: Abilio Manuel NAS: Adélia dos Reis POE: Caminho Público	Espaço urbanizavel	55,14	21,48	3
0412222	PROPRIETÁRIO Abilio Manuel São Jomil, 5320-166, Vinhais	São Jomil/ Vinhais	2316 Rústico	00111/260500	N: Anibal dos Reis Rodrigues S: Manuel António NAS: Gustavo Nascimento Gomes POE: Caminho Público	Espaço urbanizavel	36,84	10,54	3

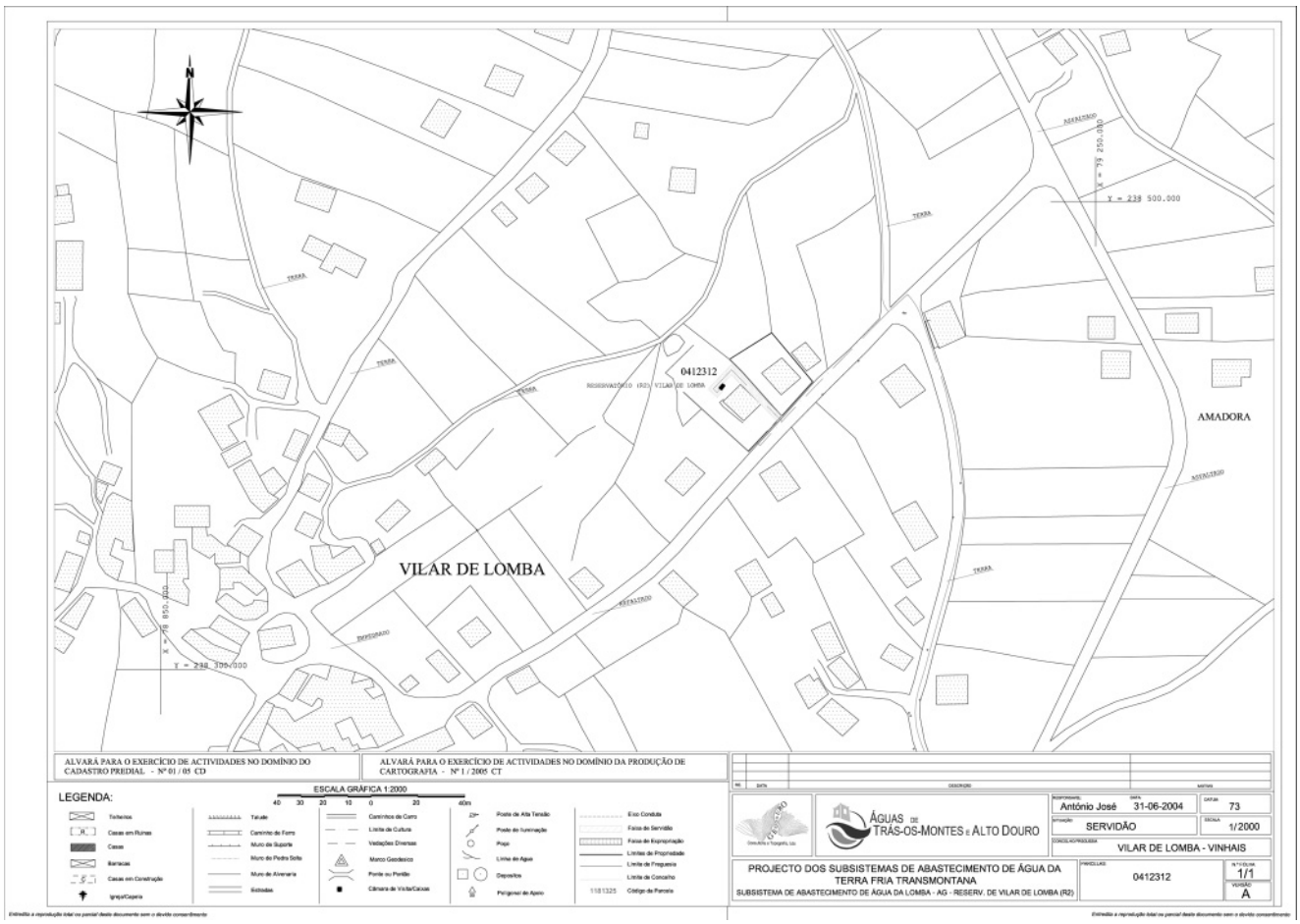
Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
0412223	PROPRIETÁRIO Anibal Augusto Rodrigues São Jomil, 5320-166, Vinhais	São Jomil/ Vinhais	1688 Rústico	Omisso	N: Benjamim Baptista Correia S: Caminho NAS: Anibal dos Reis POE: Iracena dos Prazeres	Área com aptidão agricola	481,51	160,50	3
0412311	PROPRIETÁRIO Elsa Ferrão Vilar de Lomba Vilar de Lomba 5320-232 — Vinhais	Vilar de Lomba/ Vinhais	1150 Rústico	Omisso	N: José Augusto Gonçalves S: Eduardo da Silva NAS: Caminho POE: Amado Santos Afonso	Aptidão silvo-pastoril	97,33	31,08	3
0412312	PROPRIETÁRIO Manuel dos Santos Fernandes Gonçalves Vilar de Lomba 5320-232 — Vinhais	Vilar de Lomba/ Vinhais	715 Urbano	Omisso	N: João do Nascimento Fernandes S: Aires Augusto Torrão NAS: Caminho POE: Servidão Particular	Espaço urbano	99,77	33,09	3
0412341	PROPRIETÁRIO Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba 5320-263 — Vinhais REPRESENTANTE Presidente da Junta, António Barreiro Gestosa — Vilar Seco de Lomba	Vilar Seco de Lomba/ Vinhais	Rústico	Omisso	N: S: NAS: POE:	Aptidão silvo-pastoril	60,01	19,30	3

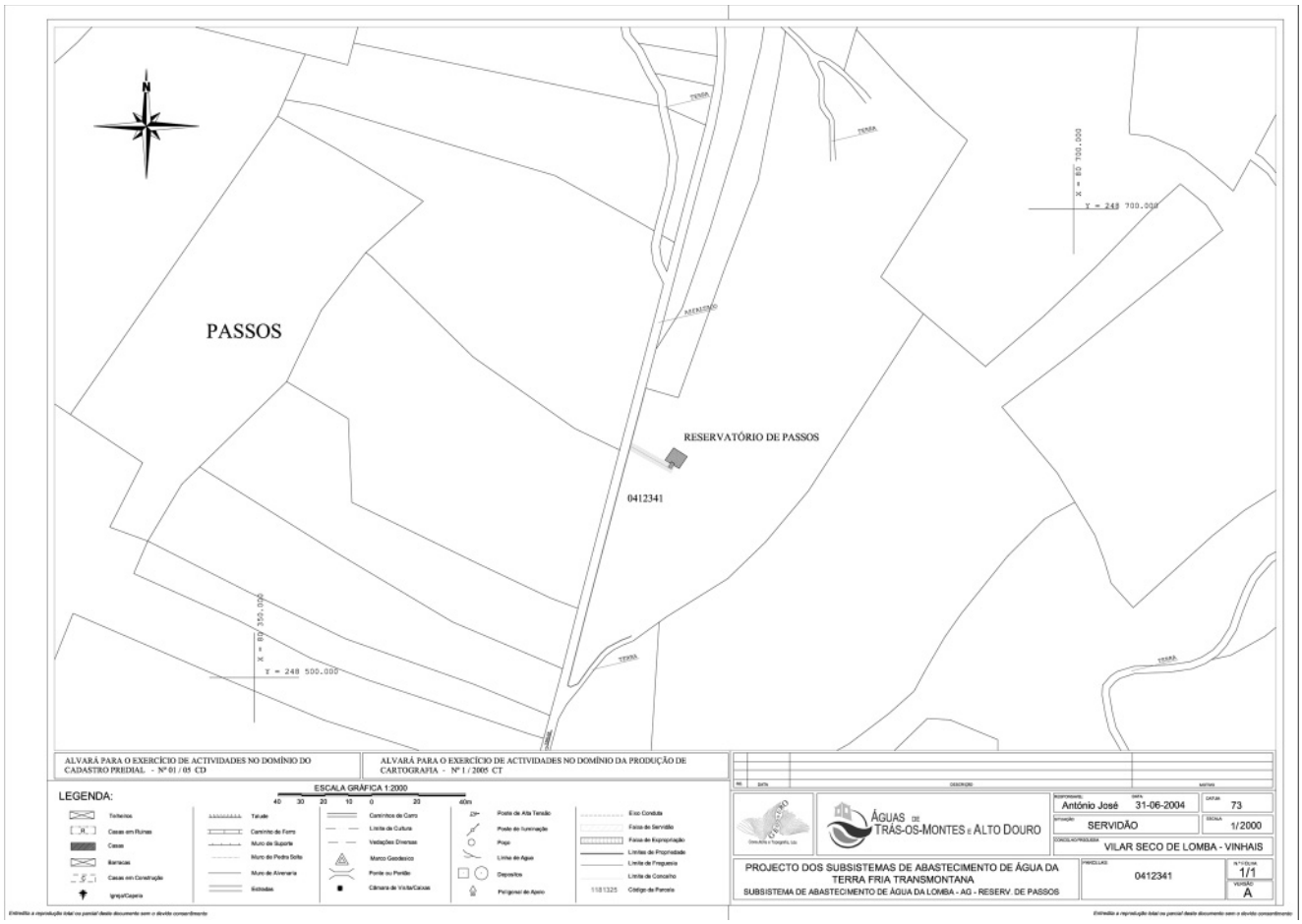


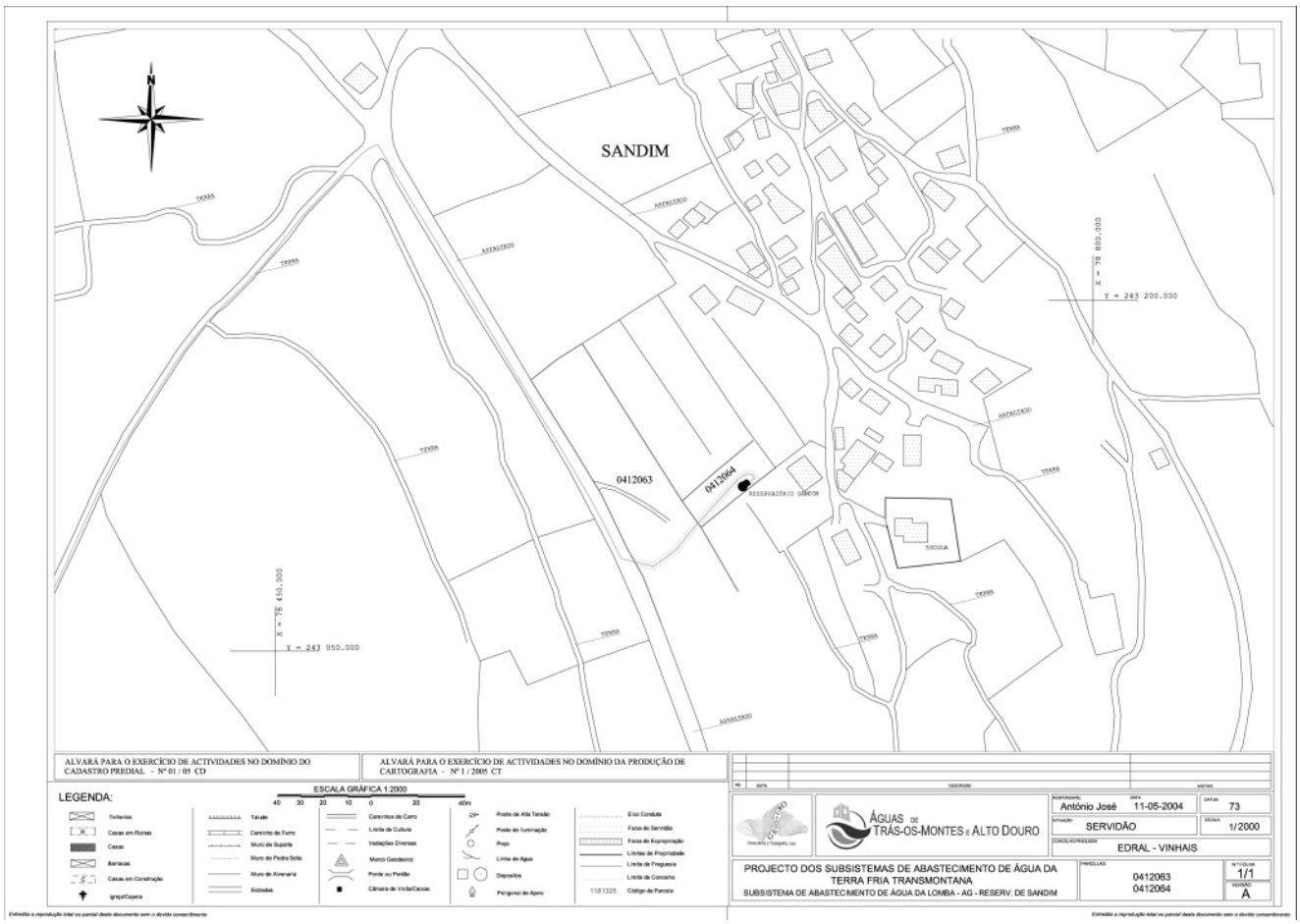

caixa de descarga de fundo
0412186
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO
António José
10-11-2005
73
SERVIDÃO
1/2000
QUIRÁS - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - ADUTORA
0412186
1/1
A

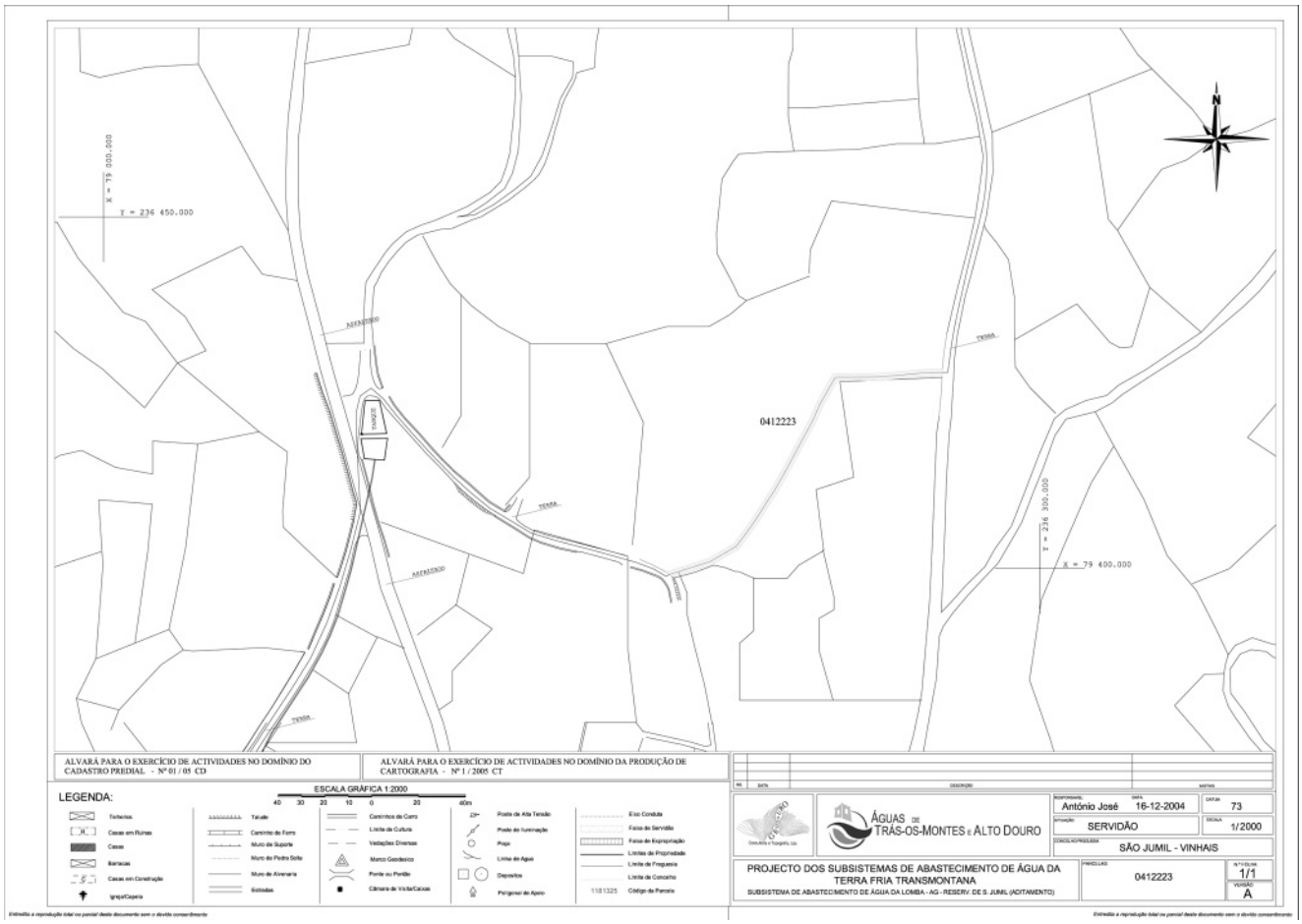

QUIRÁS
PETO
RESERVATÓRIO DE QUIRÁS
0412181
0412182
X = 80 850.000
Y = 251 200.000
X = 80 450.000
Y = 251 000.000
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO
António José
19-05-2004
73
SERVIDÃO
1/2000
QUIRÁS - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE QUIRÁS
0412181
0412182
1/1
A

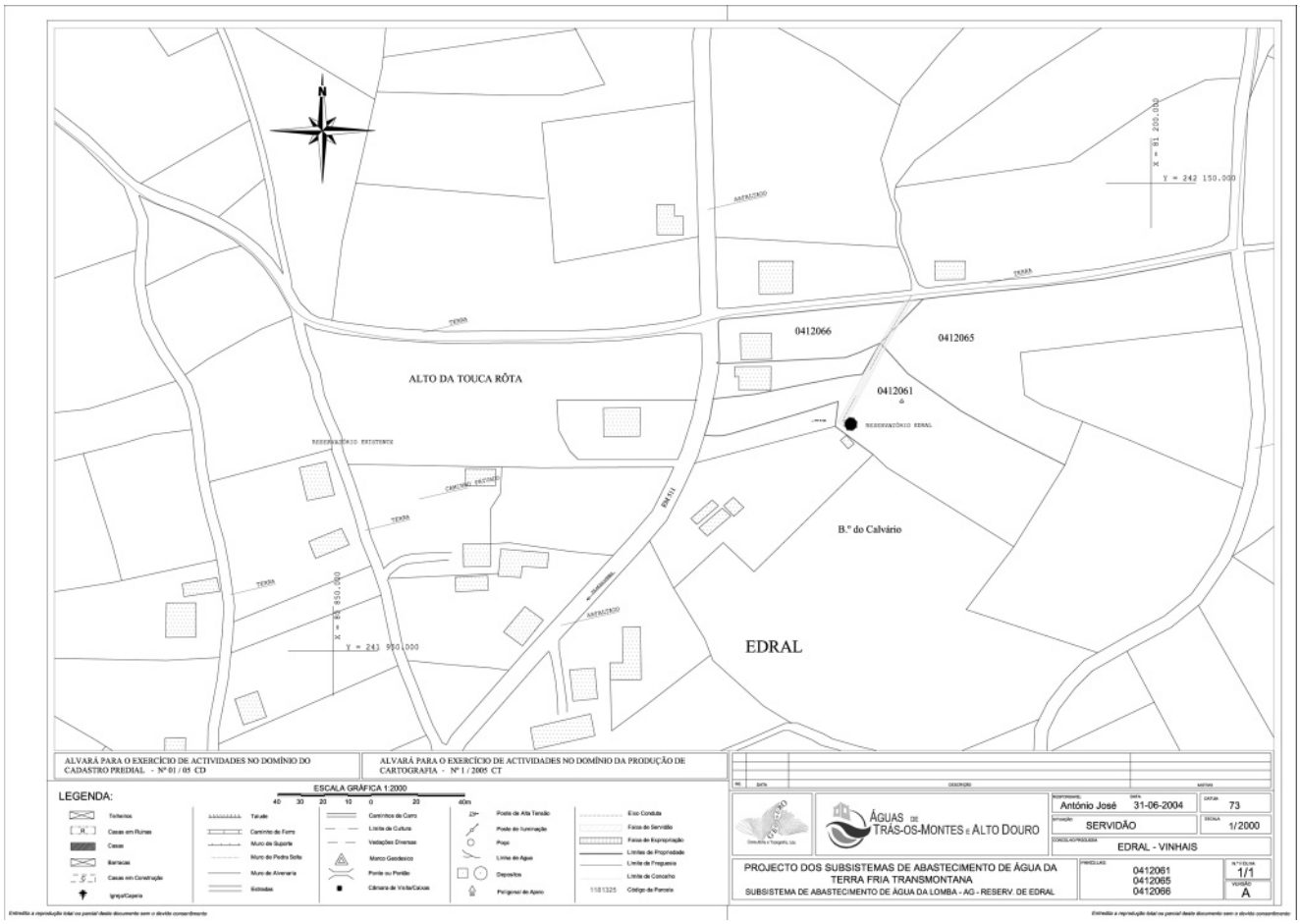

BRITO DE LOMBA
N
X = 80 600.000
Y = 243 050.000
X = 80 200.000
Y = 242 900.000
0412062
RESERVATÓRIO BRITO DE LOMBA
LEIRAS LONGAS
TERRA
ESTRADA
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
40 30 20 10 0 20 40m
Trabalhos
Casas em Ruínas
Casas
Barracas
Casas em Construção
Igreja/Capela
Talude
Caminho de Ferro
Muro de Suporte
Muro de Pedra Seca
Muro de Alvenaria
Escadas
Caminhos de Carro
Limite de Cultura
Vedações Diversas
Marco Geodesico
Ponte ou Ponton
Câmara de Visita/Caixas
Poste de Alta Tensão
Poste de Iluminação
Poço
Linha de Água
Depósitos
Perigonal de Apoio
1181325 Código de Parcela
Eixo Conduta
Faixa de Servidão
Faixa de Expropriação
Limites de Propriedade
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO
António José
31-06-2004
73
SERVIDÃO
1/2000
EDRAL - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE BRITO DE LOMBA
0412062
1/1
A

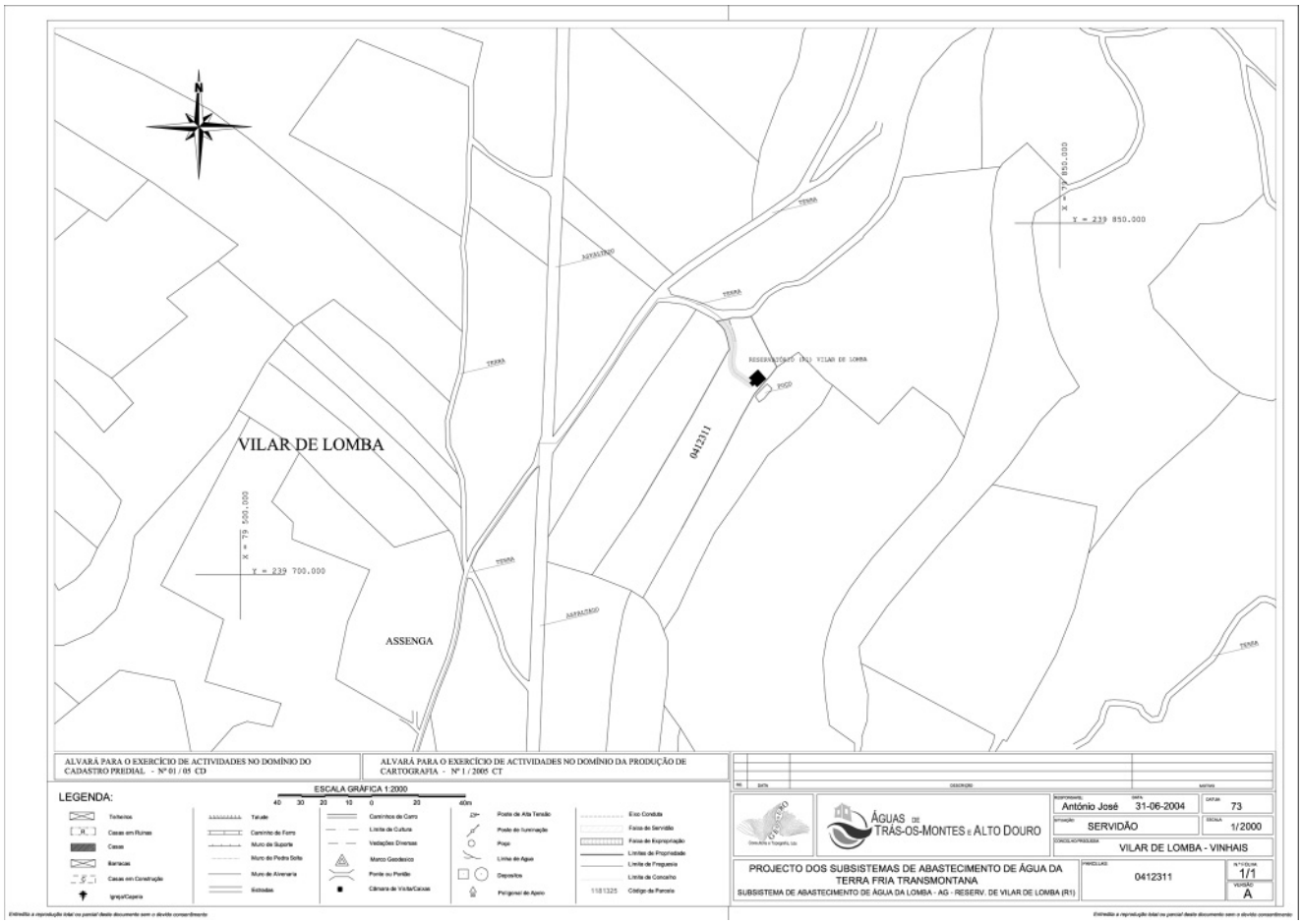

N
X = 79 250.000
Y = 239 500.000
X = 78 850.000
Y = 238 300.000
0412312
RESERVATÓRIO (R2) VILAR DE LOMBA
VILAR DE LOMBA
AMADORA
TERRA
ESTRADA
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
40 30 20 10 0 20 40m
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO
António José
31-06-2004
73
SERVIDÃO
1/2000
VILAR DE LOMBA - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE VILAR DE LOMBA (R2)
0412312
1/1
A


PASSOS
RESERVATÓRIO DE PASSOS
0412341
TERRA
ARRUAMENTO
X = 80 700.000
Y = 248 700.000
X = 80 350.000
Y = 248 500.000
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
40 30 20 10 0 20 40m
Trilhenos
Casas em Ruínas
Casas
Barracas
Casas em Construção
Igreja/Capela
Talude
Caminho de Ferro
Muro de Suporte
Muro de Pedra Seca
Muro de Alvenaria
Soleiras
Caminhos de Carro
Linha de Cultura
Vedações Diversas
Marco Geodesico
Ponte ou Ponlão
Câmara de Visita/Caixas
Poste de Alta Tensão
Poste de Iluminação
Poço
Linha de Água
Depósitos
Perigonal de Apoio
1181325 Código de Parcela
Eixo Conduta
Faixa de Servidão
Faixa de Expropriação
Limites de Propriedade
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
António José 31-06-2004 73
SERVIDÃO 1/2000
VILAR SECO DE LOMBA - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE PASSOS
0412341
1/1
A


SANDIM
0412063
0412064
RESERVATÓRIO CIRCULAR
ESCOLA
TERRA
ARRUAMENTO
X = 78 850.000
Y = 243 200.000
X = 78 450.000
Y = 243 050.000
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
António José 11-05-2004 73
SERVIDÃO 1/2000
EDRAL - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE SANDIM
0412063
0412064
1/1
A


X = 79 000.000
Y = 236 450.000
0412223
X = 79 400.000
Y = 236 300.000
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
António José
16-12-2004
73
SERVIDÃO
1/2000
SÃO JUMIL - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE S. JUMIL (ADITAMENTO)
0412223
1/1
A


X = 81 200.000
Y = 242 150.000
0412066
0412065
0412061
ALTO DA TOUCA RÔTA
B.º do Calvário
EDRAL
X = 81 850.000
Y = 243 900.000
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
António José
31-06-2004
73
SERVIDÃO
1/2000
EDRAL - VINHAIS
PROJECTO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA
SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOMBA - AG - RESERV. DE EDRAL
0412061
0412065
0412066
1/1
A



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 8959/2008

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no uso da subdelegação de competências prevista no ponto 1.2.1 do despacho n.º 12164, de 7 de Maio de 2007, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 116 de 19/06, passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, a servente, Ana Raquel Barradas Maurício Guerreiro, com inicio à data do referido despacho, nos termos do n.º 5 do artigo 47º, n.º 3 do artigo 78º e artigos 79º a 81º do Decreto-Lei n.º 100/97 de 31 de Março.

(Isento de fiscalização prévia)

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 8960/2008

Verificando-se que não foram cumpridos os procedimentos constantes do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, revogo o meu despacho de 14 de Fevereiro de 2008, pelo qual foi aberto o concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de inspector-superior da carreira de inspector-superior conforme o aviso n.º 5732/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 8961/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 07 de Março de 2008:

Sofia Rebelo da Silva Faria, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, nomeada, precedendo concurso, Técnica Superior de 1ª Classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6º do Decreto- Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Esta nomeação têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção Geral do Orçamento (Declaração n.º 03/2008, de 22 de Fevereiro de 2008).

11 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 8962/2008

1 — Nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer funções no meu Gabinete Fernando Manuel Mendes Bispo motorista do quadro de pessoal do Turismo de Portugal, I.P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

Portaria n.º 290/2008

O Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, veio criar uma única estrutura pública para a prossecução da missão de promover a valorização e sustentabilidade da actividade turística nacional, o Turismo de Portugal, I.P. Estabelece este diploma, no seu artigo 5.º, que o Turismo de Portugal, I.P., na sua qualidade de autoridade turística nacional, exerce os poderes de autoridade necessários à prossecução das suas atribuições, designadamente no que respeita a acesso a locais vistoriados, solicitação de documentação, solicitação de colaboração de outras autoridades públicas e policiais, suspensão ou cessação de actividades e encerramento de instalações.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do mencionado diploma, os dirigentes, funcionários, agentes e trabalhadores credenciados do Turismo de Portugal, I.P., no exercício das prerrogativas acima referidas, são portadores de um documento de identificação próprio, de modelo a fixar por portaria do membro do Governo responsável pelo turismo, devendo exibi-lo quando no exercício das suas funções. Acresce que nas atribuições do Turismo de Portugal, I.P. passaram também a estar inseridas as funções de regulação e fiscalização dos jogos de fortuna e azar, pelo que na nova estrutura orgânica do Instituto se inclui o Serviço de Inspecção de Jogos, que se caracteriza como um serviço de natureza inspectiva, dotado de poderes de autoridade pública. Este acervo de novas competências justifica a atribuição de especiais poderes aos dirigentes e ao pessoal do Serviço de Inspecção de Jogos que consubstanciem essa função de autoridade pública, os quais se devem estender não só ao órgão que, em primeira linha, é responsável pela orientação, acompanhamento e supervisão daquele Serviço, o Conselho Directivo, mas também à Comissão de Jogos, que detém as mesmas competências por força de delegação legal. Assim, devem também ser portadores de um documento de identificação próprio, de modelo a fixar por portaria do membro do Governo responsável pelo turismo, devendo exibi-lo quando no exercício das suas funções, conforme resulta do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, aplicável ao Serviço de Inspecção de Jogos por força do n.º 2 do seu artigo 3.º

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Turismo, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1 — É aprovado o modelo de cartão de identificação para uso dos trabalhadores e dirigentes do Turismo de Portugal, I.P., que consta do Anexo I da presente portaria e que desta faz parte integrante, o qual é assinado pelo Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P.

2 — Os cartões dos membros do Conselho Directivo, atentas as suas competências relativamente ao Serviço de Inspecção de Jogos e os cartões dos membros da Comissão de Jogos, obedecem aos requisitos constantes do Anexo II-A da presente portaria e que desta

faz parte integrante, sendo todos eles assinados pelo Secretário de Estado do Turismo.

3 — O modelo de cartão constante do Anexo II-B é utilizado para os dirigentes do Serviço de Inspecção de Jogos e para o pessoal da carreira de inspecção de jogos, sendo, nestes casos, assinado pelo Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P.

Artigo 2.º

Cores e dimensões

Os cartões são de cor branca, em PVC, com dimensões de acordo com a norma ISO 7810 (86 mm x 54 mm x 0,82 mm).

Artigo 3.º

Elementos impressos

1 — Os cartões são impressos em ambas as faces e incorporam os seguintes elementos:

a) No anverso contém:

i) Na parte superior ao centro, o conjunto símbolo/logótipo Turismo de Portugal, I.P e, para o modelo constante do Anexo II-A e II-B, a expressão «Livre Trânsito» em cor vermelha;

ii) No canto superior esquerdo, uma faixa diagonal com as cores verde e vermelha;

iii) Na parte inferior à esquerda, a fotografia, a cores, do titular, portador do cartão;

iv) Na parte inferior ao centro, o número de identificação civil, o nome do titular do cartão e a respectiva categoria ou cargo, e no canto inferior direito a assinatura do representante da entidade emitente do mesmo;

vi) Em baixo, o conjunto símbolo/logótipo do Ministério da Economia e da Inovação;

b) No verso contém:

i) Para o modelo constante do Anexo I, ao centro a expressão «Autoridade Turística Nacional»;

ii) A referência à intransmissibilidade do cartão e os principais direitos e prerrogativas do portador.

2 — Com excepção do conjunto símbolo/logótipo, a fonte utilizada é a Verdana, cor preta.

Artigo 4.º

Emissão e autenticação

Os cartões são emitidos pelo Turismo de Portugal, I. P., sendo autenticados com o holograma do escudo nacional no canto superior direito.

Artigo 5.º

Validade, extravio, destruição ou deterioração dos cartões

1 — Os cartões devem ser substituídos quando se verifique qualquer alteração nos elementos deles constantes, sendo obrigatoriamente recolhidos quando se verifique cessação ou suspensão de funções do respectivo titular.

2 — Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões, pode ser emitida uma segunda via, de que se fará indicação expressa.

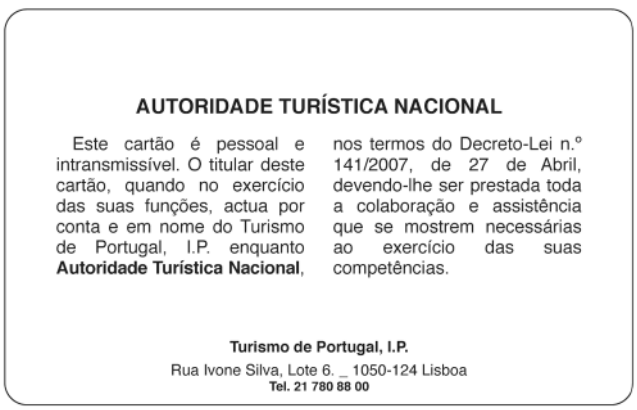
Artigo 6.º

Entrada em vigor

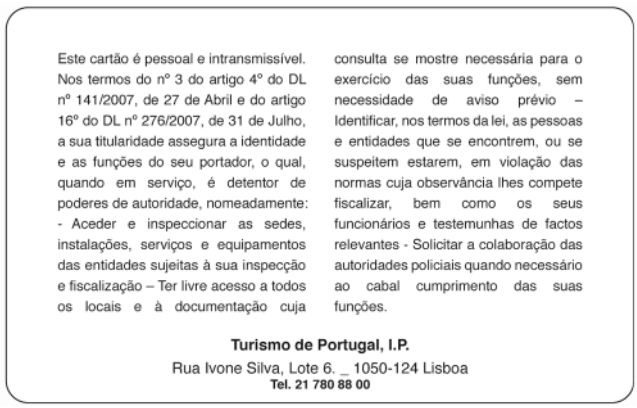
A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

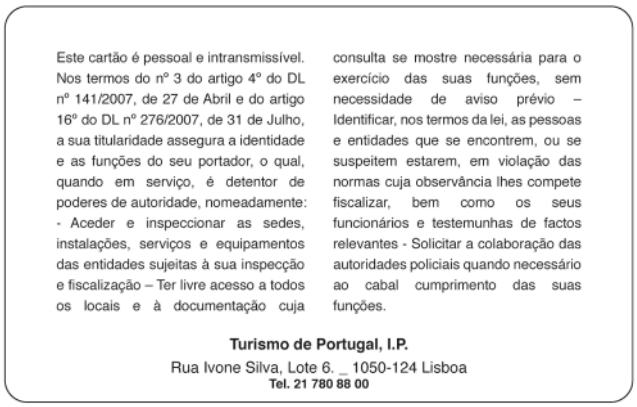












Secretaria-Geral

Despacho n.º 8963/2008

O Decreto-Lei nº 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria nº 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria nº 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho nº 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho nº 17154/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 149, de 3 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, como titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Chefe de Divisão;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Divisão de Administração de Pessoal;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, no cargo de direcção intermédia de 2º grau (Divisão de Administração de Pessoal).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 8964/2008

O Decreto-Lei nº 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria nº 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria nº 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho nº 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho nº 17154/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 149, de 3 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, como titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Chefe de Divisão;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Divisão de Recursos Documentais;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, no cargo de direcção intermédia de 2º grau (Divisão de Recursos Documentais).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 8965/2008

O Decreto-Lei nº 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria nº 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria nº 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho nº 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho nº 17154/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 149, de 3 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Anabela Lourenço Malhoa, como titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Anabela Lourenço Malhoa, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Chefe de Divisão;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Divisão de Aprovisionamento, Logística e Património;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Anabela Lourenço Malhoa, no cargo de direcção intermédia de 2º grau (Divisão de Aprovisionamento, Logística e Património).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 8966/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho n.º 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho n.º 16984/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Maria Isabel da Luz Benholiel Silva, como titular do cargo de direcção intermédia de 1º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Maria Isabel da Luz Benholiel Silva, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Directora de Serviços;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Arquivo;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Isabel da Luz Benholiel Silva, no cargo de direcção intermédia de 1º grau (Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Arquivo).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Despacho n.º 8967/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho n.º 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho n.º 16984/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço do licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, como titular do cargo de direcção intermédia de 1º grau.

Considerando a avaliação do desempenho do licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Director de Serviços;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Direcção de Serviços Financeiros;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço do licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, no cargo de direcção intermédia de 1º grau (Direcção de Serviços Financeiros).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 9272/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 88/90, de 16 de Março, que Rodrigues & Rodrigues, L.da, com sede em Bustelo, 3750-044 Aguada de Cima (Telm.917296516), requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino numa área localizada nos concelhos de Águeda e Anadia, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente,em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 4,997 km^2:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	20985,0	93149,2
2	21333,2	92071,7
3	22744,2	91389,8
4	24071,5	90923,7
5	24339,3	92852,1
6	22675,1	93351,7
7	22568,0	92731,4
8	22080,4	92689,2
9	21883,5	93468,3

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av. 5 de Outubro, 87, 5º.Andar 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

20 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611097839

Direcção de Serviços de Electricidade

Édito n.º 151/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Figueira da Foz, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo EL 1.0/67945, para:

Modificação da linha aérea Recarei-Lavos a 400 kV, com a construção de um novo troço, entre os apoios n.os 325 e 329, na extensão de 1.565 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho.*

2611094746

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 152/2008

Processo n.º 0821/8/16/91

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 KV com 170 m FR 15-163-7 Robinson Hotel (PS VRS 168) a partir de na FR 15-163-7 no troço PS/PTC VRS 41 Qta. da Ria Golf — P8; PS VRS 168 Robinson Hotel; na(s) freguesia(s) de Vila Nova de Cacela, concelho(s) de Vila Real Sto António.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

6 de Março de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote.*

2611101029

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 8968/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.009

Ao abrigo do artigo 8° n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4° n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Couto Viana — Autoeléctrica Unipessoal, Lda.
Lugar de Tuído — Gandra
4930-327 Valença

na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1ª e 2ª fases da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.00.6.006, publicado no *Diário da República,* III.ª Série, n.º 64, de 16 de Março de 2000.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611097299

Rectificação n.º 643/2008

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008, foi publicado com inexactidão a Rectificação n.º 441/2008, relativo à qualificação do Organismo de Verificação Metrológica de sistemas de medição de abastecimento de combustível PETROTEC — Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero, S. A.

Assim, onde se lê «n.º 23 335/2007» deve ler-se «n.º 23 334/2007».

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611101053

Região de Turismo do Centro

Despacho (extracto) n.º 8969/2008

O Dr. Pedro Manuel Monteiro Machado, Presidente da Região de Turismo do Centro, no uso da competência própria, prevista na al. *g*), n.º 2, do artigo 24º, do DL n.º 82/93, de 15 de Março, em conjugação com o artigo 3º do DL n.º 218/2000, de 9 de Setembro, verificando-se a condição estipulada nas alíneas *d*), do artigo 2º, do DL n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no n.º 1, al. *b*), do artigo 5º do mesmo diploma legal:

Determina que se proceda à nomeação em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Técnico de 2ª Classe da Carreira Técnica, pelo período de um ano, reunidas que estão as condições legais para o efeito, da funcionária Margarida Isabel Negrão Mano Vilão Melo Fernandes, transitando da carreira de Técnico Profissional de Turismo Principal, para a carreira Técnica, categoria de Técnica 2ª Classe, sendo posicionado no escalão 1, índice 295.

Findo o período mencionado, e desde que o mesmo revele aptidão, será provido, por reclassificação profissional no lugar em referência, do quadro desta Região.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Pedro Manuel Monteiro Machado.*

2611100765

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 9273/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro e às Regiões de Turismo pelo Decreto-Lei nº287/91, de 9 de Agosto, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso, por meu despacho de 17 de Março de 2008, foram nomeadas, na categoria de técnico profissional de turismo de 1ª classe do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, com a remuneração correspondente ao índice 222 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, as candidatas classificadas em 1º e 2º lugar respectivamente, Anabela Gonçalves Ferreira e Maria Gabriela Soares Pesqueira, com efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso, considerando-se exonerada do anterior lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha.*

2611101108

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8970/2008

Por meu despacho de 11 de Maio de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau respeitante à Divisão de Inovação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, unidade orgânica criada pelo Despacho n.º 8836/2007, de 12 de Março.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 18284/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25-09-2007, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200710/0039 e no jornal *Correio da Manhã,* de 03-10-2007.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada Anabela de Sousa Isidoro, para o exercício do cargo a concurso.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Comunicação, da Direcção de Serviços de Gestão e Inovação, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Anabela de Sousa Isidoro.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Currículo

Nome: Anabela de Sousa Isidoro.
Naturalidade: Vale Verde — Almeida.
Habilitações académicas: Licenciatura em Antropologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Formação académica em Antropologia pela Universidade Nova de Lisboa, com média final de 15 valores. Professora do ensino secundário entre 1989 e 1991. Assessora de imprensa e relações públicas no Parlamento Europeu durante o mesmo ano. Técnica Superior junto da Secretaria-Geral do MADRP, na área de informação e divulgação desde Abril de 1992. Entre esta data e 2001 coordenação de vários sistemas de informação, nomeadamente a AgriBBS e o primeiro website do MADRP: www.min-agricultura.pt (1998); membro da Comissão Interministerial

para a Sociedade da Informação e representante do MADRP na task-force Portal do Cidadão e Portal do Governo junto da UMIC (2000).

Chefe da Divisão de Documentação e Informação, da SG do MADRP, em comissão de serviço, entre Setembro de 2001 e Novembro de 2003, terminada a seu pedido.

Em regime de substituição, Chefe da Divisão de Qualificação Profissional da Direcção Regional de Agricultura do Algarve e por inerência de funções, coordenadora da Unidade Técnica da Medida 7 do Programa AGRO — Formação Profissional, na região do Algarve, em Maio de 2004.

Entre Abril de 2005 e Março de 2007 responsável pela área de comunicação, na Estrutura de Apoio Técnico (EAT) do Programa AGRO.

Desde Março de 2007, Chefe da Divisão de Inovação e Comunicação da Secretaria-Geral do MADRP, em regime de substituição.

Despacho (extracto) n.º 8971/2008

Por meu despacho de 11 de Maio de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia do 2º grau respeitante à Divisão de Planeamento e Gestão da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, unidade orgânica criada pelo Despacho n.º 8836/2007, de 12 de Março.

Nos termos do disposto no artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicada através do Aviso n.º 19121/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 04-10-2007, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200710/0114 e no jornal Correio da Manhã, de 08-10-2007.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada Aida Sebastião Palminha, para o exercício do cargo a concurso.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direcção de Serviços de Gestão e Inovação, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a assessora principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, Aida Sebastião Palminha.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás*.

Nome: Aida Sebastião Palminha

Habilitações académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

Habilitações profissionais: Frequência de diversos seminários, conferências e cursos de formação profissional, nomeadamente na área de gestão financeira, de gestão de recursos humanos e de aprovisionamento e património.

Lugar do quadro: Assessor principal da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Veterinária.

Experiência profissional:

De 1980 a 1993 foi técnica superior do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, onde exerceu funções ligadas ao planeamento e programação das actividades do organismo no Gabinete de Programação e Controle, e na Direcção de Serviços de Administração coordenou, por despacho do director, as áreas de contabilidade e património;

De 1993 a 1997 exerceu funções de chefe de divisão no Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, tendo também ascendido, por concurso, à categoria de assessor da carreira técnica superior;

De 1997 a Março de 2007 exerceu funções de Directora de Serviços de Gestão e Administração da Direcção-Geral de Veterinária, tendo também ascendido, por concurso, à categoria de assessor principal;

De Março de 2007 até à actualidade exerceu funções, em regime de substituição, de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Secretaria-Geral do MADRP.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8972/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Ricardo Nuno Soares da Silva o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, na área da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 8973/2008

Nos termos do nº5 do artigo 21º da lei nº51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de 3 de Março, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas:

Manuel Pedro Fragoso de Castro Loureiro, é nomeado Chefe de Divisão de Políticas e Prospectiva do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, pelas suas habilitações académicas, pela natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos e tem o perfil adequado ao exercício do cargo a que se candidatou.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

− Nome: Manuel Pedro Fragoso de Castro Loureiro
− Nacionalidade: Portuguesa
− Naturalidade: Lisboa
− Idade: 47 anos

2 — Habilitações Literárias:

− Licenciatura em Engenharia Agrícola, pela Universidade dos Açores (1986);

− Grau de "Master of Science in Rural Planing in relation to the environment", pelo Centro Internacional de Altos Estudos Agronómicos Mediterrânicos no ano de 1994 com a Tese "Valoracion Económica de Bienes Ambientales: Aplicacion del Metodo de Coste de Viaje al Parque Natural de la Dehesa del Moncayo" Mestre Pós-Graduação em Estudos Europeus (Dominante Económica) da Universidade Católica Portuguesa (1990/91);

3 — Actividade Profissional — principais funções exercidas:

− Técnico superior Assessor Principal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
− Subdirector-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
− Adjunto do Secretário de Estado das Florestas;
− Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural;
− Técnico superior Assessor na Direcção-Geral de Florestas.
− Director Regional dos Recursos Florestais da Região Autónoma dos Açores.
− Chefe de Divisão dos Serviços Florestais das Flores e Corvo;
− Técnico superior da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da R.A. dos Açores.

4 — Outras informações:

− X prémio "Jordán de Asso", de Investigacion Agrária, outorgado pela Instituição Fernando el Católico;
− Prémio Nacional Henry Ford para a Conservação da Natureza (1986);
− Louvor, no termo do exercício das funções de adjunto no gabinete do Secretário de Estado das Florestas.
− Louvor, no termo da comissão de serviços como Director Regional dos Recursos Florestais, pelo VII Governo Regional da Região Autónoma dos Açores;

3 de Março de 2008. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 8974/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas à implementação do sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade;

De facto, como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3°, n° 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta compatibilização do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação

viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Nas quais avultam os acessos ao sistema e aos interfaces.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Neste quadro, assume especial relevo a eliminação das passagens do nível existentes ou minorar as consequências da sua existência sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança.

Considerando que, nos termos da Base XI do Anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção de uma via variante à Rua da Mota, que é de manifesto interesse público, inserida no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando que essa variante a Rua da Mota irá constituir uma alternativa de trânsito rodoviário de modo a tornar menos conflituoso o largo da Estação de Vilar do Pinheiro, local muito próximo duma passagem de nível, minimizando assim o risco de interferências do trânsito automóvel com a operação do Sistema de Metro.

Considerando o Despacho conjunto n° 288/2003, de 26 de Março de 2003, que aprovou a realização do Projecto "Duplicação da Linha P" respeitante ao troço do sistema de metro ligeiro do Porto "Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim";

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1°, 3°, 13°, 14° e 15° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n° 168/99, de 18 de Setembro, e no n° 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n° 26 681/2007, de 10 de Outubro (2a série), publicado no Diário da República, n° 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

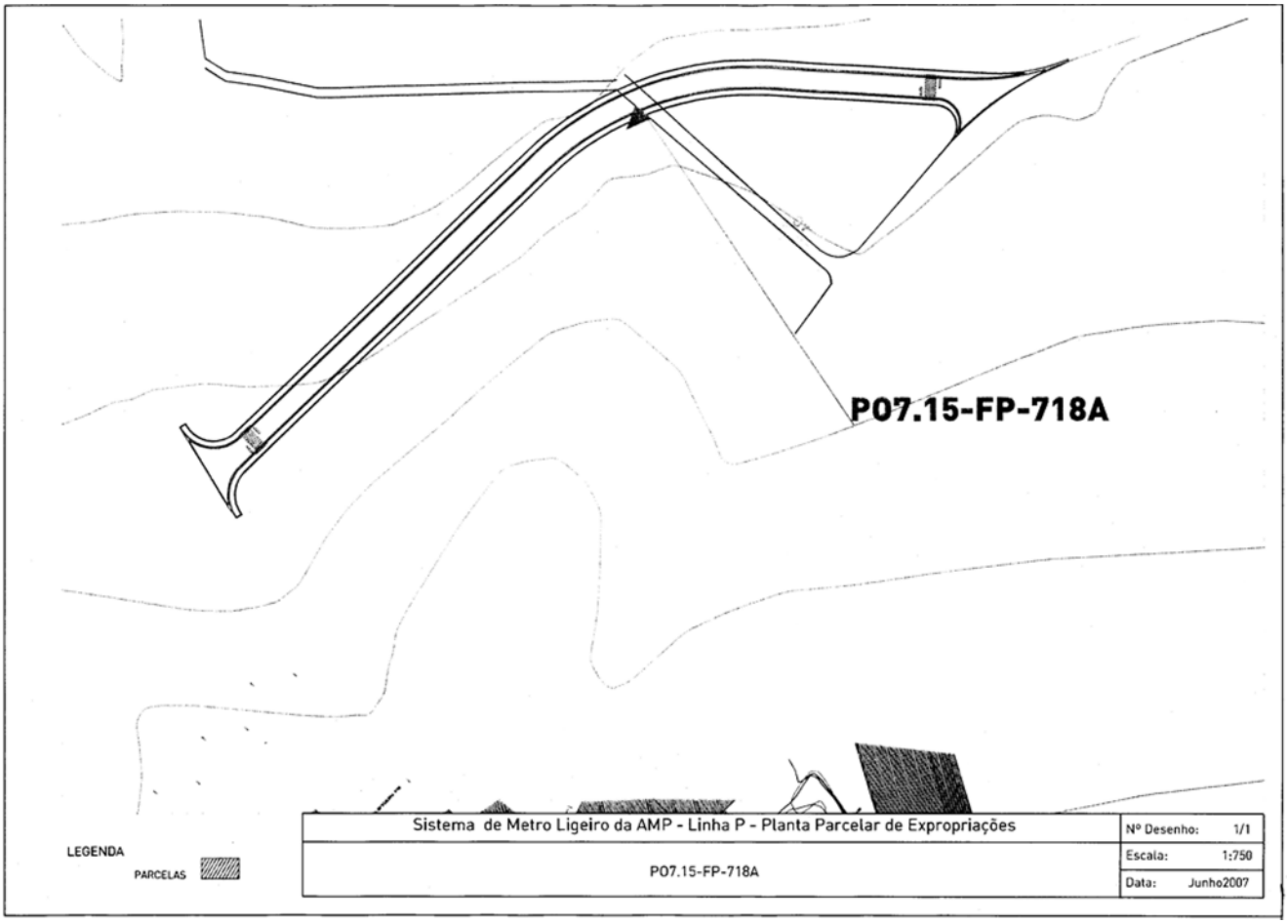
1 - A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a eles inerentes, correspondente a parcela P07.15-FP-718A, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 - Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15° e 19° do supra referido Código.

3 - Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Identificação			Proprietário/Arrendatário				Identificação				
Parcela	Núme de desenho	Zona	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo
PO7.15-FP-718A	1/1	D	P	Herdeiros de José Antunes de Azevedo: Rita Antunes de Azevedo	Rua da Botica, 126	Mosteiró	25,00	Aveleda	R-555		12.324 do Livro B-33
			A	Sociedade de Construções Aveleda, Lda.	Travessa das Cancelas Vermelhas, S/N	Aveleda					



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 888/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestre, I.P., de 21 de Fevereiro de 2008, foi Maria José Mestre Galrito dos Santos Custódio, chefe de repartição do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, provida na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 21 de Fevereiro de 2008, mediante reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto–Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8975/2008

Por meu despacho de 2008-03-10, proferido no uso de competência delegada, nomeados definitivamente, após concurso, Técnicos Superiores Principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, os seguintes funcionários:

Júlio César Figueiredo Vila Santa
Maria Antónia Ferreira Coelho

Exonerados do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Março de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia.*

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 8976/2008

Nos termos dos Decretos-Lei n.os 248/85, de 15 de Julho, n.º 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são nomeados definitivamente, na categoria de técnico superior principal, ficando posicionados no escalão 1, índice 510 do NSR, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, os técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro:

José António da Silva Rocha
Maria Beatriz Portugal Veiga Azevedo

As nomeações produzem efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando os funcionários exonerados do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Despacho n.º 8977/2008

Nos termos dos Decretos-Lei n.os 248/85, de 15 de Julho, n.º 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é nomeada definitivamente, na categoria de assessora, ficando posicionada no escalão 1, índice 610 do NSR, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, a técnica superior principal do mesmo quadro:

Elsa Helena do Rosário Benrós

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando a funcionária exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 117/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 15/08, a fls. 5 e 5 Verso, do Livro nº. 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 11-10-2006, nos termos do nº. 2, do artigo 9º., do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Alcântara.

Sede — Rua dos Lusíadas, nº. 13 — 2º. — Lisboa.

Fins — O apoio aos idosos.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 65 anos, reformados, pensionistas e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses, e os que forem demitidos nos termos do nº. 2, do artigo 11º.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611101104

Despacho n.º 8978/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Considerando que a dissertação, no âmbito do mestrado em "Cultura Arquitectónica Moderna e Contemporânea" da Assessora Principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social e actualmente afecta à Direcção de Serviços de Enquadramento da Acção Social, Lic. Ana Margarida de Carvalho Pernão de Almeida Machado, se reveste de interesse para esta Direcção-Geral, dado que a sua dissertação será dedicada ao tema "Estruturas de Alojamento para Pessoas Idosas", não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando ainda que a Direcção-Geral da Segurança Social, nada tem a opor, relativamente à equiparação a bolseiro no País, envolvendo a dispensa total do exercício de funções da citada técnica, no período compreendido entre 11 de Março e 11 de Junho de 2008.

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 18 266/2007, de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro no País à Assessora Principal da carreira técnica superior, Lic. Ana Margarida de Carvalho Pernão de Almeida Machado, pelo período de três meses.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica dispensa total do exercício de funções entre 11 de Março e 11 de Junho de 2008.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 8979/2008

Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Recursos Humanos, licenciada Patrícia Amélia Pereira Inácio:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas.

1.2 — Determinar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3 — 1. o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3 — 2. o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10 — 1. o plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;

1.10 — 2. as propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10 — 3. o relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.

1.16 — Visar:

1.16 — 1. os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.16 — 2. as folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

1.18 — Despachar:

1.18 — 1. A justificação ou injustificação de faltas;

1.18 — 2. A concessão de licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

1.18 — 3. O gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.18 — 4. O abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

1.18 — 5. O exercício de funções a tempo parcial, observados que sejam os condicionalismos legais e as orientações superiores sobre a matéria;

1.18 — 6. A verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.18 — 7. A elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.18 — 8. Os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.19 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica;

1.20 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente do Núcleo, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, excepto as comunicações decorrentes do exercício específico do respectivo Núcleo.

2 — As seguintes competências específicas, no âmbito do respectivo Núcleo, de acordo com a legislação em vigor que ao caso for aplicável:

2.1 — No âmbito do SIADAP

2.1 — 1. Coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo, informando periodicamente a Directora do Centro Distrital;

2.1 — 2. Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;

2.2 — No âmbito do regime legal de férias faltas e licenças:

2.2 — 1. Assegurar a aprovação dos planos de férias de pessoal do CDSS de Setúbal

2.2 — 2. Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.2 — 3. Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

2.2 — 4. Autorizar o processamento do abono de vencimento de exercício por motivos de doença, bem como do abono pelo exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento, com respeito das orientações emitidas pelo Conselho Directivo sobre a matéria;

2.2 — 5. Autorizar o pagamento do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, com respeito das orientações emitidas pelo Conselho Directivo sobre a matéria;

2.2 — 6. Autorizar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.3 — No âmbito da actividade de formação e aperfeiçoamento profissional:

2.3 — 1. Assinar e autenticar declarações sobre frequência de acções de formação;
2.3 — 2. Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;
2.3 — 3. Garantir a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao CDSSS e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;
2.3 — 4. Proceder ao levantamento das necessidades de formação do pessoal e elaborar o respectivo plano de formação;
2.3 — 5. Executar o plano de formação aprovado.
2.4 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:
2.4 — 1. Assinar o registo biográfico dos trabalhadores;
2.4 — 2. Assinar todo o expediente relativo aos procedimentos legais dos estágios profissionais e planos ocupacionais;
2.4 — 3. Autenticar documentos constantes dos processos individuais;
2.4 — 4. Despachar processos referentes a prestações familiares requeridas pelos funcionários;
2.4 — 5. Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídico-funcional dos funcionários;
2.4 — 6. Autorizar o pagamento da quota e da Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS, de harmonia com as orientações aprovadas pelo conselho directivo;
2.4 — 7. Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte, de vencimentos, dos complementos de pensão e sobrevivência, dos reembolsos da ADSE e de outras remunerações devidas, tendo em conta os regimes de pessoal vigentes no ISS;
2.4 — 8. Autorizar o pagamento do abono para falhas, até ao limite do contingente superiormente autorizado;
2.4 — 9. Autorizar o pagamento do subsídio de turno, nos termos previstos na respectiva legislação;
2.4 — 10. Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da lei em vigor.
2.4 — 11. Promover o recrutamento e a selecção do pessoal;
2.4 — 12. Assegurar a gestão administrativa interna do pessoal;
2.4 — 13. Manter actualizado o ficheiro estatístico do pessoal;
2.5 — Preparar os processos:
2.5 — 1. De cabimento sobre despesas directamente conexas com a área de formação e da gestão das despesas com pessoal;
2.5 — 2. De pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
2.5 — 3. De pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.
3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.
4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 8 de Julho de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora do Centro Distrital, *Maria de Fátima Lopes.*

Despacho n.º 8980/2008

Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Director da Unidade de Previdência e Apoio à Família (UPAF) do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Eng. Carlos Manuel Sousa Roque:

1 — As seguintes competências genéricas no âmbito da respectiva Unidade:
1.1 — Justificar ou injustificar faltas.
1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
1.3 — Autorizar no âmbito da respectiva Unidade:
1.3.1. o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.3.2. o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.
1.3.3. Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
1.3.4. Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.
1.3.5. Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.3.6. Despachar a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;
1.3.7. Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.
1.3.8. Diligenciar no sentido da mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;
1.4 — Preparar e coordenar:
1.4.1. O plano anual específico (PAE) da respectiva Unidade;
1.4.2. as propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento de sistemas e subsistemas previdenciais, designadamente;
1.4.3. o relatório de actividades da respectiva Unidade;
1.5 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital:
1.6.1- De acções de informação e divulgação relativas a inscrição/actualização da informação das pessoas singulares e colectivas, bem como ao registo de remunerações e processamento de prestações;
1.6.2- De organização dos processos de verificação de direitos e as acções necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;
1.7 — Contribuir para a preparação, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.
1.8 — Colaborar na promoção, financiamento e execução de campanhas de esclarecimento, extra-plano nacional, ao nível distrital, junto dos beneficiários, contribuintes e cidadãos em geral, com vista à divulgação de informação sobre o sistema de solidariedade e segurança social;
1.9 — Inventariar as necessidades existentes no âmbito da protecção social, com vista ao financiamento, articulação e adequação das respostas aos problemas diagnosticados estruturando respostas;
1.10 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos na legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo;
1.11 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.
1.12 — Decidir sobre processos de restituição de contribuições ou de quotizações indevidas ou incorrectamente cobradas;
1.6 — Visar os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente) e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.7 — Visar as folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
2 — As seguintes competências específicas:
2.1 — Decidir sobre os processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas singulares e respectivo enquadramento nos regimes de segurança social;
2.2 — Decidir sobre processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas colectivas ou equiparadas e respectivo enquadramento, assim como do estatuto contributivo dos respectivos membros dos órgãos estatutários;

2.3 — Decidir sobre a anulação de períodos contributivos indevidos nos vários regimes de segurança social;
2.4 — Decidir sobre a transferência de contribuições entre regimes de Segurança Social;
2.5 — Decidir sobre a aplicação das taxas contributivas mais favoráveis, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho;
2.6 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e similares;
2.7 — Decidir sobre requerimentos de equivalência à entrada de contribuições;
2.8 — Decidir sobre a sobreposição de registo de remunerações com subsídio de doença, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;
2.9 — Promover os procedimentos necessários ao controlo do cumprimento da obrigação contributiva por parte das pessoas singulares e das pessoas colectivas ou equiparadas
2.10 — Decidir sobre a elaboração oficiosa de declarações de remunerações;
2.11 — Propor a autorização sobre requerimentos, nos casos em que a lei o permita:
2.11.1. do pagamento de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei;
2.11.2. do pagamento retroactivo de contribuições prescritas;
2.11.3. de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime dos trabalhadores independentes;
2.11.4. de restituição de contribuições indevidamente pagas para o regime dos trabalhadores independentes, profissionais do serviço doméstico, seguro social voluntário e para o reconhecimento e bonificação de períodos contributivos;
2.12 — Decidir sobre requerimentos de reconhecimento e de bonificação de períodos contributivos, assim como proceder ao registo de equivalência e outras regularizações de registo de remunerações;
2.13 — Decidir sobre os pedidos de enquadramento e cessação de enquadramento no regime de segurança social do seguro social voluntário;
2.14 — Decidir sobre a emissão de formulários e a concessão de prestações pecuniárias no âmbito dos regulamentos comunitários e de acordos e convenções de segurança social realizados entre Portugal e outros países;
2.15 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares a crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício, subsídio de assistência a terceira pessoa e subsídio de funeral;
2.16 — Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de lar (seguros) e subsídio escolar (lanifícios);
2.17 — Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;
2.18 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de doença, tuberculose, riscos específicos, gravidez, maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais de avós e por riscos específicos;
2.19 — Decidir sobre a atribuição de subsídios de doenças profissionais e de doenças directas;
2.20 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio para assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e dos subsídios para assistência a deficientes profundos e a doentes crónicos e licenças;
2.21 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e outras de natureza análoga;
2.22 — Decidir sobre pedidos de verificação de incapacidades temporária e permanente das entidades empregadoras ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro;
2.23 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos prestações de desemprego, e reconversão profissional;
2.24 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e ou compensações monetárias relacionadas com salários em atraso e com a suspensão ou cessação do contrato de trabalho;
2.25 — Decidir sobre processos de criação de emprego ao abrigo da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março;
2.26 — Decidir sobre processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais;
2.27 — Organizar os processos para pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho, dentro das competências do Centro Distrital, e emitir os respectivos pareceres para o Gabinete Técnico do Conselho de Gestão do Fundo de Garantia Salarial;
2.28 — Organizar os processos de atribuição de prestações por invalidez, velhice, morte e complemento de dependência dos regimes de segurança social, dentro das competências do Centro Distrital;
2.29 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades, a lei o determine ou as circunstâncias o aconselhem;
2.30 — Determinar a verificação da subsistência de incapacidades temporárias, nos termos dos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;
2.31 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;
2.32 — Autorizar a emissão de notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer final é desfavorável ao requerente;
2.33 — Decidir sobre os requerimentos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exame médico dos beneficiários, bem como dos médicos que os representam;
2.34 — Propor:
2.34 — 1. a autorização da atribuição das comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação de verificação de incapacidades;
2.34 — 2. o pagamento de despesas com o transporte de ambulância para a realização de exames médicos;
2.34 — 3. a participação das infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.
2.35 — Promover as acções necessárias à aplicação dos regimes sancionatórios das infracções de natureza contra-ordenacional de beneficiários e contribuintes, bem como das situações que, no mesmo âmbito, indiciem crime contra a segurança social.
3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar sem capacidade de subdelegação as competências ora delegadas e subdelegadas.
4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados a partir de 24 de Maio de 2005, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso (extracto) n.º 9274/2008

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal dos quadros dos Serviços Sub-Regionais e Centros de Saúde da Sub-Região de Aveiro, relativas a 31 de Dezembro de 2007.
De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 96º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 889/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/02/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade, da Enfermeira Graduada, Graça Maria Marques Dias Afonso, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro Saúde Vila Nova Foz Côa para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. / Sub-Região de Saúde de Aveiro /Centro de Saúde de Aveiro.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 890/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 28/02/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade interna, da Enfermeira Graduada, Camila de Sousa Ventura, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Águeda para o Centro de Saúde de Aveiro.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 891/2008

Por deliberação do conselho directivo de 28/02/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a requisição, da Técnica Superior Principal, Marisa Dias Santos, do quadro de pessoal do Hospital do Centro Hospitalar de Coimbra para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P./Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Anadia. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Março de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha.*

Deliberação n.º 892/2008

Por deliberação do conselho directivo de 26/12/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a requisição, da Enfermeira Graduada, Maria Helena Batista Mendes Correia Leite, do quadro de pessoal do Hospital de Anadia para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P./Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Anadia. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Março de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 893/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 28/02/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi revogada a deliberação de 31/05/2007 da autorização do regresso ao serviço após a licença sem vencimento de longa duração, da Assistente Administrativa Principal, Emília Maria da Silva Costa, do Centro de Saúde de Albergaria a Velha.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 894/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/02/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, do Enfermeiro Graduado, Carlos Alberto Jesus Mota do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira do Bairro, com inicio em 12/02/2008.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 895/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/02/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, do Enfermeiro Graduado, Carlos Alberto Jesus Mota do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira do Bairro, com inicio em 12/02/2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 8981/2008

Por despacho do coordenador sub-regional de 25/02/2008, da Sub-Região de Saúde de Aveiro foi autorizada a transição para enfermeiros graduados:

Patrícia Alexandra Cerqueira Soutinho, com efeitos a 06/08/2007 — Centro de Saúde da Murtosa.
Ana Lúcia Campos Oliveira, com efeitos a 06/02/2008 — Centro de Saúde de Ovar.
Filomena Vieira Peralta Oliveira, com efeitos a 11/02/2008 — Centro de Saúde de Estarreja.
Carlos Edgar Martins Costa, com efeitos a 06/02/2008 — Centro de Saúde da Mealhada.
Elisabete Ferreira Maia Ribeiro Godinho, com efeitos a 06/02/2008 — Centro de Saúde de Aveiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Março de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 8982/2008

Por deliberação do conselho directivo de 23/01/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a permuta entre as assistentes de clínica geral, Sónia Alexandra Lopes Marcelo Silva e Susana Maria Barge Catarino, do quadro do pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P./Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de São João da Madeira e Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Centro de Saúde de Paredes Rebordosa/Unidade de Paredes, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Março de 2008. – O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha.*

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 896/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., de 28-02-2008:
Margarida Maria Abranches Lobão Ferreira, Chefe de Serviço de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Penalva do Castelo, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com inicio em 1 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Rectificação n.º 644/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 5141/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que onde se lê:

«(… Presidente — Dr.ª Maria Alexandra Martins Portugal Abreu Tenreiro da Cruz, chefe de serviços de saúde pública.»

deve ler-se:

«(… Presidente — Dr.ª Maria Alexandre Martins Portugal Abreu Tenreiro da Cruz, chefe de serviço de saúde pública.»

14 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 897/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 24 de Janeiro de 2008, foi autorizada a passagem do regime de tempo completo em 35 horas semanais ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, a Albano José da Luz Nunes de Mello, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Departamento de Gestão e Administração Geral/Unidade de Gestão Financeira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 01 de Março de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 898/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 24 de Janeiro de 2008, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a Ana Mafalda Oliveira Aguiar, enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Carnaxide, a partir de 8 de Outubro de 2007, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação n.º 899/2008

Por deliberação de 03 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço no cargo de Directora de Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Setúbal, da Assessora Principal, Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, com efeitos a partir de 31/12/2007.

6 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 900/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 27 de Fevereiro de 2008 (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ana Cristina Vieira Lourenço Sargo, enfermeira graduada, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a sua exoneração de acordo com o artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Contrato (extracto) n.º 260/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da ACSS, em 24 de Janeiro de 2008.

Regina dos Santos Massano de Carvalho, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, como interna do Internato Médico de Psiquiatria (Formação Específica), com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Contrato (extracto) n.º 261/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28 de Dezembro de 2004:

Maria Joana de Sá Ferreira, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, como interna do Internato Médico de Psiquiatria (Formação Específica), com efeitos a 27 de Março de 2006.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 901/2008

Por deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 28 de Fevereiro de 2008

Abel Ralha Simões, Auxiliar de Acção Médica Principal, do quadro de pessoal desta Instituição, autorizada a concessão de Licença sem Vencimento de longa duração, a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 9275/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda de 14/1/2008:

António Manuel de Campos Paula — nomeado, após concurso Assistente Graduado do Medicina Interna, por urgente conveniência de serviço a partir de 21/1/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 9276/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 28 de Fevereiro de 2008 é autorizada, nos termos do artigo 31º do Dec. Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a alteração introduzida pelo Dec. Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, a passagem para o regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas, ao Chefe de Serviço, Dr. Pedro Jorge Gomes Afonso, com efeitos a 01/03/2008.

7 de Março de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 902/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 4 de Março de 2008:

Vera Lúcia de Oliveira Gonçalves, assistente principal, ramo de farmácia, da carreira de pessoal técnico superior de saúde deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor, ramo de farmácia, escalão 1, índice 160, da carreira de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 903/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 4 de Março de 2008:

Maria da Glória Dias Gonçalves, assistente, ramo de laboratório, da carreira de pessoal técnico superior de saúde deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente principal, ramo laboratório, escalão 1, índice 135, da carreira de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação de nomeação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso (extracto) n.º 9277/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Visconde de Salreu-Estarreja de 10 de Março de 2008, foram autorizadas as reclassificações de Aida Maria de Almeida Pinto Martins da Silva para auxiliar de apoio e vigilância, Guilhermina José Ambrósio da Cunha para auxiliar de alimentação, Maria Albina de Pinho Valente para auxiliar de acção médica.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 9278/2008

Por despacho de 14 de Dezembro de 2007 do delegado regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Maria Teresa Cassinello Lopes Dias, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Algarve — autorizado o regime de horário acrescido de 42 horas/semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

11 de Março de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho.*

Delegação Regional do Alentejo

Listagem n.º 163/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Delegação Regional do Alentejo,

do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P., com sede na Rua de S. Tomé e Príncipe n.º 13 7800-479 Beja, efectuou, no ano de 2007 e ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte lista:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007

Objecto e natureza de trabalhos	Tipo de procedimento	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Instalação da motorização das grades exteriores do novo CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	3 596,83	ACTIVAC, Lda.
Instalação de um sistema de temporização das luzes exteriores do CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	237,27	ACTIVAC, Lda.
Instalação de um sistema de redução e pressão do chiller do novo CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	743,64	ACTIVAC, Lda.
Reparação da garagem que serve de arquivo ao serviço de pessoal e Delegação	Ajuste directo com consulta	678,00	7 Ofícios e Soluções
Ligação dos sistemas de alarme à central do novo CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	516,00	PROSEGUR, Lda.
Colocação de 10 estores verticais em PVC para o novo CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	659,61	Avelino Martins Rosa, Lda.
Colocação de um vidro para o guichet da recepção do CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	405,00	Gaspar Vidros, Lda.
Colocação de 4 estores para as janelas da marquise do 1º Andar da Delegação Regional	Ajuste directo com consulta	290,00	Estores Braizinha
Colocação de 4 estores para as janelas da marquise do r/c da Delegação Regional	Ajuste directo com consulta	290,00	Estores Braizinha
Instalação de um circuito de vigilância no programa de substituição do CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	375,00	Conexão
Colocação de dois estores no novo CAT de Évora para as instalações destinadas à U.P. Évora	Ajuste directo com consulta	405,82	Avelino Martins Rosa, Lda.
Remodelação do novo espaço do PSAO do CAT de Beja	Ajuste directo com consulta	2 958,67	7 Ofícios e Soluções
Divisão do ramal de acesso para montagem de um contador de água e alteração do gradeamento da porta traseira no novo espaço do PSAO do CAT de Beja	Ajuste directo com consulta	618,18	7 Ofícios e Soluções
Reparação das tomadas e certificação da cablagem no novo CAT de Évora	Ajuste directo com consulta	2 044,50	Eliseu Ângelo
Pintura exterior das instalações do CAT de Elvas	Ajuste directo com consulta	3 966,94	José Carlos Sande Galego
Instalação de calhas, cabos e tomadas no C.R.I. de Évora	Ajuste directo com consulta	535,00	ACTIVAC, Lda.
Instalação de infra-estruturas para o sistema de informática e telecomunicações das instalações do CAT de Beja e PSAO/CAT de Beja	Ajuste directo com consulta	950,92	José Carlos Fradinho
Reparação da rampa de acesso às instalações do C.R.I. de Évora	Ajuste directo com consulta	1 516,35	Ângelo Ribeiro
Reparação do imóvel sito na Rua João Conforte n.º 15 para entrega ao proprietário	Ajuste directo com consulta	950,00	Planície Dourada
Pintura do corredor e de duas salas de espera do CAT de Portalegre e reparação do soalho	Ajuste directo com consulta	1 495,00	João Adelino Lameira Bicho
Remodelação do novo espaço do CAT de Beja	Ajuste directo com consulta	397,00	7 Ofícios e Soluções
Trabalhos realizados nas novas instalações da CDT de Évora	Ajuste directo com consulta	1 900,00	António Maria Nogueira Fernandes
Reparação e afinação das portas e janelas do CAT do Litoral Alentejano	Ajuste directo com consulta	546,00	António Dias Raposo

10 de Março de 2008. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes.*

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9279/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 06.03.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, até 30 de Junho de 2008, dos Enfermeiros abaixo designados e com efeitos a 01.04.08:

Carlos Manuel Pires Barata Gil;
Maria da Conceição Sequeira Gonçalves;
Maria Isabel Ribeiro Formigão;
Rui Manuel da Costa e Silva.

12 de Março de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 8983/2008

Por meu despacho de 01-02-2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi António Fernando Ribeirinha Pêgo, guarda- nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 8984/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Edgar Paulino Pereira, guarda-nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Leiria, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008 . — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8985/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Odete Caseiro Pedro, auxiliar administrativo do quadro único do Ministério da Educação, nomeada definitivamente, na sequência de transferência e simultaneamente reclassificação profissional, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2007, na categoria auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

29 de Fevereiro de 2008 . — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8986/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Anabela Maria Andrino Miranda, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Leiria, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8987/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Luísa Xavier Querido dos Santos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito do Porto, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de assistente de administração escolar da carreira de assistente de administração escolar do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8988/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Celso Santos Mendes guarda- nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 8989/2008

Por meu despacho de 19 Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi, Domingos Peixoto da Silva Teixeira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01-Dez-2007 de 2007, na categoria de assistente da administração escolar da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 8990/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria da Conceição Silva Fernandes, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8991/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria de Fátima Alves Gonçalves Pereira, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8992/2008

Por meu despacho de 13 *de* Fevereiro *de 2008, proferido* no uso de competência subdelegada, foi Maria Ester Vieira Cardoso, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de assistente da administração escolar, da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Rectificação n.º 645/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 29 207/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, referente à reclassificação profissional na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar de Delfim de Matos Martins André, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, rectifica-se que onde se lê:

«Auxiliar de acção educativa»

deve ler-se:

«Auxiliar de manutenção».

22 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Almeida Garrett

Aviso n.º 9280/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando Silva Ferreira.*

Escola Secundária António Sérgio

Aviso n.º 9281/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99. de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala dos professores, a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira.*

Aviso n.º 9282/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99. de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira.*

Despacho n.º 8993/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária António Sérgio, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, são transferidos, procedendo concurso, para o quadro de zona pedagógica os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Q.Z.P.	Código
550	António Manuel Conde Pereira	Sec. Dr. Joaquim Dias Rebelo	403106	Porto	13
400	Paulo Jorge de Oliveira Barros	EB 2/3 de Paranhos	344060	Porto	13

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira.*

Escola Secundária de Barcelos

Despacho n.º 8994/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Barcelos, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo certo/incerto, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro referentes ao ano escolar 2006-2007, abaixo indicados:

Nome	Grupo (Código)	Início
Marisol Gonçalves Silva e Sá	500	23/04/2007
Marta Joana Poutena de Almeida	620	27/04/2007
Sandra Mónica Braga Teixeira	300	09/03/2007
Susana da Silva Rodrigues	Técnicas Especiais	20/04/2007

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Despacho n.º 8995/2008

Nomeio, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, em regime de comissão de serviço, para o desempenho das funções de professor titular no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, sem ocupação de lugar, por um ano escolar, eventualmente renovável uma vez por igual período, a professora do QND da Escola E.B. 2, 3 de Briteiros, do grupo 230, Maria de Fátima Gonçalves Braz.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa*.

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso (extracto) n.º 9283/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho nº 24 941/2006 — Delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes de Contratos Administrativos de Provimento abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Nome	Grupo
Nuno António da Torre Marrucho	110
Sílvia Lima Dias	110
Maria do Céu Teixeira da Silva Pereira Leal	240
Helena Sofia de Matos Meireles	600

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

Despacho n.º 8996/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro), relativos ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Contrato administrativo de provimento

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Graça Cristina Baptista Antunes	110	23/10/2006
Rita Maria Esteves Lousa	110	23/10/2006
Vera Lúcia Cardoso de Almeida Carreira	110	12/09/2006
Clara Susana Ferreira Pinto Nunes	230	30/01/2007
Isaías da Cruz Ramos	250	20/09/2006
Tiago André Pinto Oliveira	250	01/09/2006
Joaquim Manuel Mendes e Silva Lourenço	290	01/09/2006
Sandra Maria Nogueira de Almeida Monteiro	500	12/09/2006
Cristina Lefort Torres	500	02/02/2007

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio de Jesus Mieiro Moreira Dias.*

Despacho n.º 8997/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24941/2006 — Delegação de competências, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo — Decreto-Lei 35/2007 de 15 de Fevereiro, referentes ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados.

Contrato a termo resolutivo

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Lídia das Maravilhas da Silva Gomes	100	10/05/2007
Ângela Micaela Martins	240	06/03/2007
Francisco Miguel Veloso Araújo	400	30/05/2007
Nuno Daniel Cardoso da Silva Aires	500	04/06/2007

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, Aurélio de Jesus Mieiro Moreira Dias.

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 9284/2008

Contratos administrativos de serviço docente Ano escolar de 2006-2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da ERscola Secundária de D. Dinis, Santo Tirso, no uso da competência delegada pelo despacho nº24941/2006 de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente para o ano escolar 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Maria Emília Meireles de Almeida	290
Vítor Manuel da Costa Martins	290
Alzira Manuela Fernandes Pereira	330
Isabel Maria Vidal Pacheco	400
Luís Rogério Barroso Marinho	410
Marla Andreia Meireles Campos Nunes	420
Ana Isabel Pereira Serra	510
Sandra Marina Ribeiro Marinho	510
Aida Maria Lopes Coelho	530
Carla Marina de Oliveira Moreira Fernandes	530
Bárbara Mariana Serra Ferreira Batista	620
Miguel Adolfo Couto Novais	620
Nuno Miguel Fernandes Teixeira	620
Pedro Miguel Maia Rodrigues	620

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Celeste da Silva Torres Marques.*

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Despacho n.º 8998/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 do Pessoal Não Docente com contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Categoria	Nome	Início do Contrato	Término do Contrato	Data da cabimentação	Classificação económica
Aux. Acção Educativa	Maria da luz Monteiro da Silva Pereira	11/12/2006	31/08/2007	11/01/2007	01.01.06. B0
Aux. Acção Educativa	Maria Eduarda de Carvalho Vieira	20/12/2006	31/08/2007	01/01/2007	01.01.06. B0
Aux. Acção Educativa	Maria Madalena Botelho Ramos	11/12/2006	31/08/2007	11/01/2007	01.01.06. B0

12 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Maria Correia Guedes de Magalhães.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Despacho n.º 8999/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo/Código
Adriana Moreira Lopes dos Santos Silva	Matemática / 500
António Manuel Maia dos Santos Fernandes	Educação Tecnológica / 530
César Miguel Gomes Nascimento Oliveira	Educação Musical / 250
Cláudia Patrícia dos Santos Belmonte	Português-Inglês / 220
Cláudia Raquel Pereira de Freitas Lopes da Silva	1º Ciclo / 110
Cláudia Sofia Macedo de Araújo Moreira	Matemática — Ciências da Natureza / 230
Elisabete Rocha Martins Ribeiro	Francês / 320
Manuel Almeida Carneiro	Português-História / 200
Maria da Graça Lopes da Silva	1º Ciclo / 110
Maria da Graça Padrão de Carvalho	Matemática / 500
Maria Isabel da Silva Morim Alves	1º Ciclo / 110
Maria Manuela Fernandes Almeida	Português / 300
Mário Jorge Lopes Faria	1º Ciclo / 110
Paula Cristina Carvalho Rodrigues	História / 400
Paula Raquel da Costa Seixas	TIC / 500
Ricardo Ferreira Coelho	Educação Física / 620

Nome	Grupo/Código
Rosa Maria Machado Nunes e Silva	Português-História / 200
Sandra Maria Reis Trindade Santos Jacob	Francês / 320
Sílvia Maria Martins Moreira	1º Ciclo / 110
Susana Manuela Matos Queirós	Inglês / 330
Vânia Alexandra Meireles dos Santos Bernardo	Geografia / 420

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)

Aviso n.º 9285/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo 30 dia a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Armanda Esteves*.

Aviso n.º 9286/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2006 e 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo 30 dia a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Armanda Esteves*.

Escola Secundária Ferreira de Castro

Despacho n.º 9000/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Ferreira de Castro, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*. 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8º do Dec.-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes com contrato de trabalho a termo resolutivo, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Catarina de Ascenção Santiago Cardoso	430
Maria Fernanda Gomes Martins Pereira	430

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

Agrupamento Vertical Irene Lisboa

Despacho n.º 9001/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as nomeações/transferências, com efeitos a 1 de Setembro 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 2007 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/98, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
110	António Armindo Gomes Sousa	EB 1 Perafita	227511	EB 1 Ribeiro Sousa	254344
110	Ana Isabel Loja Neves	EB 1 Fernão Magalhães	254575	EB 1 Bom Pastor	243474
110	Ílidia Maria Magalhães Couto e Silva	EB 1 Moinhos	242767	EB 1 Constituição	254502
110	Maria Regina Araújo Miranda	EB 1 Torrinha	254253	EB 1 Constituição	254502
110	Maria Manuela Correia Santos Carmona	EB 1 Torrinha	254253	EB 1 Constituição	254502
260	João Paulo Carvalho Iglésias	EB 2,3 Alfena	343985	EB 2,3 Irene Lisboa	341769
300	Maria da Graça Champalimaud G. Ribeiro	E. S. Fontes P. Melo	401780	EB 2,3 Irene Lisboa	341769
400	Artur da Silva Pinto Vasconcelos	EB 2,3 Augusto Gil	340352	EB 2,2 Irene Lisboa	341769
550	José Rui do Rosário	—	—	QZP/Porto	13
910	Maria de Lurdes Queirós Ferreira Lino	QZP/Porto	13	EB 2,3 Irene Lisboa	341769
910	Luísa Maria Cunha Lino de Queiroz	QZP/Porto	13	EB 2,3 Irene Lisboa	341769
910	Laura do Céu Morais Caldeiras Seixas	JI Bairral Souselas	603879	EB 2,3 Irene Lisboa	341769
910	Maria Guiomar V. Mendes Alves Coelho	JI Lavandeira	618081	EB 2,3 Irene Lisboa	341769

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis*.

Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

Rectificação n.º 646/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7303/2008 *Diário da República* 2.ª série n.º 50 de 11 de Março de 2008 relativo à data de início de funções da professora Maria Clélia Lopes Silva Carvalho, rectifica-se que onde se lê «23-01-2006» deve ler-se «23-10-2006».

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

Agrupamento de Escolas de Manhente

Aviso n.º 9287/2008

Nos termos do disposto do numero 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente com o tempo contabilizado até 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2008. — O Presidente Conselho Executivo, *Joaquim Pereira Filho*.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses

Rectificação n.º 647/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2008, o despacho n.º 2854/2008, rectifica-se que onde se lê «nomeação da docente do quadro de escola» deve ler-se «nomeação do docente do quadro de escola» Adão de Sousa Rola Teixeira.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Victor Manuel Moreira da Costa Vítor.*

Escola Secundária de Monção

Aviso (extracto) n.º 9288/2008

Joaquim Lobo Pereira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Monção, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Paula Alexandre Castilho dos Santos	350
Elsa Maria Ribeiro de Oliveira	410
Carmen Dolores da Mota dos Santos Machado Queirós	420
Manuel António Serra da Ponte Rodrigues	430
Ana Paula da Silva Santos	430
Yolanda Esteves Alves	430
Sandra Cristina Coelho Carvalho Oliveira	500
Pedro Miguel Quelha Frota	530
Joaquim Ricardo Correia Ferreira	530
Armando José Correia Gomes	530
David José Rios Rodrigues Domingues	530
Jorge Américo Pereira Fernandes	550

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 9002/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral, no uso de competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foi homologado o contrato a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo 2007-2008 da docente abaixo mencionada:

Sandra Isabel Xavier Sebastião Lopes — grupo 230 — código 342233.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana.*

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Aviso n.º 9289/2008

Nos Termos do n.º 3 d o artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foi afixado para consulta, no *placard* da sala dos funcionários e no placard dos serviços administrativos, na sede do Agrupamento, EB 2,3 de Tadim, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro /2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias (30) a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo destes serviços.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pereira Gomes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Despacho n.º 9003/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova — Barcelos, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções	Escola/Jardim	Data da homologação
Alexandra Paula Rodrigues Rocha Amorim	100	11-12-2006	EB1/JI de Perelhal	15-01-2007
Carla Margarida Lino Moreira Reis	500	20-09-2006	EBI de Vila Cova	23-11-2006
Carla Sofia Fernandes Monteiro	230	09-10-2006	EBI de Vila Cova	30-11-2006
João Paulo Silva Madureira	230	23-10-2006	EBI de Vila Cova	30-11-2006
Marisa Cristina de Brito Mendes	230	13-09-2006	EBI de Vila Cova	30-11-2006
Marlene Pereira Rodrigues	230	13-09-2006	EBI de Vila Cova	23-11-2006
Natália da Conceição Marinho de Oliveira Gomes	550	01-09-2006	EBI de Vila Cova	23-11-2006
Paulo Alexandre de Brito Gonçalves	510	11-10-2006	EBI de Vila Cova	13-11-2006
Teresa Raquel Moreira da Silva Martins	220	20-09-2006	EBI de Vila Cova	23-11-2006

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 9290/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência delegada através do Despacho nº 24 941/2006, de 05 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, homologou, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Maria Cristina Fernandes Domingues Gonçalves
550	Norberto Francisco Ferraz Braz Gomes
600	Alexandre Henrique Morais Martins

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vesceslau Artur de Carvalho Teixeira.*

Aviso n.º 9291/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96 do Decreto-lei acima citado.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 262/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Pessoa Colectiva n.º 506783146

Representada por João Agostinho Pinto Pereira, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 985 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 246250€ (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à

data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro.* — O Presidente da Câmara de Albergaria-a-Velha, *João Agostinho Pinto Pereira.*

Contrato n.º 263/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Aveiro

Pessoa Colectiva n.º 505931192

Representada por Élio Manuel Delgado da Maia, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 2635 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 609250€ (seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *Élio Manuel Delgado da Maia.*

Agrupamento de Escolas do Conde de Castelo Melhor

Despacho n.º 9004/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas Conde Castelo Melhor em Pombal, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, Despacho n.º 23109/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos Professores abaixo mencionados:

Nome	Código de Grupo
Alice Amado Pereira Gregório Laranjeira	190
Ana Cristina dos Santos Dourado	191
Helena Isabel Ribeiro Dias Tereso da Silva	191
João Pedro Cardoso Rodrigues	290
Cátia Susana Fernandes Inácio da Silva	290

14 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Teresa Paula Nabais Preto Chaves.*

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 9292/2008

Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Gouveia, no uso das suas competências delegadas de acordo com o despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, homologou os seguintes contratos:

Referente ao ano lectivo de 2006-2007 os docentes abaixo indicados:

Grupo 100:

Manuela Cristina Ferreira Mena

Grupo 110:

Ana Filipa Ramos Albuquerque

Referente ao ano lectivo de 2007-2008 o docente abaixo indicado:

Grupo 550:

Ricardo da Silva Briote

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente.*

Agrupamento de Escolas da Pedrulha

Aviso (extracto) n.º 9293/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas da Pedrulha, foi homologado o contrato a termo resolutivo certo, referente ao ano lectivo 2006-2007,com Maria da Conceição dos Santos Ferreira com a categoria Assistente de Administração Escolar

12 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isilda Cavadas de Barros.*

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Rectificação n.º 648/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2008, no aviso n.º 4356/2008, onde se lê:

Nome	Grupo docência	Mobilidade	Escola/CAE cujo quadro pertenciam em 2005/2006	Escola/CAE cujo quadro pertencem em 2006/2007	Início funções
Maria da Conceição Coelho Oliveira Amaro	100	Transferência	CAE Castelo Branco	EB1 Pedrogão S.Pedro	01-09-2006
Maria Pedro Raposo Costa Alves	110	Nomeação		CAE Castelo Branco	10-01-2007
Maria da Conceição Pires Silveiro Grancho	110	Nomeação		CAE Castelo Branco	01-09-2006

deve ler-se:

Nome	Grupo docência	Mobilidade	Escola/CAE cujo quadro pertenciam em 2005/2006	Escola/CAE cujo quadro pertencem em 2006/2007	Início funções
Maria da Conceição Coelho Oliveira Amaro	110	Transferência	CAE Castelo Branco	EB1 Pedrógão S.Pedro	01-09-2006
Maria Pedro Raposo Costa Alves	100	Nomeação		CAE Castelo Branco	10-01-2007
Maria da Conceição Pires Silveiro Grancho	100	Nomeação		CAE Castelo Branco	01-09-2006

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Tazem

Despacho n.º 9005/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Tazem, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2º série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes contratados a seguir indicados:

Grupo	Nome	Data de homologação
Grupo 520 — Biologia / Geologia	Susana Marisa Figueiral Alves	02-01-2008
Grupo 540 — Electrotecnia	Diana Correia Soutinho de Mendonça Domingos	23-10-2007
Grupo 550 — Informática	Manuel António Pina Lopes	03-01-2008
Técnico Especializado em Electricidade de Instalações	Fernando António Correia Gomes	10-10-2007
Técnico Especializado em Electricidade de Instalações	Fernando António Correia Gomes	11-10-2007

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Costa da Cruz Morgado*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9294/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço.*

Aviso n.º 9295/2008

Nos termos do disposto no nº 3 artigo 95º do Dec.-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria da Escola E.B. 2,3 da Costa de Caparica a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do nº 1 do artigo 96º do Dec.-Lei acima referido.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Dias da Fonseca.*

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 9296/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa.*

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 9297/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 31/01, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Escola	Código
04-230	Carla Isabel de Mira Cacucho Vozone	Lisboa Ocidental	23	Escola E.B. 2,3/S Aquilino Ribeiro	346767

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Aviso (extracto) n.º 9298/2008

Nos termos do disposto do Dec. lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Veiga Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9006/2008

Nos termos e no exercício das competências constantes do artigo 26º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 184/04 de 29/07, designo para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, do Agrupamento de Escolas de Camarate D. Nuno Álvares Pereira a Assistente Administrativa do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa, Ângela Maria Melo Silva Carreiras, com efeitos a 1 de Março de 2008.

1 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Carvalho.*

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 9299/2008

O Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1º Ciclo	Ana Isabel do Nascimento Graça Nogueira	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317	EB 1 Ciclo de Pontével	265603
1º Ciclo	Augusto Gonçalves Parreira	EB 1 Ciclo de Vale do Brejo	281232	EB 1 Ciclo de Casais Penedos	213378
1º Ciclo	Maria Alice Martins Pires	EB 1 Ciclo de Hélia Correia	239495	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317
1º Ciclo	Maria Antonieta da Costa Rocha	EB 1 Ciclo de Alenquer	236380	EB 1 Ciclo da Lapa	229325
1º Ciclo	Maria Aurora da Cruz Miguel	EB 1 Ciclo de Vila Franca de Xira	253492	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317
1º Ciclo	Maria do Rosário Feteira de Carvalho	EB 1 Ciclo da Lapa	229325	EB 1 Ciclo de Pontével	265603
1º Ciclo	Maria Júlia Ferreira Pereira	EB 1 Ciclo do Carregado	211886	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317
3º — 03	Ana Paula Melo Vaz Carvalho Santos Lopes	EB 2,3 Ciclos do Sardoal	341447	EB 2,3 Ciclos de Pontével	345295
5º — 05	Ângela Maria Cabrita Barreira Ribeiro	EB 2,3 Ciclos de Alcanede	340078	EB 2,3 Ciclos de Pontével	345295
9º — 09	Jorge Manuel Henriques Santos	EB 2,3 Ciclos de Samora Correia	342798	EB 2,3 Ciclos de Pontével	345295

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço.*

Aviso n.º 9300/2008

O Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, D. R. n.º 224, 2.ª série de 21 de Novembro, são homologados os Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado a partir de 01.07.2007:

Ana Paula Raimundo Serrador Patrício, Auxiliar de Acção Educativa;
Carlos Manuel Ferreira Gomes. Assistente de Administração Escolar;
Francisco Coelho Ferreira, Auxiliar de Acção Educativa;
Maria Arminda Todo Bom Montês da Silva, Auxiliar de Acção Educativa;
Maria Cesaltina Barrela dos Santos Norte, Cozinheira;
Maria Gisela dos Santos Isidoro Henriques; Auxiliar de Acção Educativa;

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço.*

Aviso n.º 9301/2008

O Presidente do Conselho Executivo, nos termos do despacho n.º 23731/2006, D.R. 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de delegação de competências, publicam-se os contratos administrativos de serviço docente de 2005-2006, que foram homologados, nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril:

Ana Isabel Montez Peseiro Serrão — Grupo 04
Ana Isabel Ribeiro Tomás dos Santos Silva — Grupo 05
Ana Marta Ferramacho Teixeira — Grupo 04
Catarina Alexandra Ferreira Alves — Grupo 04
Carla Alexandra Antunes Rosa — Grupo 25
Claúdia Sofia Marques Lourenço — Grupo 35
Cristina Maria Ferreira Cachado — Grupo 15
Cristina Maria Norberto Pereira Roque — Grupo 06
Cristine Gomes Laranjeiro — Grupo 22
Fernando Manuel Gonçalves Pedrosa — Grupo 26
José Júlio Gonçalves Fernandes — 1º Ciclo
João Pedro Tomáz Ramos — Grupo 38
Maria Manuela Trindade Simões Parreira — Grupo 01
Nélia Rute Salvador Alexandre — 1º Ciclo
Pedro Miguel Ricardo da Silva — Grupo 09
Rodrigo Correia de Almeida e Sousa — Grupo Teatro
Sílvia Cristina da Costa Alfaiate Tomé — 1º Ciclo
Sónia Isabel da Fonseca Tomé Gomes — Grupo 03
Sónia Margarida Tiago da Cunha — Grupo 11
Susana Margarida Ferreira Godinho — 1º Ciclo
Susana Marisa da Silva Cardoso — 1º Ciclo
Susana Raquel Costa Ramada de Carvalho — 1º Ciclo

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço.*

Aviso n.º 9302/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira

Aviso (extracto) n.º 9303/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2º e 3º Ciclos Dr. Afonso Rodrigues Pereira, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do decreto-lei acima citado.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Meneses Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 9007/2008

Por despacho de 6 de Janeiro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para o lugar do quadro de zona pedagógica do Oeste, código 19, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Dec.-Lei nº nº 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei nº 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECA, aprovado pelo Dec.-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação provisória abaixo indicado:

Carla Cristina Brandão Oliveira Gomes, Grupo 39-Informática

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 9008/2008

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Clementina Ovelheiro Marcos Cortinhas	420
Ana Isabel Ferreira de Castro Bastos	500
Anabela Cardoso Almeida Martins Lima	500
José António Timóteo Feliciano	530
Patrícia Milena dos Santos Arménio	230
Rodrigo Miguel de Jesus Fontoura	510
Vera Lúcia Antunes Morgado Lourenço	550
Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela	290
Sara Alexandra Soares da Mata	CEF

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 9009/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Alexandra Margarida Correia da Luz S. Lopes	110
Ana Maria dos Santos Durães	910
Anabela Cardoso Almeida Martins Lima	500
Emília Luísa Gomes Paulino Simões	500
Joana Maria de Morais Silva Correia	510
José António Timóteo Feliciano	530
Maria Fernanda Martins Santos	550
Nuno André Santos Peixe	110
Pedro Miguel Fernandes dos Santos	110
Sónia Isabel Ribeiro Vitorino	550
Vânia da Cunha Faria Ribeiro	500
Vera Lúcia Antunes Morgado Lourenço	550

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Meneses Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 9010/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do Dec.-Lei n.º 35/2007, de 22 de Junho, referente ao ano lectivo 2007-2008, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Filipa Vicente Ferreira	CEF
Filipa Costa Carvalho Ruivo	550
Luísa Paula Feliciano Francisco	CEF
Filipa Maria Moreira Maia	420
Maria de Fátima Paula Afonso Meireles	100

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Meneses Leitão.*

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Aviso n.º 9304/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Luís Alves.*

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 9305/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo. 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, neste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato.*

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Despacho (extracto) n.º 9011/2008

De acordo com as competências que me foram delegadas pelo Sr. Director Regional da Educação de Lisboa e Vale do Tejo e ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho 23731/2006, de 21 de Novembro, exonerei do cargo das funções o docente Paulo João Cerdeira Garcia a partir do dia 5 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel de Oliveira Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso (extracto) n.º 9306/2008

Por despacho de 28/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho nº23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ªSérie, nº224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados nos termos da alínea *c*) do nº1 do artigo13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo64º e artigo65º do ECD,

aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação provisória da escola de ensino básico 2º e 3º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
39	Elisabete de Sousa Soares António	Península de Setúbal	15	EB 2,3 de Freixianda	345258

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes.*

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Despacho (extracto) n.º 9012/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a Rescisão do Contrato Administrativo de Provimento do docente José Pedro Neves Silva, do grupo 400, com efeito a partir de 10 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho.*

Escola Secundária José Saramago

Despacho (extracto) n.º 9013/2008

Por despacho de 31/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de exoneração da professora Maria Teresa da Conceição Costa do grupo 330 do quadro da Escola Secundária José Saramago — Mafra, a partir de 2 de Janeiro de 2008.

31 de Dezembro de 2007 – A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Vicente Lucas Branco.*

Escola Secundária da Marquesa de Alorna

Despacho (extracto) n.º 9014/2008

Por despacho de 14/03/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14), nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores dos quadros de nomeação provisória a seguir identificados:

João Carlos Gonçalves da Silva Pereira — Professor do Grupo 410 (Filosofia) — Nomeado para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

Raquel Maria Marques Pereira Ruivo — Professor do Grupo 410 (Filosofia) — Nomeada para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

Ricardo Jorge Gonçalves de Oliveira — Professor do Grupo 410 (Filosofia) — Nomeado para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9015/2008

Por despacho de 14/03/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para lugar do Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o Professor do quadro de nomeação definitiva a seguir identificados:

Nuno Miguel Granja de Oliveira — Professor do Grupo 500 (Matemática) — Transferido para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9016/2008

Por despacho de 14/03/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para lugar do Quadro da Escola Secundária Marquesa de Alorna — Almeirim (código 402175), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o Professor do quadro de nomeação definitiva a seguir identificados:

Mário Rui de Oliveira Branco — Professor do Grupo 410 (Filosofia) — Transferido para lugar de Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Marquesa de Alorna (código 402175).

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9017/2008

Por despacho de 14/03/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005, foram nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14), nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores dos quadros de nomeação provisória a seguir identificados:

Carla Alexandra Jorge Machado Rodrigues Cid Moreno — Professora do 10º Grupo/B (Filosofia) — Nomeada para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

Vera Lúcia Ribeiro Vicente — Professora do 10º Grupo/B (Filosofia) — Nomeada para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes

Despacho n.º 9018/2008

Por despacho de 9 de Novembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente do 2º ciclo referentes ao ano escolar de 2007-2008:

Nome	Grupo
Mário João dos Santos Craveiro Pité	260
Anabela da Glória Pires Martins Vaz	EMRC

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves.*

Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

Aviso n.º 9307/2008

Victor Acácio Andrezo de Carvalho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio, no uso de competência delegada no ponto 1.2 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, foram homologados os contratos docentes referentes ao ano lectivo 2005-2006, dos professores abaixo indicados:

Nome	Código do grupo
Célia Maria Matins da Cunha	03
Márcia Andreia Ribeiro Teixeira	04
Dora Maria Lucas Marques	05
Maria Salomé Gaspar da Silva Luís	05
Tânia Maria Varejão Correia	05
Hugo Alexandre Baião Pereira	06
Rita Isabel Delgado de Lemos Seguro	07
Pedro Guimarães da Costa dos Santos Cruz	09
Renato Vicente Marques	09
Paula Isabel Jobling dos Santos Machado	10
Sara Bento Gomes	22
Susana Ramalhete Realinho Parente	22
Gilda dos Santos Meinedo	26
Rui Miguel Cabrito Barroso	38
Liliana de Almeida Lucas Borges	110
Sónia Alexandra Pinto de Almeida de Oliveira Barreiros	110
Susana Andreia Aranda Ferreira da Silva	110

12 de Março de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Acácio Andrezo de Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Rectificação n.º 649/2008

Dado que o aviso n.º 4570/2008, foi publicado no *Diário da República* no dia 21 de Fevereiro de 2008, relativa à lista de Antiguidade do Pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007, saiu com inexactidão, informa-se que, onde se lê «Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário» deve ler-se «Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros».

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro.*

Agrupamento Vertical de Escolas Visconde de Chanceleiros

Aviso n.º 9308/2008

Por despacho de 29 de Março de 2008, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, António José Falé Cardoso, no uso das competências delegadas pelo n.º 1.2 do Despacho da DREL nº23731/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro, colocados em estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

Contratos de pessoal docente do ano de 2007-2008

Nome	Grupo de recrutamento	Nº horas
José Manuel Ferreira Morão	330	12
Lídia Maria Soares Mouga Azevedo	200	16
António José Serpa e Silva	290	9
Paulo Jorge dos Santos Almeida	600	12
Sandra Luísa Araújo Azevedo	500	22
Ana Rita Coelho de Azevedo	500	22
Maria Jacinta Pedro Roque Inácio	910	22
Ludovina Vieira Mogrão	910	22
Ana Rita da Silva Cardoso	110	25
Carla Patrícia Fernandes do Nascimento	110	25
Maria Manuela Paulo Costa Pinto	100	25

14 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António José Falé Cardoso*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de São Lourenço

Aviso n.º 9309/2008

Considerando que o lugar de Chefe de serviços de Administração Escolar desta Escola se encontra vago, desde o passado dia 31 de Outubro por motivo de aposentação do titular do cargo, de acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho, nomeio a assistente de Administração Escolar Especialista — Maria Teresa Simões da Cruz, para desempenhar as funções de "Chefe de Serviços de Administração Escolar", em regime de substituição.

A nomeação produz efeitos a 27 Novembro de 2007.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Luciano Crespo Relvas.*

E. B. I. com Jardim-de-Infância de Vidigueira

Aviso n.º 9310/2008

Isabel Maria Guerreiro Contente, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 22696/2006 de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série de 8 de Novembro de 2006, homologo os contratos administrativos de serviço docente para o ano escolar 2007-2008 dos seguintes docentes:

João Paulo dos Santos Bernardino — Grupo 290
Dulcina Maria da Conceição Ribeiro — Grupo 500
Maria de Fátima da Conceição Costa Grilo — Grupo 100
Sónia Catarina Falé do Carmo Barradas — Grupo 910
Paula Cristina Moura de Campos — Grupo 500

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente.*

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 9311/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo95 do Decreto-Lei nº100/99 de 31/3/1999 para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no Placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola sede deste Agrupamento, Escola Básica 2 D.João IV, Vila Viçosa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 do pessoal não docente em exercício de funções durante o ano de 2007, abrangido pelo supracitado Decreto-Lei.

O Pessoal não Docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Luís da Costa Arranca.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. José I

Aviso n.º 9312/2008

Raul Manuel Fonseca J.T. Pina, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica 2,3 D. José I, faz saber que no uso das competências que

lhe foram delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro e rectificação n.º 1826/2006, de 30 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeações/transferências do ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Escola/QZP de Provimento	Código	Escola/QZP Novo Provimento	Código	Minuta
400	Alda Maria Gomes Correia	Escola Secundária /3 Castro D'Aire	403118	EB 2,3 D José I	340753	1
330	Ana Cristina Guerreiro Cravinho Brito	EB 2,3 Vila Nova de Cacela	346494	EB 2,3 D José I	340753	1
500	David de Castro Sousa Barbosa	EB 2,3 de Castro Marim	344862	EB 2,3 D José I	340753	1
230	Maria Isabel da Silva Martins	Agrupto de Escolas Eugénio dos Santos	341423	EB 2,3 D José I	340753	1
230	Maria Luísa Bento Mateus e Silva	EB 2,3 de Monte Gordo	344783	EB 2,3 D José I	340753	1
210	Maria do Rosário Drago Palmilha	EB 2,3 D. Paio Peres Correia	340910	EB 2,3 D José I	340753	1
200	Augusto Cândido Alferes Lourido	QZP Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	QZP do Algarve	08	3
250	Mónica Sofia da Rocha Correia	QZP Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	QZP do Algarve	08	3
500	Ana Isabel Ferreira Pimentel Fontes	-	-	QZP do Algarve	08	28
500	Marla Isabel Pais de Oliveira Almeida	-	-	QZP do Algarve	08	28

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Fonseca J. T. Pina.*

Aviso n.º 9313/2008

Rosa Maria Nobre Forra da Conceição Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro e rectificação n.º 1826/2006, de 30 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeações/transferências do ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Escola/QZP de Provimento	Código	Escola/QZP Novo Provimento	Código	Minuta
110	Glória do Rosário Leocádio Feleja da Rosa.	Agrupamento Vert. de Esc. Boliqueime.	330267	EB1 Marques de Pombal	284257	1
110	Maria de Fátima Pereira Martins Sousa	EB 2,3 de Castro Marim	214760	EB1 Professor Caldeira Alexandre	284245	1
110	Maria Fernanda Marques Gonçalves Sequeira.	EB1 de Monte Gordo	234140	EB1 Santo António	226567	1
110	Maria Leonilde do Carmo Bento	EB1 do Barrocal	228758	EB1 São Cristóvão	226555	1
910	Valentina Campos Ramires Machado	EB1 de Monte Gordo	234140	EB1 Professor Caldeira Alexandre	284245	1
910	Ana Cristina da Conceição Madeira de Sousa.	QZP do Algarve	08	EB1 Professor Caldeira Alexandre	284245	4
110	Eduardo Jerónimo Gomes Vicente da Cunha.	-	-	QZP do Algarve	08	28
110	Patrícia Bernardes Costa	-	-	QZP do Algarve	08	28

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Nobre Forra da Conceição Silva.*

Agrupamento Vertical Dr. João Lúcio

Aviso n.º 9314/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita.*

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Despacho n.º 9019/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referente ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados:

Docente	Grupo	Código da Escola	Data de início funções
Liliana Guerreiro Jesus	300	341198	12-09-2007
Paula Cristina Felisberto Manuel	500	341198	12-09-2007
Cristina Maria Batista Cruz	420	341198	12-09-2007
Cátia Cristina Muge Lopes Guerreiro	600	341198	12-09-2007
Isa Dora Silva Cruz	240	341198	25-09-2007
Maria Elvira Catarino Moreira	320	341198	25-09-2007
Susana Cristina Prior Cardoso	110	221648	12-10-2007

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soare.*

Despacho n.º 9020/2008

Foi homologado em 08 de Fevereiro de 2008, por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, referente ao ano 2007-2008, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto do(s) docente(s) abaixo mencionado(s):

Nome	Grupo	Início de Funções	Código da Escola
Alina Reste Pato.	620	21-1-2008	341198

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 9021/2008

Por meu despacho de 12 de Março de 2008:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 6ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, inspectores superiores do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, os seguintes inspectores:

António Preto Torrão
Armando Aurélio Ferreira Gomes
Olga Maria Falé Baião Matoso Costa Correia

12 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9022/2008

Por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2008, Manuel Francisco Martins, motorista de pesados do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, foi transferido, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 10 de Março de 2008, para o quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, em lugar da mesma carreira, criado automaticamente, a extinguir quando vagar e a aditar ao identificado quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 311/2000, de 29 de Fevereiro.

11 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Deliberação n.º 904/2008

Considerando o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro;

Tendo em conta o Regulamento aprovado pela deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) n.º 1062/2003 (2.ª série), de 23 de Julho, alterada pela Rectificação n.º 603/2004 (2.ª série), de 24 de Março;

Considerando as especificidades havidas nas escalas em que são atribuídas as classificações finais dos cursos do ensino secundário estrangeiro e das disciplinas que se constituem como seus exames terminais e pretendendo salvaguardar o princípio da igualdade de tratamento entre candidatos ao ensino superior titulares de cursos do ensino secundário portugueses e estrangeiros;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 13 de Novembro de 2007, delibera o seguinte:

1.º

Conversão de Classificações

1 — Para efeitos de aplicação do disposto no Regulamento aprovado pela deliberação n.º 1062/2003, de 23 de Julho, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, as classificações referidas na alínea *b*) do n.º 1 do seu artigo 3.º são consideradas na escala de 0 a 200 pontos.

2 — As classificações originariamente expressas numa escala diferente da referida no número anterior são convertidas para a escala de 0 a 200 pontos através da aplicação das seguintes regras de conversão:

a) Para as classificações expressas na escala de 0 a 100 pontos:

$$C = 2 \times Ccurso$$

sendo *C* a classificação final a atribuir e Ccurso a classificação constante do diploma ou certidão (escala de 0 a 100 pontos);

b) Nos casos em que o número de escalões positivos, independentemente da sua designação (numérica, alfabética, ou outra) é de 1 a 5, contendo apenas valores inteiros, aplica-se a seguinte tabela de conversão:

Número de escalões positivos	Classificação correspondente (escala de 0 a 200 pontos)				
	1.º Escalão	2.º Escalão	3.º Escalão	4.º Escalão	5.º Escalão
1	100	-	-	-	-
2	100	150	-	-	-
3	100	140	180	-	-
4	100	130	160	190	-
5	100	130	150	170	190

c) Nos casos em que os escalões positivos, referidos na alínea anterior, integrem classificações expressas em decimais, à classificação máxima passível de atribuição no respectivo sistema de ensino secundário estrangeiro, deverá ser atribuída a classificação máxima de 200 pontos.

3.º

Entrada em vigor

Por força do disposto no n.º 8 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, o disposto na presente Deliberação apenas produz efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2009/2010, inclusive.

4.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 4.º da deliberação n.º 1062/2003, de 23 de Julho, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares.*

Despacho n.º 9023/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Anexo

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Viticultura e Enologia		M	4	120	Viticultura e Enologia	M	R/B-AD — 172/2008

Despacho n.º 9024/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99 de 2 de Outubro, que regula os regimes especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os regimes especiais de acesso ao ensino superior em 2008, constantes do anexo a este despacho.

10 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Calendário para os regimes especiais de acesso ao ensino superior em 2008

Referência	Acção	Início	Fim
1	Apresentação do requerimento nos serviços de acesso ao ensino superior do distrito ou região autónoma de residência.	31-07	14-08
2	Afixação nos serviços de acesso ao ensino superior de cada distrito ou região autónoma do edital com os pares estabelecimentos/curso em que os requerentes foram admitidos à matrícula e inscrição.	–	22-09
3	Apresentação das reclamações para as decisões referidas em 2	22-09	26-09
4	Entrega dos processos nos estabelecimentos de ensino superior	–	24-09
5	Matrícula e inscrição	24-09	26-09
6	Decisão sobre reclamações e sua comunicação	–	2-10
7	Matrículas e inscrições decorrentes das decisões sobre as reclamações	6-10	10-10
8	Devolução pelos estabelecimentos de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior dos processos dos requerentes que não procederam à matrícula.	–	26-12

Despacho n.º 9025/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de Outubro, que regula os concursos especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os concursos especiais de acesso ao ensino superior em 2008, constantes do anexo a este despacho.

10 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Calendário para os concursos especiais de acesso ao ensino superior em 2008

Referência	Acção	Início	Fim
1	Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação nos estabelecimentos de ensino superior e comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior	–	16-06
2	Apresentação das candidaturas no estabelecimento de ensino superior	1-08	29-08
3	Afixação dos editais de colocação	–	12-09
4	Reclamação sobre as colocações	12-09	18-09
5	Matrícula e inscrição	12-09	18-09
6	Data limite de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior das vagas sobrantes dos concursos especiais	–	19-09
7	Decisão sobre as reclamações	–	16-10
8	Matrícula para reclamações atendidas	–	23-10
9	Aproveitamento das vagas a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março		31 -10

Rectificação n.º 650/2008

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 32, de 14 de Fevereiro, do Despacho n.º 3839/2008, rectifica-se que, no anexo, o Quadro n.º 4 — 4.º semestre e o Quadro n.º 5 — 5.º semestre deverão ter a seguinte redacção:

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte II	ART	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	
Composição II	ART	Semestral	65	TP: 30; OT: 15	3	
Geometria II	MAT	Semestral	130	TP: 60; OT: 15	5	
Desenho de Representação IV	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Estética	HUM	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	
Teorias da Educação Artística	CED	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Criatividade	CS	Semestral	90	T: 30; TP: 15; OT: 15	4	
Educação Artística nos Museus	CED	Semestral	100	T: 30; TC: 20; OT: 15	4	
História da Arte III — Arte Contemporânea	ART	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Suportes Multimédia I	AVM	Semestral	140	PL: 90; OT: 20	6	
Atelier de Design	DGN	Semestral	150	PL: 90; OT: 20	6	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

11 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 9026/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Pedro Miguel Parracho Bernardes para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 9027/2008

1. Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Raquel João Miguéis Santos Ruivo Guterres, para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2. Pelo exercício das funções referidas no número anterior é-lhe atribuída a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3. A nomeada tem direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4. A nomeada tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete quando deslocada em missão oficial de serviço público no país ou no estrangeiro.

5. A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Aviso n.º 9315/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço neste organismo, reportada a 31 de Dezembro de 2007, para consulta dos interessados.

Os funcionários, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma legal, dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Lista de antiguidade organizada nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, artigos 93.º a 98.º, referida a 31 de Dezembro de 1997

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
	Directora						
1	Maria Teresa Gil Lopes Ferreira Calado *a*)	22-04-1997	-	-	8	13	a) É técnica superior principal da carreira técnica superior do IPLB.
	Subdirectora						
1	Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes *b*)	21-05-1997	-	-	7	14	b) É assessora principal do quadro da ex-Direcão-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.
	Directores de serviço						
1	Maria José Sabino Moura *c*)	31-07-1980	-	17	5	7	c) É assessora principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do IPLB.
	Chefes de divisão						
1	Pedro Manuel Cação Coelho *d*)	30-01-1994	-	3	11	5	d) É professor efectivo da Escola Preparatória da Pontinha.
2	Margarida de Lemos Bairrão Oleiro *e*)	09-07-1996	-	1	5	25	e) É professora de nomeação efectiva do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino da Bobadela.
3	Maria Manuela da Silva Mateus Garcia *f*)	22-04-1997	-	-	8	13	*f*) É técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
4	José Manuel Azevedo Cortês	29-04-1997	-	-	8	6	É assessor principal da carreira técnica superior do IPLB.
5	Paulo Manuel Patrão Carretas	29-04-1997	-	-	8	6	É técnico superior de 2.ª classe da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.
	Carreira técnica superior de biblioteca e documentação						
	Assessora principal						
1	Maria José Sabino Moura	27-01-1995					Em comissão de serviço como directora de serviços do IPLB.
	Técnico superior principal						
1	Joaquim Augusto Relvas de Macedo Portilheiro	20-02-1995	-	2	10	14	
	Técnico superior de 2.ª classe						
1	Luís Manuel Lemos dem Oliveira Machado	08-05-1992	-	5	7	27	Requisitado no Instituto Camões desde 06-01-1997.
2	Vera Maria Moniz Simões Oliveira Teixeira	26-05-1995	-	2	7	9	
	Carreira técnica superior						
	Assessor principal						
1	José Manuel Azevedo Cortês	27-01-1995	729	4	-	5	Tempo contado desde 31-12-1991.
2	Maria Teresa do Carmo Soares Calçada	17-10-1995	-	3	3	6	Tempo contado desde 26-09-1994. Destacada na Rede das Bibliotecas Escolares do Ministério da Educação, desde 02-09-1996.
3	Maria Madalena Melício Forjaz Sampaio	03-01-1996	-	1	-	3	Requisitada na EXPO/98 desde 01-12-1997.
	Assessora						
1	Lídia Fernanda Carmo da Nazaré Meunier de Almeida e Silva Madeira de Abreu	09-02-1995	-	2	10	25	

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
	Técnico superior principal						
1	Maria Teresa Gil Lopes Ferreira Calado	10-02-1992	-	5	20	25	Exerce em comissão de serviço o cargo de Directora do IPLB, desde 22-04-1997.
2	Isabel Maria de Carvalho Bandeira Ferreira	31-01-1994	-	3	11	5	Encontra-se requisitada no Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual desde 01-02-1998.
3	Maria Cabral Pacheco de Miranda	12-01-1996	-	1	11	24	
	Carreira técnica superior		-				
	Técnico superior de 1.ª classe		-				
1	Cristina Mafalda Amélia Evelyn Hardmeyer de Sousa Ribeiro	18-01-1984	-	13	11	20	Em comissão de serviço no Parlamento desde 15-06-1988.
2	Alexandra Augusta Pimentel de Sousa Botto	19-02-1992	-	5	10	17	
3	Margarida Maria Gomes Quintão Lages	15-09-1992	92	5	-	15	Encontra-se de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge desde 01-10-1997.
4	Maria Filomena Ivo Rosa da Silva Pinto	15-09-1992	-	5	3	17	Em comissão transitória de serviço na Missão de Macau em Lisboa desde 12-01-1990.
	Técnico superior de 2.ª classe						
1	Ana Cristina da Costa Ramalho de Madureira	09-10-1990	-	7	9	5	
2	Maria Isabel Palmeiro Duarte	17-12-1991	-	7	1	19	
3	Concepcion Fortuny Martorell	09-10-1990	512	6	10	3	Destacada na Rede das Bibliotecas Escolares do Ministério da Educação, desde 02-09-1996.
	Carreira de consultor jurídico						
	Assessor principal						
1	Nuno Manuel da Silva Gonçalves	27-01-1995	-	4	10	5	Tempo contado desde 02-03-1993. Em comissão de serviço no cargo de Director de Serviços do Gabinete do Direito de Autor desde 01-04-1997.
2	Carlos Joaquim Pedro Fernandes	09-12-1996	411	2	8	3	Tempo contado desde 03-03-1994. Desconta 411 dias de licença sem vencimento. Em comissão de serviço como Inspector-Geral das Actividades Culturais, desde 09-04-1997.
	Carreira técnica superior de informática						
	Técnico superior de informática de 2.ª classe						
1	João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque	25-09-1996	-	2	6	25	Inclui 01A-01M-08D prestado em regime de estágio.
	Carreira de técnico-adjunto do livro						
	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe						
1	Mário Gabriel Pais da Silva Bonito	16-05-1989	-	8	7	20	Requisitado no Gabinete do Ministro da Cultura.
	Carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação						
	Técnico-adjunto de 1.ª classe						
1	Maria Cecília Gonçalves Belejo Castanho	06-04-1990	-	7	8	29	
	Ana Paula Rodrigues de Almeida	29-06-1995	-	2	6	5	

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
	Carreira de técnico auxiliar						
	Técnico auxiliar principal						
1	Maria Virgínia Nugent Ramos Pinto	15-04-1986	-	11	7	22	Requisitada na Câmara Municipal de Sintra desde 04-11-1996.
2	Ana Paula Monteiro Amaro	27-11-1995	-	2	1	17	Reconhecida a urgente conveniência de serviço desde 14-11-1995.
3	Ana Marta de Oliveira Ferreira de Araújo	17-09-1996	-	1	3	15	
	Carreira de oficial administrativo						
	Oficial administrativo						
1	Maria Isabel Ricarte do Amaral	31-07-1992	68	5	2	8	
2	Teresa Maria Fortunato Rodrigues	04-05-1995	9	2	8	8	Reconhecida a urgente conveniência de serviço desde 18-04-1995
	Primeiro-oficial						
1	Alexandra Nunes Rodrigues Ladeira Fernandes	15-07-1985	-	12	4	28	
2	José Mesquita Valente	26-08-1992	-	5	4	7	
3	Euclides Paquete José da Costa	26-08-1992	11	5	3	26	
4	Maria da Conceição Lopes Nunes Antunes	25-07-1994	-	3	5	22	Reconhecida a urgente conveniência de serviço com efeitos desde 12-07-1994.
	Terceiro-oficial						
1	Fátima Pereira de Matos Sequeira	14-09-1992	-	5	3	18	Requisitada no Gabinete do Direito do Autor desde 13-05-1997.
2	Maria Ramiro de Matos Silva Tafula	10-09-1992	29	5	2	24	
	Carreira de operador de reprografia						
	Operador de reprografia						
1	Sabina Maria Dórdio Fernando Brito	12-01-1981	-	15	11	11	
	Carreira de motorista de ligeiros						
	Motorista de ligeiros						
1	António Manuel Pereira Correia	27-09-1982	-	15	3	7	Destacado no Gabinete do Ministro da Cultura desde 10-11-1995.
	Carreira de auxiliar administrativo						
	Auxiliar administrativo						
1	José Nunes da Silva	17-01-1974	-	23	11	23	

Lista de antiguidade organizada nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, artigos 93.º a 98.º, reportada a 31 de Dezembro de 2007

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
	Director						
1	Maria Paula Nina Morão	19-04-2007	-	0	8	17	
	Subdirector						
1	José Manuel Azevedo Cortês	19-04-2007	-	0	8	17	Assessor principal do quadro de pessoal da DGLB.

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
	Directores de serviço						
1	Margarida de Lemos Bairrão Oleiro	19-04-2007	-	0	8	17	Assessora principal do quadro de pessoal da DGLB.
2	Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro	19-04-2007	-	0	8	17	Assessora do quadro de pessoal da DGLB.
3	José António Calixto Marques de Oliveira	01-04-2003	-	4	9	6	Nomeado em comissão de serviço desde 01-04-2003.
	Chefes de divisão						
1	Pedro Manuel Cação Coelho	20-07-2007	-	0	5	15	Especialista de informática, grau 3, nível 2, do quadro de pessoal da DGLB.
2	Rosa Isabel Midões Domingues	20-07-2007	-	0	5	15	Assessora de BD, do quadro da DGLB.
3	Célia Maria Martins Mexia Heitor	20-07-2007	-	0	5	15	Técnica superior de 1.ª classe de BD, do quadro da DGLB.
	Carreira técnica superior de biblioteca e documentação						
	Assessor principal						
1	Margarida de Lemos Bairrão Oleiro	15-06-2007	-	0	6	20	Comissão de serviço, em reg. de substituição directora de serviços.
	Assessor						
1	Rosa Isabel Midões Domingues	15-06-2007	-	0	6	20	Comissão de serviço, em reg. de substituição chefe de divisão.
	Técnico superior principal						
1	Vera Maria Moniz Simões Oliveira	28-02-2003	-	4	10	4	
2	Filipe Armando Valente Ferreira	10-10-2003	-	4	2	24	
3	Maria João Nunes Martins Guerreiro	15-06-2007	-	0	6	20	
	Técnico superior de 1.ª classe						
1	Célia Maria Martins Mexia Heitor	23-11-2005	-	2	1	9	Comissão de serviço, em reg. de substituição chefe de divisão.
	Carreira técnica superior						
	Assessor principal						
1	José Manuel Azevedo Cortês	31-12-1991	-	14	0	6	Comissão de serviço, Subdirector.
2	Maria Teresa do Carmo Soares Calçada	26-09-1994	-	13	3	10	Dest. Progr. Rede de Bibliot. Esc. desde 02-09-1996.
3	Maria Teresa Gonçalves Arsénio Nunes	13-05-1996	-	11	7	25	
4	Maria Madalena Melicio Forjaz Sampaio	03-01-1996	-	12	0	1	Comissão de serviço, Directora de Serviços no IPAD, desde 01/11/2005.
5	Maria Teresa Gil Lopes Ferreira Calado	08-01-2001	-	6	11	29	Comis. serv. SEEFP — Sec. Estado Emp. Form. Profis. 26-06-2006.
6	Maria da Conceição Miranda Cansado Paes	30-10-2003	-	4	1	4	
7	Maria Cristina Canotilho Grácio	10-11-2003	-	3	11	3	Categoria atribuída por reclassificação profissional.
8	Maria Cabral Pacheco de Miranda	23-11-2005	-	2	1	9	
9	Maria João dos Santos de Sousa Martins	01-09-2006	-	1	4	2	Categoria atribuída por reclassificação profissional.
	Assessor						
1	Alexandra Augusta Pimentel de Sousa Botto	11-04-2003	18	4	7	12	

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
2	António Artur Castro Prole	15-01-2004	2	3	7	10	
3	Luís Miguel de Freitas Castanheira	15-01-2004	-	3	11	22	
4	Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro	23-11-2005	-	2	1	9	Comissão de serviço, em reg. de substituição directora de serviços.
5	Maria da Assunção Azevedo Quintanilha Mendonça	23-11-2005	-	2	1	9	
6	Concepcion Fortuny Martorell	15-06-2007	10	0	6	10	Dest. Progr. Rede de Bibliot Esc desde 02-09-1996.
7	Ana Maria de Castro Silva	15-06-2007	-	0	6	20	
	Técnico superior principal						
1	Maria Isabel Palmeiro Duarte	15-04-2003	-	4	8	22	
2	Luísa Maria Mellid Gravanita Franco Monteiro	14-02-2006	-	1	10	21	Coms. Serv. Direcção Municipal Cultura — C. M. L. desde 01-05-2006.
3	Maria Alexandra Henriques R. Ramos Bento	09-11-2006	-	1	1	23	Requisitada Gab. Sec. Estado da Cultura desde 28-03-2005.
4	Jorge Manuel Dionísio Martins Roque	10-11-2006	-	1	1	22	
5	Maria Madalena Henrique dos Reis	15-06-2007	-	0	6	20	
	Técnico superior de 1.ª classe						
1	Cristina Mafalda A. Evelyn Hardmeyer de Sousa Ribeiro	18-01-1984	-	23	11	22	Comissão serviço, Parlamento Europeu, desde 01-07-1988.
2	José Mesquita Valente	01-04-2007		0	9	5	Categoria atribuída por reclassificação profissional.
	Técnico superior de 2.ª classe		-				
1	Fátima Pereira de Matos Sequeira	20-12-2004	137	2	0	19	Categoria atribuída por reclassificação profissional.
2	Catarina de Medeiros Amorim da Costa Macedo	16-11-2005	-	2	1	13	Categoria atribuída por reclassificação profissional.
	Carreira de consultor jurídico						
	Assessor principal						
1	Nuno Manuel da Silva Gonçalves	02-03-1993	-	14	10	8	Comissão de serviço, Director de serviços, no Gab. Planeamento Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, desde 17-07-2007.
	Assessor						
1	Isabel Maria Brás de Oliveira	23-11-2005	-	2	1	9	
	Carreira técnica superior de informática						
	Especialista de inform. de grau 3, nível 2						
1	Pedro Manuel Cação Coelho	29-09-2000	-	7	3	5	Comissão de serviço, em reg. de Substituição Chefe de Divisão.
	Carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação						
	Técnico prof. especialista principal						
1	José Marques Rosado Chitas	13-02-2001	-	6	10	23	Biblioteca Pública de Évora.
2	Maria Jacinta Penha Canelas	13-02-2001	-	6	10	23	Biblioteca Pública de Évora.
3	Ana Paula Rodrigues de Almeida	10-04-2003	-	4	8	27	
	Técnico prof. 1.ª classe						
1	Ana Maria Lopes Encarnado Miranda	24-08-2004	-	3	4	10	Biblioteca Pública de Évora.

Número de ordem	Categoria e nome	Data da posse ou aceitação na categoria	Número de dias descontados nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99	Tempo contado para antiguidade na categoria referida a:			Observações
				Anos	Meses	Dias	
	Carreira técnico-profissional						
	Técnico prof. especialista principal						
1	Ana Paula Monteiro Amaro	28-11-2003	-	4	1	5	
2	Ana Marta de Oliveira Ferreira de Araújo	28-11-2003	-	4	1	5	
	Chefias administrativas						
	Chefe de secção						
1	José Guimarães Pedro	23-06-1997	-	10	6	14	
2	Maria Gracinda Dias Pires Simão Martins dos Santos	01-05-2004	-	3	8	5	
3	João Loureiro Ramos	01-09-2006	-	1	4	2	
	Carreira de assistente administrativo						
	Assistente administrativo especialista						
1	Maria Isabel Ricarte do Amaral	31-07-1992	13	15	1	5	
2	Euclides Paquete José da Costa	22-01-1999	-	8	10	29	
3	Maria da Conceição Lopes Nunes Antunes	19-10-1999	-	8	2	16	
4	Maria Ramiro de Matos Silva	10-02-2003	-	4	10	26	
5	Fernanda de Jesus da Silva Gonçalves	10-02-2003	-	4	10	5	
6	Ana Maria dos Santos Martinho da Silva	10-02-2003	-	4	10	26	
7	Lígia Maria Andrade Carvalheira	01-10-2004		3	3	2	
8	Nuno de Santa Maria Moreira Pinto	21-12-2004	-	3	0	5	
9	Maria de Lurdes Figueiredo Rodrigues Morgado	21-12-2004	-	3	0	11	
	Assistente administrativo principal						
1	Stael Maria Etienn Noia Mendonça	15-05-2003	-	4	7	22	
2	Anabela Flores dos Santos	30-05-2003	-	4	7	7	
3	Maria Helena da Cruz Cardoso Relvas	04-04-2006	-	1	9	2	
	Carreira de motorista de ligeiros						
	Motorista de ligeiros						
1	Carlos José Vitória Custódio	06-10-1981	-	26	3	3	
	Carreira de auxiliar administrativo						
	Auxiliar administrativo						
1	Jacinto Ribeiro Filipe	29-09-1997	-	10	3	3	
2	Maria Gertrudes Casaca Baptista Falcão	24-11-1999	-	8	1	10	Biblioteca Pública de Évora.
	Operador de reprografia						
1	Lúcio Manuel de Almeida Fitas	12-06-1998	-	9	6	25	Biblioteca Pública de Évora.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 9028/2008

Por despacho do Ministro de Cultura de 28 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada na Inspectora-Geral das Actividades Culturais a competência para autorizar o processamento e liquidação parcelares, contra a facturação de fornecimento por parte da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, de etiquetas de autenticação de videogramas e fonogramas, no montante anual para 2008, de €3.090.828,00.

3 de Março de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 9029/2008

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, obtida a necessária anuência do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e ouvido o Juiz interessado, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessor do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional a Juíza de Direito Dra. Marta Cação Rodrigues Cavaleira, com efeitos a partir do dia 15 de Março e até 31 de Agosto de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel de Moura Ramos.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 9030/2008

Nos termos do art.º 3.º nºs. 3 e 5 do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, nomeio Adjunta do meu Gabinete, para a área da Comunicação Social, com efeitos imediatos, a Licenciada em Comunicação Social, Edite de Sousa Coelho Rovisco, do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 9316/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação da organização da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Março de 2008. — A Auditora-Coordenadora, em substituição do Subdirector-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 2196/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1719/07.0TBACB

Requerente: Shildon Trading, Sociedad Limitada e outro(s).
Devedor: Servi — Soc. Industrial de Confecções, L.da

No Tribunal Judicial de Alcobaça, 1º Juízo de Alcobaça, no dia 25-01-2008, pelas 13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Servi — Soc. Industrial de Confecções, L.da, NIF — 502211628, Endereço: Rua D. Nuno Álvares Pereira, 17, Pisões, 2445-463 Pataias — Alcobaça, matriculada na C. R. Comercial de Alcobaça, sob o n.º 502211628, que corresponde à anterior matrícula 1471/19890831, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr José A. Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque 123 1 Dto, 2400-000 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte.*

2611091679

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2197/2008

Processo: 4189/07.0TBAVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Mavilde dos Anjos Monteiro Santos
Insolvente: Três Silvas — Indústria Metalomecânica, Ldª.

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1º Juízo Cível de Aveiro, no dia 18-02-2008, 17,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Três Silvas — Indústria Metalomecânica, Ldª., NIF — 503146757, Endereço: Estrada Nacional 109, Variante de Cacia, 3800-533 Cacia com sede na morada indicada.

É sócio gerente da Insolvente, Rafael de Matos Silva, a quem é fixado domicílio na morada indicada:Viela das Netas, Taboeira — Esgueira, Aveiro.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Albino José Correia Arromba da Cunha, Contrib. nº. 125784503, Endereço: Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2º Esqº, 3800-217 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos.*

2611096864

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2198/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3889/07.9TBBCL

Requerente: Júlia Paula Rodrigues Silva.
Devedor: MONTECABE — Fábrica de Peúgas, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1º Juízo Cível de Braga, no dia 11-02-2008, às 11,30 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

MONTECABE — Fábrica de Peúgas, L.da, NIF — 506 463 290, com sede no Lugar Monte das Cruzes, Cabreiros, Braga, 4700-000 Braga.

É administrador do devedor António Lopes da Cruz, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Sr. Dr. Francisco José Areias Duarte, com domicílio profissional na Rua Cândido da Cunha, 232, 4º Esq., 4750-276 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 22-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

2611089386

Anúncio n.º 2199/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 5965/07.9TBBRG-C

Insolvente: Meireles & Ferreira, L.da

A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Meireles & Ferreira, Lda., NIF — 501221425, Endereço: Travessa da Lameira, Gualtar, 4710-046

Braga, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da Insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

2611097376

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 2200/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 358/07.0TBEPS

Requerente: Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, S. A.
Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 20-07-1930, freguesia de Fonte Boa [Esposende], nacional de Portugal, NIF — 142448249, BI — 00860204, Endereço: Rua 25 de Abril, S/n, Lugar de Eira de Ana, Palmeira de Faro, 4740-000 Esposende

Administrador da Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, Ermesinde, 4445-482 Ermesinde

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 15-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para apreciação da proposta do Sr. Administrador da Insolvência, no sentido do encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga.* — O Oficial de Justiça, *Regina Maria Barbosa.*

2611098867

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 2201/2008

Processo: 100/08.9TBEVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sanostra — Instalações Técnicas Especiais, Lda
Insolvente: M.G.B. — Semedo, Unipessoal, Lda.

No Tribunal Judicial de Évora, 2º Juízo Cível de Évora, no dia 19-02-2008, às dezassete horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da isolvente:

M.G.B. — Semedo, Unipessoal, Lda., NIF — 506527654, Endereço: Rua da Revendedora, 2 em Évora, a quem foi fixada a sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, Endereço: Rua do Vilarinho, 5-1º, Alcochete, 2890-068 Alcochete

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos.* — O Oficial de Justiça, *Pedro Ascensão.*

2611097859

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2202/2008

Processo: 1297/06.8TBFAF-G — Prestação de Contas (Liquidatário)

Insolvente: Malhas Alteza, Lda

A Dr. Dr(a). Anabela Susana Ribeiro Pinto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues.*

2611097224

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 2203/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 562/07.1TBFIG-E

Administrador Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite.
Credores: Construções Hilário Mendes, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Cristina Seixas, Juíza de Direito do 3.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolvente Maria Manuela Monteiro Rodrigues dos Santos Moreira, freguesia de São Julião da Figueira da Foz [Figueira da Foz], NIF — 150453310, Endereço: Rua António Moço, n.º 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz e António de Sousa Moreira, natural de Angola, NIF — 146199340, Endereço: Rua António Moço, n.º 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Duarte.*

2611097569

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2204/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 777/08.5TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2º Juízo Cível de Guimarães, no dia 26-02-2008, 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor H-Store — Comércio de artigos Para Hotelaria Unipessoal, L.da, NIF — 506918912, Endereço: Av. D. João IV, n.º 1071 — Cave, Guimarães, 4800-532 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da insolvente Cristiano Lemos Martins, Casado, nascido em 10-10-1972, Pombeiro de Ribavizela-Felgueiras,

NIF 204032245, BI 10574445, Endereço: Rua Bento Ribeiro Salgado Barreto, 66, 3º Af, Caldelas, 4805-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6 — 2º — Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea *i* do artigo 36º–CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do artigo 128º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1, artigo 128º do CIRE:

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias artigo 42º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40º e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil alínea *c* do n.º 2 do artigo 24º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9º do CIRE.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor artigo 192 do CIRE.

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz artigo 193º do CIRE.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas.*

2611094886

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 2205/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5958/07.6TBLRA

Requerente — Auto — Sueco (Coimbra), Ldª
Insolvente — M. J. Miranda & Filhos, Ldª

No Tribunal Judicial de Leiria, 2º Juízo Cível de Leiria, no dia 03-03-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

M.J. Miranda & Filhos, Lda., NIF — 504443771, Endereço: Av. Marquês de Pombal, Lote 7, 1º Dtº, 2410-152 Leiria, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Eusébio Eduardo Marques Gouveia, Endereço: Travessa da Trindade n.º 16 — 3º A, 1200-469 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Abril de 2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Ferreira Nascimento.* — O Oficial de Justiça, *Maria Felisbela M. Carvalho*.

2611097849

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2206/2008

Processo: 1375/07.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: CARANOVA, Design e Confecções, Lda
Presidente Com. Credores: LIOSBORDA — Industria de Bordados, Lda. e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo de Lisboa, no dia 03-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:
CARANOVA, Design e Confecções, Lda, NIF — 503257001, com sede na Rua Ilha Terceira 23 A/b, 1675-130 Pontinha
É administrador do devedor:
Gloria Maria da Silva Fradoca, domicilio na Casal de Sto. André, Lote 1 — 2º C, Ponte de Frielas, 2670 Loures, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio Manuel da Silva Teodoro, domicilio na Rua Bombeiros Voluntários, 1-B e 3 R/c Esquerdo, 2675-305 Odivelas
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C.I.R.E.
É designado o dia 19-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611097419

Aviso n.º 9317/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 854/06.7TYLSB

Requerente: Transfopor — Equipamentos de Transporte e Transformação de Energia, L.da
Insolvente: S. P. U. — Engenharia Unipessoal, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 09-01-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): S. P. U. — Engenharia Unipessoal, Ldª,com sede em Estrada Nacional n.º 378, Edifício Forno da Cal, Lojas F/ G, Santana, Castelo, Sesimbra.
É administrador do devedor: Octávio Luís Alves; com endereço em Rua H, Lote 89, Quintinha, Castelo, Sesimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Drª. Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade; com endereço em Rua Joaquim Agostinho, n.º 28, 3º- B, Santo António da Caparica, 2825-434 Costa da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36º do C. I. R. E.).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E.;
É designado o dia 31 de Março de 2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611097823

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2207/2008

Processo: 1349/07.7TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Magma Mármores, Ldª. e outro(s)...
Credor: Instituto da Segurança Social, I.P. e outro(s)...

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 04-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Magma Mármores, Ldª., NIF — 502622580, Endereço: R. das Piçarras, Montelavar, 2715-646 Montelavar, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
António Agnelo Parreira, Endereço: Beco das Rolinhas, Montelavar, 2715-701 Montelavar a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Olga Bravo, Endereço: Vivenda Carlinda, Rua de Santo António Lote 2b, Monte Estoril, 2765-443 Estoril.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.

É designado o dia 19-05-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

2611097098

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 2208/2008

Processo: 479/05.4GBLSA
Processo Comum (Tribunal Singular)

O Mmº Juiz de Direito Dr. João António Filipe Ferreira, da Secção Única — Tribunal Judicial da Lousã:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 479/05.4GBLSA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Muniz do Nascimento, filho de Rufino Marques do Nascimento e de Severina Muniz Marques do Nascimento, natural de: Brasil; nacional de Brasil, nascido em 25-07-1964, casado, BI — 18000881, domicílio: Av. D. Manuel I, n.º 2- 1º Dtº, Lousã, 3200-000 Lousã, pela prática do seguinte crime: 1 crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, p. p. pelo artigo 152º, n.º 2, do C. Penal, praticado em 09-2005, por despacho proferido em 08-02-2008 é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Escrivão Auxiliar, *Jorge Miguel Lopes Tomás*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 2209/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 212/08.9TBVNO

Requerente: Arcolegno Srl

Insolvente: M. Gonçalves — Importação e Exportação de Madeiras e Vinhos, L.da

No Tribunal Judicial de Ourém, 2º Juízo de Ourém, no dia 04-03-2008, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

M. Gonçalves — Importação e Exportação de Madeiras e Vinhos, L.da, NIF — 503675547, Endereço: Pisão de Oleiro, 2435-102 Caxarias Ourém, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Gonçalves, Endereço: Pisão do Oleiro, 2435-102 Caxarias — Ourém

Aldina Marques Simões Gonçalves, estado civil: Desconhecido, Endereço: Pisão do Oleiro, 2435-102 Caxarias — Ourém,

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3º, direito, frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida.*

2611098013

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2210/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 227/08.7TBSTS

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente — Domingos Queiroz Ferraz.
Referência — 3333792.

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 10 de Março de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Domingos Queiroz Ferraz, desconhecida ou sem profissão, estado civil: casado (regime: desconhecido), nascido em 15 de Dezembro de 1962, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 109523938, bilhete de identidade n.º 5940227, endereço na Avenida de Abel Alves Figueiredo, Santa Cristina do Couto, 4780-000 Santo Tirso, e sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio no endereço da Rua de D. Afonso Henriques. 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — A Oficial de Justiça, *Mónica Rute G. Vilas Boas.*

2611099045

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 2211/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 696/06.0TBSJM-H

Insolvente: Prearte Fábrica de Prefabricados de Calçado, L.da, e outro(s).
Presidente Com. Credores: Concierie Riunite Gb Spa e outro(s).

O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Prearte Fabrica de Prefabricados de Calçado, L.da, NIF — 502110511, com sede na Rua da Madeira, Apartado 73, 3701-909 em São João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

5 de Março de 2008. — Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva.*

2611097485

Anúncio n.º 2212/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 191/08.2TBSJM

Insolvente: Rosália Maria da Costa Xará

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3º Juízo de São João da Madeira, no dia 05-03-2008, pelas 15:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Rosália Maria da Costa Xará, com domicílio na Av. do Vale,21,6º-A, 3700-295 S. João da Madeira

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Barros de Oliveira, com domicílio profissional na Rua António Pascoal n.º 3 — 1º Andar, 4740-233 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-05-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Ana Bastos.*

2611097393

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2213/2008

Processo: 619/06.6TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: VILAMA, Indústria Têxtil, Lda
Insolvente: TOPLINIA — Sociedade Têxtil Lda.

Encerramento de Processo
nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: TOPLINIA — Sociedade Têxtil Lda., pessoa colectiva n.º 506083276, com sede na Rua Luís de Camões, 80- 2º esquerdo, Moreira Maia, 4470-615 Moreira Maia e

Administrador da insolvência nomeado: Eusébio Eduardo Marques Gouveia, Endereço: Travessa da Trindade, 16, 3º — A, 1200-460 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência de massa insolvente — artigos 230, n.º 1, al. *d*) e 232º, n.º 2 do CIRE.

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611098856

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2214/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 490/08.3TBVIS

Requerente: Manuel José dos Santos Silva e outro(s).
Devedor: Sociedade de Modas da Beira, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viseu, 2º Juízo Cível de Viseu, no dia 06-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Modas da Beira, L.da, NIF — 501114114, Endereço: Rua D. Duarte, n.º 59 — 61, 3500-000 Viseu, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24 — 1º Dtº, 3510-123 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Maio/2008 pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sequeira.*

2611097793

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 905/2008

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, realizado em 19.02.2008:

Dr. João José Martins de Sousa, Juiz Desembargador, servindo em comissão de serviço ordinária, como Inspector Judicial — renovada, a mesma comissão, por um novo período de 1 ano e com efeitos a partir de 19.12.2007.

13 de Março de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro.*

Deliberação (extracto) n.º 906/2008

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 19 de Fevereiro de 2008 deliberou, por unanimidade, a alteração aos artigos 27º e 28º, e aditamento do artigo 45º ao Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura, aprovado na sessão plenária realizada em 30 de Março

de 1993 e publicado no D.R. n.º 98/1993, 2.ª série, de 27 de Abril de 1993, do seguinte teor:

«Artigo 27º

1 — (*Redacção anterior.*)

2 — Os requerimentos destinados ao provimento de lugares em tribunais de primeira instância deverão ser enviados ao Conselho Superior da Magistratura por via electrónica, através de aplicação disponibilizada na página deste órgão.

3 — O acesso à referida aplicação será efectuado através de uma *password* que o Conselho Superior da Magistratura disponibilizará a cada magistrado.

4 — O Conselho Superior da Magistratura poderá atribuir nova *password* caso lhe seja solicitado até 10 dias antes do fim do prazo para entrega dos requerimentos respeitantes ao movimento judicial em curso.

5 — O requerimento pode ser alterado até ao fim do prazo da sua apresentação.

6 — Cada requerimento só é válido para o movimento judicial para que é apresentado.

Artigo 28º

1 — Os requerimentos para desistência do movimento devem ser apresentados por via electrónica, nos termos referidos no n.º 2 do artigo anterior, até 15 dias antes da sessão em que o movimento seja aprovado.

2 — (*Anterior n.º 2*)»

Artigo 45º

(regime transitório)

1 — O regime fixado nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 27º é facultativo até 31 de Dezembro de 2008, podendo até essa data os requerimentos ali referidos ser apresentados em suporte de papel.

2 — O regime fixado no n.º 1 do artigo 28º é aplicável apenas a partir de 1 de Janeiro de 2009."

13 de Março de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

Rectificação n.º 651/2008

Do despacho de subdelegação do Ex.mo Vice-Presidente, deste Conselho, datado de 2008/02/22, nos Exmºs. Presidentes dos Tribunais da Relação, rectifica-se onde consta "Juiz Desembargador José Ferreira Correia de Paiva" passar a constar "Juiz Desembargador Gonçalo Xavier Silvano".

11 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *António Nunes Ferreira Girão.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 907/2008

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de Março do corrente ano, foi renovada, por mais três anos, a comissão de serviço, que vem exercendo o seguinte Magistrado do Ministério Público:

Licenciado António Mota Salgado — Procurador-Geral Adjunto nos Supremos Tribunais, renovação com efeitos a partir de 23/03/2008;

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Despacho n.º 9031/2008

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 27 de Fevereiro de 2008:

Renovadas por mais três anos, as comissões de serviço, que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciado João Paulo da Mota Lopes Rodrigues — Procurador-Adjunto a exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral da República, com efeitos a partir de 1/03/2008;

Licenciado António Joaquim Moreira — Procurador da República em comissão eventual de serviço no DCIAP, com efeitos a partir de 13/03/2008;

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2008

O artigo 77.º, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 1/2008, de 3 de Janeiro, estatui que "as instituições de crédito devem informar com clareza os clientes sobre a remuneração que oferecem pelos fundos recebidos e os elementos caracterizadores dos produtos oferecidos, bem como sobre o preço dos serviços prestados e outros encargos a suportar pelos clientes."

Por sua vez, o n.º 2 do citado preceito estabelece que "o Banco de Portugal regulamenta, por aviso, os requisitos mínimos que as instituições de crédito devem satisfazer na divulgação ao público das condições em que prestam os seus serviços", prevendo o n.º 3 que o Banco de Portugal possa estabelecer, por aviso, "regras imperativas sobre o conteúdo dos contratos entre instituições de crédito e os seus clientes, quando tal se mostrar necessário para garantir a transparência das condições de prestação dos correspondentes serviços."

O saldo disponível de uma conta de depósitos à ordem é um elemento de consulta muito importante pela informação que presta aos titulares e aos seus representantes com poderes de movimentação.

Com efeito, a informação sobre o saldo disponível é condição essencial para a emissão de cheque, atento o disposto no artigo 3.º da lei Uniforme respectiva. O momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação de fundos depositados, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos, faz parte da definição dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2007, de 22 de Janeiro, para a data de disponibilização de depósitos de numerário e cheques, e de transferências a crédito.

Por outro lado, as instituições de crédito oferecem aos seus clientes, com frequência, algumas facilidades de crédito, normalmente conhecidas por "descobertos autorizados" ou "adiantamentos sobre valores depositados", designadamente no âmbito das chamadas "contas-ordenado", para pessoas singulares, e no âmbito das contas caucionadas, para as empresas, cuja utilização pelo cliente está sujeita a juros e outros encargos.

Porém, em tais casos, nem sempre as instituições de crédito fornecem adequada informação, englobando muitas vezes, no saldo disponível das contas a ordem, valores que os seus clientes podem movimentar livremente e valores cuja movimentação implica o pagamento de juros ou outros encargos. A prestação de informação nesses termos não satisfaz o critério de transparência a que a mesma deve obedecer, pois é susceptível de induzir os clientes em erro quanto às consequências da movimentação da parte do saldo disponível que corresponde a facilidades creditícias. De facto, embora tais quantias estejam à disposição

dos clientes, a sua movimentação implica encargos, pois corresponde à utilização de crédito que é concedido pelas instituições.

Importa, por isso, que as instituições de crédito, quando usem o conceito de saldo disponível, o façam de um modo uniforme, não incluindo no mesmo valores cuja movimentação pelo cliente está sujeita a juros ou outros encargos.

A transparência na informação colocada à disposição pelas instituições de crédito é fundamental para os consumidores de serviços financeiros tomarem decisões conscientes quanto aos correspondentes efeitos nas contas de depósitos de que são titulares ou representantes e tem um efeito positivo no que se refere a reclamações.

Assim, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e com base nos poderes que lhe são conferidos pelos n.os 2 e 3 do mesmo artigo, o Banco de Portugal determina:

1º) As instituições de crédito devem prestar aos seus clientes, para além de outros elementos legalmente exigíveis, informação que expressamente refira o saldo disponível existente nas contas de depósitos à ordem.

2º) Essa informação deve reflectir com exactidão o saldo disponível existente na conta considerada, no momento em que a informação é prestada.

3º) As instituições de crédito devem considerar, para efeito do saldo disponível, apenas o valor existente na conta de depósitos a ordem do cliente que este pode movimentar sem estar sujeito ao pagamento de juros, comissões ou quaisquer outros encargos pela sua utilização.

4º) Consequentemente, as instituições de crédito não devem incluir no saldo disponível quaisquer valores susceptíveis de implicar o pagamento de juros ou comissões pela sua movimentação, designadamente os montantes colocados à disposição dos seus clientes a título de facilidade de crédito permanente ou duradoura, levantamentos a descoberto, mobilização antecipada de depósitos de valores pendentes de boa cobrança ou outros que aguardem a atribuição de data-valor futura.

5º) O presente Aviso aplica-se relativamente a toda a informação que mencione o saldo disponível, independentemente de a mesma ser prestada aos balcões, nos terminais automáticos, nos portais bancários ou em linhas de atendimento telefónico.

6º) O presente Aviso entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

18 de Março de 2008. — O Governador, *Vítor Constâncio*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rectificação n.º 652/2008

É alterada a alínea *a*) do artigo 9.º do Regulamento n.º 203/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

Condições específicas

Mudança de curso — exige-se aproveitamento e prova de realização das provas específicas do 12.º ano de escolaridade de uma das seguintes disciplinas:

Biologia e Geologia (B);
Física e Química (Q);
Matemática.»

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Aviso n.º 9318/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente desta Escola, referente a 31 de Dezembro de 2007.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 9032/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Dezembro de 2007, foi, autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento ao licenciado António Jorge dos Santos Silva, Assistente Convidado, passando a tempo parcial (30 %), por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 3 de Janeiro de 2008,

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9033/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o licenciado Vasco Rui D'Orey Juzarte Rolo, como Assistente Convidado a tempo parcial (30 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9034/2008

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o licenciado Manuel Costa Mega, como Assistente Convidado a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 9035/2008

Por despacho de 10-3-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Doutora Carla Maria Santos de Carvalho, Assistente, além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade contratada provisoriamente como Professora Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 20-12-2007, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

13 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9036/2008

Por despacho de 10-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professora Doutora Paula Cristina Vaz Bernardes Tavares, Professora Auxiliar de nomeação definitiva, além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — nomeada definitivamente, como Professora Associado do 1º Grupo (1ª Secção — Ciências da Actividade Física) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 9037/2008

1Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Filosofia pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 965/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Filosofia, conducente ao grau de licenciado em Filosofia.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Filosofia

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável

3 — Curso: Licenciatura em Filosofia

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Filosofia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: seis semestres

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

O curso organiza-se numa estrutura principal (maior) e em percursos de formação complementar (menor).

Maior:

Filosofia

Menor:

Menor I — Tradução

Menor II — Biblioteconomia e Arquivística

Menor III — Economia e Gestão

Menor IV — Psicologia

Menor V — Estudos Teatrais

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Licenciatura em Filosofia com Maior em Filosofia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	135	20
Filosofia ou outra	FIL ou outra	0	25
Total		135	45

Licenciatura em Filosofia com Menor em Tradução

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	140	20
Tradução	TRAD	5	15
Total		145	35

Licenciatura em Filosofia com Menor em Biblioteconomia e Arquivística

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	140	20
História	H	10	5
Literatura	LIT		5
Total		150	30

Licenciatura em Filosofia com Menor em Economia e Gestão

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	135	18 a 20
Economia	EC	10	3 a 5
Gestão	GES	12	3 a 5
Total		157	23

Licenciatura em Filosofia com Menor em Psicologia

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	140	22 a 25
Psicologia	PSI	6	9 a 12
Total		146	34

Licenciatura em Filosofia com Menor em Estudos Teatrais

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	135	25
Estudos Teatrais	ET	12,5	7,5
Total		147,5	32,5

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Filosofia

Área científica predominante do curso: Filosofia

Maior em Filosofia

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Antiga	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Acção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Formal	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Trabalho Filosófico	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Medieval	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia Social e Política	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Antiga	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos I	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Moderna	FIL	Sem	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ética	FIL	Sem	130	50TP; 2,5 OT	5	
Estética	FIL	Sem	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Medieval	FIL	Sem	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos II	FIL	Sem	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	Sem	130	50TP; 2,5 OT	5	
Opção	FIL	Sem	130	50TP; 2,5 OT	5	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Contemporânea	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Epistemologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Moderna	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos III	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Século XX	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Axiologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ontologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Contemporânea	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos IV	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia em Portugal	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Antropologia Filosófica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Metafísica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Seminário	FIL	S	260	60TP;10OT	10	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	

Menor em Tradução

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Antiga	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Acção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Formal	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Trabalho Filosófico	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Medieval	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia Social e Política	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Antiga	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos I	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
História e Teoria da Tradução	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Estética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Medieval	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Temas e Problemas Filosóficos II	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Hermenêutica e Crítica	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Contemporânea	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Epistemologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Moderna	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos III	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(a)Prática da Tradução Literária I	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(b)Prática da Tradução Literária II	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(c)Prática da Tradução Científica e Técnica I	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(d)Prática da Tradução Científica e Técnica II	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	

Das unidades (a) (b) (c) e (d), escolher uma.

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Século XX	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Axiologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ontologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Contemporânea	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos IV	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(a)Prática da Tradução Literária I	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(b)Prática da Tradução Literária II	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(c)Prática da Tradução Científica e Técnica I	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(d)Prática da Tradução Científica e Técnica II	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	

Das unidades (a) (b) (c) e (d), escolher uma.

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia em Portugal	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Antropologia Filosófica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Metafísica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Seminário	FIL	S	260	60TP;10OT	10	
(a)Prática da Tradução Literária I	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(b)Prática da Tradução Literária II	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(c)Prática da Tradução Científicae Técnica I	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(d)Prática da Tradução Científica e Técnica II	TRAD	S	130	45TP; 7,5 OT	5	

Das unidades (a) (b) (c) e (d), escolher uma.

Menor em Biblioteconomia e Arquivística

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Antiga	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia da Acção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Formal	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Trabalho Filosófico	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Medieval	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia Social e Política	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Antiga	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos I	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Introdução à Biblioteconomia e Arquivística	H	S	135	45TP; 7,5 OT	5	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Estética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Medieval	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos II	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Hermenêutica e Crítica	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Contemporânea	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Epistemologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Moderna	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos III	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Literacia da Informação	H	S	135	50TP; 5 OT	5	

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Século XX	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Axiologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ontologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Contemporânea	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos IV	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(a)Paleografia e Diplomática Medieval	H	S	135	50TP; 2 OT	5	
(b)Paleografia e Diplomática Moderna	H	S	135	50TP; 2 OT	5	
(c)História do Livro e da Leitura	LIT	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(d)Animação Cultural em Bibliotecas	LIT	S	130	45TP; 7,5 OT	5	

Das unidades (a) (b) (c) e (d), escolher uma.

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia em Portugal	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Antropologia Filosófica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Metafísica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Seminário	FIL	S	260	60TP;10OT	10	
(a)Paleografia e Diplomática Medieval	H	S	135	50TP; 2 OT	5	
(b)Paleografia e Diplomática Moderna	H	S	135	50TP; 2 OT	5	
(c)História do Livro e da Leitura	LIT	S	130	45TP; 7,5 OT	5	
(d)Animação Cultural em Bibliotecas	LIT	S	130	45TP; 7,5 OT	5	

Das unidades (a) (b) (c) e (d), escolher uma

Menor em Economia e Gestão

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Antiga	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Acção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Formal	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Trabalho Filosófico	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Medieval	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia Social e Política	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Antiga	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos I	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Introdução à Economia	ECO	S	159	45TP; 1 OT	6	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º27

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Estética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Medieval	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos II	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Direito	ECO	S	109	30TP; 1 OT	4	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º28

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Contemporânea	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Epistemologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Moderna	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos III	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Introdução à Gestão e Empreendedorismo	GES	S	135	45TP; 1 OT	6	

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º29

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Século XX	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Axiologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ontologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Contemporânea	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos IV	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Marketing	GES	S	156	45TP; 1 OT	6	

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia em Portugal	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Antropologia Filosófica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Metafísica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Seminário	FIL	S	260	60TP;10OT	10	
(a)Economia e Integração Europeia	ECO	S	159	45TP; 1 OT; 15 O	6	
(b)Equidade e Distribuição	ECO	S	109	30TP; 1 OT	4	
(c)Comportamento Organizacional e Recursos Humanos	GES	S	157	60TP; 1 OT	6	
(d)Economia dos Comportamentos Psico-sociais	ECO	S	130	30TP; 1 OT	5	

Das unidades (a) (b) (c) e (d), escolher uma.

Menor em Psicologia

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º31

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Antiga	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia da Acção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Formal	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Trabalho Filosófico	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º32

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Medieval	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia Social e Política	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Antiga	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos I	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Psicologia da Cognição e da Emoção	PSI	S	156	15T; 30PL; 3 OT	6	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º33

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Estética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Medieval	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos II	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Fenomenologia e Análise Existêncial	FIL	S	130	50TP; 5 OT	5	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º34

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Contemporânea	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Epistemologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Moderna	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos III	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(a) Memória e Linguagem	PSI	S	156	30T; 15PL; 3 OT	6	
(b) Psicologia dos Grupos	PSI	S	156	45TP; 3 OT	6	
(c) Psicologia do Desenvolvimento da Adolescência, Adultês e Velhice	PSI	S	156	15T; 30TP; 3 OT	6	

Das unidades (a) (b) (c) escolher uma

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º35

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Século XX	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Axiologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ontologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Contemporânea	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos IV	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
(a) Memória e Linguagem	PSI	S	156	30T; 15PL; 3OT	6	
(b) Psicologia dos Grupos	PSI	S	156	45T; 3 OT	6	
(c) Psicologia do Desenvolvimento da Adolescência, Adultês e Velhice	PSI	S	156	15T; 30TP; 3OT	6	

Das unidades (a) (b) (c) escolher uma.

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º36

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia em Portugal	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Antropologia Filosófica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Metafisica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Seminário	FIL	S	260	60TP;10OT	10	
(a)Filosofia e Psicanálise	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(b)Filosofia da Mente	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

Das unidades (a) (b) escolher uma.

Menor em Estudos Teatrais

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º37

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Antiga	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Acção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Formal	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Introdução ao Trabalho Filosófico	FIL	S	130	22,5TP; 2,5 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º38

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Medieval	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Lógica Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia Social e Política	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Antiga	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos I	FIL	S	65	22,5TP; 2,5 OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Jogo Teatral	ET	S	130	45TP; 5OT	5	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º39

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Moderna	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Estética	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Medieval	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos II	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Oficina de Experimentação Teatral	ET	S	130	45TP; 2 OT	7,5	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º40

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia Contemporânea	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Epistemologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Moderna	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos III	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(a)Oficina de Escrita do Texto dramático	ET	S	130	45TP; 2 OT	2,5	
(b) Improvisação	ET	S	130	45TP; 2 OT	2,5	
(c) Oficina de Formação vocal I	ET	S	130	45TP; 2 OT	2,5	

Das unidades (a) (b) e (c) escolher duas.

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º41

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Século XX	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Axiologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Ontologia	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
Leituras de Filosofia Contemporânea	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Temas e Problemas Filosóficos IV	FIL	S	65	22,5TP; 2,5OT	2,5	
Opção	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(a)Oficina de Escrita do Texto dramático	ET	S	130	45TP; 2 OT	2,5	
(b) Improvisação	ET	S	130	45TP; 2 OT	2,5	
(c) Oficina de Formação vocal I	ET	S	130	45TP; 2 OT	2,5	

Das unidades (a) (b) e (c) escolher uma.

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º42

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia em Portugal	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Antropologia Filosófica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Metafisica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Seminário	FIL	S	260	60TP;10OT	10	
(a)Filosofia e Psicanálise	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	
(b)Filosofia da Mente	FIL	S	130	50TP; 2,5 OT	5	

Das unidades (a) e (b) escolher uma.

Oferta de Créditos Optativos da Área da Filosofia

QUADRO N.º43

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
História e Filosofia da Lógica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Ciência	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Pensamento Filosófico Português	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Educação	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Mente	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Matemática	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Comunicação	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Pensamento Mítico	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia e Cinema	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Cultura	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da História	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia do Desenvolvimento	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Filosofia do Direito	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Técnica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia e Psicanálise	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia para crianças	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Hermenêutica e crítica	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Fenomenologia e análise existencial	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Pensamento Oriental	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia da Religião	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia e Género	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Filosofia do Desporto	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Desconstrução e Filosofia	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Cidadania, Multiculturalidade e Género	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Ética Aplicada	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	
Pensamento Filosófico Contemporâneo	FIL	S	130	50TP; 2,5OT	5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

27 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9038/2008

Por despacho do reitor de 26 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência própria, a licenciada Ana Mafalda Mathias de Fontoura Madureira foi nomeada técnica superior de 2.ª classe estagiária, do quadro de pessoal não docente do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Despacho n.º 9039/2008

Nomeio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de Investigador Coordenador na área de "História Colonial — séculos XIX-XX", da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 655/88, de 29-09, e alterado pelas Portarias n.os 718/91, de 23-06 e 684/2002, de 20-06:

Presidente: — Jorge Manuel Vala Salvador, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Presidente do Conselho Cientifico.

Vogais:

Doutora Maria Beatriz Marques Nizza da Silva, professora titular aposentada da Universidade de São Paulo, integrando o júri na qualidade de especialista a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Doutora Maria Emília Madeira Santos, Investigadora Coordenadora aposentada do Instituto de Investigação Científica Tropical, integrando o júri ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 61º do Decreto-Lei n. 124/99, de 20 de Abril;

Doutora Jill Rosamaria Reaney Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Jaime Brown Garcia Reis, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 de Março de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa.*

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 9319/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se publico que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da universidade de Lisboa, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no nº.1 do artigo 96º do citado diploma.

13 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 9040/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 4 de Março de 2008:

Nomeada definitivamente, Maria Filomena de Magalhães, na categoria de Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 17-05-2008.

11-03-2008 – O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Despacho (extracto) n.º 9041/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 4 de Março de 2008:

Nomeada definitivamente, Maria Gabriela Gomes de Figueiredo Rodrigues, na categoria de Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 28-05-2008.

11-03-2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Direito

Aviso n.º 9320/2008

Em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 82 do E.C.D.U., faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade dos professores a prestar serviço nesta Faculdade, com referência a 31/12/2007.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto.*

Despacho (extracto) n.º 9042/2008

Por despacho do Reitor, de 07 de Fevereiro de 2008:

Doutor José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia, autorizado a permanecer em exercício de funções ao abrigo do Decreto-lei n.º 82/81, de 22 de Abril, até final do ano lectivo (31/07/2008).
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9043/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 28 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Francisco Manuel Abrantes de Carvalho, técnico especialista de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeado, precedido de concurso, técnico especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 9044/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 22 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Licenciada Lavínia Monteiro da Graça Araújo, Técnica Superior de 1.ª Cl, da área de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, Técnica Superior Principal da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 9045/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2.ª série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006:

Maria Fernanda das Neves Pires de Oliveira, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Letras

Aviso (extracto) n.º 9321/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º e do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente, não docente e investigador da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 9046/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 14-01-2008: Maria Amália Pereira Mendes, Investigadora Auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente Investigadora Auxiliar, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 9322/2008

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 11.º, 15.ºe 24.º, faz-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 8 de Fevereiro de 2008, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR,* um concurso externo para recrutamento de um investigador principal do quadro de pessoal da carreira de investigação científica do I.C.S., constante da Portaria n.º 684/2002, de 20 de Junho, para a área de Sociologia do Ambiente.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*), do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador principal, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escalão 1, índice 220 da categoria de investigador principal), ao valor de 3.499,54 € mensais.

3.1 — À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o funcionário tenha direito.

3.2 — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril) e das normas estabelecidas nos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 6-07-2000, *Diário da República, 2.ª série,* n.º 183, de 9-08-2000).

4 — As funções cometidas ao investigador principal são as constantes do artigo 5.º, n.os 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, lugares a preencher e prazo de validade:

5.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Av.ª Prof. Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2 — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5.3 — O concurso é aberto para um dos lugares vagos da categoria de investigador principal do quadro do ICS e extingue-se com o respectivo provimento.

6 — O júri, nomeado pelo despacho do Reitor da Universidade de Lisboa referido no n.º 1, e publicitado no *DR*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Presidente do conselho científico.

Vogais:

- Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
- Doutor Riley E. Dunlap, professor do Departamento de Sociologia de Oklahoma State University, EUA;
- Doutor Viriato Soromenho Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
- Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Machado da Silva Pais, investigador coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
b) Certidão de registo de nascimento;
c) Certificado de registo criminal;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;
e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da lei do Serviço Militar;
f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas, autênticos, autenticados ou nas condições a que se refere o artigo 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
g) Seis exemplares do *curriculum vitae,* e do Relatório de actividades a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 11.º do Dec.-Lei n.º 124/99, de 20-4;
h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;
i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.
10 — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.
11 — A avaliação consiste na apreciação do *curriculum vitae,* do Relatório de Actividades e da obra científica dos candidatos e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação:
11.1 — Na avaliação curricular, incluindo o Relatório de Actividades, serão apreciados e avaliados os seguintes factores:

a) Experiência e formação profissionais, nelas se incluindo:
b) Realização e coordenação de programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídas à actividade de investigação;
c) Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza.
d) Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica.
e) Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade.

11.2 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas, desde que, nestas últimas, a contribuição individual dos candidatos possa ser claramente destacada e serão especialmente valorizadas:

a) A qualidade científica do conjunto da obra;
b) As publicações de âmbito internacional.

12 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 07-03-08.
«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 de Março de 2008. — O Presidente do Júri, *Jorge Vala.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 9047/2008

Por despacho de 12.12.2007, o Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jean-Yves Dominique Durand — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 03.02.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres do Doutor Brian Juan O'Neill e Doutora Jill Rosemary Dias, Professores Catedráticos do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, respectivamente, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais de 12 de Setembro de 2007 para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógica e científica do Doutor Jean-Yves Durand, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 22 de Novembro de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Jean-Yves Durand nos últimos cinco anos satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20 do E.C.D.U, pelo que delibera propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar da Universidade do Minho

Instituto de Ciências Sociais, 27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Moisés de Lemos Martins.*

13 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 653/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, pág. 9272, referente ao Doutor Filipe José Oliveira Costa, Despacho (extracto) n.º 6362/2008 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê "...a partir de 02.01.2007...", deve ler-se "...a partir de 02.01.2008..."

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 9048/2008

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho a que se refere o artigo 58º da lei nº66-B/2007, de 28 de Dezembro e por despacho de 7 de Fevereiro do Reitor da Universidade do Minho, foi determinado:
1 — O Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho terá a seguinte constituição:

- Eng. Carlos Duarte Oliveira e Silva, Administrador
- Dr. Fernando Manuel da Silva Parente, Chefe de Divisão do Departamento Desportivo e Cultural
- Drª Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves, Chefe de Divisão do Departamento Administrativo e Financeiro
- Drª Luísa Teixeira Machado dos Santos, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Social
- Drª Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Responsável pelo Sector de Recursos Humanos

2 — Nos termos do disposto no nº5 do artigo 58º do citado diploma, foi delgada a presidência do Conselho Coordenador no Eng. Carlos Duarte Oliveira e Silva.
3 — Nos termos do disposto no nº3 do artigo 60º do citado diploma, foi delegada a competência para homologar as avaliações anuais no Eng. Carlos Duarte Oliveira e Silva.
4 — As presentes delegações produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada.

10 de Março de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9049/2008

Exonero, a seu pedido, o Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, do cargo de Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 13 de Março de 2008.
No momento em que cessa funções quero manifestar-lhe a minha gratidão pela generosidade com que disponibilizou o seu saber e a sua forma de estar ao serviço do projecto global da Universidade Nova de Lisboa.

Embora a exoneração nesta data corresponda ao acordado entre nós no início do meu mandato, lamento muito a sua partida e sei que este sentimento é partilhado por toda a Equipa Reitoral. No curto período em que exerceu funções como Pró-Reitor deixou marcas inegáveis nos projectos que coordenou, nomeadamente na área do empreendorismo, onde lançou as bases de um conselho de coordenação envolvendo toda a UNL, bem como nas relações externas que desenvolveu com entidades públicas e privadas. Muitas vezes senti que trilhávamos juntos caminhos novos para a UNL e, nessas circunstâncias, contei sempre com a sua elevada competência, que exerceu com rigor e discrição. Desejo-lhe os maiores sucessos pessoais e académicos confiante que, onde quer que esteja, será sempre uma mais-valia para a UNL.

4 de Março de 2008. — O Reitor, *António B. Rendas.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 9323/2008

Por despacho de 05 de Março de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Zita do Carmo Monteiro da Fonte Lopes, chefe de secção em regime de substituição do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública — nomeado chefe de secção de nomeação definitiva do mesmo quadro, com efeitos à data da aceitação do lugar, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir dessa data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 9050/2008

Por meu despacho de 13 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Teresa Alves Sousa de Almeida, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 13 e 21 de Março de 2008.

Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 25 e 26 de Março de 2008.

Doutor Rui Manuel Leitão Silva Santos, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 27 e 30 de Março de 2008.

Doutora Fernanda Vitória Guerra Bernardes de Miranda Menendez, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 3 e 11 de Abril de 2008.

Doutora Maria Teresa Pinto Coelho, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 8 e 12 de Abril de 2008.

Doutora Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 17 e 27 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 9051/2008

Por despacho de 06 de Julho de 2007 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Marta Maria Ginestal Tavares de Almeida — autorizada a renovação da comissão de serviço, como directora de serviços da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º, artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 4 de Setembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 9052/2008

Ao abrigo do disposto na delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, constante do Despacho n.º 17 244/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Agosto de 2006, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de autorização concedida por despacho do Reitor da Universidade do Porto de 03/03/2008, subdelego na Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos desta Faculdade, Dr.ª Maria dos Prazeres Fernandes Teixeira de Freitas, as competências constantes dos pontos 1.4, 1.5 e 1.9 do despacho de delegação de competências em referência.

A presente subdelegação produz efeitos a partir da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados no âmbito das competências agora subdelegadas.

11 de Março de 2008.— O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 9053/2008

Ao abrigo do disposto na delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, constante do Despacho n.º 17 244/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Agosto de 2006, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de autorização concedida por despacho do Reitor da Universidade do Porto de 28/02/2008, subdelego na Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, Professor Auxiliar, membro do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências, a competência descrita no ponto 2.1 do referido despacho de delegação de competências.

11 de Março de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 9054/2008

Ao abrigo do disposto na delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, constante do Despacho n.º 17 244/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2006, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de autorização concedida por despacho do Reitor da Universidade do Porto de 03/03/2008, subdelego no Coordenador da Secção de Alunos desta Faculdade, Eng.º Fernando Jorge Matias Calvo, Técnico Superior de 1.ª Classe, a competência descrita no ponto 2.2 do referido despacho de delegação de competências.

11 de Março de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 9055/2008

Por despacho de 12 de Março de 2007, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro de longa duração e sem vencimento, no estrangeiro ao Mestre Henrique do Carmo Miranda, pelo período de 1 ano a partir de 01-11-2007.

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos*, Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 9056/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Ma-

nuel Peres Jorge Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 4 a 8 de Abril de 2008.

12 de Março de 2008. — A Técnico Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9057/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, Professor catedrático, desta Faculdade, no período de 9 a 13 de Março de 2008.

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, Professor associado, desta Faculdade, no período de 10 a 13 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9058/2008

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo despacho normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Mestrado em Biotecnologia, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-30/2008, nos termos que se seguem:

1º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Biotecnologia, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao mestrado em Biotecnologia organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº.74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Biotecnologia constam no anexo ao presente despacho.

4º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, definidas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

5º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

6º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente Deliberação e pela natureza do curso.

7º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

9º

Data de entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

10º

Início de funcionamento

O curso de Mestrado em Biotecnologia entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao despacho reitoral n.º 14/UTL/2008

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Mestrado em Biotecnologia

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Biotecnologia
4 — Grau: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
8 — Opções/ramos:
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia . . .	Bioeng	27	30
Área Científica de Ciências Biológicas.	CBiol	15	12
Competências Transversais	CT	9	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências.	QFMN		6
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química.	SEMAQ		10.5
Área Científica de Metodologia e Tecnologia de Programação.	MTP		6
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial.	TMGI		6
Todas as áreas científicas do IST* . . .	Diss	45	
Total		96	24 (1)

*A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objectivos do curso.

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessárias para a obtenção do grau ou diploma.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Mestrado em Biotecnologia

Mestre

Biotecnologia

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia Biomolecular e Celular	Bioeng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Tecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4.5	
Separação e Purificação de Produtos Biológicos	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4.5	
Microbiologia Molecular e Celular	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Biotecnologia I	CBiol	Semestral	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Quimiometria	SEMAQ	Semestral	126	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Reactores Biológicos	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tecnologia Alimentar	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Monitorização e Controle de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Biologia Computacional	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4.5	Opcional.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Opcional — escolher 6 ECTS.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia de Células e Tecidos	Bioeng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Genómica Funcional e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Biotecnologia II	Bioeng	Semestral	168	0	0	84	0	0	0	0	6	
Terapia Génica	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Biologia Estrutural	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Opcional — escolher 12 ECTS.

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projecto de Indústrias Biotecnológicas	CT	Semestral	252	0	0	84	0	0	0	0	9	
Quimiometria	SEMAQ	Semestral	126	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Reactores Biológicos	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tecnologia Alimentar	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Monitorização e Controle de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Biologia Computacional	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4.5	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Projecto em Biotecnologia.	Diss	Semestral	420	0	0	0	0	0	210	0	15	

Opcional — escolher 6 ECTS.

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação em Biotecnologia*	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	420	0	30	

*Dissertação de Mestrado — os alunos completarão com os 15 ECTS da unidade curricular de "Projecto em Biotecnologia" e com os 30 ECTS da "Dissertação em Biotecnologia", 45 ECTS ao tod.

Despacho n.º 9059/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr- 46/2008, nos termos que se seguem:

1º

Criação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia conjuntamente com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e com a colaboração do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos, de acordo com a deliberação do Senado n.º 13/UTL/2007 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, conjuntamente com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e com a colaboração do Instituto Superior Técnico confere o grau de mestre em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Funcionamento do curso

1 — A matrícula e inscrição decorrerão no Instituto Superior de Agronomia;

2 — No sentido de assegurar um bom funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos será nomeada uma Comissão Científica;

3 — A Comissão Científica será constituída por um número igual de elementos da Faculdade de Ciências e do Instituto Superior de Agronomia;

4 — A nomeação dos vogais da Comissão Científica será realizada pelos respectivos Conselhos Científicos;

5 — A nomeação dos Coordenadores deverá ser realizada pelos Conselhos Científicos do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Ciências;

4º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos constam no Anexo ao presente Despacho.

5º

Classificação Final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pela Comissão Científica.

6º

Normas Regulamentares do Curso

As normas regulamentares do curso definidas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março serão aprovadas pela Comissão Científica.

7º

Regime Geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

8º

Contabilização do Serviço Docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo Órgão competente.

10º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

11º

Entrada de funcionamento

O curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

26 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa e Universidade de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia e Faculdade de Ciências com a colaboração do Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Engenharia de Sistemas Bioenergéticos.
4 — Grau: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 Semestres).
8 — Opções/ramos: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO		6
Física	FIS		6
Ciências Económicas e Sociais	CES	12	
Agronomia	AGR	12	6
Engenharia	ENG	*b*) 78	
Optativa B			6
Total		102	*a*) 18

a) O aluno terá de obter aproveitamento em 3 unidades curriculares optativas que perfazem 18 créditos.
b) Inclui 42 ECTS que correspondem à dissertação.

10 — Observações:

Este mestrado é proposto em conjunto pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa e pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e tem a colaboração do Instituto Superior Técnico.

O plano de estudos conta com 13 unidades curriculares de 6 ECTS cada, a leccionar nas instituições envolvidas, e uma dissertação de 42 ECTS. As duas unidades curriculares optativas do tipo A são escolhidas de um conjunto de quatro (Quadro 6), em função da formação anterior do aluno. No terceiro semestre existe uma unidade curricular optativa do tipo B que é escolhida entre unidades curriculares existentes em outros cursos de mestrado das instituições envolvidas.

Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas Bioenergéticos

Universidade Técnica de Lisboa e Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia e Faculdade de Ciências

Engenharia de Sistemas Bioenergéticos

Mestrado

Engenharia

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa A (*)	(Opcional)	Semestral	162		6	Optativa (*).
Optativa A (*)	(Opcional)	Semestral	162		6	Optativa (*).
Modelação de Sistemas Ambientais	ENG	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Culturas Energéticas	AGR	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Energias Renováveis	ENG	Semestral	162	80 (T 20; PL 40; OT 20)	6	

(*) Ver lista de unidades curriculares no Quadro n.º 6.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biocombustiveis	ENG	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Biomassa Florestal, Agrícola e Resíduos	AGR	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Sistemas de Energia	ENG	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Combustão	ENG	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Economia da Bioenergia	CES	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Impactes Ecológicos e Sustentabilidade	ENG	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Direito Internacional do Ambiente e Energia	CES	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Optativa B (**)	(Opcional)	Semestral	162		6	Optativa (**)

(**) A escolher entre disciplinas existentes noutros mestrados do ISA/UTL, FC/UL ou IST/UTL.

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	ENG	Anual	1134		42	

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares Optativas do tipo A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Termodinâmica	FIS	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	Optativa
Microbiologia e Bioquímica Aplicada	BIO	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	Optativa
Sistemas e Técnicas da Produção Primária	AGR	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	Optativa
Fenómenos de Transferência de Energia e Massa	FIS	Semestral	162	100 (T 25; PL 47,5; OT 47,5)	7,5	Optativa

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 9324/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, comunica-se que foram elaboradas e afixadas para consulta, as listas de antiguidade, referentes aos funcionários dos quadros de pessoal docente e não docente, do ano de 2007 da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 96º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 9060/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 27 de Dezembro de 2007 proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série nº 101 de 25 de Maio de 2007.

Doutora Maria Manuela Vasconcelos Hasse de Almeida e Silva — Professora Associada com agregação desta Faculdade, autorizada a licença sabática pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009, nos termos do disposto no artigo 77º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 9061/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 4 de Março de 2008:

António Alexandre Trigo Teixeira — Professor Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, Professor Associado do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

13 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9062/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 19 de Fevereiro de 2008:

Reinhard Horst Schwarz — Professor Associado a título provisório do quadro, do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Reinhard Horst Schwarz

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida nos dias 14 e 15 de Novembro de 2007, com base nos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto,

Doutores José Luís Rodrigues Júlio Martins e Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por maioria, a nomeação definitiva como Professor Associado, do Doutor Reinhard Horst Schwarz, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

13 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 9063/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Arminda dos Santos Martins Ferreira, para o exercício das funções de Técnica de 2ª Classe, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 9064/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foram celebrados contratos administrativos de provimento com as Licenciadas Maria Ângela de Lima Antunes e Maria da Conceição Lopes Amaro Martins Silva, precedendo concurso, para os lugares de técnica superior principal, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho n.º 9065/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeada Maria Amélia Rosa Monteiro, precedendo concurso, para o lugar de assessora, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho n.º 9066/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Licenciado Manuel António Martins da Silva, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 9067/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Joaquim Manuel Batista dos Santos, precedendo concurso, para o lugar de técnico profissional especialista de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho n.º 9068/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Sofia Alexandra Rebelo Mendes, precedendo concurso, para o lugar de técnica de 1.ª classe, da carreira técnica, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho n.º 9069/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria da Graça Marques Diogo, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho n.º 9070/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Ana Paula de Oliveira Gonçalves, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 9071/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Mestre Luís Miguel Pedroso de Moura Correia o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Março de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9072/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 20 de Fevereiro de 2008, foi renovado ao Licenciado João Carlos Fernandes Cordeiro o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9073/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 20 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Mestre Hugo Rafael de Almeida e Marques o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 8 de Março de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9074/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 25 de Fevereiro de 2008, foi alterado ao Licenciado Aníbal José de Sousa Cravo Nunes o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 12/10/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterado o número de aulas semanais do regime de tempo parcial, pelo que é modificada a respec-

tiva relação percentual de 30 % para 20 %, com efeitos a 1 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9075/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 25 de Fevereiro de 2008, foi celebrado à Licenciada Ana Sofia Simões Freire dos Santos Antunes Marujo o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9076/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 20 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Pedro António Ferreira Fernandes Delgado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9077/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foi renovado ao Licenciado Ricardo Manuel Valentim Fontes o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 19 de Março de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008 — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9078/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 21 de Fevereiro de 2008, foi renovado ao Licenciado António José da Costa Joia o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Março de 2008 e termo a 2 de Março de 2009.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9079/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Vítor Manuel de Andrade Gonçalves o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 30 de Setembro de 2008.

13 de Março de 2008 — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9080/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 11 de Março de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 12 a 15 de Março de 2008, a Luís Filipe de Carvalho Jorge, Professor Adjunto na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9081/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 11 de Março de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 12 a 28 de Março de 2008, a Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 9325/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 69º conjugado com o n.º 2 do artigo 59º, e do artigo 5º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Jorge Rodrigues Gamito, com a última residência conhecida na Rua General Humberto Delgado, n.º 402-2º Esquerdo, 3030 Coimbra, de que, por despacho de 16.10.2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, no uso de competência própria, lhe foi aplicada a pena de suspensão, graduada em 30 dias e suspensa por um ano, na sequência do processo disciplinar n.º IPC. 04/07/016/2006, que lhe foi instaurado enquanto docente da Escola Superior de Educação de Coimbra.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 9082/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no actual Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Professor Coordenador Jorge Manuel dos Santos Conde, a competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Adjunto, para a área científica de Saúde Ambiental, aberto por edital n.º 104/2008, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 9083/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6315/2008, de 29 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Comunicação e Design Multimédia, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-22/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação de Coimbra.

3 — Curso — Comunicação e Design Multimédia.

4 — Grau ou diploma — Licenciatura/1.º ciclo.

5 — Áreas científicas predominantes do curso — Artes e Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — percursos alternativos: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	46,5	
Informática	INF	55,5	
Música	MUS	22,5	
Comunicação	CCOM	25,5	
Psicologia	PSI	3	
Formação Geral e Transversal (*a*)	FGT		18
Opção Vocacional (*b*)	OV		9
Total		153	27

10 — Observações:

(a) Ver lista completa das unidades curriculares e áreas científicas da Formação Geral e Transversal no quadro n.º 9

(b) Ver lista completa das unidades curriculares e áreas científicas da Opção Vocacional no quadro n.º 8.

11 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Comunicação e Design Multimédia

Licenciatura — 1.º Ciclo de Estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho Gráfico I	AV	S	168	60 T:15;TP:45	6	Obrigatório
Oficina de Fotografia I	AV	S	84	30 T:10;TP:20	3	Obrigatório
Programação e Algoritmos I	INF	S	168	60 T:15;TP:45	6	Obrigatório
Interacção com o Utilizador I	INF	S	84	30 T:10; TP:20	3	Obrigatório
Correntes de Estética Musical	MUS	S	84	30 TP:30	3	Obrigatório
Opções (1)	FGT	S	252	90 TP:90	9	Optativas
			840	300	30	

(1) Unidades curriculares, integradas na Formação Geral e Transversal (quadro n.º 8), a frequentar obrigatoriamente pelos estudantes do curso de Comunicação e *Design* Multimédia.

1.º ano

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho Gráfico II	AV	S	168	60 T:15;TP:45	6	Obrigatório
Oficina de Fotografia II	AV	S	84	30 T:10; TP:20	3	Obrigatório
Programação e Algoritmos II	INF	S	168	60 T:15; PL:45	6	Obrigatório
Interacção com o Utilizador II	INF	S	84	30 TP:10; PL:20	3	Obrigatório

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Música, Arte e Multimédia	MUS	S	84	30 TP:30	3	Obrigatório
Teorias da Imagem	COM	S	168	60 T:20; TP:40	6	Obrigatório
Psicologia da Percepção	PSI	S	84	30 TP: 30	3	Obrigatória
			840	300	30	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Redes e Sistemas Multimédia I	INF	S	168	60 T:15;TP:45	6	Obrigatória
Programação Web I	INF	S	168	60 T:15;TP:45	6	Obrigatória
Oficina de Vídeo I	AV	S	84	30 TP:15; PL:15	3	Obrigatória
Tipografia I	AV	S	84	30 TP:10; PL:20	3	Obrigatória
Acústica	MUS	S	84	30 T: 15; TP:15	3	Obrigatória
Cultura dos Novos Media	CCOM	S	84	30 TP:15; PL:15	3	Obrigatória
Opções (2)	FGT	S	168	60 TP:60	3	Optativas
			840	300	30	

(2) Unidades curriculares, integradas na Formação Geral e Transversal (quadro n.º 8), a frequentar obrigatoriamente pelos estudantes do curso de Comunicação e *Design* Multimédia.

2.º ano

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Produção e Realização de Vídeo Digital	CCOM	S	168	60 T:15; PL:45	6	Obrigatório
Redes e Sistemas Multimédia II	INF	S	168	60 T: 15; PL:45	6	Obrigatório
Oficina de Áudio	MUS	S	168	60 T:15; TP:45	6	Obrigatória
Animação I	AV	S	84	30 T:10; PL:20	3	Obrigatória
Oficina de Vídeo II	AV	S	84	30 T:10; PL:20	3	Obrigatória
Tipografia II	AV	S	84	30 TP:10 PL:20	3	Obrigatória
Opção (3)	FGT	S	84	30 TP: 30	3	Optativa
			840	300	30	

(3) Unidade curricular, integrada na Formação Geral e Transversal (quadro n.º 8), a frequentar obrigatoriamente pelos estudantes do curso de Comunicação e Design Multimédia.

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelação de Dados	INF	S	168	60 T:15; PL:45	6	Obrigatória
Programação Web II	INF	S	168	60 T:20; TP:40	6	Obrigatória
Pós-produção Vídeo Digital	CCOM	S	84	30 TP:30	3	Obrigatória
Animação II	AV	S	84	30 T:10; TP:20	3	Obrigatória
Desenho Editorial	AV	S	84	30 TP:10; PL:20	3	Obrigatória
Opção Vocacional (1)	OV	S	168	60 TP:60	6	Obrigatória
Opção Vocacional (1)	OV	S	84	30 TP:30	3	Obrigatória
			840	300	30	

(1) Unidade curricular de Opção Vocacional (quadro n.º 7), a frequentar obrigatoriamente pelos estudantes do curso de Comunicação e *Design* Multimédia.

3.º ano

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto (1)	AV-MUS-INF--CCOM	S	840	300 OT:300	30	Obrigatória
			840	300	30	

(1) O projecto envolve a realização de estágios, *workshops*, conferências, encontros, seminários específicos, entre outros que se articulem com a realização efectiva do projecto.

QUADRO N.º 7

Opção Vocacional (OV)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia dos Media	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Produção e Administração de Conteúdos online	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Representação e Cultura Visuais	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Comportamento do Consumidor	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Atelier de relações com os media	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Atelier de comunicação de Marketing	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Estratégias publicitárias	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Marketing online	CCOM	S	84	30 TP:30	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing de serviços	CCOM	S	84	30 TP:30	3	
Comunicação e Língua Gestual Portuguesa	LGP	S	84	30 TP:30	3	
Aplicações Móveis	INF	S	84	30 TP:30	3	
Sistemas Operativos	INF	S	84	30 TP:30	3	
Web *Design*	INF	S	84	30 TP:30	3	
Computação Gráfica	INF	S	84	30 TP:30	3	
Ensino à Distância	INF	S	84	30 TP:30	3	
Gestão de Sistemas Informáticos	INF	S	168	60 TP:60	6	
Controlo e Qualidade	INF	S	84	30 TP:30	3	
Processos de Gestão	INF	S	84	30 TP:30	3	
Geometria Dinâmica	MAT	S	84	30 TP:30	3	
Culturas Musicais	MUS	S	84	30 TP:30	3	
Iconografia Musical	MUS	S	84	30 TP:30	3	
Fanzine	AV	S	84	30 TP:30	3	
Animação 3D	AV	S	168	60 TP:60	6	
Fotozine	AV	S	84	30 TP:30	3	
Narrativa Gráfica	AV	S	84	30 TP:30	3	
Ilustração	AV	S	84	30 TP:30	3	
Produção Gráfica	AV	S	84	30 TP:30	3	
Linguística Computacional	LP	S	84	30 TP:30	3	
Noções Fundamentais de Direitos de Autor e Direitos conexos	DIR	S	84	30 TP:30	3	
Regime Jurídico da Propriedade Industrial, Patentes e Marcas;	DIR	S	84	30 TP:30	3	
Regime Jurídico do Património Artístico	DIR	S	84	30 TP:30	3	

QUADRO N.º **8**

Formação Geral e Transversal (FGT)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	FGT/LP	TP	84	30 TP:30	3
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LE	TP	168	60 TP:60	6
Relações Interpessoais	FGT/PSI	TP	84	30 TP:30	3
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas	FGT/CS	TP	84	30 TP:30	3
Ética e Cidadania	FGT/CE	TP	84	30 TP:30	3
Tecnologias da Informação e Comunicação	FGT/INF	TP	84	30 TP:30	3
Ciências, Tecnologia, Saúde e Ambiente	FGT/CA	TP	84	30 TP:30	3

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 9326/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra reportada a 31 de Dezembro de 2007.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 9327/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Superior de Educação, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, para apresentar reclamação da organização desta lista.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 9084/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008, de Pedro Filipe Pereira Pinheiro da Cruz, Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9085/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo nº2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, de Domingos Pereira de Sousa, Equiparado a Professor Adjunto, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 9086/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria no uso de competência delegada, autorizado por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Sandra Sofia Maia de Menezes Sérvola, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio) em regime de tempo parcial (50%) para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março a 18 de Abril de 2008 e de 2 de Junho a 11 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 9087/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria no uso de competência delegada, autorizado por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Daniela Maria Barroso de Moura Cipreste Vaz, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial (30%) para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março e 25 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 9088/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria no uso de competência delegada, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Sara Mónico Lopes, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio) em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 9089/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria no uso de competência delegada, autorizado por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de José Villegas Martinez, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março e 25 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 9090/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo nº2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Thomas Behrens, com a categoria de equiparado a assistente (1ºtriénio) em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março e 31 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 9091/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado em *Diário da República,* n.º 8, de 11/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Margarida Ferreira Torres da Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo integral para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9092/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo nº2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, de Bruno António Duarte dos Reis Duarte, Encarregado de Trabalhos, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Anúncio n.º 2215/2008

Nos termos do disposto no artigo 275, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras adjudicadas durante o ano de 2007:

Em euros

Designação	Forma de atribuição	Preço	Adjudicatário
Empreitada de Reparação da Fachada Sul do Edifício Sede do Instituto Politécnico de Lisboa	Empreitada por preço global — concurso limitado sem publicação de anúncio	43 441,55	COBENG Construtora, L.da
Alimentação de Energia Eléctrica e Média Tensão, Abastecimento de Água e Extinção de Incêndio no Edifício da ESML	Empreitada por preço global — concurso limitado sem publicação de anúncio	67 296,62	CME — Construção e Manutenção Electromecânica, SA

12 de Março de 2008. — O Administrador, *António Carvalho Marques.*

Anúncio n.º 2216/2008

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 1.º, e no n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos durante o ano de 2007:

Subsídios concedidos para apoio a actividades culturais:

Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação Social — 2.250,00€
Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Lisboa — 2.250,00€
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 2.250,00€
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — 2.250,00€
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa — 2.250,00€
Associação de Estudantes da Escola Superior de Dança — 2.250,00€
Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do IPL — 10.000,00€
Estudantina Académica do ISEL — 500,00€

12 de Março de 2008. — O Administrador, *António Carvalho Marques.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 9093/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizada renovação do contrato administrativo de provimento de *Maria Forjaz de Sampaio Sequeira Mendes*, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 4 de Abril de 2008 e termo em 3 de Abril de 2010, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 9094/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de *Howard Steven Sonenklar*, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 4 de Maio de 2008 e termo em 3 de Maio de 2010, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Rectificação n.º 654/2008

Grelha para o concurso para professor adjunto da Área Científica de Física da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa:

Item de avaliação	Valor	Factor de Ponderação
I — Habilitações Académicas (VME):		
Doutoramento em Física/Engenharia Física ou Mestrado em Física/engenharia Física com Muito Bom, tendo forte componente de Física Médica, Electrónica e Instrumentação, Imagem Médica, Nanotecnologias ou Biomecânica.	20	5
Doutoramento ou Mestrado em Física ou Engenharia Física com forte componente de outras matérias, ou sem a classificação de Muito Bom (Mestrado) ou licenciatura (4 ou mais anos) em Física/Engenharia Física com Muito Bom.	10	
Doutoramento ou Mestrado em Biofísica ou Engenharia Biomédica	5	
II — Experiência profissional nas áreas relacionadas com a Física Médica, Instrumentação e Controlo de Qualidade (VS):		4
Experiência profissional (investigação/trabalho empresarial) em:		
Física Médica:		
Biomecânica ou Nanotecnologia	6	
Imagem médica, Dosimetria das Radiações Ionizantes e Campos Electromagnéticos não-ionizantes	3	
Outras áreas da física médica	1	
Instrumentação médica e electrónica	5	
Controlo de Qualidade	5	
III — Experiência de ensino na área da Física com ênfase no ensino da Física aplicada à Saúde e às Tecnologias da Saúde (VS):		5
Ensino de Física aplicada à Saúde (VS):		
Docência em Mestrados relacionados com a Física ligada à Saúde	2	
Docência de Física em licenciaturas/bacharelatos em áreas da Saúde	2	
Responsabilidade por disciplinas de Física em áreas da Saúde	2	
Participação em acções de formação em áreas da Física relacionadas com a Saúde	1	

Item de avaliação	Valor	Factor de Ponderação
Ensino em outras áreas da Física	1	
Tempo de leccionação (VME):		
Mais de três anos ou mais de 12 disciplinas	6	
Mais de um e menos de três anos ou até 12 disciplinas	4	
Menos de um ano ou até 4 disciplinas	2	
Ensino Superior		
Politécnico/Universitário	6	
IV — Actividades de investigação e publicações (VS no máximo de 20 pontos):		4
Participação projectos investigação nacionais/internacionais em Física	N x 1	
Coordenação de projectos de investigação financiados	N x 2	
Organização de eventos científicos relacionados com a Física	N x 0.5	
Publicações com referee em Física Médica (áreas citadas em I)	N x 0.5	
Publicações com referee noutras áreas da Física	N x 0.25	
Publicações em livros de resumos/comunicações em eventos científicos em Física, áreas afins ou Saúde	N x 0.1	
Publicações de livros em áreas da Física Médica	N x 1	
Publicações de livros em outras áreas da Física	N x 0.5	
Publicações de capítulos de livros em áreas da Física Médica	N x 0.5	
Publicações de capítulos de livros em outras áreas da Física	N x 0.25	
Edição de livros ou revistas em Física ou áreas afins	N x 0.25	
V — Adequação do CV para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso (VME):		2
Grande adequação (pressupõe ter pelo menos duas das três características seguintes: experiência de ensino em Física aplicada a cursos de saúde, trabalho em ambiente hospitalar, trabalho de investigação em fisica aplicada).	20	
Adequação intermédia (pressupõe ter pelo menos duas das três características seguintes: experiência de ensino em Física aplicada a cursos de saúde, trabalho em ambiente hospitalar, trabalho de investigação em fisica aplicada).	14	
Fraca adequação (pressupõe não ter nenhuma das três características citadas nos pontos anteriores)	5	

VME — Valor mais elevado.
VS — Valor somado.
Valor final: Somatório de (valor i x factor de ponderação *i*)/20.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 9095/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Mestre Margarida Maria da Silva Carvalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 200. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9096/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (60 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Mestre Rita Adelaide da Silva Mendes Alho Martins. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9097/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado João Miguel Azevedo Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008 - A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9098/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Mestres António Manuel dos Santos Oliveira, Hélder Viegas da Silva e Maria João Pereira de Almeida Ferro e Vieira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9099/2008

Por despachos de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem funções de equiparado a assistente 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (60%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados Paulo Rui Ferreira Peters e Manuel Furtado do Amaral Martins. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9100/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Licenciada Maria Hermínia d'Oliveira Marques Cândido de Carvalho.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9101/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem funções de equiparados a professores adjuntos além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados António Salgueiro e João de Deus Vieira.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9102/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado Rui Manuel de Jesus Borges Francisco.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9103/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem funções de equiparados a assistentes do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados Ana Sofia Antunes de Carvalho, Célia Cristina da Silva Vicente, Fernando Paulo Marques de Carvalho, João Pedro Carretero Bicho, José Luís Miguel da Silva e Tânia Alves de Jesus. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9104/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do licenciado Luís Filipe da Silva e Cruz Quintino. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9105/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do Mestre José Manuel dos Santos Pereira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9106/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado José Manuel Dos Santos Pereira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9328/2008

Por despacho de 6.02.2008, no uso de competências subdelegadas pelo despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 98, 2.ª série, de 20 de Maio, e nos termos dos artigos 74 e 75 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, autorizada a licença sem vencimento com a duração máxima de 90 dias, com efeitos a partir de 03 de Março de 2008, a Aurélia Maria Garção de Miranda, técnica profissional de 2.ª classe.

Sérgio Pedro Ramalho Mourinho.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 9329/2008

Por despacho de 05 de Março de 2008, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, como Equiparado a Assistente do 1º triénio, Pessoal Especialmente Contratado, em regime de tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, de Tiago Miguel Baginha da Silva

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 9330/2008

Por despacho de 04 de Março de 2008, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 14º do Decreto-Lei nº 185/81 de 01 de Julho, como Equiparada a Assistente do 2º triénio, Pessoal Especialmente Contratado, em regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008, de Maria Sara Folhadela Figueiredo Pina

11 de Março de 2008 — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 9107/2008

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para provimento de 1 (um) lugar de Professor Adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, área científica de Direito, grupo de disciplinas de Direito Comercial, aberto pelo Edital n.º 907/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, é constituído por:

Presidente — Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.
Vogais:

Anxo Tato Plaza, Professor Catedrático da Universidade de Vigo;
Filipe Cassiano dos Santos, Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
Manuel António Carneiro da Frada, Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;
Rui Manuel Santos Namorado, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
Raul Manuel A. Portugal Guichard Alves, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;
Paulo Alves de Sousa de Vasconcelos, Professor Coordenador do Instituto
Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;
Anselmo Madureira da Silva, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;

12 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Manuel Correia da Silva Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9108/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Dina Maria Gomes Rocha Araújo, como Técnica Superior de 1ª Classe, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 460 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9109/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Mónica Filipa dos Santos Henriques, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como

Técnica Profissional de 1.ª Classe, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9110/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 da presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Inês Maria Beijoca Matias, como técnica superior de 1.ª classe, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 460, do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9111/2008

Por despacho de 03 de Março de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Lic.ª Trindade da Silva Penas Mendes Marques, precedendo concurso, nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária como Técnica Superior de 2.ª Classe, para exercer funções na área de Recursos Humanos da ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9112/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Manuela de Figueiredo Lameiras do Rosário, como Técnica Superior de 1ª Classe, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 460 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9113/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, da Presidente deste Instituto foi Teresa Isabel Quintino Fialho, precedendo concurso, nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária como Assistente Administrativa Principal, para exercer funções nos serviços Académicos da ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9114/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Susana Margarida Ferreira Marques, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Técnica Profissional de 1.ª Classe, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9115/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Rosa Maria Leandro Oliveira, como Técnica Superior Principal, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 510 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9116/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Artur Jorge da Silva Santos, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Técnico Profissional de 1.ª Classe, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9117/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Mónica Margarida do Carmo Gomes, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Técnica Profissional de 1.ª Classe, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Listagem n.º 164/2008

Nos termos do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras adjudicadas pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo em 2007.

Firma adjudicatária	Designação	Valor s/IVA	Forma de atribuição
Nocarlima — Carpintaria e Móveis do Lima, Lda	Trabalhos de revestimento, execução de tabique e envernizamento de soalho nas salas de formação e de estudo do Centro Académico para Oficina de Artes do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	7.330,00 €	Ajuste directo com consulta
Boaventura & Boaventura, Lda	Empreitada de execução de ampliação do parque de estacionamento auto da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	24.545,00 €	Ajuste directo com consulta
João Martinho — Pinturas Especializadas de Edifícios	Trabalhos de pintura nas salas de formação e de estudo do Centro Académico para Oficina de Artes do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1.563,30 €	Ajuste directo
Pontes Martins — Construções, Lda	Empreitada de execução da impermeabilização do tanque de rega da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10.647,00 €	Ajuste directo com consulta
Habitilima — Sociedade de Construções, S.A	Empreitada de revestimento das fachadas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	11.154,00 €	Ajuste directo com consulta

Firma adjudicatária	Designação	Valor s/IVA	Forma de atribuição
Habitilima — Sociedade de Construções, S.A	Empreitada de execução de trabalhos de desobstrução do colector das águas pluviais da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1.850,00 €	Ajuste directo
Barreiros & Barreiros, Lda	Empreitada de execução de trabalhos de serralharia para adaptação das instalações dos Garranos a Complexo Pedagógico da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	4.900,00 €	Ajuste directo
Nocarlima — Carpintaria e Móveis do Lima, Lda	Empreitada de execução de trabalhos de carpintaria para adaptação das instalações dos Garranos a Complexo Pedagógico da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	13.244,00 €	Ajuste directo com consulta
Pontes Martins — Construções, Lda	Empreitada de execução de obras de restauro das fachadas do bloco nascente da Residência Académica, Ala Feminina do Centro Académico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	12.350,00 €	Ajuste directo com consulta
J.L.R.G. — Construções Unipessoal, Lda.	Empreitada de execução de cinco rampas para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) nos passeios pedonais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1.362,00 €	Ajuste directo
J.L.R.G. — Construções Unipessoal, Lda.	Empreitada de execução de seis rampas para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) nos passeios pedonais e acessos aos edifícios da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1.635,00 €	Ajuste directo
Boaventura & Boaventura, Lda	Empreitada de execução dos acessos do complexo zootécnico e arranjos exteriores dos Balneários da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	24.940,90 €	Ajuste directo com consulta
Pontes Martins — Construções, Lda	Empreitada de execução de chaminés de capacetes de zinco em coberturas do Centro Académico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5.000,00 €	Ajuste directo
Franco & Barreto — Construções, Lda	Empreitada de execução de desmonte de parte da fachada Sul e classificação das cantarias incluindo o escoramento do arco e transporte de imagens e brasão e execução de cancela metálica incluindo cadeado no Convento de S. Francisco do Monte em Viana do Castelo	3.500,00 €	Ajuste directo
Painhas, S.A	Empreitada de execução de ligação de fibra óptica para o IPVC — VAA-REFER/VAA-ESCE e VIO-HTO/VIO-ONI	6.870,99 €	Ajuste directo com consulta

14 de Março de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Aviso n.º 22/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 11 de Março de 2008:

Daniela da Cunha, Filipe Alexandre Bettencourt e Natália da Conceição Cabral Lima, nomeados Enfermeiros, nível 1, índice 114, escalão 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2008. — A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública

Aviso n.º 14/2008/M

1 — Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2007.09.11 se encontra aberto Concurso Interno Geral de âmbito Sub-Regional, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para o provimento de 2 vagas na categoria de Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto.

2 — Especificações e exigências do lugar e validade do concurso:

2.1 — Lugares a prover — 1 vaga para o concelho do Funchal e 1 vaga para o concelho de Santa Cruz.

2.2 — As exigências particulares do lugar a prover são os constantes dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o provimento dos referidos lugares.

3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro, n.º 210/91, de 12 de Junho, n.º 114/92, de 4 de Junho, n.º 396/93, de 24 de Novembro, n.º 198/97, de 2 de Agosto, n.º 19/99, de 27 de Janeiro, n.º 412/99, de 15 de Outubro, e Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

4 — Remunerações, condições de trabalho e regalias sociais:

a) A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e anexo I, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto e n.º 19/99 de 27 de Janeiro;

b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprindo os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;

b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há, pelo menos, três anos;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigidas ao Director Regional de Planeamento e Saúde Pública, onde deverá ser indicada a referência constante do ponto 1, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal.

6.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao aviso de abertura do concurso e identificação do mesmo, com menção ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Grau, categoria, carreira e estabelecimento ou serviço em que o candidato se encontra vinculado;

e) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só deverão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de saúde pública ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da natureza do vínculo, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinados e datados.

7.1 — A não entrega dos documentos exigidos no n.º 5.2, alínea *b*), e no n.º 7 alínea *a*) deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.3 — As faltas declarações prestadas pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei.

8 — Selecção e Classificação Final:

8.1 — Método de Selecção — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea *b*) do n.º 62 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8.2 — Na discussão do currículo serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e que constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Os resultados da discussão são classificados na escala de 0 a 20 valores com a distribuição pelos factores constantes na alínea *b*) do n.º 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, nos termos dos n.os 60 e 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

10 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos cabe recurso a interpor para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor para o Plenário do Governo.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Azenha Tereso, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Delegado Regional de Saúde do Centro — Administração Regional de Saúde do Centro.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando José Lopes, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Carlos Alberto Fraga Viegas Mimoso, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro;

Dr. Jorge Manuel Marques Cordeiro da Costa, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro;

Dr. Rui Filipe Faria de Oliveira, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Fernando Lopes Oliveira, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro;

Dra. Judite Maria Maia Ribeiro Dias Silva, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro.

12 de Março de 2008. — O Director Regional, *Maurício Melim.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 9331/2008

Afixação de listas de antiguidade

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º de decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 01 de Abril do corrente ano se encontrarão afixadas, nos expositores adstritos ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, as listas de antiguidade dos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e Hospital Conde de Bertiandos de Ponte de Lima, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Das referidas listas cabe recurso, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do citado diploma.

10 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 9332/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 11/03/2008, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76º nº. 3 do Decreto-Lei 100/99, de 31/03, do Chefe de Serviço de Pneumologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Carlos José da Cunha Pestana Boavida, com efeitos a 07/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 9118/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E de 4 de Março de 2008: Dr. Luís Carlos Oliveira Tavares, Assistente Graduado de Anestesiologia — exonerado, a seu pedido a partir de 1 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 9119/2008

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 27 de Fevereiro de 2008:

Anabela Gomes Rodrigues — índice 222, Escalão 01;
Maria Gabriela Guerreiro Francisco — índice 233, Escalão 02.

Foram nomeadas definitivamente precedendo concurso, assistentes administrativas principais da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos a 1 de Março de 2008, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, ficando exoneradas das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008 — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 908/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 29 de Fevereiro de 2008, foi a Mónica Isabel Farinha Lopes Pereira, Enfermeira Graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, no período de 11 de Fevereiro de 2008 a 11 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 909/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 29 de Fevereiro de 2008, foi a Maria de Lurdes da Costa Domingues Duarte, Auxiliar de Acção Médica, deste Hospital, autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 910/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 29 de Fevereiro de 2008, foram autorizadas as acumulações de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde de Leiria, aos seguintes Enfermeiros Graduados deste Hospital, no período a seguir a cada um indicado:

Cidália Maria Jesus Vieira — de 5 de Maio de 2008 a 11 de Julho de 2009

Dânia Catarina Silva Morgado Filipe — de 2 de Junho de 2008 a 2 de Junho de 2009

Fernando Guerra de Jesus Bastos — de 21 de Abril de 2008 a 20 de Abril de 2009

Isabel Maria Vitória Pereira Pires Jorge — de 21 de Abril de 2008 a 31 de Julho de 2009

Ivone Ferreira Teófilo — de 3 de Março de 2008 a 31 de Julho de 2009

João Fetal Prior — de 7 de Abril de 2008 a 31 de Julho de 2009

Leonor Rodrigues Dias — de 2 de Junho de 2008 a 2 de Junho de 2009

Nuno Miguel Marques Neves — de 19 de Maio de 2008 a 19 de Maio de 2009

Vítor Manuel Lourenço Barata — de 7 de Abril de 2008 a 31 de Julho de 2009

Paulo Gomes Santos — de 3 de Março de 2008 a 31 de Julho de 2008

13 de Março de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 911/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 29 de Fevereiro de 2008, foi a Sónia Maria Monteiro Marques, Enfermeira Graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, no período de 11 de Fevereiro de 2008 a 11 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 912/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 14 de Fevereiro de 2008, foi a Enfermeira Graduada Ana Isabel Relvas Laceiras, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Toetónio- Viseu, nomeada Enfermeira Especialista, da área de enfermagem Médico-cirúrgica, do mesmo quadro. (isento de visto de Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Director dos Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 913/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 20 de Dezembro de 2007, foi o Dr. João Manuel Meruje Dias, Chefe de Serviço de Ortopedia, da carreira médica hospi-

talar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Toetónio- Viseu, autorizado o regime de trabalho de 42 horas semanais em dedicação exclusiva, com inicio a 01 de Janeiro de 2008. (isento de visto de Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Director dos Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 914/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 22 de Fevereiro de 2008, o Dr. Fernando Alberto Rodrigues dos Santos, assistente de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, nomeado assistente graduado de Ginecologia/Obstetrícia do mesmo quadro, nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 23º, conjugado com o artigo 30º, do Decreto lei n.º 73/90, de 6 de Março. (isento de visto de Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Director dos Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 915/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 08 de Fevereiro de 2008, a Drª Maria Filomena Lizardo Nunes, assistente de Anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, nomeado assistente graduada de Anestesiologia do mesmo quadro, nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 23º, conjugado com o artigo 30º, do Decreto lei n.º 73/90, de 6 de Março. (isento de visto de Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Director dos Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 9120/2008

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E., foi deliberado conceder o pedido de Equiparação a Bolseiro no pais, ao abrigo do Decreto — Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, da Administradora Hospitalar, Ana Paula de Jesus Harfouche com dispensa parcial do exercício de funções, por período de um ano com inicio em 01.03.2008, para efeitos de realização de doutoramento.

14 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

POLISALBUFEIRA, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA, S. A.

Anúncio n.º 2217/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela PolisAlbufeira, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S. A., — Sociedade em Liquidação, durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Ajuste directo com consulta a 3 empresas	Trabalhos de Reparação de Lajetas de Sienito, aplicadas no âmbito da empreitada de tratamento e valorização da Av. da Liberdade e arranjo do espaço envolvente ao actual terminal rodoviário, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Albufeira	RIBASUL — Sociedade de Construções, S. A.	19.695,99
Ajuste directo com consulta a 5 empresas	Empreitada de Construção das Instalações Provisórias da Lota de Albufeira	RIBASUL — Sociedade de Construções, S. A.	44.247,45
Ajuste directo com consulta a 3 empresas	Empreitada para a execução de trabalhos complementares na Avenida da Liberdade na zona de intervenção do Programa Polis em Albufeira	RIBASUL — Sociedade de Construções, S. A.	24.962,20

12 de Março de 2008. — Os Administradores Liquidatários: *António Porfírio de Sousa Maia — Desidério Jorge da Silva*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 9333/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela lei n.º 44/99, de 11/06 e aplicado à administração local através do Dec-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, são extintos os lugares de Chefe de Repartição à medida que as leis orgânicas dos serviços operem a reorganização administrativa, sendo os respectivos titulares reclassificados na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe.

Com a entrada em vigor, em 24 de Janeiro de 2008, do Organograma dos Serviços Municipais, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (Estrutura e Competências) e quadro de pessoal estão reunidas as condições para as referidas reclassificações.

Tendo em conta a legislação atrás referida, por meu despacho de 06 de Março de 2008 os Chefes de Repartição do quadro de pessoal desta Câmara Municipal serão reclassificados conforme se indica:

António Pires Rosa Coentro, Chefe de Repartição, escalão 3, índice 500, será reclassificado em Técnico Superior de 1ª Classe, escalão 3, índice 500;

José António Jesus Grácio, Chefe de Repartição, escalão 2, índice 475, será reclassificado em Técnico Superior de 1ª Classe, escalão 2, índice 475.

Devem os nomeados aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a conta da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611100835

Aviso (extracto) n.º 9334/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho datado de 21 de Janeiro de 2008, autorizei a transferência de Rui Alexandre da Silva Correia, funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila de Vila de Rei, para o lugar de Técnico Superior de 1ª Classe — Arquitectura, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Deve o interessado aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a conta da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

2611100838

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 9335/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — electricista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — electricista, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 680,56 correspondente ao índice 204 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — electricista, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 26 de Fevereiro de 2008 e 10 de Março de 2008, através da oferta P20081280, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 15 de Fevereiro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º José Custódio Gracias Fernandes;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Electrotécnico, Eng. Vítor Manuel Gonçalves Vaz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Encarregado, José António Alambre Bastardinho;

Vogais suplentes:

Operário Qualificado Principal — Electricista, Carlos Bettencourt Picolo Silva Matos;

Operário Qualificado Principal — Electricista, Armando Carlos Dias Marques.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611100790

Aviso n.º 9336/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 740,61 correspondente ao índice 222 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 15 e 28 de Fevereiro de 2008, através da oferta P20080893, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 20/94, publicado no *Diário da República,* II.ª Série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado

com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 08 de Fevereiro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + ES)/2$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
ES = Entrevista Profissional de Selecção

12 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Presidente da Câmara Municipal, Desidério Jorge da Silva;
Vogais efectivos:

Técnico Profissional Coordenador, José Manuel Cardoso Dias Ferreira Melo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Fiscal Municipal Especialista Principal, José Joaquim Pontes Nunes;

Vogais suplentes:

Fiscal Municipal Especialista, Armando José Nunes Guerreiro;
Fiscal Municipal Especialista, José António Santos Miguel.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611100791

Aviso n.º 9337/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de cozinheiro principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de cozinheiro principal, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 647,20 correspondente ao índice 194 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.
2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de cozinheiro principal, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 15 e 28 de Fevereiro de 2008, através da oferta P20080953, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.
3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.
4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* II.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 13 de Fevereiro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima.
Vogais efectivos:

Técnica Superior de 2.ª Classe — Nutrição, Dr.ª Ana Patrícia Luís Filipe Castro, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Técnica Superior Principal Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio.

Vogais suplentes:

Técnica Superior de 2.ª Classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Cátia Martins Alves Estrelo.
Técnica Superior de 1.ª Classe — Ciências da Educação, Dr.ª Sílvia Maria Guerreiro Silva Lourenço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611100788

Aviso n.º 9338/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — Biblioteca e documentação

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 740,61, correspondente ao índice 222 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.
2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 1.ªclasse — biblioteca e documentação, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 26 de Fevereiro e 10 de Março de 2008, através da oferta P20081278, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.
3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.
4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o descrito no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho.
5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os requisitos especiais previstos no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 14 de Fevereiro de 2008.
12 — A Classificação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula, aplicada às classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais, Dr.ª Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre.
Vogais efectivos:

Técnico Superior de 1.ª Classe — Biblioteca e Documentação, Dr. Miguel Rodrigues Salvado, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Técnica Superior de 1.ª Classe — Biblioteca e Documentação, Dr.ª Ana Paula Martins Miguel.

Vogais suplentes:

Técnica Profissional Especialista Principal, Maria Carolina Campos Quinta Queimada.
Técnica Profissional Principal — Biblioteca e Documentação, Guilhermina Carlota Bento Coelho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611100777

Aviso n.º 9339/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Educação e intervenção comunitária

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de

2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação e intervenção comunitária, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1.534,61, correspondente ao índice 460 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ªclasse — educação e intervenção comunitária, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 19 de Fevereiro de 2008 e 03 de Março de 2008, através da oferta P20081036, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos cientifico — técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em educação e intervenção comunitária, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de licenciatura em educação e intervenção comunitária;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 13 de Fevereiro de 2008.

12 — A Classificação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula, aplicada às classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Anabela Martins Cabrita.

Vogais suplentes:

Técnica Superior Principal, Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio.

Técnica Superior de 1.ª Classe — Ciências da Educação, Dr.ª Sílvia Maria Guerreiro Silva Lourenço.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611100776

Aviso n.º 9340/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 740,61 correspondente ao índice 222 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 15 e 28 de Fevereiro de 2008, através da oferta P20080952, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente, sob orientação superior, a execução de desenhos de projectos de construção civil, medição de áreas dos projectos a licenciar e cálculo das respectivas taxas bem como todas as tarefas inerentes ao serviço do Gabinete de Desenho.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser

entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.
9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 12 de Fevereiro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + ES)/2$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
ES = Entrevista Profissional de Selecção

12 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Planeamento e Projectos, Arquitecto Fernando Jorge de Magalhães Ferraz de Melo;
Vogais efectivos:

Técnico Superior de 1.ª Classe — Geografia, Dr. Ricardo Guerreiro Sena, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Técnico Profissional Especialista Principal — Desenhador, António Manuel Martins Silvestre;

Vogais suplentes:

Técnico Profissional Principal — Desenhador, Mónica Domingues Correia Martins;
Técnico profissional Especialista Principal — Desenhador, Hélder Manuel Dores Ramos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611100789

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 9341/2008

Luís Manuel da Silva Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena faz pública, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007, por esta Câmara Municipal.

Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (S/IVA)	Forma de atribuição
Museu da Aguarela Roque Gameiro — Recuperação da Casa Açores	Alpeso — Construções, S. A.	230340,73	Concurso Público
Concepção/Construção do Museu do Curtume	Lena Engenharia e Construções, S. A.	1650000	Concurso Público
Reparação em Edifícios — Execução do Pavimento Desportivo — Pavilhão Municipal Carlos Calado	Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, L.da	39283,52	Concurso Limitado
Rotunda Norte de Minde	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	22950	Ajuste Directo
Infra-estruturas Várias — Arranjos Exteriores Na Zona Envolvente da Câmara	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	14799,66	Ajuste Directo
Caminhos Municipais — Recuperação de Infra-estruturas Várias, Danificadas Pelas Intempéries de Novembro De 2006	António Rodrigues Capela & Filhos, L.da	119829,03	Concurso Limitado
Valorização das Nascentes do Alviela — Construções Diversas — Obras Complementares — Reforço de Água ao Reservatório Existente	António Rodrigues Capela & Filhos, L.da	24586,03	Ajuste Directo

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 9342/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Vasco Salvador Santos Costa, a exercer funções com a categoria de operário qualificado — operário — electricista, pelo prazo de mais três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a qual aprova o Código do Trabalho, com efeitos a 15 de Março de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 503,75. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611101051

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 9343/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal, faz público que, em cumprimento do disposto no nº3 do artigo95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31/03 e posteriores alterações, foi afixada, para os devidos efeitos, nos diversos serviços desta Autarquia, a lista de antiguidade do quadro de pessoal, em regime de direito público, do Município de Arganil, elaborada nos termos do artigo93º do mesmo diploma legal.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611100866

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 9344/2008

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja, faz saber publicamente que, em reunião ordinária de 20 de Fevereiro de 2008, o órgão executivo deliberou aprovar o projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Beja e respectiva Tabela que o integra, de modo que durante o prazo de 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais se informa que os interessados podem consultar o presente projecto de Regulamento Municipal no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Beja, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, podendo estas ser enviadas por carta registada com aviso de recepção para esta morada, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo desta Autarquia, ou ainda, por internet para o e-mail daf@cm-beja.pt.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

Projecto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e licenças e outras receitas do município de Beja e respectiva tabela que o integra

Nota justificativa

1 — A presente nota justificativa pretende fundamentar o projecto de regulamento em apreço, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. Com efeito, tal necessidade de regulamentação decorre dos artigos 8º e 17º da lei nº 53-E/06, de 29 de Dezembro, conformando o actual normativo às exigências do Regime Geral das Taxas.

2 — Lembro que nos termos do artigo 3º do citado diploma, as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

3 — Para tal há regras de contenção dos valores das taxas, designadas por equivalência jurídica, isto é, o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, no entanto, este valor, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

4 — Na estrutura das taxas observaram-se, como decorre da lei, as incidências, objectiva e subjectiva;

5 — No primeiro caso, as taxas municipais incidiram sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade do município, designadamente:

a) Pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias;

b) Pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;

c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;

d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;

e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização colectiva;

f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil;

g) Pelas actividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;

h) Pelas actividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

6 — Nalguns casos, as taxas municipais incidiram, como decorre da lei, sobre a realização de actividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

7 — No segundo caso, no contexto da incidência subjectiva, estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, como, aliás, decorre da lei.

8 — Este projecto de regulamento teve a preocupação de conter os seguintes requisitos:

a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;

b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;

c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, baseando-se, designadamente, nos custos directos e indirectos, nos encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;

d) As isenções e sua fundamentação;

e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;

f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

9 — No entanto, este projecto de regulamento, antes de ser submetido ao órgão deliberativo, Assembleia Municipal, para decisão definitiva deve, nos termos do artigo 118º do CPA, ser submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o qual será, para o efeito, publicado na 2.ª série do *Diário da República* ou no jornal oficial da entidade em causa.

10 — Parece-me que, mesmo antes do cumprimento do disposto no número anterior, e como medida cautelar, este projecto deverá ser apreciado pela Comissão de Regulamentos da Assembleia Municipal, estrutura esta funcionalmente mais leve, e, portanto, só depois deveria ser publicado para apreciação pública, para evitar uma eventual dupla publicação do projecto, dado que o órgão que tem competência para aprovar este normativo regulamentar pode, à partida suscitar questões que poderiam ser desde logo resolvidas através da competente comissão de regulamentos.

11 — Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto do regulamento.

12 — No preâmbulo do regulamento far-se-á menção, oportunamente, de que o respectivo projecto foi objecto de apreciação pública.

13 — Saliento que este projecto foi divulgado, internamente, por correio electrónico, pelos vários serviços municipais de modo a pronunciarem-se, sobretudo, relativamente às suas próprias áreas de intervenção, no entanto, foram raros os contributos, mas de todo modo, honrosos e frutíferos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *a*), *e*) e *h*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, é aprovado o presente Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *a*), *e*) e *h*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *j*) do

n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento estabelece as disposições respeitantes à liquidação, cobrança e pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais.

2 — O Regulamento não se aplica às situações e casos em que a fixação, liquidação, cobrança e o pagamento das taxas obedeça a normativos legais específicos.

3 — Faz parte integrante do presente regulamento a Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais, constituindo o Anexo I.

Artigo 3.º

Noção de taxa

Para efeitos do presente regulamento, taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Artigo 4.º

Actualização

1 — As taxas a cobrar pelo município de Beja pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais consta da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.

2 — Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na Tabela poderão ser actualizados através do orçamento anual do Município, de acordo com a taxa de inflação.

3 — Os valores resultantes da actualização efectuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para a meia dezena ou para a dezena de cêntimos superior imediata por forma que o último dígito passe a ser 5 ou zero.

4 — Independentemente da actualização ordinária anteriormente referida, a Câmara Municipal proporá, sempre que o considere justificável, à Assembleia Municipal, a alteração dos valores das taxas constantes da Tabela, devendo conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO II

Liquidação

Artigo 5.º

Liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos interessados.

2 — Os valores assim obtidos serão arredondados, por excesso, nos termos do nº 3 do artigo anterior.

3 — Ao contribuinte assiste o direito de audição prévia, nos termos do artigo 60.º da Lei Geral Tributária.

Artigo 6.º

Prescrição

O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 7.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado nas formas legalmente admitidas.

2 — Da notificação da liquidação deverá constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, a autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competências, bem como o prazo de pagamento voluntário, de acordo com o presente Regulamento.

Artigo 8.º

Procedimento na liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais constará de documento próprio no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

a) Identificação do sujeito passivo;
b) Discriminação do acto ou facto sujeito a liquidação;
c) Enquadramento na Tabela de Taxas;
d) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*).

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á nota de liquidação e fará parte integrante do respectivo processo administrativo.

3 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais não precedida de processo far-se-á nos respectivos documentos de cobrança.

Artigo 9.º

Revisão do acto de liquidação

1 — Poderá haver lugar à revisão do acto de liquidação pelo respectivo serviço liquidador, por iniciativa do sujeito passivo ou oficiosa, nos prazos estabelecidos na lei Geral Tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.

2 — A revisão de um acto de liquidação do qual resultou prejuízo para o Município, obriga o serviço liquidador respectivo, a promover, de imediato, a liquidação adicional.

3 — O devedor será notificado, por carta registada com aviso de recepção, para satisfazer a diferença.

4 — Da notificação deve constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implica a cobrança coerciva.

5 — Quando por erro imputável aos serviços tenha sido liquidada quantia superior à devida e não tenha decorrido o prazo previsto na lei Geral Tributária sobre o pagamento, deverão os serviços, independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a sua restituição.

6 — Não haverá lugar a liquidação adicional ou a restituição oficiosa de quantias quando o seu quantitativo seja igual ou inferior a 2,50 €.

Artigo 10.º

Revisão do acto de liquidação por iniciativa do sujeito passivo

1 — O requerimento de revisão do acto de liquidação por iniciativa do sujeito passivo deverá ser instruído com os elementos necessários à sua procedência.

2 — Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional que daí resulte, quando o erro do acto de liquidação advier e for da responsabilidade do próprio sujeito passivo, nomeadamente por falta ou inexactidão de declaração a cuja apresentação estivesse obrigado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, este será responsável pelas despesas que a sua conduta tenha causado.

CAPÍTULO III

Isenções e Reduções

Artigo 11.º

Isenções e Reduções

1 — Estão isentos de taxas:

a) As entidades a quem a lei confira tal isenção;
b) As situações especialmente previstas na Tabela de Taxas;
c) Todas as situações que os vários regulamentos prevejam.

2 — As operações urbanísticas poderão ser isentas de taxas ou beneficiar de uma redução de taxas até 50 %, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal nos seguintes casos:

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;

b) As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida;

c) As pessoas singulares ou colectivas pela cedência gratuita ao município da totalidade ou de parte dos imóveis de que sejam proprietários e estes mostrem necessários à prossecução das atribuições municipais, relativamente à operação urbanística a efectuar na parte sobrante daqueles prédios ou noutros imóveis que lhes pertençam.

d) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário.

e) Os requerentes de edificações destinadas a explorações agrícolas ou actividades agro-pecuárias;

f) Os requerentes de construções, reconstruções e ou ampliações nas áreas urbanas ou urbanizáveis, sempre que as mesmas respeitam, quer na sua estrutura arquitectónica, quer nos materiais a utilizar, as características construtivas tradicionais da região.

g) As obras de conservação em imóveis classificados de interesse municipal, desde que exigidas pela Câmara Municipal.

3 — Para além das situações previstas nos números anteriores, poderá ainda a Câmara Municipal deliberar a isenção ou a redução até 50 % da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas nos seguintes casos:

a) As operações urbanísticas abrangidas por contrato para realização ou reforço de infra-estruturas, previsto no nº 3 do artigo 25º do DL 555/99 de 16 de Dezembro;

b) Os loteamentos industriais de participação municipal.

c) Indústrias e armazéns que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico;

d) Unidades hoteleiras e outras de interesse turístico assim reconhecidas.

e) Os loteamentos destinados a indústrias ou armazéns, que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico.

4 — As isenções e reduções referidas nos números que antecedem não dispensam os interessados de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou dos regulamentos municipais.

CAPÍTULO IV

Pagamento

Artigo 12.º

Pagamento

1 — Não pode ser praticado nenhum acto ou facto sem prévio pagamento das taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela, salvo nos casos expressamente permitidos.

2 — Salvo regime especial, as taxas e outras receitas previstas na Tabela, devem ser pagas na Tesouraria Municipal.

3 — Em casos devidamente autorizados, as taxas e outras receitas previstas na Tabela poderão ser pagas noutros serviços ou em equipamentos de pagamento automático, no próprio dia da liquidação.

4 — O Município não poderá negar a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização dos bens do domínio público e privado autárquico em razão do não pagamento de taxas, quando o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea.

5 — As taxas municipais podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público

Artigo 13.º

Pagamento em prestações

1 — Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

6 — A autorização do pagamento fraccionado das taxas constantes da Tabela poderá estar condicionada à prestação de caução, a apreciar caso a caso.

Artigo 14.º

Regras de contagem

1 — Os prazos para pagamento são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

2 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 15.º

Regra geral

1 — O prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais é de 10 dias a contar da notificação para pagamento efectuada pelos serviços competentes, salvo nos casos em que a lei fixe prazo específico.

2 — Nas situações em que o acto ou facto já tenha sido praticado ou utilizado sem o necessário licenciamento ou autorização municipal, nos casos de revisão do acto de liquidação que implique uma liquidação adicional, bem como nos casos de liquidação periódica, o prazo para pagamento voluntário é de 5 dias, a contar da notificação para pagamento.

3 — Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário é expressamente proibida a concessão de moratória.

Artigo 16.º

Prescrição

1 — As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo máximo de oito anos em que o facto tributário ocorreu

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

Artigo 17.º

Licenças renováveis

1 — O pagamento das licenças renováveis deverá fazer-se nos seguintes prazos:

a) As anuais, nos meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano.

b) As mensais, nos primeiros 8 dias de cada mês.

2 — Poderão ser estabelecidos prazos de pagamento diferentes para as autorizações da ocupação precária de bens de domínio público ou privado a fixar no respectivo contrato ou documento que as titule.

CAPÍTULO V

Ocupação do domínio público

Artigo 18.º

Ocupação do domínio público municipal

1 — Para efeitos de liquidação das taxas de ocupação do domínio público ou privado municipal, o respectivo particular deve comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 30 dias, o início e a conclusão dos trabalhos de instalação de infra-estruturas em cada troço ou parcela de troço.

2 — O prazo estabelecido no número anterior pode ser alterado por acordo estabelecido entre o sujeito passivo e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos consignados no número um, o particular deve especificar o tipo de infra-estruturas a instalar, bem como o volume, a área e a extensão, sem prejuízo da faculdade de solicitação de elementos adicionais por parte da Câmara Municipal.

4 — No caso de infra-estruturas instaladas no subsolo, a liquidação e cobrança das taxas será efectuada da seguinte forma:

a) No ano da instalação das infra-estruturas, não haverá lugar ao pagamento de taxas;
b) No segundo ano será liquidada e cobrada a taxa estabelecida na Tabela respectiva.

5 — Sempre que uma entidade utilize uma infra-estrutura ou rede de infra-estruturas já instaladas no domínio público municipal, tal não constituirá um facto tributário autónomo, para efeitos do presente artigo.
6 — A infra-estrutura ou infra-estruturas utilizada nos termos do número anterior será contudo sujeita a tributação pela utilização em causa se não o for pela utilização que motivou a sua instalação.
7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, a entidade que utilize uma infra-estrutura ou rede de infra-estruturas já instaladas mantém as obrigações resultantes dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 19.º

Instalações existentes

No prazo máximo de 180 dias a partir da data da entrada em vigor do presente regulamento, os particulares que sejam titulares de infra-estruturas instaladas no domínio público municipal devem declarar à Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade desta solicitar outros elementos:

a) O tipo de infra-estruturas, volume, área e extensão;
b) Planta de localização;
c) Quando justificado, plano geral da rede de infra-estruturas.

CAPÍTULO VI

Não pagamento

Artigo 20.º

Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo no disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento.
2 — Poderá o utente obstar à extinção, desde que efectue o pagamento da quantia liquidada, em dobro, nos 10 dias seguintes ao termo do prazo de pagamento respectivo.

Artigo 21.º

Cobrança coerciva

1 — Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais liquidadas e que constituam débitos ao Município, vencem-se juros de mora à taxa legal.
2 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas municipais, relativamente às quais o contribuinte usufruiu do facto, do serviço ou do benefício, sem o respectivo pagamento.
3 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais referidas nos números anteriores implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.
4 — Para além da execução fiscal, o não pagamento das licenças renováveis previstas no artigo 17.º, pode implicar ainda a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

CAPÍTULO VII

Emissão, renovação e cessação das licenças

Artigo 22.º

Emissão da licença

1 — Na sequência do deferimento do pedido de licenciamento e mediante o pagamento das taxas, os serviços municipais assegurarão a emissão da licença respectiva, na qual deverá constar:

a) A identificação do titular: nome, morada ou sede e número de identificação fiscal;
b) O objecto do licenciamento, sua localização e características;
c) As condições impostas no licenciamento;
d) A validade da licença, bem como o seu número de ordem.

2 — O período referido no licenciamento pode reportar-se ao dia, semana, mês ou ano civil, determinado em função do respectivo calendário.

Artigo 23.º

Precariedade das licenças

1 — Todas as licenças concedidas são consideradas precárias, podendo a Câmara Municipal, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, fazer cessá-las, restituindo, neste caso, a taxa correspondente ao período não utilizado.
2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as licenças que, nos termos da lei, não sejam consideradas precárias.

Artigo 24.º

Renovação de licenças

1 — As licenças renováveis constantes do artigo 17.º consideram-se emitidas nas condições e termos em que foram concedidas as correspondentes licenças iniciais, sem prejuízo da actualização do valor da taxa a que houve lugar.
2 — Não haverá lugar à renovação se o titular do licenciamento formular pedido nesse sentido, até 30 dias antes do termo do prazo inicial ou da sua renovação.

Artigo 25.º

Cessação das licenças

As licenças emitidas cessam nas seguintes situações:

a) A pedido expresso dos seus titulares;
b) Por decisão do Município, nos termos do artigo 23.º;
c) Por caducidade, uma vez expirado o prazo de validade das mesmas;
d) Por incumprimento das condições impostas no licenciamento.

CAPÍTULO VIII

Contra-ordenações

Artigo 26.º

Contra-ordenações

As infracções às normas reguladoras das taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza fiscal constituem contra-ordenações, aplicando-se o regime geral das contra-ordenações, as normas do Regime Geral das Infracções Tributárias e o Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO IX

Garantias fiscais

Artigo 27.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas para as autarquias locais podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.
2 — A reclamação é deduzida perante o órgão que efectuou a liquidação da taxa no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.
3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o tribunal administrativo e fiscal da área do município ou da junta de freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.
5 — A impugnação judicial depende de prévia dedução da reclamação prevista no nº 2 do presente artigo.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 28.º

Devolução de documentos

1 — Os documentos autênticos ou autenticados apresentados pelos requerentes para comprovação dos factos poderão ser devolvidos, quando dispensáveis.

2 — Sempre que o conteúdo dos documentos deva ficar registado no processo e o apresentante manifeste interesse na posse dos mesmos, os serviços extrairão e apensarão as fotocópias necessárias cobrando o respectivo custo, nos termos do fixado na Tabela.

Artigo 29.º

Integração de lacunas

Aos casos não previstos neste Regulamento, aplicar-se-ão as normas do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações e na falta delas, os princípios gerais de Direito Fiscal.

Artigo 30.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento e Tabela anexa entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicação.

Tabela de taxas e licenças 2008 — 1.ª tabela

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro)

ANEXO I

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
I					**Serviços diversos e comuns**		
	I				Taxas		
			1.º		**Prestação de serviços e concessão de documentos**		
				1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital	25,75	
				2	Alvarás não especialmente comtemplados na presente tabela excepto os de nomeação ou exoneração cada	5,25	
				3	Atestados e documentos análogos e suas confirmações cada	3,20	
				4	Autos ou termos de qualquer espécie	5,25	
				5	Averbamentos não específicos	5,25	
				6	Cancelamento do registo de velocípede, por motivo de transferência para outros concelhos	7,75	
				7	Certidões ou fotocópias autenticadas:		
				7.1	Não excedendo uma lauda ou face — cada	3,20	
				7.2	Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	0,70	
				7.3	Certidões narrativas, por cada folha ou fracção	4,10	
				7.4	Fotocópias não autenticadas, por folha ou fracção:		
				7.4.1	Formato A4	0,65	
				7.4.2	Formato A3	1,15	
				8	Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas de fornecimentos, ou outras — por folha ou fracção	0,95	
				9	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada documento	2,15	
				10	Registo de documentos avulso	2,15	
				11	Registo de minas e de nascentes de águas minero medicinais	25,50	
				12	Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos cada rubrica	0,40	
				13	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade cada livro	2,15	
				14	Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	2,15	
				15	Termos de responsabilidade da competência dos órgãos municipais	3,20	
				16	Regulamentos e outros em suporte de papel	1,00	
				17	Mapa de horário de funcionamento dos estabelecimentos, por cada um	15,00	
			2.º		**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**		
				1	Pela emissão de certificado de registo de cidadãos estrangeiros da União Europeia	7,00	
				2	Pela emissão de novo certificado de registo, a que se refere a alinea anterior, em virtude do extravio, roubo ou deterioração do anterior	7,50	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				3	Serão ainda devidos encargos de cobrança a deduzir às taxas anteriores, no montante devido ao SEF, a favor do Município		
			3.º		**Biblioteca José Saramago e outros serviços municipais**		
				1	Impressão de documentos a partir dos computadores (preço por página):		
				1.1	A cores A4	0,80	
				1.2	A preto e branco A4	0,15	
				1.	Diploma do Diário da República A4	0,55	
				1.4	Venda de suportes para armazenamento de informação (preço unitário)	1,05	
				1.5	CD-R (capacidade 700 MB)	1,05	
				1.6	Disquete	0,55	
			4.º		**Isenções**		
					São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei, gozem da isenção de pagamento do imposto de selo.		
II					**Armas e ratoeiras de fogo furões e exercícios da caça**		
			5.º		**Taxas e licenças**		
					Detenção, porte e transação de armas de fogo e montagem de ratoeiras (montantes fixados em legislação especial).		
			6.º		**Exercício de caça**		
					Os montantes são fixados em legislação especial, acrescidos de uma taxa de compensação para despesas de secretaria — cada		
III					**Obras**		
	I				Loteamento e obras urbanização		
			7.º		Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e ou obras de urbanização		
				1	Emissão do alvará de licença ou aditamento	119,00	
				1.1.	Acresce ao montante referido no número anterior:		
				1.1.1	Por lote não habitacional ou fogo	29,75	
				1.1.2	Por ano ou fracção do prazo de execução das obras de urbanização	85,65	
				1.2.	Por lote não habitacional ou por fogo resultante do aumento autorizado	29,75	
	II				Obras de construção		
			8.º		**Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção**		
				1	Construção nova, ampliação, reconstrução ou modoficação, por m^2 da área bruta de construção	0,95	
				2	Prazo de execução por cada mês ou fracção	7,20	
				3	Nos casos em que não seja possível definir uma área de construção, a licença será calculada unicamente com base no prazo de execução.		
				4	Bombas fixas de carborante líquido para venda directa ao público por ilha de abastecimento fixa:		
				4.1	Perímetro urbano da cidade de Beja	3 427,40	
				4.2	Restante área do concelho	928,15	
	III				Casos especiais		
			9.º		**Demolições**		
				1	Demolição de edifícios e outras construções quando não integradas procedimento de licenças ou autorização:		
				1.1	Prazo de execução	29,75	
				1.2	Por cada mês	7,20	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
	IV				Utilização das edificações		
			10.º		**Licenças de utilização e de alteração de uso**		
				1	Emissão de licenças de utilização e suas alterações por:		
				1.1	Fogo	20,90	
				1.2	Outros fins por unidade	53,60	
				2	Acresce ao montante referido no número anterior por cada m^2 de área bruta de construção ou fracção	0,35	
			11º		**Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica**		
				1	Emissão de licenças de utilização e suas alterações para cada estabelecimento:		
				1.1	bebidas	107,10	
				1.2	restauração	208,20	
				1.3	restauração e bebidas	297,40	
				1.4	restauração e bebidas com dança	535,25	
				2	Emissão de licenças de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	148,65	
				3	Emissão de licenças de utilização e suas alterações por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico:		
				3.1	pensões e casas de hóspedes	220,00	
				3.2	outros	208,20	
				4	Acresce ao montante referido nos números anteriores por cada 40 m^2 da área bruta de construção ou fracção	0,35	
	V				Situações especiais		
			12.º		**Emissão de alvará de licenças parciais**		
				1	Emissão de licença parcial em caso de construção de estrutura correspondente a 30 % do valor da taxa devida referente ao alvará de licença global, implicará que o valor pago seja deduzido aquando do pagamento da licença definitiva global.		
				2	A emissão de licença parcial em caso de execução de fundações e contenção periférica correspondente a 10 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença global, implicará que o valor pago seja deduzido aquando do pagamento da licença definitiva global.		
			13.º		**Prorrogações**		
					Prorrogação do prazo para a execução da obra de urbanização em fase de acabamento, por ano, mês ou fracção	7,20	
			14.º		**Licença especial relativa a obras inacabadas**		
					Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas por ano, mês ou fracção	7,20	
	VI				Disposições especiais		
			15.º		**Informação prévia**		
				1	Pedido de informação prévia relativo à possibilidade de realização de operações de loteamento	29,80	
				2	Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	10,75	
			16.º		**Comunicação prévia**		
					Por cada comunicação prévia no âmbito das obras particulares que implique arquivamento de peças desenhadas ou outros documentos instrutórios da comunicação, é devida a taxa de	25,00	
			17.º		**Ocupação do domínio público municipal**		
				1	Andaimes, tapumes, reguardos ou qualquer outra ocupação, por mês e por m^2 da superfície de espaço público ocupação de cada ano civil	1,25	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				2	O disposto no número anterior é aplicável à ocupação do domínio privado municipal		
				3	Interrupção de trânsito nos termos do artigo 18º do Regulamento de Trânsito para a Cidade de Beja	15,00	
			18.º		**Vistorias**		
				1	Vistorias a realizar para efeitos de emissão de licenças de utilização relativa à ocupação destinados a habitação, comércio, serviços, armazéns ou industrias	17,90	
				1.1	Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	3,00	
				2	Vistoria para efeitos de emissão de licenças de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	35,75	
				3	Vistoria para efeitos de emissão de licenças de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	59,55	
				3.1	Por cada estabelecimento comercial, restauração e bebidas, serviços e por quarto em acumulação com o montante previsto no número anterior	3,00	
				4	Vistorias para construção de propriedade horizontal — Por fracção	26,20	
				5	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	16,10	
				6	As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas correspondentes		
				7	Não se realizando a vistoria por motivo imputável ao requerente, será devido o pagamento de nova taxa		
			19.º		**Inspecção de equipamento mecânico (Decreto-Lei n.º 320/2002, 28/12)**		
				1	Pela inspecção de ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e montacargas	140,60	
				2	Pela reinspecção dos equipamentos referidos no número anterior	119,00	
			20.º		**Operações de destaque**	0,00	
				1	Por pedido ou reapreciação	10,75	
				2	Pela emissão da certidão de aprovação	9,55	
			21.º		**Inscrição de técnicos**		
					Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	96,35	
			22.º		**Recepção de obras de urbanização**		
				1	Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	59,55	
				2	Por auto de recpção definitiva de obra de urbanização	59,55	
				2.1.	Por lote em acumulação com o montante referido no número anterior	3,00	
			23.º		**Diligências administrativas**		
				1	Averbamento em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	10,75	
				2	Emissão de certidões, por cada lauda de 25 linhas	7,20	
				3	Cópia simples de peças desenhadas por formato A4	2,15	
				4	Cópia simples de peças desenhadas por formato A3	3,20	
				5	Cópia simples de peças desenhadas por folha noutro formato	8,55	
				6	Fornecimento de plantas topográficas em qualquer escala, por cada m^2 ou fracção	2,15	
				7	Plantas topográficas de localização ou outras, em qualquer escala em suporte informático, por ha ou fracção	17,90	
				8	Autenticação de documentos, por cada documento	2,20	
				9	Pelo depósito de um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção na câmara municipal é devida a taxa de	16,65	
				10	Fornecimento de documentos em ficheiros informáticos, através de "CD", por cada um	5,60	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				11	Para efeitos de inscrição de prédios rústicos e urbanos na Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial, no âmbito Reforma do Património, ex vi Decreto-Lei n.º 287/03, de 12/11, pelo fornecimento de plantas já existentes, descriminando as áreas de construção, áreas cobertas e descobertas de edifícios ou fracções e elaboração de áreas de construção, áreas cobertas e descobertas de edifícios ou fracções, serão devidas as seguintes taxas:		
				11.1	Por cada hora de afectação de meios humanos e materiais	22,15	
				11.2	O minímo a cobrar será sempre de	22,15	
				12	Carta europeia de condução em informática	45,05	
	VII				Taxas		
			24.º		**Vistoria Sanitária a veículos de transporte e distribuição de produtos alimentares perecíveis de origem animal**		
				1	Vistoria (Trabalho Veterinário Municipal)	3,90	
				2	Emissão de auto de vistoria	1,65	
			25.º		**Vistorias a habitações por mudança de inquilinos**		
				1	Por cada vistoria, incluindo deslocação, remuneração de peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara:		
				1.1	Até 4 divisões	15,60	
				1.2	Por cada divisão além de 4	2,20	
			26.º		**Canil-gatil**		
				1	Hospedagem de cães e gatos, por dia e por animal	3,65	
				2	Abate de cães e gatos, por animal	8,95	
IV					**Cemitério**		
	I				Taxas		
			27.º		**Inumações em sepulturas perpétuas ou temporárias e em jazigos particulares**		
				1	Pelas situações abaixo discriminadas são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	Inumação em sepultura, perpétua ou temporária, 2.00 m × 0.80 m	54,45	
				1.2	Inumação em sepultura, perpétua ou temporária, 1.00 m × 0.55 m, 50 % da taxa do n.º anterior		
				1.3	Inumação em jazigos particulares	56,95	
				2	Serão gratuitas as inumações de indigentes, sendo também isentas de taxas as inumações e exumações em talhões privativos (Combatentes da Grande Guerra e Bombeiros Voluntários de Beja)		
				3	Serão também isentas as inumações de cinzas resultantes de cremações		
			28.º		Inumações em jazigos municipais e sua ocupação		
				1	Por cada período de um ano ou fracção:		
				1.1	Em compartimentos dos 1º e 2º pisos	56,95	
				1.2	Idem de outros pisos	44,35	
				2	Com carácter de perpetuidade:		
				2.1	Em compartimentos dos 1º e 2º pisos	1 500,00	
				2.2	Idem de outros pisos	1 250,00	
				2.3	Aos jazigos pequenos (até 1M) aplica-se 50 % da taxa da alínea a) ou b)		
			29.º		**Exumações**		
				1	Por cada ossada, incluindo limpeza trasladação dentro do cemitério	51,95	
				2	A taxa do número anterior não se aplica desde que as ossadas voltem a ser inumadas no mesmo coval.		
			30.º		**Ocupação de ossários municipais**		
				1	Por cada ossada por período de um ano ou fracção	20,00	
				1.1	O pagamento referido no número anterior poderá ser efectuado por períodos superiores a um ano.		
				3	Com carácter de perpetuidade	150,00	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				3.1	O pagamento das taxas de depósito perpétuo de ossadas, poderá efectuar-se em quatro prestações trimestrais iguais e seguidas, sem qualquer aumento		
				3.2	A falta de pagamento de qualquer das prestações implica a conversão do depósito em temporário, pelo período correspondente à importância já paga		
			31.º		**Depósito transitório de caixões**		
					Por dia ou fracção (exceptuando o primeiro)	9,55	
			32.º		**Concessão de terrenos**		
				1	Para sepulturas perpétuas, por unidade:		
				1.1	2m × 0,80m — Cemitério A	750,00	
				1.2	1m × 0,55m Cemitério A 50 % do valor do n.º anterior		
				1.3	2m × 0,80m c/ pavimento em betão — Cemitério B	900,00	
				1.4	Por módulos em betão — Cemitério C	1 300,00	
				1.5	Para efeitos do ponto n.º 1.1 entende-se por cemitério A, também designado por cemitério velho, o espaço ocupado com as seguintes referências: C.V. 1º T. Dtº, 2ºT.Dtº, 3ºT.Dtº, 4º T.Esqº, 5º T.Esqº, 6º T.Esqº; C.N. 1ºT.Dtº, 2º T.Dtº, 3ºT.Dtº, 4ºT. Dtº, 5ºT.Dtº.		
				1.6	Para efeitos do ponto n.º 1.3 entende-se por cemitério B, o espaço ocupado com as seguintes referências: C.B. T. nº1, nº2, nº3, nº4, nº5, nº6, nº7, nº8, nº9.		
				1.7	Para efeitos do ponto n.º 1.4 entende-se por cemitério C, o espaço ocupado por módulos em betão.		
				2	Para jazigos:		
				2.1	Os primeiros 5 m^2	3 000,00	
				2.2	Cada m^2 a mais ou fracção	1 500,00	
				3	Os direitos de concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento de 50 % das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativas à área do jazigo ou sepulturas.		
				4	A taxa prevista no ponto n.º 2.2 a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes será a que corresponder ao escalão de metragem desses terrenos no conjunto das áreas da ocupação ampliação a fazer.		
			33.º		**Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário**		
				1	Classes sucessórias nos termos das alíneas *a*) e *e*) artigo 2133º do código civil:		
				1.1	Para jazigos	25,35	
				1.2	Para sepulturas perpétuas	25,35	
				2	Nas transmissões para terceiros não incluídos no ponto 1:		
				2.1	Para jazigos	208,75	
				2.2	Para sepulturas perpétuas	158,15	
			34.º		**Serviços diversos**		
				1	Construção de bordadura modelo 1 em argamassa de cimento	85,45	
				2	Trasladação	25,35	
				3	A taxa do número anterior só é devida quando se tratar de transferência de caixões ou urnas, não sendo acumulável com as taxas de exumação, salvo quando esta se efectuar em sepultura.		
	II				Licenças		
			35.º		**Concessão de licenças diversas**		
				1	Colocação de cruz, de lápide com epitáfio e fotografia em sepulturas temporárias ou perpétuas; gravação de epitáfio em tampa de jazigos e ossários, colocação de floreira em sepulturas revestidas e colocação de lanterna.	7,65	
				2	Assentamento de cantaria em sepultura temporária ou perpétua	25,35	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
			36.º		**Disposições gerais**		
				1	A Câmara pode exigir das Agências Funerárias, depósito que garanta a cobrança das taxas pelos serviços prováveis a prestar por seu intermédio, durante determinado período.		
				2	Só serão exigidos projectos com os requisitos gerais das obras, quando se trate de construção nova ou de grandes modificações em jazigos.		
				3	Ás obras em jazigos e sepulturas aplicam-se as taxas e normas fixadas no capítulo "Obras".		
			37.º		**Casa Mortuária Municipal**		
				1	Pela utilização da Casa Mortuária, nos termos do artigo 10º do respectivo regulamento de funcionamento, pelo período de 24 horas e por defunto é devida a taxa de	100,00	
				2	Pelo tempo de utilização que exceder o período referido no número anterior, por cada 12 horas ou fracção, é devida uma taxa adicional de	50,00	
				3	Quando, por várias razões, da responsabilidade do requerente, a utilização das instalações ficar exclusivamente afecta a um único acto fúnebre, é devida a taxa de	300,00	
				4	Quando houver justo receio do requerente não cumprir as normas constantes do Regulamento Municipal da Casa Mortuária da Cidade de Beja, designadamente no que se refere a danos causados e a conspurcação das instalações da Casa Mortuária, fica obrigado a prestar uma caução prévia de 500, que reverterá para o Município de Beja, no caso de incumprimento das referidas normas, sem prejuízo de responder pelos restantes danos que excederem o valor da referida caução.		
V					**Aproveitamento de bens destinados a utilização do público**		
			38.º		**Parque de estacionamento de viaturas (Parquímetros)**		
				1	Pela utilização dos parquímetros infra identificados são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	Zonas de maior rotatividade 1ª hora	0,60	
					2ª hora	0,70	
				1.2	Zona de rotatividade média (por hora)	0,60	
				1.3	Zonas de baixa rotatividade (por hora)	0,50	
				2	Parque de Estacionamento Subterrâneo da Avenida Miguel Fernandes, em Beja		
				2.1	Taxa horária das 09h às 19h		
				2.1.1	1ª Meia hora	0,00	
				2.1.2	2ª Meia hora e até à 4ª hora — períodos de 15 minutos	0,25	
				2.1.3	A partir da 5ª hora — períodos de 15 minutos	0,30	
				2.2	Taxa horária das 19h às 09h		
				2.2.1	1ª hora (períodos de 15 minutos)	0,20	
				2.2.2	2ª hora e seguintes (períodos de 15 minutos)	0,25	
				2.2.3	A partir da 2ª hora até às 9:00 horas — períodos de 15 minutos	0,30	
				2.3	Taxas de estacionamento periódico sem reserva de espaço		
				2.3.1	Mensal 24 horas	55,65	
				2.3.2	Nocturna	44,15	
				2.3.3	Pelos residentes nas condições do artigo 27 do Regulamento do estacionamento subterrâneo (zonas 1,2,6, e 7) é devida a taxa, por mês	31,00	
				2.3.4	Pelos comerciantes e unidades turísticas nas condições do artigo 28 do Regulamento do Estacionamento Subterrâneo da Avenida Miguel Fernandes (Zona 1,2,6, e 7) são devidas as seguintes taxas:		
				2.3.4.1	Valor Base	31,00	
				2.3.4.2	Acrescido, no mínimo de 50 módulos de estacionamento, válidos por uma hora	13,25	
				2.3.5	Pelos utentes cujo local de trabalho de situe nas zonas 1, 2, 6, e 7 nas condições do artigo 29º do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Avenida Miguel Fernandes	36,10	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				2.3.6	Pelos alunos, docentes e funcionários da Universidade Moderna entre as 17.00 e as 24.00 horas, de segunda a sexta-feira, nas condições do artigo 30º do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Avenida Miguel Fernandes	20,00	
				2.3.7	Pelas Instituições cujo local de trabalho se situe nas zonas 1, 2, 6 e 7 nas condições do artigo 31º do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Avenida Miguel Fernandes	44,25	
				3	Preço dos cartões de acesso no contrato de assinatura:		
				3.1	Primeira via do cartão	5,45	
				3.2	Segunda via do cartão por extravio ou por danificação	16,25	
			39.º		**Entradas em museus e locais vedados destinados ao conforto, comodidade ou recreio do público**		
				1	Museu Militar do Baixo Alentejo		
				1.1	Entrada por pessoa	1,00	
				1.2	Militares de qualquer graduação, crianças até 12 anos acompanhadas de adultos, estudantes e professores devidamente identificados	0,00	
				2	Torre de Menagem do Castelo de Beja		
				2.1	Entrada por pessoa	1,45	
				2.2	Jovens até 18 anos e estudantes	0,80	
				2.3	Reformados e escolas	0,00	
				2.4	Aos domingos e feriados	0,00	
				3	Parque de Campismo		
				3.1	Taxas de utilização por dia, por pessoa:		
				3.1.1	mais de 6 anos e menos de 12	0,90	
				3.1.2	mais de 12 anos	2,40	
				3.2	Taxas de utilização de tenda, cozinha, avançado e toldo, por dia e por cada unidade:		
				3.2.1	até 12 m^2	1,75	
				3.2.2	mais de 12 m^2	2,85	
				3.3	Taxas de utilização de caravanas, reboque e auto-tendas, por dia e por cada unidade:		
				3.3.1	até 4m	2,45	
				3.3.2	mais de 4m	3,50	
				3.4	Taxas de utilização de auto-caravanas, por dia e por unidade:		
				3.4.1	até 5 m	2,80	
				3.4.2	mais de 5 m	4,00	
				3.5	Taxas de utilização de veículos, por dia e por unidade:		
				3.5.1	automóvel	1,75	
				3.5.2	moto ou ciclomotor	1,10	
				3.5.3	autocarro	4,20	
				3.6	Taxas de consumo de energia eléctrica por dia	1,80	
				4	Excepções na aplicação de taxas		
				4.1	De 1 de Outubro a 30 de Abril, os utentes campistas benecifiarão da redução de 50 % das taxas praticadas no parque de campismo.		
				4.2	Os utentes do parque de campismo, titulares das respectivas situações juridicas, abaixo indicadas, beneficiarão da redução, não cumulativa, de taxas de 1 de Maio a 30 de Setembro, aplicando-se os seguintes descontos:		
				4.2.1	com carta de campista nacional 25 %		
				4.2.2	com carta de campista internacional 10 %		
				4.2.3	reformados 25 %		
				4.2.4	estudantes 10 %		
				4.2.5	cartão jovem 20 %		
				4.3	De 1 de Outubro a 30 de Abril, os utentes campistas beneficiarão de desconto de taxas, em alternativa, nos termos e nas condições seguintes:		
				4.3.1	estadia de 7 a 14 noites 10 %		
				4.3.2	estadia de 15 a 29 noites 20 %		
				4.3.3	estadia igual ou superior a 30 noites 25 %		
				4.4	O disposto nos números anteriores não se aplica à taxa devida pelo consumo de energia eléctrica.		
				4.5	Os utentes campistas beneficiarão de uma redução de 50 % nas taxas de utilização da piscina descoberta municipal.		
				5	Instalações Desportivas		
				5.1	Piscina descoberta		
				5.1.1	Entrada individual com banho		
				5.1.1.1	Maiores de 64 anos	1,45	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				5.1.1.2	Dos 18 aos 64 anos	1,80	
				5.1.1.3	Dos 10 aos 17 anos	1,45	
				5.1.1.4	Menores de 10 anos (acompanhados de um adulto com entrada paga)	0,00	
				5.1.2	Assinatura mensal		
				5.1.2.1	Maiores de 64 anos	20,65	
				5.1.2.2	Dos 18 aos 64 anos	29,55	
				5.1.2.3	Dos 10 aos 17 anos	20,65	
				5.2	Piscina Coberta		
				5.2.1	Utilização individual (hora) sem cartão de utente		
				5.2.1.1	Maiores de 64 anos	1,30	
				5.2.1.2	Dos 18 aos 64 anos	1,60	
				5.2.1.3	Dos 10 aos 17 anos	1,30	
				5.2.1.4	Menores de 10 anos (acompanhados de um adulto com entrada paga)	0,00	
				5.2.2	Utilização individual (hora) com cartão de utente (cinco horas de carregamento inicial)		
				5.2.2.1	Maiores de 64 anos	1,00	
				5.2.2.2	Dos 18 aos 64 anos	1,30	
				5.2.2.3	Dos 10 aos 17 anos	1,00	
				5.2.2.4	Menores de 10 anos (acompanhados de um adulto com entrada paga)	0,00	
				5.2.2.5	Aquisição de cartão de utente	3,15	
				5.2.3	Utilização colectiva (hora/pista/espaço)		
				5.2.3.1	Estabelecimentos de ensino público	0,00	
				5.2.3.2	Estabelecimentos de ensino particular, cooperativo	6,25	
				5.2.3.3	Associações com escolas de natação	6,25	
				5.2.3.4	Outras entidades	12,50	
				5.3	Pavilhão Desportivo		
				5.3.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.3.1.1	Diurno	12,30	
				5.3.1.2	Nocturno	18,45	
				5.3.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.3.2.1	Diurno	18,45	
				5.3.2.2	Nocturno	24,00	
				5.3.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.3.3.1	Diurno	46,15	
				5.3.3.2	Nocturno	60,00	
				5.4	Polidesportivo		
				5.4.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.4.1.1	Diurno	7,20	
				5.4.1.2	Nocturno	10,80	
				5.4.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.4.2.1	Diurno	10,80	
				5.4.2.2	Nocturno	16,15	
				5.4.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.4.3.1	Diurno	26,95	
				5.4.3.2	Nocturno	40,40	
				5.5	Sala de Desporto		
				5.5.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.5.1.1	Diurno	7,20	
				5.5.1.2	Nocturno	10,80	
				5.5.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.5.2.1	Diurno	10,80	
				5.5.2.2	Nocturno	16,15	
				5.5.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.5.3.1	Diurno	26,95	
				5.5.3.2	Nocturno	40,40	
				5.6	Campo de Futebol		
				5.6.1	Campo de Futebol Relvado		
				5.6.1.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.6.1.1.1	Diurno	33,85	
				5.6.1.1.2	Nocturno	50,75	
				5.6.1.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.6.1.2.1	Diurno	50,75	
				5.6.1.2.2	Nocturno	76,15	
				5.6.1.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.6.1.3.1	Diurno	126,85	
				5.6.1.3.2	Nocturno	190,30	
				5.6.2	Campo de Futebol Relvado Sintético		
				5.6.2.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.6.2.1.1	Diurno	27,10	
				5.6.2.1.2	Nocturno	40,60	
				5.6.2.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.6.2.2.1	Diurno	40,60	
				5.6.2.2.2	Nocturno	60,90	
				5.6.2.3	Competições com entradas pagas (hora)		

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				5.6.2.3.1	Diurno	101,50	
				5.6.2.3.2	Nocturno	152,25	
				5.6.3	Campo de Futebol Relvado Sintético (Futebol de 7)		
				5.6.3.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.6.3.1.1	Diurno	17,25	
				5.6.3.1.2	Nocturno	25,85	
				5.6.3.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.6.3.2.1	Diurno	25,85	
				5.6.3.2.2	Nocturno	38,75	
				5.6.3.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.6.3.3.1	Diurno	64,60	
				5.6.3.3.2	Nocturno	96,90	
				5.6.4	Campo de Futebol Pelado		
				5.6.4.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.6.4.1.1	Diurno	18,45	
				5.6.4.1.2	Nocturno	27,70	
				5.6.4.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.6.4.2.1	Diurno	27,70	
				5.6.4.2.2	Nocturno	41,55	
				5.6.4.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.6.4.3.1	Diurno	69,20	
				5.6.4.3.2	Nocturno	103,80	
				5.7	Pista de Atletismo		
				5.7.1	Treinos, formação, ensino ou prática informal (hora)		
				5.7.1.1	Utilização Individual	0,75	
				5.7.1.2	Diurno	5,05	
				5.7.1.3	Nocturno	7,55	
				5.7.2	Competições sem entradas pagas (hora)		
				5.7.2.1	Diurno	7,55	
				5.7.2.2	Nocturno	11,35	
				5.7.3	Competições com entradas pagas (hora)		
				5.7.3.1	Diurno	18,90	
				5.7.3.2	Nocturno	28,25	
				6	Casa da Cultura (Salão)		
				6.1	Entidades educativas, culturais e desportivas		
				6.1.1	com aquecimento	26,85	
				6.1.2	sem aquecimento	13,45	
				6.2	Outros		
				6.2.1	1/2 dia		
				6.2.2	com aquecimento	265,65	
				6.2.3	sem aquecimento	221,35	
				6.2.4	1 dia		
				6.2.5	com aquecimento	531,25	
				6.2.6	sem aquecimento 1/2 dia	441,45	
				7	Balneário Público		
				7.1	Banho	0,55	
VI					**Ocupação do domínio público ou privado municipais — Licenças**		
			40.º		**Ocupação do espaço aéreo**		
				1	Com cabos condutores e similares, por metro linear ou fracção por ano	1,10	
				2	Guindastes e semelhantes, por cada um e por mês	5,25	
				3	Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por m^2 e por ano	4,20	
				4	Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo de projecção sobre a via pública, por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	8,05	
				5	Toldos e similares, por metro linear ou fracção e por ano ou fracção		
				5.1	Até 1 metro de avanço	5,20	
				5.2	De mais de 1 metro de avanço	10,35	
				6	Sanefa de toldo ou de alpendre, por ano ou fracção	5,20	
			41.º		**Ocupação do espaço térreo**		
				1	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por metro quadrado ou fracção, por dia	0,50	
				2	Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a instalações abastecedoras de carburantes liquidos e gasosos, por metro cúbico ou fracção e por ano ou fracção	25,50	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				3	Pavilhões, quiosques e similares por metro quadrado ou cúbico ou fracção, por ano ou fracção	10,35	
			42.º		**Ocupações diversas**		
				1	Para colocação de anúncios, por mês ou fracção	3,20	
				2	Vedações ou dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,15	
				3	Mesas e cadeiras (fora do Centro Histórico da Cidade), por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,15	
				4	Com estantes, caixas, cabazes, barracas, bancadas, balcões e outras estruturas, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,15	
			43.º		**Conflitos na ocupação**		
				1	No caso de conflito na ocupação entre vários interessados no mesmo espaço será aberta licitação entre eles para definição da adjudicação sendo a base de licitação a taxa prevista para o tipo de ocupação respectiva.		
				2	Em caso de nova arrematação, terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior concessionário, quando a ocupação seja contínua.		
VII					**Instalações abastecedoras de carburantes líquidos e gasosos**		
			44.º		**Bombas e carburantes líquidos com abastecimento localizado na via pública**		
				1	Por ilha de abastecimento fixa por ano ou fracção	237,95	
				2	Por ilha de abastecimento móvel por ano ou fracção	119,00	
			45.º		Distribuição domiciliária de gás por depósito		
					Por metro quadrado ou fracção da área ocupada pelo depósito e instalações complementares na via pública, por ano ou fracção	1,25	
			46.º		**Distribuição de gás por garrafa**		
				1	Por metro quadrado ou fracção de área ocupada pelo depósito e instalações complementares na via pública, por ano ou fracção	11,90	
			47.º		**Norma interpretativa**		
					Nas taxas deste capítulo consideram-se incluídas todas as construções e equipamento necessário ao perfeito funcionamento das instalações.		
VIII					**Condução e trânsito de veículos**		
	I				Licenças		
			48.º		**Licenças de condução**		
				1	Ciclomotores ou motociclos até 50cm3	20,65	
				2	Tractores e veículos agrícolas	20,65	
				3	Segunda via	15,60	
	II				Elementos de matrículas e de identificação		
			49.º		**Matrícula incluindo o custo do livrete**		
				1	Por unidade são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	De Ciclomotores e Motociclos até 50cm3	15,60	
				1.2	De veículos de tracção animal	4,20	
				1.3	Segundas vias dos livretes	15,60	
			50.º		**Chapas de identificação**		
				1	Por unidade são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	De ciclomotores e Motociclos	15,80	
				1.2	De veículos de tracção animal	3,20	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
IX					**Publicidade**		
			51.º		**Licenças**		
				1	Anúncios, letreiros, tabuletas e placas de identificação de actividade económica, por metro quadrado ou fracção do dístico publicitário, incluindo a mensagem inscrita, por ano ou fracção	8,45	
				2	Vitrinas, expositores e congéneres, em lugar que confina com a via pública, por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	3,20	
				3	Pendões, bandeirolas e afins, por unidade, por ano ou fracção	4,05	
				4	A instalação e licenças de toldos, incluindo a mensagem publicitária, por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção	6,30	
				5	Reclamos ou dizeres no passeio da via pública, por metro quadrado ou fracção do dístico publicitário, por ano ou fracção	6,55	
				6	Números, letras, emblemas e outros afins, pintados ou gravados em prédios ou em veículos, por palavra e por ano ou fracção	0,50	
				7	Globos, cubos, prismas e similares, por unidade e por ano ou fracção	4,05	
				8	Placas de proibição de afixação de anúncios, por unidade e por ano ou fracção	12,00	
				9	Distribuição de panfletos, por dia ou fracção e por distribuidor	5,00	
X					**Mercados, feiras, estabelecimentos municipais, equipamentos municipais**		
	I				Ocupação e utilização		
			52.º		**Concessões**		
				1	Estabelecimentos comerciais municipais:		
				1,1	Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção:		
				1.1.1	Talhos	9,80	
				1.1.2	Cafés e cervejarias	9,80	
				1.1.3	Mercearias, padarias e lojas	4,95	
				1.1.4	Depósito de leite	3,70	
				2	Lugares de terrado		
				2.1	Utilização de bancas e mesas do Município:		
				2.1.1	Pavilhão de peixe — taxa diária por banca, sem reserva	2,15	
				2.1.2	Pavilhão de peixe — taxa mensal por banca	47,30	
				2.1.3	Pavilhão de hortaliças, frutas e outros — Taxa diária por banca (sem reserva)	0,90	
				2.1.4	Pavilhão de hortaliças, frutas e outros — Taxa mensal por banca	19,80	
				2.2	Não utilizando materiais do Município — Taxa diária por cada m^2 ou fracção	0,50	
				2.3	Mercados quinzenais e feiras, por m^2 ou fracção, são devidas as seguintes taxas:		
				2.3.1	Carros-bar, por cada m^2 ou fracção e por dia ou fracção	1,80	
				2.3.2	Pistas de automóveis e semelhantes para adultos, por m^2 ou fracção e por dia ou fracção	1,80	
				2.3.3	Pistas de automóveis e semelhantes infantis, por m^2 ou fracção e por dia ou fracção	1,00	
				2.3.4	Barracas de cerveja, esplanadas e restaurantes, por m^2 ou fracção e por dia ou fracção	1,00	
				2.3.5	Barracas e carros de vestuário diverso, calçado e têxteis em geral, por metro linear de frente ou fracção e por dia ou fracção	1,00	
				2.3.6	Carrocéis, aviões, cadeiras e rodas por m^2 ou fracção e por dia ou fracção	1,00	
				2.3.7	Futebol de mesa (matraquilhos) por metro de frente	0,55	
				2.3.8	Barracas ou carros de farturas, filhós, artigos de doçaria, confeitaria e semelhantes por metros de frente	1,00	
				2.3.9	Barracas de quinquilharias, ourivesarias, cobres, vergas, vidros, cutelarias, fotógrafos, plásticos, artigos de praia, candeeiros, móveis, faianças regionais porcelanas, alumínio, flores, louça de barro, ferragens, cassetes, espelhos por metros de frente	1,00	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				2.3.10	Circo, esferas, poço da morte e outro espectáculos de feira por cada m^2	0,20	
				2.3.11	Stands de exposição por m^2	0,55	
				2.3.12	Artesanato do próprio	0,00	
				2.3.13	Pelo exercício de mais de uma actividade no mesmo pavilhão será liquidada a taxa mais elevada.		
				2.3.14	Excepções ao regime anterior:		
				2.3.14.1	Na feira anual, as taxas indicadas no ponto 2.3 serão multiplicadas pelo factor 3 para se obter o total a pagar.		
				2.3.14.2	Em épocas festivas ou congéneres, em que há ocupação da via pública com estas actividades, as taxas indicadas no ponto 2.3 serão multiplicadas pelo número de dias de fins-de-semana ocupados ou fracção.		
				2.3.14.3	Se, nas situações do número anterior, a ocupação não coincidir com os dias de fim-de-semana, as taxas a cobrar serão as correspondentes a um dia nos termos do ponto n.º 2.3.		
				2.3.14.4	Por lugar nos mercados quinzenais da EXPOBEJA é devida a taxa mensal de	50,00	
			53.º		**Venda por grosso no mercado abastecedor**		
				1	Taxa anual de reserva e ocupação do lote:		
				1.1	Produtos agrícolas	332,55	
				1.2	Outros produtos	442,20	
				2	Taxa diária de ocupação do lote, sem reserva:		
				2.1	Produtos agrícolas	6,90	
				2.2	Outros produtos	26,85	
			54.º		**Conflitos na ocupação**		
				1	Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado na ocupação, poderá a Câmara promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, arrematação em hasta pública do direito à ocupação, com o mínimo de cada lanço de 0,57 para locais de terrado e de 5,36 para outros locais. A cobrança produto da arrematação será efectuado no acto da praça.		
				2	O direito à ocupação de mercados e feiras é por natureza precário.		
			55.º		**Cartão vendedor ambulante, feirante e grossista**		
				1	Pela emissão e renovação é devida a taxa de	20,65	
				2	Pela transferência de titularidade da autorização para o exercício da actividade de feirantes e do direito de ocupação do lugar de terrado são devidas as seguintes taxas:		
				2.1	para familiares	10,60	
				2.2	para colaboradores permanentes	21,10	
				2.3	Emissão de duplicado de cartão de feirante	31,60	
			56.º		**Guarda de volumes**		
				1	Arrecadação de volumes:		
				1.1	Por dia	0,60	
				1.2	Por semana	2,15	
				1.3	Por mês	7,20	
				2	Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terrado desde a hora do fecho do do mercado até à sua abertura por volume e por dia	0,35	
			57.º		**Utilização de equipamentos municipais**		
				1	Utilização de balanças do Município cada pesagem	0,35	
				2	Utilização do frigorífico — por cada 10 quilogramas ou fracção em cada período de 24 horas ou fracção	0,30	
			58.º		**Venda de produtos municipais**		
					Venda de gelo, por cada 5 quilogramas	0,55	
XI					**Verificação periódica e extraordinária de pesos, medidas e aparelhos de medição**		
			59.º		**Aferição de aparelhos de medida**		
					O montante das taxas é fixado periodicamente pelo Ministério competente.		

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
XII					**Guarda de bens**		
			60.º		**Parque de Materiais e outros locais municipais**		
				1	Guarda do mobiliário, utensílios, e outros equipamentos em local reservado do município por cada metro quadrado ocupado e por dia ou fracção	1,10	
				2	A taxa é dispensada em casos de reconhecida indigência ou pobreza.		
XIII					**Jardins e zonas verdes**		
			61.º		**Plantas e substratos**		
				1	Árvores em vasos de 50 litros	52,00	
				2	Árvores em vasos de 26,50 litros	28,50	
				3	Árvores em vasos de 17,50 litros	22,50	
				4	Árvores em vasos de 13 litros	14,50	
				5	Palmeiras em vasos de 26,50 litros	24,50	
				6	Palmeiras em vasos de 17,50 litros	18,50	
				7	Arbustos em vasos de 13 litros	9,50	
				8	Plantas em vasos de 7,50 litros	7,50	
				9	Plantas em vasos de 5 litros	5,20	
				10	Plantas em vasos de 2 litros ou 2,50 litros	2,50	
				11	Ligustro de raiz nua (unidade/pé)	0,30	
				12	Substrato (balde 10 litros)	1,20	
			62.º		**Locação de bens**		
					Aluguer de carrinha infantil puxada por um equídeo por cada período de 10 minutos ou fracção	0,50	
XIV					**Actividades culturais**		
			63.º		**Espectáculos Bejarte**		
				1	Os espectáculos integrados no programa Bejarte assumem duas variantes: Bejarte e Bejarte especial.		
				2	Por cada entrada no espectáculo Bejarte	3,65	
				3	Por cada entrada no espectáculo Bejarte especial	6,30	
				4	Os espectáculos referidos no número um, quando o respectivo consumidor beneficiar de convite, está isento do pagamento da taxa respectiva.		
				5	Beneficiarão de redução de 50%, nas taxas fixadas no presente artigo, os estudantes, jovens até 25 anos, reformados, maiores de 65 anos e funcionários das autarquias do concelho de Beja.		
			64.º		**Programação regular**		
					Actividades culturais do pelouro da juventude	1,65	
			65.º		**Arquivo Fotográfico**		
				1	Por cada fotocópia de imagens digitalizadas em formato A4 é devida a taxa de	0,40	
				2	Pelas impressões a preto e branco a partir de imagens digitalizadas em papel fotográfico são devidas as seguintes taxas:		
				2.1	Formato 24×30 cm	4,55	
				2.2	Formato 18×24 cm	4,55	
				2.3	Formato 13×18 cm	3,05	
				2.4	Formato 10×15 cm	3,05	
				3	Os titulares de cartão jovem, estudantes e professores, bem como pessoas com idade superior a 65 anos e reformados beneficiam de desconto de 50%, mediante comprovação oficial, relativamente às taxas identificadas nos números anteriores.		
			66.º		**Cedência de viaturas**		
				1	Transporte de Passageiros:		
				1.1	De 9 lugares / Km	0,45	
				1.2	De 27 lugares / Km	0,50	
				1.3	De 51 lugares / Km	0,65	
				2	Viaturas de transporte de materiais :		
				2.1	Ligeiros e pesados até 3500 Kg / Km	0,50	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
				2.2	Pesados de 3500 Kg a 5000Kg, valor por hora sem operador	25,80	
				2.3	de 10 000 Kg a 13 000 Kg	44,95	
				3	Máquinas pesadas, valor a cobrar por hora sem operador:		
				3.1	Rectro escavadora	28,50	
				3.2	Empilhador	20,25	
				3.3	Giratória de rastos	68,25	
				3.4	Dumper	14,75	
				3.5	Compressor	16,65	
				3.6	Cilindro grande	23,25	
				3.7	Betoneira	10,25	
				3.8	Cilindro pequeno	12,80	
				3.9	Tractor	21,05	
				3.10	Varredora aspiradora	49,75	
				3.11	Bob-Cat	20,50	
				3.12	Pá carregadora	50,30	
				3.13	Moto-niveladora	60,80	
XV					**Taxas de licenciamentos de actividades diversas cujas competências foram transferidas dos governos civis para os municípios, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.**		
			67.º		**Taxas Diversas — Transferência do Governo Civil**		
				1	Guarda nocturno: por cada licença anual	18,30	
				2	Venda ambulante de lotarias: por cada licença anual	0,70	
				3	Arrumador de automóveis	0,00	
				4	Realização de acampamentos ocasionais — por dia	0,00	
				5	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:		
				5.1	Licença de exploração, por cada máquina	98,20	
				5.2	Registo de máquinas	98,15	
				5.3	Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	49,60	
				6	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:		
				6.1	Provas desportivas — licenciamento	17,65	
				6.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos — licenciamento	13,35	
				6.3	Fogueiras populares (Santos Populares) — licenciamento	4,40	
				7	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda — licenciamento	0,95	
				8	Realização de fogueiras e queimadas — licenciamento	0,95	
				9	Realização de leilões em lugares públicos:		
				9.1	Sem fins lucrativos — licenciamento	4,20	
				9.2	Com fins lucrativos	30,65	
XVI					**Táxis**		
			68.º		**Transporte em ligeiros de aluguer**		
				1	Pela concessão de licença de veiculo, a afectar aos transportes em taxis, e para o preenchimento do lugar no respectivo contingente é devida a taxa de	276,85	
				2	No caso de renovação ou substituição da licença será devida a taxa de	27,70	
XVII					**Ambiente — Serviços urbanos**		
			69.º		**Processos referentes ao ruído**		
				1	A Licença especial do ruído a emitir pela Câmara Municipal nos termos do artigo 9º do DL 292/ 2000, é devida a taxa é de	23,05	
				2	Pela medição técnica do ruído diurno, o requerente pagará previamente a taxa de	166,05	
				3	Pela medição técnica do ruído nocturno, o requerente pagará previamente a taxa de	332,20	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
			70.º		**Viaturas abandonadas na via pública**		
				1	Quando reclamadas pelos respectivos proprietários são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	Pela remoção de viatura abandonada (este montante tem como referência o praticado pela PSP)	50,00	
				1.2	Pelo armazenamento da viatura em parque da Câmara por dia	9,25	
				1.3	Pela abertura de processo	23,00	
XVIII					**Outras ocupações do domínio público**		
			71.º		**Ocupação do espaço público correspondente ao solo e subsolo**		
				1	Com tubos, condutas, cabos condutores e similares são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	Até 200 mm, por metro linear ou fracção e por ano	1,10	
				1.2	Superior a 200 mm, por metro linear ou fracção e por ano	1,35	
				2	Em condutas contendo vários tubos o valor é contabilizado por metro linear de tubo.		
XIX					**Combustíveis**		
			72.º		**Licenciamento e vistorias**		
					Para efeitos de licenciamento, vistoria e armazém de produtos de petróleo e e instalação de postos abastecimento de combustíveis são devidas as seguintes taxas:		
				1	Pela apreciação de pedidos de aprovação de projectos de construção ou de alteração	276,85	
				2	Por cada vistoria relativa ao processo de licenciamento	276,85	
				3	Por cada vistoria periódica	276,85	
				4	Por cada vistoria de verificação de condições impostas	442,90	
				5	Por cada averbamento no respectivo processo	55,40	
XX					**Ateliers permanentes municipais da Casa da cultura e outros locais**		
			73.º		**Inscrição e mensalidades**		
				1	Pela inscrição individual e frequência mensal dos alunos em cada atelier são devidas as seguintes taxas:		
				1.1	Por cada inscrição	9,25	
				1.2	Por cada mensalidade	6,55	
XXI					**Resíduos sólidos urbanos**		
			74.º		**Taxa de resíduos sólidos urbanos**		
				1	Pelos consumidores de água da rede pública são devidas taxas cumulativas de resíduos sólidos urbanos, fixas e variáveis, sendo as primeiras decorrentes do respectivo contrato de consumo de água, e as segundas a calcular por indexação aos respectivos consumos de água por m3 ou fracção, nos termos seguintes:		
				1.1	Taxas fixas:		
				1.1.1	Pelos consumidores domésticos	0,30	
				1.1.2	Pelos estabelecimentos comerciais	0,65	
				1.1.3	Pelo Estado	0,65	
				1.1.4	Pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social Locais	0,40	
				1.1.5	Pelas Autarquias Locais	0,40	
				1.2	Taxas variáveis		
				1.2.1	Pelos consumidores domésticos	0,20	
				1.2.2	Pelos estabelecimentos comerciais	0,50	
				1.2.3	Pelo Estado	0,50	
				1.2.4	Pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social Locais	0,30	
				1.2.5	Pelas Autarquias Locais	0,30	

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações
XXII					**Impostos municipais**		
			75.º		**Imposto Municipal Sobre Imóveis — IMI**		
				1	Pelos proprietários de prédios urbanos, por cada prédio, são devidas as seguintes taxas a calcular sobre o respectivo valor patrimonial:		
				1.1	Avaliados no âmbito da legislação anterior ao CIMI: 0,60 %;		
				1.2	Avaliados no âmbito do CIMI: 0,40 %.		
			76.º		**Derrama**		
				1	Pelas empresas são devidas as seguintes taxas de Derrama sobre o respectivo lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC):		
				1.1	Pelas empresas com um volume de negócios, no ano anterior, superior a 150 000€ é devida a taxa de 1,5 %.		
				1.2	Pelas empresas com um volume de negócios, no ano anterior, igual ou inferior a 150 000€ é devida a taxa de 1 %.		
			77.º		**Comunicações**		
				1	As taxas do presente capítulo são comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças do Distrito de Beja nos seguintes termos:		
				1.1	A taxa do IMI é comunicada nos termos do artigo 112º do CIMI ao Director Geral das Contribuições e Impostos.		
				1.2	A taxa da Derrama é comunicada ao Director de Finanças do Distrito de Beja nos termos do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.		
XXIII					**Disposições finais**		
			78.º		**Aplicação de impostos — IVA e Selo**		
					Às taxas da presente tabela aplicar-se-ão o Imposto Sobre o Valor Acrescentado e/ou Imposto de Selo, sempre que tais impostos sejam devidos nos termos da Lei.		
			79.º		**Actualização automática das taxas**		
					Todas as taxas constantes da presente tabela serão actualizadas automaticamente todos os anos de acordo com a taxa de inflacção, à execpção das taxas previstas nos artigos 2.º, 75.º e 76.º que terão um regime próprio.		

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 9345/2008

Contratação a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea ***b***) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 10 de Março de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea ***h***) do n.º 1 do artigo 9º da Lei. n.º 23/2004, de 22/06, com os seguintes trabalhadores:

João Luís Piedade do Vale — pintor operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia;

Jorge Daniel Pereira Martins — electricista operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia.

Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611100851

Aviso n.º 9346/2008

Contratação a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 10 de Março de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei. n.º 23/2004, de 22/06, com os seguintes trabalhadores:

João Luís Piedade do Vale — pintor operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia;

Jorge Daniel Pereira Martins — electricista operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia.

Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611100819

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 9347/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º, nº4, do Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Dec-Lei nº316/07, de 19/9, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, tendo por objecto a aprovação do plano de pormenor «Golfe de Tibães», sito no lugar da Eira, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em que é requerente Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 9348/2008

Anulação de concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, revoguei o despacho de 8 de Janeiro de 2008, relativo à abertura do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um Técnico de 2.ª classe, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611101080

Aviso (extracto) n.º 9349/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008 e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei a candidata aprovada no estágio, *Elisabete Santos Correia,* candidata ao concurso a que se refere o aviso n.º 31/2006-SRH, publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 40 de 24 de Fevereiro de 2006, para preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e após a aplicação dos métodos de selecção constantes nos pontos 7.1 e 7.2 do aviso de abertura do concurso já referido.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611100970

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 9350/2008

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo realizada em 20 de Fevereiro de 2008 e para efeitos no prescrito no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação no *Diário da República* o projecto para alteração e aditamento ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira, artigos 5.º e 19.º, bem como a Tabela de Taxas, que faz parte integrante do Regulamento, o qual poderá ser consultado nos serviços Administrativos, dentro das horas de expediente dos mesmos, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido apresentarem por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611101100

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 9351/2008

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 03 de Março de 2008, pelo Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

1- Área de actuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para aqueles serviços (artigo 12º, do regulamento da organização dos serviços municipais desta câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 7018/2006, apêndice n.º 84, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 07 de Dezembro);

2- Área de recrutamento: podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

3- Requisitos formais:

Procedimento Concursal: Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática.

4- O local de trabalho é na área do Município de Chaves.

5- O vencimento é de 2487,93, correspondente a 70 % do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do Anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, acrescida das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6- Os métodos de selecção a aplicar no procedimento concursal será a avaliação curricular e a entrevista pública, todos valorados de 0 a 20 valores.

6.1- A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica;

6.2- A entrevista pública destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as vigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: interesse e motivação profissional, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de argumentação e expressão;

6.3- Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá ser entregue, directamente na Divisão de Recursos Humanos, sito na Praça de Camões, 5400-150 Chaves, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo neste caso, ser expedido ou enviado até ao fim do prazo dos 10 dias, supra referido. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1, do artigo 20º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8- O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e da formação e experiência profissional, documento comprovativo de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria, carreira e antiguidade.

9- Júri:

Presidente — Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chaves;

Vogais — Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, Director de Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal de Chaves;

- Dr. Ramiro Manuel Ramos Moreira Gonçalves, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharias, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

10- Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13º,do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

2611100823

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 9352/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Cinfães, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2008, aprovou, por proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 28 de Janeiro de 2008, a seguinte alteração ao quadro de pessoal deste Município:

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	A criar	A extinguir	
Dirigente	Chefe de divisão	Divisão Administrativa e Financeira Divisão de Obras e Serviços Municipais Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	1 1 1	 1 1	1			
Técnico superior	Arquitecto	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	2		 1	 1		
	Engenheiro civil	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	3	 1	 1 1			
	Gestão	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	2		 1	 1		
	Direito	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	2	 1		 1		
	Desenvolvimento local	2ª Classe	1		1		1	

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	A criar	A extinguir	
	Veterinário	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1		1			
	Assistente social	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	2	1		1		
	Biblioteca e documentação	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1	1				
	Ambiente e florestas	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	2	1		1		
	Psicologia	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1	1				
Técnico superior	Desporto	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1	1				
	Técnico superior — generalista	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	2		2		2	A extinguir quando vagar
	Recursos humanos	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Ciências da educação	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Higiene e segurança no trabalho	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Relações públicas e comunicação	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	A criar	A extinguir	
	Nutricionista	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Sociologia	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Turismo	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Animador sócio cultural	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
Técnico superior	Informática	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Economia	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	1			1		
	Técnico superior	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe Estagiário	3			3		
Técnico	Contabilidade e administração	Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe Estagiário	1	1				
	Turismo	Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe Estagiário	1	1				
	Engenheiro técnico civil	Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe Estagiário	2	1	1			
Técnico de informática	Técnico	Técnico Informática Grau 3 — Nível 2 Técnico Informática Grau 3 — Nível 1 Técnico Informática Grau 2 — Nível 2 Técnico Informática Grau 2 — Nível 1	2		2			

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	A criar	A extinguir	
		Técnico Informática Grau 1 — Nível 3 Técnico Informática Grau 1 — Nível 2 Técnico Informática Grau 1 — Nível 1 Técnico Informática Adjunto (Nível — 1,2 e 3) Estagiário						
Técnico profissional	Medidor orçamentista	Especialista Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	 1				
	Topógrafo	Especialista Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	 1	 1			
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	0				1	
Técnico profissional	Sanitário	2ª Classe	0				1	
	Desenhador	Especialista Principal Especialista Principal 1º Classe 2ª Classe	1		1			
	Animador sócio cultural	Especialista Principal Especialista Principal 1º Classe 2ª Classe	1			 1		
	Turismo	Especialista Principal Especialista Principal 1º Classe 2ª Classe	1	 1				
	Fiscal municipal	Especialista Principal Especialista Principal 1º Classe 2º Classe	6	 4	 1 1			
	Biblioteca e documentação	Especialista Principal Especialista Principal 1º Classe 2ª Classe	4			 4		
Chefia	Chefe de secção	Chefe de Secção	5	1	4			
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista Principal Assistente Administrativo	21	 7	8 1			
	Tesoureiro	Especialista	1		1			
Auxiliar	Encarregado	Encarregado de Parques de Máquinas, Viaturas ou Transportes Encarregado de Pessoal Auxiliar Enc. Parques Desportivos ou Recreativos	1 2 1	 2 1	1			
	Leitor cobrador de consumos		2	1	1			
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		9	2	7			

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	A criar	A extinguir	
	Motorista de transportes colectivos		3	1	2			
	Motorista de pesados		3	2	1			
	Fiel de mercados e feiras		1		1			
	Fiel de armazém		1		1			
	Operador de reprografia		1	1				
	Tractorista		1	1				
	Cantoneiro de limpeza		12	6	6			
	Auxiliar técnico de BAD (*a*)		1		1			A extinguir quando vagar
	Aux. Técnico analises (piscinas municipais)		1		1			
	Auxiliar técnico de museografia		1	1				
	Auxiliar técnico de educação		5	3	2			
	Auxiliar técnico de turismo		1		1			
	Coveiro		2		2			
	Telefonista		1		1			
	Aux. Administrativo		2	1	1			
	Aux. Dos serviços gerais		15	6	9			
	Guarda nocturno		4	3	1			
	Nadador salvador		2	2				
Apoio educativo	Acção educativa	Assistente de acção educativa especialista Assistente de acção educativa principal Assistente de acção educativa	3	 3				
	Auxiliar	Auxiliar de Acção Educativa — Nível 2 Auxiliar de Acção Educativa — Nível 1	15	 12	 3			
Operário altamente qualificado	Operador de estações elevatórias	Operário principal altamente qualificado Operário altamente qualificado	2					
	Mecânico	Operário principal altamente qualificado Operário altamente qualificado	2	 2				
Operário qualificado	Encarregado		1		1			
	Calceteiro	Principal Operário	8	 4	3 1			
	Canalizador	Operário Principal Operário	4	 1	2 1			
	Carpinteiro de limpos	Oper. Principal Operário	2	 1	1			
	Carpinteiro de toscos e cofragens	Oper. Principal Operário	2	 2				

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	A criar	A extinguir	
	Serralheiro civil	Oper. Principal Operário	2	 2				
	Electricista	Operário Principal Operário	2	 1	1			
	Pedreiro	Operário Principal Operário	7	 3	1 3			
	Trolha	Operário Principal Operário	9		3 6			
Operário qualificado	Jardineiro	Operário Principal Operário	9	 4	4 1			
	Marteleiro	Operário Principal Operário	1		1			
	Asfaltador	Operário Principal Operário	1		1		1	A extinguir quando vagar
	Lubrificador	Operário Principal Operário	2	 1	1			
Opererário Semi-qualificado	Cantoneiro de vias municipais	Encarregado Operário	1 30	1 22	 8			
Totais			260	121	116	23	6	

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Listagem n.º 165/2008

Obras públicas adjudicadas em 2007 pela Câmara Municipal de Estremoz (Artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Designação da obra	Procedimento	Valor (euros)	Adjudicatário
Intervenção no Pavilhão Desportivo Municipal em Estremoz	Ajuste directo	1 028,00	Joaquim João Fonseca Malhadas
Execução de Muro na Escola da Mata, junto à Mata Municipal em Estremoz	Ajuste directo	4 960,00	Construções J. & A. Pisco, Lda
Execução de Escoramento de Vala existente na rua José Maldonado Cortes em Estremoz	Ajuste directo	4 917,00	Construções Aquino e Rodrigues, S. A.
Beneficiação das Faixas de Rodagem em Monte Pistola (Estremoz), prolongamento da rua Francisco Manuel Cardoso e Azinhaga dos Montes do Vale Bravo (Arcos), rua confinante à escola primária de Évoramonte	Concurso limitado sem publicação de anúncio	123 506,00	Construções J.J.R. & Filhos, S. A.
Requalificação do Edifício na Horta do Quiton em Estremoz.	Ajuste directo com consulta prévia	8 328,00	Joaquim João Fonseca Malhadas
Picagem e Execução de reboco e Pintura de Paredes na Rua 5 de Outubro, no Pelourinho, no Lago do Gadanha e no Alçado Direito do Teatro Bernardim Ribeiro	Ajuste directo com consulta prévia	20 385,58	Manuel Joaquim Raposo Gibão
Casa de Estremoz — reconversão da central de camionagem.	Concurso Público	609 980,20	CONSTROPE — Construções , S.A
Reestruturação de Infra-Estruturas na EN18, Saída Estremoz — Portalegre	Concurso limitado sem publicação de anúncio	105 658,98	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.,
Pavimentação da Rua B, Rua C (poente), Rua E (poente e nascente), Rua F, Rua G e Rua H — Zona Industrial de Estremoz"	Concurso limitado sem publicação de anúncio	119 885,09	Construções J.J.R. & Filhos, S. A.
Restauro de Portas Monumentais.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	23 692,91	ALVENOBRA — Sociedade de Construções, Lda
Cine Teatro Bernardim Ribeiro — Beneficiações diversas	Concurso limitado sem publicação de anúncio	64 440,81	CVF — Construtora de Vila Franca, Lda.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Rectificação n.º 655/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que os avisos n.os 5927-D/2008 e 5927-H/2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, a p., 8504(30) e 8504(36) saíram com inexactidão. Assim, no ponto 10.2 dos respectivos avisos onde se lê "revestirá forma oral", deve ler-se "revestirá forma escrita"; onde se lê "Deficiência — Resoluções do Conselho de Ministros n.º 120/2006 de 21/9 e n.º 33/2004 de 20/3", deve ler-se "Deficiência — Resoluções do Conselho de Ministros n.º 120/2006 de 21/9 e lei n.º 38/2004, de 18/8" e onde se lê "Plano Nacional para a Igualdade 2007-2008", deve ler-se "Plano Nacional para a Igualdade 2007-2010".

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611100833

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 9353/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo. 34º. Do Decreto-Lei Nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei Nº. 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 14 de Março de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) n.º 2 do artigo 68.º da lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do nº.3 do artigo 4.º do Decreto-Lei Nº. 427/89, de 7 de Dezembro, e após conclusão do período de estágio probatório, do Concurso Externo de Ingresso para um lugar de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 (Estagiário), aberto por aviso publicado no *Diário da República* Nº. 140, 2.ª série, de 21/07/2006, foi nomeado a título definitivo, de harmonia com o disposto na alínea *f*) do nº.1 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº. 265/88, de 28 de Julho, para o lugar vago de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 (Estagiário) do quadro de pessoal desta Autarquia — Nuno Gaspar de Almeida Mourinho.

Em obediência ao estabelecido no artigo 11º do referido Decreto-Lei Nº. 427/89, deverá o candidato apresentar-se para aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611100966

Aviso n.º 9354/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Março de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinei a reclassificação profissional, nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 2 e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos seguintes funcionários :

Nome	Situação actual			Reclassificação		
	Carreira/categoria	Escalão	Índice	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Albano Rocha Fialho	Chefe de secção	1	137	Técnico superior de 2.ª classe — área de direito	1	400
Armando José Farias Cesário	Varejador	1	155	Tractorista	3	160
Augusto José Pinto Ferro	Operador de reprografia	2	142	Assistente administrativo	1	199
Felismina de Jesus Coroa Pontes	Operário qualificado — pintor	1	142	Auxiliar administrativo	3	146
Irene Maria Caixeirinho Martins Santos	Vigilante de jardins e parques infantis	1	128	Auxiliar de serviços gerais	1	128
José Inácio Guerreiro Costa	Assistente administrativo	1	199	Motorista de transportes colectivos	3	199
Luís Manuel Fragoso Calado	Auxiliar de serviços gerais	1	128	Operário qualificado — pintor	1	142
Sandra Sidónia da Silva Canudo Bolotinha	Assistente administrativa	1	199	Técnica superior de 2.ª classe — área de educação e cultura	1	400

Em obediência ao estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverão os candidatos apresentar-se para aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611100879

Aviso n.º 9355/2008

De harmonia com o disposto no nº.3 do artigo. 95º. do Decreto — lei Nº. 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista nominal de antiguidades dos funcionários desta Autarquia, relativa ao ano de 2007, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De conformidade com o preceituado no nº.1 do artigo. 96º. do mesmo diploma legal, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611100885

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 9356/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro do ano anterior, se encontra afixada nos placards existentes nos vários serviços desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

4 de Março de 2008. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611101058

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 9357/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Golegã, proferido em 29 de Fevereiro de 2008, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do nº. 2, do artigo. 68º, da lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi anulado o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* nº. 14, de 21 de Janeiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611101050

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 9358/2008

Listas de antiguidade

Para os devidos e legais efeitos se torna público que se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Concelho as listas de antiguidade dos funcionários desta Autarquia, referentes ao ano de 2007.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611100865

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 9359/2008

Engenheiro Álvaro José Cachucho Rocha, presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz público que a Assembleia Municipal

de Idanha-a-Nova, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Dezembro de 2007, aprovou por unanimidade a alteração sujeita a regime simplificado do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Vila de Penha Garcia, município de Idanha-a-Nova, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, nos seguintes termos:

Alteração do artigo 4º do Regulamento do Plano de Pormenor, através da inclusão do n.º 9 com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .

9 — Sem prejuízo do estipulado no n.º 1 do presente artigo, bem como nas restantes disposições contidas no presente Regulamento, é permitida a junção de lotes de terreno desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

a) Não exceda o máximo de três lotes de terreno; e
b) A área máxima total do lote resultante não exceda 4000 m^2.»

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 9360/2008

Concurso interno de acesso geral para seis lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Maria do Rosário Gavina da Silva, Ana Paula Gaspar Monteiro dos Santos, João Manuel Pereira da Silva, Elisabete de Jesus da Rosa Martins, Célia Isabel de Jesus Boto Paraíso e Ana Cristina Fernandes Rio de Jesus Santos, para seis lugares vagos de assistente administrativo especialista, existentes no quadro de pessoal, os candidatos aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611100896

Aviso n.º 9361/2008

Concurso interno de acesso geral para três lugares de engenheiro civil de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6. º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Dina Maria dos Reis Soares Lourenço, Teresa Maria de Sá Torres e João José Santos de Abreu Pimenta para cada um dos três lugares vagos de engenheiro civil de 1.ª classe, existentes no quadro de pessoal, candidatos aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar os respectivos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611100883

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBOS

Regulamento n.º 147/2008

Arlindo Pinto Gomes, Presidente da Câmara:

Torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2007 e, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Fevereiro de 2008, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações e revogações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, respectivamente, foi aprovado o Regulamento Municipal de Dispensa de Projectos de Execução.

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, publica-se o referido regulamento, cujo teor é o seguinte:

Nota Justificativa

O Regime Jurídico de Urbanização e Edificação instituído pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, obriga a que os particulares procedam à entrega na Câmara Municipal do projecto de execução, no prazo de 60 dias após o início da obra.

Reconhecendo, que tal medida não será justificável em todos os casos sujeitos a licenciamento ou autorização, o mesmo diploma admite que, em regulamento municipal se possam dispensar dessa formalidade, determinadas situações, de escassa relevância urbanística

Pretende-se pois, com este Regulamento, definir as situações em que a Câmara entende dispensável a apresentação desse projecto.

Teve-se em conta, por um lado as construções ou alterações cuja dimensão é irrelevante do ponto de vista urbanístico, quantificando a sua dimensão, e por outro as situações de legalização de construções ou alterações, para as quais não faz sentido a apresentação deste tipo de projecto, pela simples razão de que estão executadas.

Noutra vertente, entende-se também como dispensável a apresentação de projectos de execução para o caso de moradias unifamiliares em que, por norma se destinam a ser usufruídas pelos seus proprietários, o que, por si só, garantirá a qualidade da sua execução.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação designadamente no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do estabelecido no artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Câmara de Lobos decidiu, promover a apreciação pública pelo período de 30 dias nos termos do n.º 3 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e submeter, em Sessão ordinária de 28 de Fevereiro, à sessão da Assembleia Municipal de Câmara de Lobos, realizada em 29 de Fevereiro de 2008, que aprovou o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Dispensa de projectos de execução

Para efeitos do n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, são dispensados de apresentação de projectos de execução os seguintes casos de escassa relevância urbanística:

a) Moradias unifamiliares até 350 m2 de área de construção e anexos;
b) Muros de vedação ou vedações de terrenos;
c) Outras edificações com área bruta de construção até 150 m2;
d) Todas as alterações que não prevejam aumento da área bruta de construção superior a 150 m2;
e) Todas as situações de legalização de construções ou alterações.

Artigo 2.º

Aplicação retroactiva

Este Regulamento aplica-se a todos os processos cujo pedido de licença ou autorização de edificação tenha dado entrada na

Câmara Municipal ao abrigo do actual Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e que se enquadrem nos casos previstos no artigo anterior.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil imediato ao da sua publicação.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 9362/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no Artigo 275º do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, se torna pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas, efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
45/06	Recuperação do Património Arquitectónico e Histórico do Concelho — Ermida da Nossa Senhora da Conceição	Público	21-3-2007	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	362 201,18
127/06	Ampliação das Redes de águas e esgotos de Vale Formoso	Público	28-2-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	309 959,43
138/06	Remodelação do Sistema Elevatório de Benafim	Público	28-2-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	243 390,07
149/06	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Reabilitação da EM 527 (Troço entre a EN 125 e a VNC 616) — Almancil/Quarteira	Público	13-6-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	316 132,70
150/06	Beneficiação da E M 504 — Troço entre Ameixial e Corte de Ouro	Público	20-6-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	244 852,12
152/06	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Remodelação do Entroncamento de Acesso a Querença a partir da EN 396	Limitado	31-1-2007	A M Barriga — Engenharia & Construção, L.da	54 158,83
154/06	Recuperação de fachadas do Largo Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção de Querença	Limitado	14-3-2007	Leonel Guerreiro Martins	109 704,30
156/06	Arruamentos em Loulé — Recuperação dos canteiros da Avenida José da Costa Mealha (Troço Nascente)	Limitado	24-1-2007	A M Barriga — Engenharia & Construção, L.da	67 865
170/06	Ampliação e Remodelação da Rede de Águas de Almancil	Limitado	28-2-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	119 768,92
175/06	Iluminação Pública na Avenida Francisco Sá Carneiro em Quarteira — Troço Nascente Norte	Limitado	28-2-2007	ADMC — Electromecânica, L.da	69 213
177/06	Embelezamento de Rotundas — Monumento/Memorial comemorativo — Rotary Clube de Loulé	Consulta por Ajuste directo	14-3-2007	José Neto & Filhos, L.da	24 520

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
01/07	Conservação e Reparação de Cemitérios — Substituição da caixilharia de alumínio e pintura no interior dos ossários do Cemitério de Loulé	Ajuste directo	10-1-2007 (por despacho)	Leonel Guerreiro Martins	2 490
02/07	Aquisição e Colocação de Placas Toponímicas na Avenida Parque das Cidades	Ajuste directo	10-1-2007 (por despacho)	Leonel Guerreiro Martins	3 900
03/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico — EB1 de Vale Judeu — Construção de Arrecadação de apoio ao tratamento de água da cisterna e arranjos exteriores adjacentes	Ajuste directo	11-1-2007 (por despacho)	Leonel Guerreiro Martins	23 745,40
04/07	Remodelação, Ampliação e Conservação de Redes de Esgotos — Almancil	Ajuste directo	12-1-2007 (por despacho)	Manuel Joaquim Pinto, S. A.	4 359,88
05/07	Arruamentos em Quarteira — Praça para taxis na Avenida Carlos Mota Pinto e Remodelação de Passadeira	Ajuste directo	19-1-2007 (por despacho)	Eduardo Pinto Viegas	23 235
06/07	Recuperação do Complexo das Piscinas de Loulé — Substituição do Pavimento do Ginásio das Piscinas Descobertas	Ajuste directo	19-1-2007 (por despacho)	Idomeneu Martins de Sousa Unipessoal, L.da	18 928
07/07	Conservação e Manutenção de Estações Elevatórias e ETARS, Estação Elevatória de Valinhas — Santa Margarida — Alte — Colocação de Vãos Exteriores em Ferro Metalizado	Ajuste directo	22-1-2007 (por despacho)	José Gualberto dos Santos Benedito	4 084,50
08/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos — Campo de Futebol nº 1 (Relvado) de Loulé — Substituição de portas em Ferro Metalizado, Impermeabilização e Revestimento Cerâmico no Terraço dos Balneários	Ajuste directo	22-1-2007 (por despacho)	Aníbal Caveirinha Feliciano	19 856
09/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos — Campo de Futebol Relvado Sintético de Almancil — Rede de Vedação em parte do muro virado a ponte e pavimentação junto ao bar do Internacional Clube de Almancil	Ajuste directo	22-1-2007 (por despacho)	Aníbal Caveirinha Feliciano	19 989

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
10/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos — Estádio Municipal de Loulé — Fornecimento e Montagem de Contentor Metálico, Instalação das Redes de água e esgotos	Ajuste directo	22-1-2007 (por despacho)	Leonel Guerreiro Martins	24 703
11/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico — EB1 de Alfarrobeira — Pavimento exterior em massame, murete em alvenaria com guarda em ferro e caixilharia em alumínio para criação de compartimento	Ajuste directo	22-1-2007 (por despacho)	Miguel da Silva Borralho	17 805
12/07	Arranjos Exteriores em diversos locais do Concelho — Pavimentação e muros de vedação do estacionamento da Associação de Vale Judeu	Ajuste directo	23-1-2007 (por despacho)	Leonel Guerreiro Martins	11 798,18
13/07	Recuperação e Manutenção do Bairro Municipal — Melhoramentos de Construção Civil em Habitação Nº 16	Ajuste directo	24-1-2007 (por despacho)	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 500
14/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Grades de Protecção no Bar do Jogo da Malha em Loulé	Ajuste directo	24-1-2007 (por despacho)	Contramuro — Construção Civil, L.da	2 381
15/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico EB1 da Patã (Jardim de infância) — caixilharia de Alumínio e Pintura exterior do edifício	Ajuste directo	24-1-2007 (por despacho)	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	8 289
17/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Palácio dos Espanhóis — Cobertura posterior na ligação e acesso às salas do 1º andar	Ajuste directo	29-1-2007 (por despacho)	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	5 724,50
18/07	Beneficiação da Estrada Benafim — Sobradinho (Entre C.M. 1094 e a E.M. 542), Incluindo Rede de Abastecimento de Água	Público	24-10-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	873 724,54
19/07	Conservação e Reparação de 56 Fogos de Habitação Social — Loulé — Reparações em Habitações, Espaços Comuns e Coberturas	Limitado	28-3-2007	Nogcar — Montagens Eléctricas Telecomunicações e Construções, L.da	38 954,95
20/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Bar do Edifício Principal — Substituição do Pavimento, Rodapé e Pinturas	Ajuste directo	5-2-2007	Leonel Guerreiro Martins	3 225
21/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico — Escada exterior na ligação da Escola Secundária Drª Laura Ayres e o Pavilhão Desportivo — Guardas em perfil de ferro metalizado e pinturas dos muretes laterais da escada	Ajuste directo	30-1-2007	Contramuro — Construção Civil, L.da	11 690,60
22/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Novas instalações do Posto da GNR em Quarteira — Alteração, Ampliação de Compartimentos, Instalações Sanitárias, Redes de Águas e Esgotos	Ajuste directo	30-1-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	24 884,12
23/07	Arranjos Exteriores em diversos locais do Concelho — Muros de contenção de terras (Betão Armado, Alvenaria de Blocos, Reboco e Pintura) no Caminho Municipal nº 1177	Ajuste directo	14-2-2007	Leonel Guerreiro Martins	12 837,50
24/07	Arranjos Exteriores em diversos locais do Concelho — Muros de contenção de terras (Betão Armado, Alvenaria de Blocos, Reboco e Pintura) no interior da Soalheira	Ajuste directo	14-2-2007	Leonel Guerreiro Martins	22 322,50
25/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Biblioteca Municipal de Loulé / Pavilhão Desportivo Municipal — Substituição de vãos de alumínio por ferro zincado e lacado a cor alumínio	Ajuste directo	14-2-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	4 896
26/07	Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos de Almancil: Caminho para Ludo a partir da Rua José Vicente de Brito	Ajuste directo	14-2-2007	Leonel Guerreiro Martins	24 084,57
27/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Reparação da Cobertura do INUAF	Público	25-7-2007	Consdep — Engenharia e Construção, S. A.	199 472,60
28/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Beneficiação do C.M. 1305 (Troço entre a Rotunda da Circular e a Rua Frei Joaquim de Loulé)	Limitado	24-4-2007	Manuel Joaquim Pinto, SA	90 833,44
29/07	Reabilitação da E.N. 124 — Troço entre o Barranco Velho e o limite do Concelho de Tavira	Público	19-9-2007	Construções Marques & Guedes, L.da	467 546,55
30/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Cobertura do Apoio de Praia em Frente ao Hotel D. José em Quarteira	Ajuste directo	21-2-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	6 616,72

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
31/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água: Integração dos Furos 1, 2, 3 e 4 da Guarita no Sistema de Abastecimento de Água no Ameixial	Ajuste directo	21-2-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	15 000
32/07	Arruamentos em Vários Aglomerados do Concelho — Repavimentação do Acesso à Igreja da Boa Hora (S.Sebastião)	Ajuste directo	21-2-2007	Manuel Joaquim Pinto, S. A.	23 453,28
33/07	Arruamentos no Ameixial — Repavimentação da Rua do Cemitério	Ajuste directo	22-2-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	23 068
34/07	Arruamentos em Loulé — Execução de passeio e parque de estacionamento na Rua Brites de Almeida em Loulé	Ajuste directo	22-2-2007	J. J. Brito — Sociedade de Construções, L.da	16 046,75
35/07	Reparação e Melhoramentos na Escola EB1 de Vale Judeu — Reforço da Estrutura de Madeira da Caixa de Areia e Substituição da Areia, Afinição de Vãos de Portas em Alumínio	Ajuste directo	22-2-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	3 080
36/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo Ensino Básico (2007) — EB 1 de Vale Silves — Colocação de Placards em Corticite e Estores do tipo "Screen" de enrolar e comando de corrente	Ajuste directo	22-2-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	3 848,40
37/07	Complexo das Piscinas de Loulé / Piscinas Cobertas — Manutenção (2007) — Gradeamento de Protecção em Ferro, Fixos e de Abrir	Ajuste directo	22-2-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	4 910
38/07	Manutenção de Espaços Públicos — Trabalhos Diversos junto ao Lago localizado no Jardim Público de Almancil	Ajuste directo	27-2-2007	Astrasul — Construção Civil e Tratamento de Água, L.da	1 430
39/07	Arruamentos em Vários Aglomerados do Concelho — Calçada e Muro de Suporte em S. João da Venda	Ajuste directo	6-3-2007	Leonel Guerreiro Martins	24 189,50
40/07	Melhoramentos nos Polidesportivos do Concelho (2007) — Checul — Quarteira — Substituição da Rede de Vedação e Pintura dos Muros em Alvenaria Rebocada	Ajuste directo	6-3-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	12 012
41/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Biblioteca Municipal de Loulé — Trabalhos de Pintura e Envernizamento	Consulta por Ajuste directo	20-4-2007	Miguel da Silva Borralho	19 127,50
42/07	Reformulação e Manutenção do Pavilhão Municipal de Boliqueime — Trabalhos de Manutenção na Zona do Bar	Ajuste directo	7-3-2007	Idomeneu Martins de Sousa Unipessoal, L.da	350
43/07	Recuperação do Património Arquitectónico e Histórico do Concelho — Intervenção nas Coberturas da Igreja Matriz — Loulé	Ajuste directo	7-3-2007	Almargem d'El Rei Construções, L.da	3 250
44/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Edifício Engº Duarte Pacheco — Loulé — Intervenção nas fachadas e cobertura	Limitado	6-6-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	27 505
45/07	Construção de Pavilhões Municipais — Armazéns do Carnaval de Loulé	Público	5-12-2007	M.T.R. — Gestão, Consultadoria e Comércio, L.da	609 371,26
46/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água: Sistema de Distribuição de Água do Ameixial	Limitado	6-6-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	82 895,46
47/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Trabalhos de Manutenção em Edifícios do Concelho (Educação, Habitação Social e Desporto) — Alte, Ameixial, Benafim, Boliqueime, Querença, Salir e Tôr	Limitado	20-6-2207	José Gualberto dos Santos Benedito	51 870
48/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Trabalhos de Manutenção em Edifícios do Concelho (Educação, Habitação Social e Desporto) — Almancil e Quarteira	Limitado	27-6-2007	A. M. Barriga — Engenharia e Construção, L.da	60 721,25
49/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Trabalhos de Manutenção em Edifícios do Concelho (Educação, Habitação Social, Desporto e Cultura) — Loulé	Limitado	6-6-2007	Almargem d'el Rei Construções, L.da	46 260,50
50/07	Repavimentação da V.N.C. 215 — Estrada da Arroteia (Entre o C.M. 1180 e a V.N.C. 214) — Boliqueime	Limitado	20-6-2007	Construções Marques & Guedes, L.da	58 109,26
51/07	Remodelação e Manutenção do Parque Desportivo de Salir — Conservação e Recuperação da Piscina, Casa das Bombas, Escada Exterior e Acessos Pedonais	Limitado	11-4-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	68 813
52/07	Repavimentação do C.M. 1305 — Troço entre o Alto do Relógio e o Limite do Concelho	Público	3-10-2007	Manuel Joaquim Pinto, S. A.	492 729,13

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
53/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Repavimentação do C.M. 1354 (Entre Monte Brito e o Limite do Concelho) — Alte	Limitado	23-5-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	73 185,01
54/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água (2007): Válvula Redutora de Pressão em Cabeço de Câmara	Ajuste directo	26-3-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	13 701,97
55/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Repavimentação da V.N.C. 109 (Entre Esteval dos Mouros e o Limite do Concelho) — Alte	Limitado	20-6-2007	Eduardo Pinto Viegas — Construções, L.da	80 235,62
56/07	Repavimentação da E.M. 524 — Troço entre Pombal e a Ribeira da Benémola	Público	19-9-2007	Eduardo Pinto Viegas	200 103,08
57/07	Arranjos exteriores em Diversos Locais do Concelho (2007) Posto da GNR de Quarteira — Formação de Parque de Estacionamento com Iluminação Pública, Plantação de Árvores e Drenagem de Águas Pluviais	Ajuste directo	2-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	24 291,47
58/07	Ligação do 1º Furo ao Reservatório dos Montes Novos	Ajuste directo	29-3-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	12 501,88
59/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Trabalhos Diversos em Edifícios Municipais	Ajuste directo	3-4-2007	Habipro — Construção Civil, L.da	9 179,73
60/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Pinturas Diversas	Ajuste directo	3-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	570,60
61/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Delegação da Divisão de Salubridade em Quarteira — Rua da Madrugada — Compartimentação, Revestimentos e Pinturas	Ajuste directo	3-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 283
62/07	Outros Serviços Especializados — Melhoramentos nas Instalações do Município no Solar das Palmeiras	Ajuste directo	4-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	1 250
63/07	Conservação e Reparação de Fogos de Habitação Social — Quarteira	Ajuste directo	4-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	3 920
64/07	Conservação e Reparação de Cemitérios — Substituição da caixilharia de alumínio e pintura no interior dos Gavetões e Ossários do Cemitério de Loulé	Ajuste directo	16-4-2007	Miguel da Silva Borralho	3 161
65/07	Arranjos Exteriores em Diversos Locais do Concelho (2007) — Guardas de Segurança em Ferro Inox na Frente das Plataformas do Anfiteatro de Alte	Limitado	8-8-2007	Habipro — Construção Civil, L.da	38 000
66/07	Reparação e Melhoramentos na Escola EB1 de Almancil — Reparações pontuais na Cobertura e Grades de Segurança em Vãos de Janelas	Ajuste directo	18-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	11 736,30
67/07	Sanitários Públicos em Vários Locais do Concelho (2007) — Largo de S.Francisco em Loulé — Arranjos interiores, esgotos, loiças, revestimentos e pintiras (Sanitários Masculinos)	Ajuste directo	18-4-2007	Leonel Guerreiro Martins	9 270
68/07	Embelezamento de Rotundas — Quarteira	Ajuste directo	24-4-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 050
69/07	Manutenção de Espaços Públicos (2007) — Melhoramentos na Praça do Mar em Quarteira	Ajuste directo	2-5-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	776,03
70/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico — Trabalhos de Manutenção de Escolas en Quarteira	Ajuste directo	2-5-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	6 970
71/07	Arruamentos em vários aglomerados do concelho — Tôr	Ajuste directo	8-5-2007	J.J. Brito — Sociedade de Construções, L.da	12 950
72/07	Reformulação e Manutenção do Pavilhão Municipal de Boliqueime — Reparações Pontuais	Ajuste directo	8-5-2007	Almargem d'El Rei Construções, L.da	2 425
73/07	Manutenção de Espaços Públicos (2007) — Jardim anexo ao Jogo da Malha	Ajuste directo	9-5-2007	Leonel Guerreiro Martins	3 709,28
74/07	Parque de Serviços Urbanos da Franqueada — Projecto e Remodelação — Montagem de Vedação e Portão Metálico	Ajuste directo	9-5-2007	Leonel Guerreiro Martins	4 814,25
75/07	Centro de Coordenação de Transportes no Concelho (Terminal Rodoviário de Loulé) — Conservação (2007) — Remodelação do Terminal Rodoviário de Loulé	Público	21-11-2007	A. M. Barriga — Engenharia e Construção, L.da	308 608,23
76/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Ex-Escola Primária de Salir	Ajuste directo	16-5-2007	Leonel Guerreiro Martins	2 415
77/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Instalações da Junta de Freguesia de Querença (Posto Médido)	Ajuste directo	18-5-2007	Daniel Nogueira Rita	2 820

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
78/07	Conservação, Reparação e Remodelação de Parques Infantis no Concelho — Escola Integrada de Salir — Remodelação do Parque Infantil	Ajuste directo	18-5-2007	Leonel Guerreiro Martins	1 650
79/07	Arranjos exteriores em diversos locais do Concelho (2007) — Melhoramentos no Calçadão em Quarteira — Pintura de Muros e Apoios de Praia ende estiverem sujos com Grafittes	Ajuste directo	18-5-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 960
80/07	Manutenção e Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho	Ajuste directo	21-5-2007	Leonel Guerreiro Martins	1 390
81/07	Arruamentos em Loulé — Pavimentação da envolvente aos Blocos "A" e "B" da Praceta Joaquim António Pires	Ajuste directo	22-5-2007	Leonel Guerreiro Martins	16 950
82/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Melhoramentos de Construção Civil na Casa de Música de Loulé	Ajuste directo	22-5-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 496,70
83/07	Remodelação, Ampliação e Conservação de Redes de Esgotos: Sítio da Cascalheira, Quatro Estradas — Quarteira	Limitado	8-8-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	28 978
84/07	Sinalização Vertical e Horizontal das Vias do Concelho — E.N. 395 (Alte — Santa Margarida)	Ajuste directo	28-5-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	4 913,75
85/07	Guardas Metálicas de Protecção para Vias Municipais — Fornecimento e Colocação na E.M. 524 (Estrada da Tôr)	Ajuste directo	28-5-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	4 851,07
86/07	Arruamentos em Quarteira — Beneficiação da Entrada Norte — 1ª Fase	Ajuste directo	29-05-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	22 076,02
87/07	Conservação e Reparação de Cemitérios — Cemitério da Tôr — Edificação de um módulo de 40 ossários	Ajuste directo	1-6-2007	Construções Alviela, L.da	13 456
88/07	Manutenção de espaços públicos (2007) — Jardim Público S.Pedro do Mar em Quarteira	Ajuste directo	4-6-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 168,64
89/07	Conservação e Reparação de Cemitérios (2007) — Cemitério de Querença — Edificação de 1 Módulo de 40 Ossários a 2 Faces	Ajuste directo	4-6-2007	Construções Alviela, L.da	13 375,75
90/07	Recuperação de Obras de Arte em Vias Municipais — Recuperação do Viaduto na Rua Engº Duarte Pacheco em Loulé	Limitado	5-9-2007	Alvenobra — Sociedade de Construções, L.da	37 873,84
91/07	Arranjos exteriores em diversos locais do Concelho (2007) — Lavagem e Pintura de Muros na Avenida Laginha Serafim em Loulé	Ajuste directo	8-6-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	2 150
92/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Convento de Santo António em Loulé — Isolamento Acústico no Tecto Central com Formatura Curva e Paredes até à Estrutura Metálica da Iluminação	Ajuste directo	12-6-2007	S.T.I.E.R. — Sociedade Técnica de Isolamentos e Energias Renováveis, L.da	16 417,50
93/07	Ampliação da Rede de Águas e Esgotos do Parragil	Ajuste directo	13-6-2007	Manuel Joaquim Pinto, S. A.	22 616,07
94/07	Serviços de Manutenção do Jardim Público de Almancil" — (Melhoramentos no Reservatório do Lago em Almancil).	Ajuste directo	13-6-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	3 170
95/07	Arquivo Municipal de Loulé — Sistema de Extinção fixa por Gás Inergen — Depósito no 1º. Piso	Limitado	5-9-2007	Habipro — Construção Civil, L.da	44 250
96/07	Reparação e Melhoramentos na Escola E.B.1 Mãe Soberana de Loulé	Público	21-11-2007	Xavieres, L.da	349 827,22
98/07	Reservatório e Conduta Adutora em Salir	Público	5-12-2007	Leirislena — Engenharia e Construções, SA.	505 863,28
99/07	Arranjos Exteriores em Diversos Locais do Concelho (2007) — Aproveitamento de Área envolvente ao Quartel dos Bombeiros Municipais de Loulé	Ajuste directo	13-6-2007	Leonel Guerreiro Martins	24 495,90
100/07	Remodelação das Infra-estruturas Eléctricas — Rede de Iluminação Pública num troço da Estrada Norte de Quarteira	Consulta por Ajuste directo	12-7-2007	MEF — Montagens Eléctricas Farense, L.da	6 299
101/07	Remodelação da Rede Aérea na Rua Cristovão Pires Norte/ / Zona do Largo do Bocage no PP1 de Almancil	Consulta por Ajuste directo	12-7-2007	MEF — Montagens Eléctricas Farense, L.da	7 708,20
103/07	Ampliação e Remodelação da Rede de Águas de Quarteira	Limitado	8-8-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	103 327,00
104/07	Repavimentação da Estrada Municipal 524 entre o Espargal e Alto Fica	Limitado	8-8-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	123 244,70
105/07	Arruamentos em Quarteira — Abelheira	Limitado	8-8-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	120 605,10
106/07	Fornecimento e Instalação de um Edifício Pré-Fabricado do tipo KIOBET na Zona de Construção do Centro Social Autarquico de Loulé	Consulta por Ajuste directo	12-7-2007	CME, S. A.	6 454,70

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
107/07	Fornecimento e Instalação de um Edifício Pré-Fabricado do tipo KIOBET na Zona de Construção da Escola Profissional de Alte	Consulta por Ajuste directo	12-7-2007	CME, S. A.	6 454,70
108/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 de Clareanes — Alteração dos Sanitários para Pré-Escolar	Ajuste directo	26-06-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	7 941
109/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 de Alte — Caixilharia Exterior em Alumínio, Tratamento dos Pavimentos nas Salas de Aulas e Pinturas	Ajuste directo	26-06-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	20 132
110/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Remodelação e Beneficiação de Terraços da Zona Envolvente ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social — Serviço Local de Quarteira	Ajuste directo	27-06-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	16 241
111/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Bar do Jardim das Comunidades em Almancil — Reparação e Impermeabilização da Cobertura	Ajuste directo	27-06-2007	Miguel da Silva Borralho	9 774
112/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 da Cortelha — Regularização das Ombreiras dos Vãos	Ajuste directo	27-06-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	3 400
113/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 nº3 de Quarteira — Execução e Montagem de Portão para o Recreio do Jardim de Infância	Ajuste directo	27-06-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	1 935
114/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 nº3 de Quarteira — Reparação e Melhoramentos no Interior e Exterior	Ajuste directo	27-06-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	22 407,80
115/07	Ampliação e Remodelação da Rede de Águas de Querença	Limitado	19-9-2007	Viegas de Brito & Bota Guerreiro, L.da	32 030,38
116/07	Ampliação da Rede de Água da Penina — Loulé	Limitado	28-11-2007	Eduardo Pinto Viegas	87 000,34
117/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Caminho da Charneca — Querença	Limitado	8-8-2007	Leonel Guerreiro Martins	120 322
118/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Pinturas na Divisão de Reabilitação Urbana	Ajuste directo	2-7-2007	Leonel Guerreiro Martins	950
119/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 das Escanxinas — Afagamento e Envernizamento de tacos e drenagem pontual de águas pluviais	Ajuste directo	4-7-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 752
120/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos Municipais — Campo de Futebol da Tôr — Rede de Vedação e Pinturas Interiores e Exteriores	Ajuste directo	3-7-2007	Miguel da Silva Borralho	19 155,00
121/07	Reparação, Conservação e Remodelação do Heliporto — Limpeza e Manutenção do Portão e Acesso ao Heliporto Municipal	Ajuste directo	4-7-2007	Leonel Guerreiro Martins	1 850
122/07	Ampliação da Rede de Águas e Rede de Esgotos do Parragil	Limitado	24-10-2007	Leonel Guerreiro Martins	98 044,81
123/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Montagem de Estrutura Envidraçada e Letras no Alçado Poente do Arquivo Municipal de Loulé	Ajuste directo	5-7-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	4 482
124/07	Beneficiciação. Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico (2007) — E.B.1 nº 5 de Loulé — Pinturas e Trabalhos Diversos no Interior	Ajuste directo	6-7-2007	Almargem d'El Rei Construções, L.da	19 983,80
125/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Edifício do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais — Pinturas no Interior	Ajuste directo	9-7-2007	Leonel Guerreiro Martins	4 950
126/07	Arranjos Exteriores em Diversos Locais do Concelho (2007) — Reparações Junto ao Jogo da Malha e aos Campos de Ténis em Loulé	Ajuste directo	11-7-2007	Leonel Guerreiro Martins	1 900
127/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Reparações na E.M. 542 (Entre o Sítio das Assumadas e o Limite do Concelho)	Ajuste directo	11-7-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	4 985,85

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
128/07	Arruamentos em vários aglomerados do Concelho — Repavimentação de Arruamento (a Sul da Linha Ferroviária) em Vale de Éguas)	Ajuste directo	11-7-2007	Eduardo Pinto Viegas — Construções, L.da	4 934,67
129/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Reparações na E.M. 503 (Entre a E.N. 124 e Cortinhola)	Ajuste directo	16-7-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	24 747,50
130/07	Sinalização Vertical e Horizontal das Vias do Concelho — V.N.C. 521 (Almancil — V. N.C. 522)	Ajuste directo	16-7-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	4 571,53
131/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Reparações na E.M. 547 (Monte Ruivo — Zambujal) — Alte	Limitado	21-11-2007	Eduardo Pinto Viegas — Construções, L.da	90 034,84
132/07	Ampliação da rede de águas no Parragil: Rua do Poço	Limitado	14-11-2007	Leonel Guerreiro Martins	122 641,11
133/07	Arruamentos em Salir — Construção de Rotunda na E.N. 124 no entroncamento com o acesso a Salir no Sítio do Paraíso	Limitado	12-12-2007	A. M. Barriga — Engenharia e Construção, L.da	52 730,50
134/07	Arruamentos no PP1 de Almancil	Limitado	5-9-2007	J.J. Brito — Sociedade de Construções, L.da	83 572,50
135/07	Guardas Metálicas de Protecção para Vias Municipais — Fornecimento e Colocação de Guardas Metálicas em Vias Municipais — E.M. 525 (Ponte de Salir)	Ajuste directo	18-7-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	4 939,00
136/07	Guardas Metálicas de Protecção para Vias Municipais — Fornecimento e Colocação de Guardas Metálicas em Vias Municipais — C.M. 1091 (Portela do Barranco)	Ajuste directo	18-7-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	4 896,00
137/07	Reparação e Melhoramentos na Escola EB1 Mãe Soberana de Loulé — Alterações em Duas Salas de Aula	Ajuste directo	18-7-2007	Leonel Guerreiro Martins	4 900,00
138/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Pavilhão Desportivo Municipal de Loulé — Substituição de borrachas nos vãos eléctricos da cobertura e arranjos exteriores	Ajuste directo	23-7-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 505,00
139/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 de Vale Silves	Ajuste directo	23-7-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	4 826,00
140/07	Ampliação e Remodelação da rede de Esgotos de Loulé — Cabecinha do Mestre	Ajuste directo	23-7-2007	António Prazeres Antunes Jorge, L.da	4 878,92
141/07	Arranjos no Imóvel sito no Agrupamento Habitacional — Bairro Ex-Car, Bloco 2 — r/c Dtº — Loulé	Administração directa	23-7-2007	Administração directa	5 074,13
142/07	Arranjos no Imóvel sito no Agrupamento Habitacional — Bairro Ex-Car, Bloco 3 — 1º Frente — Loulé	Administração directa	24-7-2007	Administração directa	5 074,13
143/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Biblioteca Cândido Guerreiro e Condes de Alte — Ensombramento das Salas	Ajuste directo	24-7-2007	Miguel da Silva Borralho	7 213,50
144/07	Conservação e Reparação de Edifícios Municipais — Pinturas no Anfiteatro António Aleixo	Ajuste directo	25-7-2007	J. Galamba — Construção, Carpintaria e Serviços Unipessoal, L.da	3 750,00
145/07	Remodelação de um espaço Internet — Espaço Net 8100 — Loulé	Limitado	26-9-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	46 384,53
146/07	Remodelação para um espaço Internet — Espaço Net 8125 — Quarteira	Limitado	26-9-2007	A. M. Barriga — Engenharia e Construção, L.da	42 942,74
147/07	Arruamentos em vários aglomerados do Concelho — Vale do Álamo	Limitado	28-11-2007	Eduardo Pinto Viegas	89 467,50
148/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico — EB1 e Pré-Escolar de Vale Judeu — Pinturas e Trabalhos Diversos no Interior e Exterior	Ajuste directo	26-7-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	10 035,00
149/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 da Goldra	Ajuste directo	6-8-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	1 270,00
150/07	Arranjos exteriores em diversos locais do Concelho — Parque Municipal	Ajuste directo	6-8-2007	Leonel Guerreiro Martins	2 100,00
151/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos (2007) — Clube de Ténis de Loulé — Substituição do Pavimento da Sala e Pinturas	Ajuste directo	6-8-2007	Leonel Guerreiro Martins	4 930,00
152/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) Urbanização Musa do Mar Bloco C1 — Apartamento 1 — 2º andar — Quarteira	Ajuste directo	6-8-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	1 107,50

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
153/07	Sanitários Públicos em Vários Locais do Concelho — Instalações Sanitárias dos Homens no Parque Municipal — Substituição das Loiças Sanitárias, Portas, Pavimento e Pinturas	Ajuste directo	6-8-2007	Contramuro — Construção Civil, L.da	11 169,55
154/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Repavimentação da E.M. 503 (Sítio das Éguas — Limite do Concelho)	Ajuste directo	6-8-2007	Algarestradas — Construção de Estradas e Obras Públicas, S. A.	24 510,00
155/07	Arruamentos em Quarteira — Execução de Passadeiras na Avenida Francisco Sá Carneiro	Ajuste directo	6-8-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	14 594,00
156/07	Guardas Metálicas de Protecção para vias Municipais — Reposicionamento e Fornecimento de GM na Circular de Loulé (Entre a E.N. 125-4 e a E.N.270)	Ajuste directo	6-8-2007	Masitrave — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L.da	23 990,80
157/07	Remodelação, Ampliação e Conservação das Redes de Esgotos — Quatro Estradas	Ajuste directo	6-8-2007	Urbiterras — Urbanizações e Terraplanagens, S. A.	24 770,00
158/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água — Quatro Estradas	Ajuste directo	6-8-2007	Urbiterras — Urbanizações e Terraplanagens, S. A.	24 730,00
159/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água — (Boliqueime — Tenoca)	Ajuste directo	6-8-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	24 252,76
160/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos (2007) — Reparações no Campo nº 3 (Rugby) — Reparação nos Balneários	Ajuste directo	7-8-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	1 297,00
161/07	Conservação e Reparação de Fogos de Habitação Social — Quarteira — Abelheira	Ajuste directo	7-8-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	1 700,00
162/07	Complexo das Piscinas de Loulé / Piscinas Cobertas — Manutenção — Colocação de Pavimento Vinílico em dois Compartimentos das Piscinas	Ajuste directo	7-8-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	1 730,00
165/07	Criação do Polo Museológico da Água — Querença	Ajuste directo	7-11-2007	A. M. Barriga — Engenharia e Construção, L.da	123 306,22
166/07	Arranjos Exteriores em diversos locais do Concelho — Colocação de Vedação no Bairro dos Pescadores em Quarteira	Ajuste directo	17-8-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	1 317,00
167/07	Conservação e Reparação de Edifícios Municipais — Reparação de Apartamento em Quarteira	Ajuste directo	17-8-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 391,30
169/07	Ampliação e Remodelação da Rede de Águas de Almancil — Rua da Liberdade	Ajuste directo	21-8-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	15 914,99
170/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Fornecimento de Painéis em Corticite e Pinturas Diversas no Centro Juvenil localizado no Bairro Ex-Car em Loulé	Ajuste directo	22-8-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	3 067,64
171/07	Conservação e Reparação de Cemitérios — Substituição de Caixilharia de Alumínio e Pinturas no Interior e exterior dos gavetões e ossários do Cemitério de Loulé	Ajuste directo	30-8-2007	Almargem D'El Rei — Construções, L.da	5 760,00
172/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Limpeza e Pintura do exterior do Edifício das Piscinas Municipais Cobertas	Ajuste directo	4-9-2007	João Paulo Bota Coelho	2 250,00
177/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação e Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico — EB1 de Vale d'Éguas	Ajuste directo	7-9-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	24 760,05
179/07	Sanitários Públicos em Vários Locais do Concelho — Instalações Sanitárias dos Homens e das Mulheres na Cerca do Convento — Reparação de Tectos e Paredes, Portas e Pinturas	Ajuste directo	13-9-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	4 532,50
180/07	Arruamentos em Loulé — Pavimentação da Rua de Ligação de Vale das Rãs à Urbanização Janelas de Loulé	Ajuste directo	17-9-2007	Construções Marques & Guedes, L.da	4 868,00
181/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água (2007) e Remodelação, Ampliação e Conservação de Redes de Esgotos (2007): Estação Elevatória de Esgotos Junto à Escola Cândido Guerreiro — Alte	Ajuste directo	19-9-2007	Leonel Guerreiro Martins	24 475,56
182/07	Iluminação Pública na Avenida José da Costa Mealha (Troço Nascente) em Loulé	Limitado	12-12-2007	Mec, Montagens Eléctricas e Construção, L.da	20 789,00
183/07	Conservação e Manutenção de Edifícios Municipais — Edifício da G.N.R. em Loulé — Ampliação e Melhoramentos na Sala de Inquéritos	Ajuste directo	24-9-2007	Imoferrarias Construções, Unipessoal, L.da	14 500,00
185/07	Arruamentos em vários aglomerados do Concelho: São Lourenço	Ajuste directo	26-9-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	10 260,50

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
187/07	Conservação e Reparação de Parques Municipais — Instalações Sanitárias das Mulheres no Parque Municipal — Substituição de Loiças Sanitárias, Portas, Pavimento e Pinturas	Ajuste directo	28-9-2007	Contramuro — Construção Civil, L.da	6 158,55
189/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água e Ampliação do Sistema de Rede de Esgotos das 4 Estradas	Ajuste directo	4-10-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	21 076,60
190/07	Manutenção de Espaços Públicos (2007) — Jardim dos Amuados em Loulé — Revestimento de Muro em Pedra e Execução de Rampa	Ajuste directo	9-10-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	3 964,20
191/07	Ampliação, Beneficiação e Conservação de Água (2007): Colocação de Ventosa nas Ruas das Bicas Velhas em Benafim	Ajuste directo	12-10-2007	Viegas de Brito & Bota Guerreiro, L.da	1 750,00
192/07	Conservação E Reparação de Cemitérios — Cemitério de Loulé — Demolição Parcial e Ampliação das Instalações Sanitárias	Ajuste directo	15-10-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	16 860,54
193/07	Conservação E Reparação de Cemitérios — Cemitério de Querença — Substituição de Calçadas, lancis e drenagem de águas	Ajuste directo	15-10-2007	Leonel Guerreiro Martins	18 925,00
194/07	Arranjos exteriores nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — Escola E.B. 1 de Querença — Construção de Muro de Contenção de Terras	Ajuste directo	15-10-2007	J. Galamba — Construção, Carpintaria e Serviços Unipessoal, L.da	20 000,00
196/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Colocação de Grades de Protecção em Janelas do Edifício do Antigo Centro de Saúde de Loulé	Ajuste directo	18-10-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	4 930,00
197/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Palácio dos Espanhóis — Trabalhos de Manutenção	Ajuste directo	18-10-2007	J. Galamba — Construção, Carpintaria e Serviços Unipessoal, L.da	2 900,00
198/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — EB1 nº 3 de Quarteira — SADI — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	Ajuste directo	18-10-2007	Alarmiberica — Companhia Portuguesa de Segurança, L.da	2 790,61
199/07	Beneficiação, Ampliação, Reparação Melhoramentos nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (2007) — Pavilhão pré-fabricado para refeitório — Escola das Escanxinas	Ajuste directo	19-10-2007	Urbixelbi — Promoção Imobiliária, L.da	24 900,00
200/07	Furos de Captação de Água em vários locais do Concelho — Furo do Espargal	Ajuste directo	19-10-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	24 697,40
201/07	Furos de Captação de Água em vários locais do Concelho — para Abastecimento de água aos Montes Novos	Ajuste directo	22-10-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	23 870,30
202/07	Ampliação e Remodelação da Rede de Águas de Boliqueime — Ampliação, Beneficiação e Conservação das Redes de Distribuição de Água — Vale Silves	Ajuste directo	22-10-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	24 805,60
204/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Pavimentação do Caminho de ligação de Quarteira a Vilamoura (Junto ao Porto de Pesca de Quarteira)	Consulta por Ajuste directo	29-10-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	19 950,00
206/07	Demolição de Imóveis existentes no sítio do Areeiro, Freguesia de S.Clemente — Loulé	Ajuste directo	31-10-2007	A. M. Barriga — Engenharia e Construção, L.da	2 500,00
207/07	Arruamentos em Loulé — Execução de um troço de passeio na Rua Transversal à Pedro Nunes	Ajuste directo	5-11-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	1 170,00
210/07	Arruamentos em vários aglomerados do Concelho — execução de muro de vedação na travessa da Liberdade — Almancil	Ajuste directo	9-11-2007	Leonel Guerreiro Martins	2 500,00
211/07	Conservação e Reparação de Cemitérios — Edificação de 1 Módulo de 40 Ossários a 1 Face	Ajuste directo	15-11-2007	Construções Alviela, L.da	13 456,00
212/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Palácio dos Espanhóis — Desinfestação dos Pavimentos em madeira no R/Chão	Ajuste directo	21-11-2007	J. Galamba — Construção, Carpintaria e Serviços Unipessoal, L.da	10 300,00
213/07	Conservação e Reparação de Fogos de Habitação Social — Quarteira — Abelheira	Ajuste directo	21-11-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 380,00
217/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — R/C Esqº — Projecto Boa Onda	Ajuste directo	27-11-2007	Aníbal Caveirinha Feliciano	4 750,00
218/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — ATL no Parque Municipal	Ajuste directo	22-11-2007	Contramuro — Construção Civil, L.da	1 346,00
219/07	Conservação e Reparação de Fogos de Habitação Social — Quarteira — Albelheira	Ajuste directo	27-11-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	4 580,00
222/07	Conservação e Melhoramentos de Parques de Estacionamento — Pavimentação de Parque de Estacionamento em Quarteira	Ajuste directo	30-11-2007	Manuel Joaquim Pinto, SA	18 190,90

Número	Nome	Forma de adjudicação	Adjudicação	Empreiteiro	Valor adjudicado
224/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Caminho da Portela (Alfontes)	Ajuste directo	3-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	24 470,00
225/07	Remodelação, Ampliação e Conservação de Redes de Esgotos: Rua da Torre de Água — Qua eira	Ajuste directo	3-12-2007	Eduardo Pinto Viegas	15 405,20
226/07	Ampliação e Remodelação da Rede de Águas de Almancil: Rua do Calvário	Ajuste directo	5-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	24 167,19
229/07	Arruamentos em Loulé — Reparação de passeio (sul) na Rua José da Costa Guerreiro	Ajuste directo	7-12-2007	Leonel Guerreiro Martins	4 822,00
230/07	Arruamentos em Loulé — Reparação de passeio na Rua José da Costa Leal e Brito	Ajuste directo	7-12-2007	Leonel Guerreiro Martins	3 008,75
231/07	Arruamentos em Loulé — Execução de passeio na Urbanização Boa Entrada (Junto ao Lote 72)	Ajuste directo	7-12-2007	Engialg — Engenharia e Construção, L.da	4 986,34
232/07	Ampliação e Remodelação das redes de água e esgotos de Loulé — Vale das Rãs	Ajuste directo	7-12-2007	Construções Marques & Guedes, L.da	24 445,94
233/07	Arranjos exteriores em diversos locais do concelho — Lava-Pés na Praia de Quarteira	Ajuste directo	7-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	24 024,26
234/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Caminho dos Corcitos (Querença)	Ajuste directo	10-12-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	11 525,00
235/07	Sanitários Públicos em vários locais do Concelho (2007) — Lota em Quarteira — Arranjos interiores, esgotos, loiças, revestimentos e pinturas (Sanitários Masculinos, Femininos e Arrecadação)	Ajuste directo	11-12-2007	Contramuro — Construção Civil, L.da	24 919,00
239/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais (2007) — Criação de 2 Gabinetes para a Acção Social junto ao Quartel dos Bombeiros em Almancil	Ajuste directo	18-12-2007	Leonel Guerreiro Martins	23 141,25
240/07	Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Drenagem Pluvial na E.M. 527	Ajuste directo	18-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	21 333,25
241/07	Conservação e Melhoramentos de Parques de Estacionamento — Parque Automóvel na Zona Industrial de Loulé	Ajuste directo	18-12-2007	Leonel Guerreiro Martins	21 999,00
242/07	Conservação e Recuperação de Edifícios Municipais — Edifício da Franqueada	Ajuste directo	18-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	18 082,00
243/07	Reparação de Estradas e Caminhos Municipais resultantes de Intempéries — Reparação na E.M. 547 (Zambujal — Limite do Concelho) — Alte	Ajuste directo	19-12-2007	Leonel Guerreiro Martins	45 885,22
244/07	Arruamentos em Boliqueime — Arruamentos na Torrinha	Ajuste directo	18-12-2007	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	18 937,50
245/07	Conservação e Reparação de Parques Desportivos — Estádio Municipal de Loulé — Fornecimento e Montagem de Contentor Metálico para a criação de Bar, Instalação das Redes de esgoto e água	Ajuste directo	18-12-2007	José Gualberto dos Santos Benedito	22 582,50
246/07	Ampliação e Beneficiação das Redes de Distribuição de Água — Reposição da Rede de Abastecimento no Pontão do Areeiro (Ribeira da Goldra)	Ajuste directo	19-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	4 197,05
247/07	Reposição das Redes de Água e de Esgotos na EM 525 (Pontão de Salir)	Ajuste directo	26-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	19 898,93
251/07	Ampliação do Sistema de Rede de Águas do Parragil: Rectificação do Murete, Vedação e Pavimento no Reservatório de Monte Seco	Ajuste directo	26-12-2007	Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, L.da	18 440,13

Aviso n.º 9363/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referente a 31/12/2007, e organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho, para consulta.

Da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03.

11 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611100746

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9364/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar para engenheiro técnico civil — Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho superior de 27 de Fevereiro de 2008, foi admitida a estágio por urgente conveniência de serviço como estagiária Engenheira Técnica Civil, Vanda Teresa Rogado Medeiro Pereira Cruz, a partir de 03 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva.*

2611100733

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 9365/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º1, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º25/82, concedido a Joaquim Rafael de Sousa Ferreira e Manuel Rafael de Sousa Ferreira e formulado por José António Moreira Tomás, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

17 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, por competência delegada do Presidente da Câmara, *Pedro Machado.*

2611101049

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9366/2008

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que em cumprimento do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na Secretaria dos Armazéns Gerais desta Câmara Municipal, a lista de antiguidade dos seus funcionários, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611101013

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Despacho n.º 9121/2008

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações, torna-se público que se encontra afixada no edificio dos Paços do Concelho, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referente ao ano de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins.*

2611100795

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 9367/2008

Dr. José Agostinho Gomes Correia, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 13 de Fevereiro, último, aprovou o projecto do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no capítulo I, da parte IV, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, se publica o referido projecto de Regulamento, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Assembleia Municipal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da respectiva publicação.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

Projecto do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira

Nota Justificativa

A construção do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira representa um forte investimento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira na área do desporto, cuja atribuição constitui hoje uma competência própria das autarquias locais.

Atenta à sua importância na rede desportiva deste município, torna-se necessário elaborar um regulamento que preveja as condições de utilização daquela infra-estrutura, quer pelas entidades e associações de interesse público e privado, quer pela população em geral.

À importância social do fenómeno desportivo acresce a diversificação e o incremento dos modos e níveis de prática desportiva, factores que têm contribuído para a transformação dos padrões de serviços oferecidos pelos equipamentos desportivos, com o consequente aparecimento de maiores dificuldades para a actuação dos responsáveis pela concepção, promoção e gestão das instalações desportivas.

Tendo em conta as especificidades próprias deste pavilhão, chama-se a atenção para as normas de utilização do mesmo, optando-se pela realização de protocolos com entidades desportivas, garantindo, assim, uma melhor preservação do espaço.

Por outro lado, prevê-se a possibilidade da realização de actividades ou espectáculos de natureza desportiva e não desportiva, organizados por entidades públicas ou privadas, de acordo com as condições estabelecidas neste regulamento.

Assim, nos termos do disposto na alínea *a*), do número 6, do artigo 64º., da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela lei nº. 5-A/2002, de 12 de Janeiro, bem como do artigo 12.º, do Decreto-Lei nº. 385/99, de 28 de Setembro, a Câmara Municipal aprova e submete a presente proposta de regulamento à decisão da Assembleia Municipal, para os termos e para efeitos do disposto na alínea *a*), do nº. 2, do artigo. 53º., da referida lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação — Objectivos e regras gerais de utilização

1 — O pavilhão municipal deverá ter uma actividade diversificada e dirigida de forma diferenciada aos múltiplos segmentos da população.

2 — As instalações do pavilhão desportivo são utilizadas prioritariamente para realizações de interesse regional, nacional e internacional, desde que assim o sejam consideradas pela Câmara Municipal e pela estrutura representativa do Estado Português.

3 — A ordem de precedência na utilização concelhia das instalações do pavilhão desportivo é estabelecida pela Câmara Municipal de acordo com as regras constantes do artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 2.º

(Época de Funcionamento)

O pavilhão municipal funcionará normalmente durante todo o ano, segundo horário fixado previamente, salvo durante o período que a Câmara Municipal entenda por conveniente, para a realização de benfeitorias.

Artigo 3.º

(Interrupção de Funcionamento)

Sem prejuízo do preceituado no artigo anterior do presente regulamento e, mormente, da necessidade resultante da realização obrigatória de competições desportivas oficiais, sempre que a Câmara Municipal tenha que interromper a utilização prioritariamente definida para o pavilhão, será cancelada a actividade regular, sendo tal facto previamente comunicado às entidades que o ocupariam.

Artigo 4.º

(Competências do pessoal em serviço)

Compete ao pessoal em serviço no pavilhão municipal o cumprimento deste regulamento, designadamente:

a) Cumprir as ordens que lhe são transmitidas e executar os serviços que lhe foram confiados com disciplina, zelo e diligência, de forma a ser obtido o melhor rendimento;

b) Zelar atentamente pela higiene, segurança e compostura dos utentes, fazendo-os cumprir as disposições regulamentares;

c) Informar prontamente os seus superiores das ocorrências que se verifiquem e em relação às quais não tenham competência para tomar resoluções;

d) Dar conhecimento de todos os objectos achados ou encontrados nas instalações do pavilhão, que deverão ser registados em livro apropriado e guardados em local seguro, a fim de serem entregues a quem se provar pertencerem, sendo que decorrido um ano sobre a data do achado, sem que os objectos sejam reclamados, consideram-se estes perdidos a favor da Câmara Municipal;

e) Zelar pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens municipais, dos que se encontram na sua zona de trabalho e dos que lhe forem confiados;

Artigo 5.º

(Director Técnico)

1 — A gestão e a supervisão do Pavilhão Municipal será assegurada por um director técnico, com formação adequada, tal como consta dos artigos 5º. e 6º., do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

2 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira a nomeação de um responsável técnico para aquela instalação desportiva, com a função específica de coordenar todo o funcionamento deste equipamento, e outras funções que lhe venham a ser cometidas.

Artigo 6.º

(Actividades promovidas por terceiros)

No Pavilhão poderão, ainda, serem realizadas actividades ou espectáculos, de natureza não desportiva, promovidas por organismos privados e ou públicos, mediante projecto apresentado e colocado à consideração dos responsáveis da Câmara.

Artigo 7.º

(Ordem de preferência na utilização)

1 — Na gestão das instalações, procurar-se-á atender às solicitações de todos os interessados, no sentido de rentabilizar a sua utilização, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

a) Actividades promovidas/apoiadas pela C. M. M. B.;
b) Actividades escolares curriculares;
c) Actividades promovidas por Clubes, Colectividades, e outras entidades do Concelho;
d) Actividades promovidas por outros utentes (Federações Nacionais, Associações Distritais, Clubes, Colectividades e outras entidades exteriores ao Concelho);
e) Actividades promovidas por grupos de residentes no Concelho;
f) Actividades promovidas por grupo de residentes fora do Concelho;
g) Outras actividades.

2 — No escalonamento das prioridades das associações ou grupos desportivos é dada preferência aos que tenham uma prática desportiva mais regular e que movimentem maior número de praticantes.

Artigo 8.º

(Condições Específicas para Cedência das Instalações)

1 — Os interessados na utilização das instalações desportivas devem apresentar os seus pedidos com 15 dias de antecedência da data prevista para a sua utilização.

2 — As solicitações ficam dependentes da existência de disponibilidade, sendo aprovadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador do Desporto, de acordo com a data da entrada nos serviços municipais e devido enquadramento regulamentar.

3 — Os pedidos são dirigidos, por escrito, em formulário próprio a obter na Divisão de Acção Social e Cultural — DASC, da Câmara Municipal, sendo autenticados pela entidade responsável pela reserva e utilização das instalações no acto da entrega, devendo a confirmação, alteração ou a rectificação dos pedidos ser comunicada, pela mesma forma, à parte interessada, até 72 horas antes da data em que os mesmos devem produzir efeitos.

4 — Os interessados devem pagar, previamente, até 48 horas antes da utilização, as quantias devidas, momento a partir do qual se consideram os pedidos autorizados e deferidos.

5 — Em caso de coincidência de horários pretendidos, é dada preferência a entidades ou colectividades com sede no concelho de Moimenta da Beira.

6 — Não é permitida a utilização dos materiais e equipamentos com fins distintos aos que estão destinados.

7 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações de utentes que desrespeitem as normas de utilização constantes deste regulamento e que perturbem o normal funcionamento das actividades.

8 — A utilização das instalações para fins extradesportivos carece de autorização especial da Câmara Municipal e não dispensa o licenciamento da actividade caso esteja legalmente previsto.

9 — Todos os utentes se obrigam a respeitar o disposto no presente Regulamento, em termos de manutenção, disciplina e cumprimento de horários.

Artigo 9.º

(Cedência das instalações)

1 — Os pedidos de cedência/aluguer das instalações desportivas devem ser dirigidos por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte modo:

a) Com carácter regular, com antecedência de 30 (30 dias);
b) Com carácter pontual, deverão ser feitos com um prazo mínimo de oito dias de antecedência.

2 — Se no caso previsto na alínea *a*), do número anterior, o utente pretender deixar de utilizar as instalações antes da data estabelecida, deverá comunicá-lo, por escrito, à Câmara Municipal até 15 dias antes do términus, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

3 — Para efeitos de planeamento das actividades a desenvolver nas instalações, os interessados deverão formular os respectivos pedidos, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, em formulário a fornecer pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

4 — Do requerimento previsto no número anterior constará obrigatoriamente:

a) O nome, morada ou sede do interessado, seja pessoa colectiva ou individual, bem como o respectivo telefone, fax e endereço electrónico (e-mail), caso exista;
b) A identificação da pessoa ou entidade que se responsabiliza pela utilização do pavilhão durante a realização da iniciativa em causa, bem como o respectivo telefone, fax e endereço electrónico;
c) A data e a hora da actividade a praticar, bem como o número estimado de participantes.

5 — Os promotores da actividade, sejam entidades, associações ou outras pessoas colectivas e singulares, serão solidariamente responsáveis (de forma solidária com os utentes directos) por eventuais danos causados no pavilhão, seja ou não possível identificar o autor dos prejuízos.

6 — No caso de realização de provas do quadro competitivo oficial, a entidade requisitante será responsável pelo policiamento do recinto, assim como pelas licenças ou autorizações necessárias à realização das provas.

7 — Serão considerados motivos justificativos do cancelamento da autorização para utilização das instalações, entre outras, as seguintes:

a) Não pagamento das taxas de utilização devidas, dentro do prazo referido no artigo 8.º, n.º 4, do presente regulamento;
b) Danos realizados nas instalações, balneários ou quaisquer equipamentos nele integrados, no decorrer da sua utilização;
c) Realização de obras de manutenção ou de conservação.

Artigo 10.º

(Responsável pela entidade utilizadora)

1 — O uso do pavilhão autorizado a terceiros, organizados em grupo, implica, por parte desses terceiros, necessariamente, a designação de um responsável, o qual representará esse mesmo grupo.

2 — O responsável da entidade utilizadora deverá, no final de cada período de utilização verificar se houve danos nas instalações ou no equipamento, assegurar que este fica devidamente arrumado nos locais que lhe estão destinados, e fazer a comunicação escrita de eventuais ocorrências de danos, sob pena de vir a assumir a responsabilidade inerente aos danos que se venham a verificar.

3 — A utilização e permanência nas instalações só é permitida desde que os utentes se façam acompanhar por pessoa responsável a qual só deverá abandonar as instalações após a saída de todos os seus acompanhantes.

4 — A entidade utilizadora é responsável por manter a disciplina nas instalações durante o período de utilização, deixando de ter o direito a esta quando se verifique existir motivo de conduta disciplinar dos alunos, dos atletas, dos responsáveis ou dos adeptos.

5 — A entidade utilizadora é totalmente responsável pela actividade realizada e pelas consequências que dela resultarem para os seus atletas e demais intervenientes e ainda terceiros.

Artigo 11.º

(Obrigações especiais do utente)

1 — No recinto de jogos é obrigatório o uso de calçado e equipamento que se adapte às actividades ali desenvolvidas.

2 — No recinto de jogos apenas é permitida a permanência de pessoas directamente ligadas à actividade a decorrer.

Artigo 12.º

(Responsabilidades da Câmara)

A Câmara Municipal de Moimenta da Beira superintenderá em tudo o que se relacione com as actividades a desenvolver nas instalações do Pavilhão Municipal, e assegurará o normal funcionamento das mesmas, nomeadamente quanto à sua conservação, manutenção, segurança e fiscalização.

Artigo 13.º

(Interdições e responsabilidade dos utentes)

1 — Os utentes das instalações desportivas são civilmente responsáveis pelos danos causados nas instalações, bem como nos materiais e equipamentos que lhes estão afectos.

2 — É expressamente proibido:

a) Fumar no interior das instalações, bem como nos locais onde estejam afixados dísticos com essa proibição;
b) Consumir bebidas alcoólicas;
c) Transportar para as instalações objectos que possam, de alguma forma, pôr em perigo os utentes ou danificar os equipamentos;.
d) Alterar a disposição dos equipamentos dentro do recinto de jogo sem a autorização do funcionário de serviço;
e) Gritar, correr, empurrar, jogar, saltar das paredes laterais, exercitar (fazer aquecimento ou outros exercícios) nas bancadas;
f) Comer, beber, mascar pastilhas elásticas no recinto de jogo;
g) Perturbar a actividade dos outros utentes;
h) Realizar actos susceptíveis de ferir a moral pública;
i) Fazer suspensão nas balizas, nos cestos de basquetebol ou outros equipamentos existentes no Pavilhão Desportivo;
j) Cuspir, arremessar lixo (papeis, pastilhas elásticas ou outros objectos) no interior do Pavilhão Desportivo e respectivos espaços envolventes;
k) Realizar acções susceptíveis de colocar em risco a integridade física dos outros utentes;
l) Transportar animais para o recinto desportivo;
m) Transportar veículos motorizados e não motorizados, excepto em serviço ou devidamente autorizados;
n) Escrever ou colar papéis nas paredes, portas e janelas;

3 — Os danos causados no decorrer das actividades em bens do património do Pavilhão serão inventariados pelo funcionário responsável, submetidos a avaliação da Câmara Municipal, e, oportunamente, imputadas ao infractor.
4 — Não é permitida a entrada ou a permanência dos utentes nos recintos desportivos com objectos estranhos e inadequados à prática desportiva que possam deteriorar o piso e ou o equipamento lá existente.
5 — Os utentes autorizados a utilizar as instalações ficam integralmente responsáveis pelos danos causados nas mesmas, durante o período de utilização ou deste decorrente.
6 — Os responsáveis pela utilização não devem permitir o arrastamento dos equipamentos e materiais no solo, de forma a evitar estragos no piso ou nos próprios equipamentos.

Artigo 14.º

(Protocolos de utilização e gestão)

Poderão ser celebrados protocolos de utilização e gestão com instituições, associações ou clubes, com sede, ou não, no Município de Moimenta da Beira, nos termos e condições a acordar entre os interessados e a Câmara Municipal.

Artigo 15.º

(Material)

1 — Os materiais fixos e móveis existentes nas instalações são propriedade da Câmara Municipal, excepto o material que, pontualmente, for transportado — para utilização do mesmo — por Clubes, Associações, Colectividades e Escolas.
2 — O material pertença da CMMB pode ser utilizado pelos utentes, responsabilizando-se estes pela sua utilização e conservação.
3 — O material utilizado pelos utentes deverá ser requisitado ao responsável pelas instalações e entregue ao mesmo logo que cesse a utilização para que foi solicitado.

Artigo 16.º

(Pessoal)

1 — O pessoal afecto à gestão e manutenção das instalações será da responsabilidade da Câmara Municipal e desta dependerá exclusivamente.
2 — Os funcionários destacados para o serviço do Pavilhão deverão:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
b) Comparecer antes do início da utilização e retirar-se após o ultimo aluno/atleta ter abandonado as instalações;
c) Certificar-se, antecipadamente, de que as instalações se encontram em condições de serem utilizadas, e registar eventuais anomalias em impresso próprio existente no pavilhão, no início e no final de cada utilização, após ter passado revista às instalações;
d) Não autorizar o acesso às instalações de pessoas estranhas à Escola, Colectividade ou Clube que estejam a utilizar o Pavilhão;
e) Arrumar todo o material desportivo utilizado nas aulas/treinos e que eventualmente possa ter ficado desarrumado, bem como os balneários;
f) Permitir o acesso ao recinto desportivo, dos alunos/atletas, depois de devidamente equipados e só após a presença do respectivo professor/monitor.

Artigo 17.º

(Publicidade)

1 — A publicidade referente a eventos desportivos que ocorram no Pavilhão Municipal poderá ser explorada pelas empresas de publicidade.
2 — Poderão ser celebrados contratos com empresas de publicidade com vista à obtenção de patrocínios de empresas ou de outras instituições públicas ou privadas, para eventos desportivos que ocorram no Pavilhão Municipal, mediante condições a acordar e aprovar pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
3 — A afixação de publicidade e outros materiais de divulgação ficam sujeitos a autorização prévia da entidade gestora.

Artigo 18.º

(Acesso às Instalações)

1 — Os acessos às instalações desportivas obedecem às normas constantes no presente regulamento e demais legislação aplicável.
2 — O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitida aos utentes que se encontrem devidamente equipados.
3 — A utilização dos recintos desportivos, sala de musculação e dos balneários depende de prévia autorização e pagamento dos preços devidos.
4 — A utilização das instalações por grupos organizados só pode efectuar-se depois da sua inspecção pelo encarregado das instalações e pelo responsável de grupo, devendo ambos preencher e assinar a ficha relativa ao estado das instalações e do seu apetrechamento, assinalando-se na ficha qualquer anomalia ou danos anteriormente causados pelos utentes, a qual será assinada por ambos os responsáveis.

Artigo 19.º

(Desaparecimento de Bens e Valores de Utilizadores das Instalações Desportivas)

A Câmara Municipal de Moimenta da Beira não se responsabiliza pelo desaparecimento de quaisquer bens ou valores pertencentes a utilizadores ou outras pessoas que utilizem as instalações desportivas do pavilhão municipal (a qualquer título).

Artigo 20.º

(Seguros)

1 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no âmbito da lei geral existente para o efeito, obriga-se a celebrar um seguro de responsabilidade civil que cubra os possíveis danos corporais e materiais causados aos utilizadores ou a terceiros durante as actividades desportivas realizadas nas instalações do Pavilhão Municipal.
2 — As entidades promotoras devem celebrar um adequado contrato de seguro de responsabilidade civil destinado a segurar os participantes nas suas iniciativas contra quaisquer acidentes que possam ocorrer durante a actividade.

Artigo 21.º

(Horário de funcionamento)

Os horários de funcionamento, abertura e fecho, para cada época desportiva são afixados anualmente pela Câmara Municipal, durante a 1ª. semana do mês de Janeiro.

Artigo 22.º

(Encerramento)

O Pavilhão estará encerrado ao público nos feriados nacionais, feriado municipal, nos dias 24 e 31 de Dezembro e, ainda, em todas as datas que vierem a ser determinadas pelo Executivo Camarário.

Artigo 23º

(Bar)

1 — As instalações integradas no edifício, destinadas ao funcionamento de um bar, poderão ser exploradas em regime de concessão de exploração, nos termos legais.
2 — A Câmara Municipal adjudicará a concessão de exploração do bar de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos a elaborar para o efeito.
3 — O bar poderá ser frequentado pelos utentes e sociedade em geral desde que não estejam a ocorrer competições oficiais, eventualmente pagas, ficando estes abrangidos pelas condições do presente regulamento.

Artigo 24.º

(Suspensão de Funcionamento)

À Câmara Municipal de Moimenta da Beira reserva-se o direito de interromper/suspender o funcionamento das instalações sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento, nomeadamente por força da realização de obras ou reparação inadiável de avarias, e execução de trabalhos de limpeza e ou de manutenção corrente ou extraordinária.

Artigo 25.º

(Contra-ordenações)

Quando não especialmente previstas no presente Regulamento, as infracções ao mesmo constituem contra-ordenações puníveis nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro.

Artigo 26.º

(Sanções relativas à utilização das infra-estruturas desportivas)

1 — Aos utentes que, pela sua apresentação e conduta, se revelem indisciplinados, desordeiros e perturbadores do normal e salutar funcionamento das infra-estruturas a que se refere o presente regulamento poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Repreensão verbal;
b) Expulsão das instalações;
c) Inibição temporária, até 1 ano, de utilização das instalações;
d) Inibição definitiva de utilização das instalações.

2 — As sanções referidas nas alíneas *a*) e *b*), serão aplicadas pelo responsável pelas instalações.

3 — As sanções referidas nas alíneas *c*) e *d*), serão aplicadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com poderes delegados na área, após prévia audição do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 27º

(Taxa de Utilização)

1 — Pela utilização do pavilhão é devido o pagamento das taxas constantes do ANEXO I, do presente regulamento, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

2 — O pagamento das taxas referente à utilização do Pavilhão poderá ser feito na recepção do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira, ou na Divisão de Acção Social e Cultural — DASC, da Câmara Municipal, dentro dos prazos determinados pela Câmara Municipal.

3 — Para promover o desenvolvimento da actividade desportiva e incentivar a formação desportiva da população, pode a Câmara Municipal, através de Protocolos (com os referidos objectivos), proporcionar aos Clubes e Colectividades devidamente organizadas do Município de Moimenta da Beira a utilização total ou parcialmente gratuita do pavilhão.

4 — As taxas serão actualizadas, anualmente, nos termos e condições previstas no nº. 1, do artigo. 9º., da lei nº. 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 28.º

(Actualização)

1 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira actualizará, sempre que entenda necessário, as disposições constantes do presente regulamento.

2 — Tendo em conta a especificidade dos equipamentos utilizados no Pavilhão Municipal, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira arroga-se o direito de, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento, proceder a uma avaliação da situação, bem como o modo como está a decorrer a gestão do mesmo, tendo em vista a sua eventual actualização.

Artigo 29º

(Afixação do regulamento)

O presente regulamento será afixado em local visível na entrada do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira.

Artigo 30.º

(Dúvidas e Casos omissos)

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, ou pelo do Vereador por ele designado, ouvidos os serviços competentes e, com as devidas adaptações, por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo e outras normas de direito aplicáveis.

Artigo 31º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 55.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

ANEXO I

Taxas a aplicar pela cedência das instalações do Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira

(acresce IVA, quando devido, à taxa legal em vigor)

Utilização da sala de musculação com ou sem utilização de balneáriose com acompanhamento técnico)

1 — Acesso de utentes, individual e por hora — € 3,00
2 — Mensalidade (utilização 2 x semana/hora) — € 20,00
3 — Mensalidade — Livre Trânsito (mensalidade) — € 35,00
4 — Clubes, Associações do Concelho, com actividade regular, até 10 utilizadores e por hora — € 10,00
5 — Clubes, Associações fora do Concelho, com actividade regular, até 10 utilizadores e por hora — € 20,00

Utilização do ginásio (com ou sem utilização de balneários)

1 — Acesso de utentes, individual e por hora — € 1,50
2 — Grupos organizados, até 10 utilizadores, com actividade regular, por hora — € 10,00

Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal — "NAVE" (com ou sem utilização de balneários)

1 — Actividade de treino, formação ou ensino desportivo curricular (estabelecimentos de ensino Pré-Primário e 1º. Ciclo, do Município), por hora — isento
2 — Actividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações do Município, sem entradas pagas, por hora — € 10,00
3 — Actividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações, de fora do Município, sem entradas pagas, por hora — € 25,00
4 — Actividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações, de nível Local e Regional, com entradas pagas, por hora — € 50,00
5 — Actividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições, Associações ou Federações, de nível Nacional e Internacional, com entradas pagas, por hora — € 100,00
6 — Clubes, Associações do Concelho com Actividade Regular Federada de Enquadramento Exclusivo em Pavilhão — € 5,00

Utilização exclusiva dos balneários do Pavilhão Municipal

1 — Utilização pelos estabelecimentos de ensino Pré-Primário e 1º. Ciclo, do Município, por balneário e por hora — isento
2 — Utilização pelas Entidades/Instituições/Associações, por balneário e por hora — € 8,00
3 — Utilização pelos Clubes, Associações do Concelho com Actividade Regular Federada, de Enquadramento Exclusivo em Pavilhão por balneário e por hora — € 4,00

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 9368/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 26 de Dezembro de 2007, foi celebrado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/06, alteração do contrato de avença celebrado em 31 de Maio de 2004 com o Guilherme Anes Batista.

O contrato teve início no dia 01 de Janeiro de 2008.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611101009

Aviso n.º 9369/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 07 de Janeiro de 2008, foi celebrado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, contrato de tarefa com Jorge Manuel Teodósio Ramos.

O respectivo contrato teve início em 15 de Janeiro de 2008, e será válido por 3 meses.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611101015

Aviso n.º 9370/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Janeiro de 2008, foi nomeado para o lugar de técnico profissional especialista — animação cultural — Vitorino António Pires Miranda, único candidato classificado no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 16 de Novembro de 2007.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611101055

Aviso n.º 9371/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Janeiro de 2008, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior Principal — Engenharia Civil, José Manuel Sardinha Canelhas, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 14 de Novembro de 2007.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

1 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611101042

Aviso n.º 9372/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Janeiro de 2008, foi celebrado nos termos do artigo 139º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo certo com Dora Raquel da Silva Silvestre, candidata classificada em 1º lugar na oferta pública de emprego com vista à contratação de 1 Técnico Profissional — Animação Cultural.

O contrato será válido por um ano, e terá início em 01.02.2008. Isento de visto do Tribunal de Contas.

1 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611101038

Aviso n.º 9373/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Janeiro de 2008, foi concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração ao Técnico Superior de 2ª classe — Jurista, Jorge Paulo Vasques Loureiro, com início no dia 30 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611101043

Aviso n.º 9374/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de Fevereiro de 2008, foi celebrado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, contrato de tarefa com Márcia Alexandra Rocha Oliveira.

O respectivo contrato terá início em 18 de Fevereiro e termina a 18 de Julho de 2008. Isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611100968

Aviso n.º 9375/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares de Técnico-Profissional Especialista Principal — Fiscal Municipal, Paulo Manuel Martins Tavares da Rocha, Fernando José Filipe Ribeiro e Nuno Jorge Rodrigues Reis de Carvalho, candidatos classificados do 1º ao 3º lugar, no concurso interno de acesso limitado para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso afixado nos serviços em 16 de Novembro de 2007.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

22 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611101044

Aviso n.º 9376/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que Diná Cláudia Marques Vieira Carranca, solicitou a rescisão do contrato de avença celebrado com esta Câmara Municipal em 18.07.2002. Mais se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 14.02.2008, o referido contrato se extinguiu na mesma data.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611100967

Aviso n.º 9377/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Sr. Presidente, datado de 26.12.2007, foi alterada a cláusula 2ª do contrato de avença, celebrado em 02.01.2003 com José Manuel dos Santos e Nunes de Matos. A referida alteração produziu efeitos a 01.01.2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611100973

Aviso n.º 9378/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Sr. Presidente da Câmara, com aviso prévio ao interessado, cessará no próximo dia 31 de Março o contrato de avença, celebrado em 16 de Novembro de 2004, com João Valentim dos Santos.

3 de Março de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611100969

Aviso n.º 9379/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que Maria Filomena dos Santos Silva Madeira, solicitou a rescisão do contrato de tarefa celebrado com este Município em 03.10.2007. Mais se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 18.01.2008, o referido contrato se extinguiu no dia 09.01.2008.

11 de Março de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611100890

Aviso n.º 9380/2008

Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal

deste Município, referente ao ano de 2007, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

13 de Março de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611101109

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Edital n.º 301/2008

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, faz público que, para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, torna-se público todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas por esta entidade no ano de 2007:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA em euros)	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Trabalhos a mais . . .	Zona Industrial da Ponte Seca, 2.ª fase.	Virgílio Cunha, S. A.	12 643,62	Deliberação camarária	05-03-2007
Concurso público . . .	Caminho Rural das Cesaredas . . .	Virgílio Cunha, S. A..	133 346,77	Despacho	21-09-2007
Trabalhos a mais . . .	Concepção/Construção da Creche de Gaeiras.	Mateus & Irmãos, L.da	86 711,84	Deliberação camarária	03-12-2007
Trabalhos a mais . . .	Construção do JI de Amoreira. . . .	António Mendes Henriques, L.da	72 293,64	Deliberação camarária	03-12-2007
Trabalhos a mais . . .	Construção da Extensão de Saúde de Amoreira.	JCE — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	56 943,84	Deliberação camarária	02-07-2007
Concurso limitado . . .	Centro de Recolha Oficial do Município de Óbidos.	António Mendes Henriques, L.da	50 749,05	Despacho	16-08-2007
Concurso limitado . . .	Trabalhos de Terraplenagem e Drenagem da Estrada do Arelho ao Bom Sucesso.	Construções António Leal, S. A.	128 563,25	Despacho	24-09-2007
Concurso limitado . . .	Pavimentação de Valetas em Betão	Virgílio Cunha, S. A.	107 940	Despacho	18-12-2007
Ajuste directo	Reformulação de Infra-estruturas Eléctricas da Porta da Cerca.	DINISLUZ — Instalações Eléctricas, L.da	23 822,08	Despacho	22-06-2007

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 9381/2008

Torno público que, pelo meu despacho datado de 11 de Março do corrente ano e no uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 16/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeio, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, o seguinte candidato aprovado em concurso:

Concurso Interno de acesso Geral para um lugar de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, posicionado no escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 897,41€:

Arménio de Campos Bacalhau.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, e subsequentes alterações, a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 17 de Março de 2008.

(Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611100748

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso n.º 9382/2008

Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Para efeitos do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Março de 2008, foi decidida a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo para os respectivos cargos, por um ano e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea *h*) do número 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, com os seguintes candidatos classificados nos primeiros lugares dos respectivos concursos abertos por meu despacho de 3 de Janeiro de 2008:

Engenheiro Técnico Civil de 2.ª Classe — Raquel Sofia Gonçalves Luís;

Técnico de 2.ª Classe de Gestão e Administração Pública — Cristina Maria Dias Garcia;

Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1 — Rodrigo Luís Martins

(Isento de Visto pelo Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques.*

2611101075

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 9383/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, nomeei para a categoria de técnico de 1.ª classe (administração autárquica) Ana Paula Teixeira Alves, posicionada em 1.º, na acta de classificação final, homologada em 3 de Março de 2008 e afixada em 5 de Março de 2008, do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe (administração autárquica) do grupo de pessoal técnico, aberto pelo aviso n.º 17 861/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611100876

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 9384/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 13 de Março de 2008, nomeei nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 6º, do Dec.Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi* Dec.Lei nº409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação nos respectivos concursos externos, os seguintes candidatos:

António Avelino Pereira Moreira, no lugar de Operário Qualificado — Trolha;

Manuel Ferreira da Silva, no lugar de Operário Qualificado — Pedreiro;

José da Silva Rodrigues, Abílio Agostinho da Rocha Sousa e Fernando Soares, nos lugares de Operário Qualificado — Jardineiro.

(Isentos de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Vereador com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611100775

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 9385/2008

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe da Divisão de Acção Social e Cultural

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, por meu despacho datado de 01 de Fevereiro de 2008, exarado no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural (cargo de direcção intermédia de 2.º grau) o candidato Dr. Ricardo Alexandre Gonçalves Duarte, por aceitação da proposta do Júri do respectivo procedimento concursal que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, por possuir os requisitos legais e especiais referidos no respectivo Aviso de abertura, bem como os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 e possuir ainda o perfil profissional ajustado ao lugar a prover e elevados conhecimentos sobre as áreas de actuação em causa.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Nota curricular

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Ensino na Variante de Educação Física pela Escola Superior de Educação de Viseu.

Currículo Profissional:

Em 1995 desempenhou funções de professor com horário completo em substituição e durante 97 dias, na Escola E.B.2,3 de Peso da Régua.

No ano lectivo de 1997/98 e 1998/1999, desempenhou funções de professor com horário completo na Escola Secundária de Moimenta da Beira.

Desde 1997 e até à presente data, é sócio da empresa NATURIMONT — Desporto Aventura e Turismo, L.da

Em 1998/99 desempenhou funções de colaboração na coordenação do Projecto " Natação para as Escolas do 1º Ciclo", organizado pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

No ano lectivo de 1999/2000 desempenhou funções de professor com horário completo na Escola E.B.2,3 de Cinfães.

No ano lectivo de 1999/2000 leccionou a cadeira de Actividades de Exploração da Natureza (4º Ano do curso de Educação Física) sendo também o responsável pela mesma, na Escola Superior de Educação de Viseu — Pólo de Lamego.

No ano lectivo de 2000/2001 desempenhou funções de professor com horário completo na Escola E.B.2 de Vila Nova de Foz Côa.

No ano lectivo de 2000/2001 leccionou a cadeira de Actividades de Exploração da Natureza (4º Ano do curso de Educação Física) sendo também responsável pela mesma, na Escola Superior de Educação de Viseu — Pólo de Lamego.

Em 2001 desempenhou funções de Director Técnico na Piscina Municipal de S. João da Pesqueira, sendo o responsável pelo projecto de natação para as escolas e natação utilitária.

No ano lectivo 2001/2002 e 2002/2003 desempenhou funções de orientador de Estágio da Cadeira de Opção de 4º ano — Actividades de Exploração da Natureza, na Escola Superior de Educação de Viseu — Pólo de Lamego.

Contrato a termo certo (Maio de 2001 a Outubro de 2003) Técnico Superior de Educação Física, na Câmara Municipal de Alijó — Divisão dos Serviços Sociais e Culturais.

Entra para o quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Alijó em 27 de Outubro de 2003 como Técnico Superior de 2.ª Classe — Educação Física.

Em 01 de Março de 2007, inicia funções na Câmara Municipal de Peso da Régua(por transferência) designadamente na Divisão de Acção Social e Cultural.

Em 13 de Março de 2007 é nomeado Chefe de Divisão (regime de substituição)da Divisão de Acção Social e Cultural .

Formação Profissional :

2000 Participou na semana de Formação para o Desporto Juvenil, realizado em Novembro pelo Centro de Estudos e Formação Desportiva.

2000 Participou no curso" Segurança em Actividades de Aventura — Manobras com cordas", realizada nos dias 25,26 de Outubro, promovida pelo Centro de Estudos e Formação Desportiva e Federação Portuguesa de Campismo.

2000 — Participou no Simpósio "Os Novos Desafios da Educação: o papel da Escola e da família", realizada no dia 9 de Junho em Lamego com duração de 6 horas.

2000 — Participou na acção de formação "Escalada na Escola", realizada no dia 16 de Fevereiro, na Escola Secundária de Latino Coelho — Lamego.

1999 — Participou na acção de formação " Voleibol na Escola", realizada nos dias 18 e 19 de Janeiro na Escola Secundária de Latino Coelho — Lamego.

1995 — Participou no "I Simpósio de Desporto", realizado nos dias 10 e 11 de Novembro com a duração de 12 horas, no Instituto Superior Politécnico de Viseu.

1995 — Participou na acção de formação "O Ensino do Andebol", realizada no dia 30 de Maio, na Escola Superior de Educação de Viseu -Pólo de Lamego.

1995- Participou na acção de formação "Esgrima na Escola ", realizada no dia 25 de Maio, na Escola Superior de Educação de Viseu -Pólo de Lamego.

1995- Participou na acção de formação "Primeiros Socorros em Educação Física", realizada no dia 24 de Maio na Escola Superior de Educação de Viseu -Pólo de Lamego.

1995 — Participou na acção de formação "Iniciação à Patinagem", realizada no dia 23 de Maio, na Escola Superior de Educação de Viseu -Pólo de Lamego

1995 — Participou na acção de formação "Basebol na Escola" realizada no dia 22 de Maio, na Escola Superior de Educação de Viseu -Pólo de Lamego

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto De Carvalho Gonçalves.*

2611101062

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 9386/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 13 de Março de 2008 e no uso da competência que me está legalmente atribuída pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/200, de 11 de Janeiro, se procedeu às reclassificações profissionais dos seguintes funcionários:

António Lima do Vale — de Operário Qualificado, Escalão 3, Índice 160, para Técnico Profissional de 2.ª Classe, Escalão 1, Índice 199;

Joaquim Soares de Melo — de Operário Semiqualificado, Escalão 7, Índice 214, para Cantoneiro de Limpeza, Escalão 6, Índice 228;

José Calçada Rabeca — de Operário Semiqualificado, Escalão 6, Índice 194, para Cantoneiro de Limpeza, Escalão 5, Índice 214;

António da Cunha da Silva — de Operário Semiqualificado, Escalão 3, Índice 155, para Cantoneiro de Limpeza, Escalão 2, Índice 165;

Agostinho Silva e Sousa — de Operário Semiqualificado, Escalão 3, Índice 155, para Operário Qualificado, Escalão 3, Índice 160;

Manuel Rodrigues Correia — de Operário Semiqualificado, Escalão 2, Índice146, para Cantoneiro de Limpeza, Escalão 1, Índice 155;

Francisco José Gonçalves Araújo — de Operário Semiqualificado, Escalão 1, Índice 137, para Cantoneiro de Limpeza, Escalão 1, Índice 155;

Carlos Alberto Fernandes Lima — de Operário Semiqualificado, Escalão 2, Índice 146, para Operário Qualificado, Escalão 2, Índice 151;

Maria de Fátima Martins Caldas, Luís Alves Pereira Dantas, Maria do Céu Bezerra Lima Alves, Maria de Fátima Cunha Pereira, Manuel Fernandes Rodrigues, Victor Carlos Vilas Boas Araújo, e Albina Paula Bezerra Alves, todos Operários Semiqualificados, Escalão 1, Índice 137, para Operários Qualificados, Escalão 1, Índice 142, nos termos do artigo 2.º, alínea *e*), conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que adapta o Decreto-Lei n.º 497/99 à Administração Local, dispensando-os do período probatório a que alude a alínea *b*) do n.º 1 do referido artigo 5.º do citado Diploma.

Os funcionários nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

(Isento do visto do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

2611101014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 2218/2008

Em cumprimento do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007:

Designação da obra	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Parque de Estacionamento junto à EB 123 Marinhas do Sal.	Concurso público	156.5630,60	LENAPRÉDIO, L.da
Requalificação do Ribeiro de S. Gregório — (Zona P6AA).	Concurso público	251.350	LENAPRÉDIO, L.da
Arranjos Exteriores — Ligação do Terminal Rodoviário ao Centro de Estágios.	Concurso limitado	40.229,65	PAVIQUER — Pavimentos e Construções, L.da
Remodelação dos Balneários e Construção do Polidesportivo da Vila da Marmeleira — Instalações Eléctricas.	Ajuste directo	16.684,14	MATELMOR — Com. e Montagem de Material Eléctrico, L.da
Iluminação da zona anexa ao Pavilhão Polidesportivo	Ajuste directo	14.780,40	MATELMOR — Com. e Montagem de Material Eléctrico, L.da
Ligação da conduta de água entre Rio Maior e a rede de Boiças/Arrouquelas.	Ajuste directo	9.678,42	Mendes & Irmãos, L.da
Execução de Ramais domiciliários de água no concelho, durante o ano de 2007.	Ajuste directo	24.900	Matos & Neves, L.da
Execução de Ramais domiciliários de esgoto no concelho, durante o ano de 2007.	Ajuste directo	24.850	Matos & Neves, L.da
Arranjos da Rotunda da A15	Concurso limitado	69.749,55	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Parqueamento de apoio à Praça do Comércio/Rossio	Concurso público	273.000	Lena Engenharia e Construções, S. A.
Requalificação da Escola das Boiças	Ajuste directo	4.949,29	MONTERG — Construções, S. A.
Portões da Escola de Assentiz	Ajuste directo	4.200	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Beneficiação e Ampliação da Escola 1.º Ciclo de Asseiceira — Biblioteca.	Ajuste directo	4.200	M. Santos & Plácido — Construção Civil, L.da
Fresagem de Pavimento Betuminoso na Rua dos Anjos e Rua Dr. António José Vieira.	Ajuste directo	4.034,27	Matos & Neves, L.da
Rotunda do Rio da Ponte	Concurso público	228.370,46	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Cineteatro — Trabalhos de alteração e melhorias	Ajuste directo	14.998,06	Empreiteiros Casais, S. A.
Demolição de anexo na ex-Biblioteca Municipal	Ajuste directo	28.500	F. F. Lindo, L.da
Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho	Concurso limitado	30.737,66	MONTERG — Construções, S. A.
Requalificação da EB de Teira	Ajuste directo	15.000	M. Santos & Plácido — Construção Civil, L.da
Requalificação da EB1 e Jardim de Infância de Assentiz.	Ajuste directo	8.807,98	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação da EB1 de Arrouquelas	Ajuste directo	19.584,21	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação da EB de Freiria	Ajuste directo	4.938,94	MONTERG — Construções, S. A.
Requalificação da EB de Marmeleira	Ajuste directo	1.303,69	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação da EB de Ribeira de S. João	Ajuste directo	6.628	MONTERG — Construções, S. A.
Requalificação da EB de Asseiceira	Ajuste directo	4.486,89	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação da EB de S. Sebastião	Ajuste directo	15.901,92	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação da EB de Azambujeira	Ajuste directo	7.625	MONTEG — Construções, S. A.
Requalificação de Arruda	Ajuste directo	950	MONTERG — Construções, S. A.
Requalificação da EB de Malaqueijo	Ajuste directo	3.192,25	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação da Pré-primária n.º 2 de Rio Maior	Ajuste directo	24.047	José Marcelino — Soc. de Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Requalificação do Posto Médico de Ribeira de S. João.	Ajuste directo	9.388,32	Monterg — Construções, S. A.
Execução de Via Pedonal da Av. 13 de Julho.	Ajuste directo	21.556	Tecnovia — Sociedade de Construções, S. A
Pavilhão Polidesportivo da Vila da Marmeleira — Central Térmica.	Ajuste directo	4.950	Bruno M. A. Antunes
Beneficiação de Arruamentos e Pontes nas Freguesias	Concurso limitado	42.362,50	CIVILVIAS — Construção e Vias, L.da
Construção Monolítica de Ossários — Cemitério de Rio Maior	Ajuste directo	17.184	Construções Alviela
Pavilhão Polidesportivo — Gimnodesportivo	Ajuste directo	2.350	LENAPRÉDIO, L.da
Reconstrução de dois pontões em S. João da Ribeira.	Ajuste directo	116.280	Matos & Neves, L.da
Muro de contenção de Terras em Fonte-Longa, Alcobertas — Rio Maior.	Concurso limitado	38.920	LENAPRÉDIO, L.da

Designação da obra	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Trabalhos de Limpeza da Ribeira de S. Gregório . . .	Ajuste directo	4.000	LENAPRÉDIO, L.da . . . . .
Execução do projecto de infra-estruturas no prolongamento do Arruamento Manuel José Ferreira.	Ajuste directo	22.810,50	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A . . .
Requalificação Urbana das Zonas P2, P4 e P6 — Colchões Reno.	Ajuste directo	4.875	AZUBETÃO — Materiais de Construção, L.da . . . .
Iluminação pública na Rua Carreira em Rio Maior	Ajuste directo	3.627,58	A. F. Neves, L.da . . . . .
Execução de Muros Gabiões e Colchões Reno no Jardim Municipal.	Ajuste directo	8.554	AZUBETÃO — Materiais de Construção, L.da . . . .

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto Nazaré Almeida.*

Aviso n.º 9387/2008

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade do ano 2007 dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamações da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites.*

2611100963

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 9388/2008

Francisco Maria Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público, estar a decorrer a fase de inquérito público, nos termos do artigo 118.º do CPA, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do "Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos" no *Diário da República,* o qual foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 12 de Novembro de 2007.

Durante esse período, o Projecto de Regulamento, encontra-se para consulta no Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Divisão de Saúde e Acção Social, Av. 5 de Outubro, n.º 1, 2000-102 Santarém, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, devendo as eventuais observações ou sugestões serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos

Nota Justificativa

Nos termos do artigo 116º do Código do Procedimento Administrativo, entendeu a Câmara Municipal de Santarém elaborar um Regulamento de Atribuição de Subsidio de Apoio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos

A habitação é sem dúvida a expressão mais visível da condição social das populações. É por essa razão que, o direito a uma habitação condigna, integra o vasto conjunto de direitos consagrados na Constituição.

O quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, consideradas na lei 159/99 de 14 de Setembro, estabelece a intervenção do município no âmbito da acção social e da habitação, e prevê a sua participação em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social.

Existem cada vez mais, no concelho de Santarém, agregados familiares a viver em condições desfavoráveis onde o elevado valor das rendas praticadas no mercado privado impossibilita na sua maioria a tentativa de melhorar as suas condições. Também a escassez de resposta de realojamento para estas situações em habitação social agrava esta problemática social.

Assim, é cada vez mais imprescindível a intervenção do município no âmbito da Acção Social, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos munícipes, nomeadamente em situações de grande carência habitacional que afecta estratos sociais mais desfavorecidos.

Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente regulamento tem por legislação habilitante o disposto no n.º 8 do artigo 112º e artigo 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º conjugada com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o disposto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2º

Objecto

Constitui objecto do presente regulamenta os princípios gerais de acesso ao apoio económico ao arrendamento de habitações para residência permanente por munícipes de estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir resposta de realojamento em habitação social por parte da Câmara Municipal de Santarém.

Artigo 3º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se:

a) Residência Permanente — a habitação onde o munícipe ou os membros do agregado familiar residem de forma estável e duradoura e que constitui o respectivo domicílio para todos os efeitos, incluindo os fiscais;

b) Agregado Familiar — o conjunto de indivíduos que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação;

c) Rendimentos — valor mensal composto por todos os salários, pensões, reformas e outras quantias recebidas a qualquer título, com excepção das prestações familiares;

d) Renda — o quantitativo devido mensalmente ao senhorio, pelo uso do fogo para fins habitacionais, referentes ao ano civil a que respeita o subsídio.

Artigo 4º

Condições de acesso

São condições de acesso à atribuição do subsídio de arrendamento:

a) Residir na área do município há, pelo menos, 3 anos;

b) Situação comprovada de carência económica;

c) Não ser proprietário, usufrutuário ou titular do direito de uso e habitação de qualquer imóvel destinado a habitação;

d) Não ser titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional, para além daquele que incide o pedido de apoio;

e) Não ser beneficiário de qualquer outro programa de apoio ao arrendamento, salvo excepção do valor de apoio decorrente do Rendimento Social de Inserção.

Artigo 5º

Instrução do pedido

Com Base no artigo 74º do Código de Procedimento Administrativo o processo de candidatura ao subsídio deve ser instruído com os seguintes documentos e submetido junto da Divisão de Saúde e Acção Social:

a) Fotocópias do bilhete de identidade ou cédula pessoal de todos os elementos do agregado familiar;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte do candidato e dos restante elementos do agregado familiar que o possuam;

c) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do agregado;

d) Fotocópia do contrato de arrendamento habitacional em causa, acompanhado de prova da sua comunicação junto do respectivo Serviço de Finanças ou comprovativo do pagamento do imposto de selo;

e) Apresentação de comprovativos do rendimento mensal actual de todos os elemento do agregado familiar e ou comprovativos de situação escolar dos elementos maiores;

f) Cópia da licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do edifício ou fracção para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, caso em que deve ser entregue cópia de documento autêntico que demonstre a data de construção;

g) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade de todos as declarações prestadas, de como não beneficia de qualquer apoio destinado ao mesmo fim, não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados, salvo o disposto na alínea *c*) do artigo 3º do presente regulamento.

Artigo 6º

Cálculo do rendimento

1 — Para efeitos de cálculo do rendimento per capita do agregado familiar, ter-se-á em conta o rendimento médio mensal líquido de todos os rendimentos, vencimentos e salários auferidos por todos os elementos que constituam o mesmo.

2 — Nos casos em que os membros do agregado familiar, sendo maiores não apresentam rendimentos e não façam prova da situação de desemprego, frequência de ensino, ou outra situação devidamente justificada, considerar-se-á, que auferem rendimento de valor equivalente ao da retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo nacional).

Artigo 7º

Limites de rendimento

Pode candidatar-se ao presente subsídio, a pessoa ou o agregado familiar cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior ao da retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo nacional).

Artigo 8º

Decisão

1 — A decisão de que os candidatos reúnem as condições estabelecidas no presente Regulamento, bem como a proposta de apoio a atribuir aos mesmos será tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião, mediante apreciação do relatório elaborado pelos Serviços e após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis;

2 — Os beneficiários dos subsídios previstos no presente regulamento ficam impedidos de candidatar-se, no prazo de cinco anos a contar da data da sua atribuição, a novo subsídio.

Artigo 9º

Apoio Financeiro

Para o apoio a que se refere o presente regulamento, a Câmara Municipal de Santarém atribuirá, a título de subsídio, uma comparticipação máxima até ao montante de mil euros por cada candidatura.

Artigo 10º

Atribuição do Subsídio

1 — O subsídio será atribuído de acordo com a avaliação técnica efectuada à candidatura, a qual pode contemplar uma das seguintes vertentes:

a) Pagamento de rendas que se encontrem em débito, ou;

b) Apoio no pagamento de 50 % do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses.

2 — Os apoios referidos nas alíneas *a*) e *b*) supra, têm, cada uma delas, como montante máximo de apoio o referido no artigo 9º do presente regulamento e não são cumulativas entre si.

3 — Exceptua-se do disposto nos números anteriores, os casos excepcionais devidamente fundamentados pelos Serviços, baseados em:

a) Intervenções urbanísticas promovidas pela Câmara Municipal de Santarém, que revistam urgência imperiosa, e originem a desocupação imediata dos imóveis;

b) Agregados familiares seleccionados para realojamento em habitação Municipal.

Artigo 11º

Incumprimento

A comprovada prestação de falsas declarações na tentativa ou obtenção efectiva de algum dos benefícios referidos no presente regulamento, determina, para além de eventual procedimento criminal, a devolução das quantias recebidas indevidamente, acrescida dos juros legais.

Artigo 12º

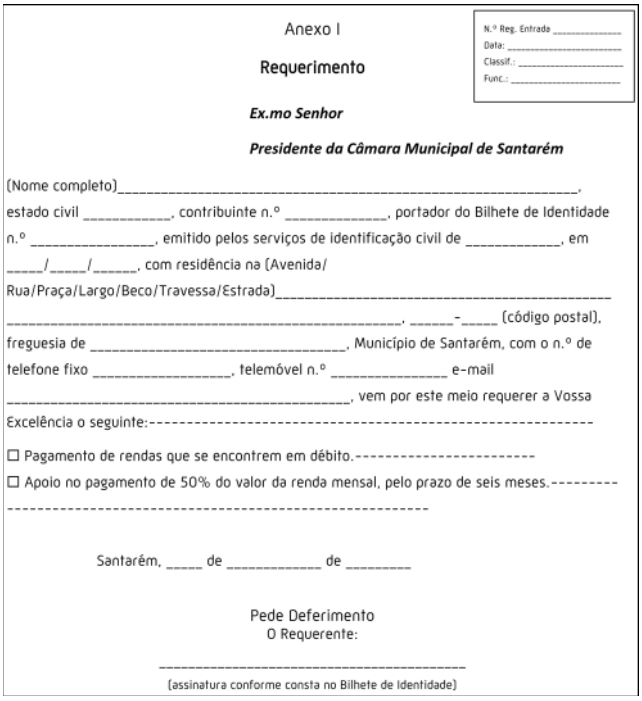
Omissões

As dúvidas e omissões que se suscitem na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal do Santarém.

Artigo 13º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor, após aprovação pelos órgãos municipais, no dia útil seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.



Anexo I

N.º Reg. Entrada _____
Data: _____
Classif.: _____
Func.: _____

Requerimento

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

(Nome completo)_____,
estado civil _____, contribuinte n.º _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelos serviços de identificação civil de _____, em _____/_____/_____, com residência na (Avenida/ Rua/Praça/Largo/Beco/Travessa/Estrada)_____
_____, _____-_____ (código postal), freguesia de _____, Município de Santarém, com o n.º de telefone fixo _____, telemóvel n.º _____ e-mail _____, vem por este meio requerer a Vossa Excelência o seguinte:----------

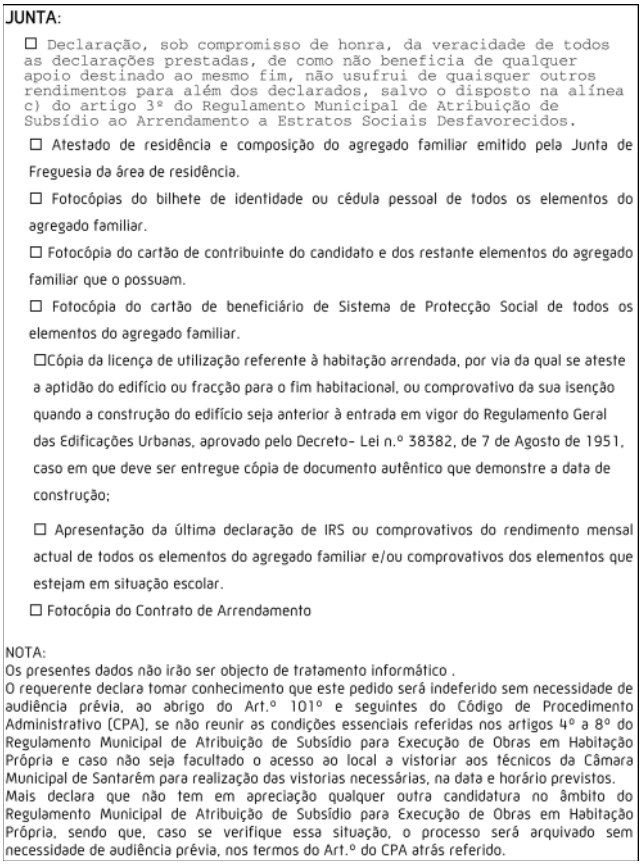
☐ Pagamento de rendas que se encontrem em débito.----------

☐ Apoio no pagamento de 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses.----------

Santarém, _____ de _____ de _____

Pede Deferimento
O Requerente:

_____
(assinatura conforme consta no Bilhete de Identidade)



JUNTA:

☐ Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade de todos as declarações prestadas, de como não beneficia de qualquer apoio destinado ao mesmo fim, não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados, salvo o disposto na alínea c) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos.

☐ Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da área de residência.

☐ Fotocópias do bilhete de identidade ou cédula pessoal de todos os elementos do agregado familiar.

☐ Fotocópia do cartão de contribuinte do candidato e dos restante elementos do agregado familiar que o possuam.

☐ Fotocópia do cartão de beneficiário de Sistema de Protecção Social de todos os elementos do agregado familiar.

☐Cópia da licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do edifício ou fracção para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, caso em que deve ser entregue cópia de documento autêntico que demonstre a data de construção;

☐ Apresentação da última declaração de IRS ou comprovativos do rendimento mensal actual de todos os elementos do agregado familiar e/ou comprovativos dos elementos que estejam em situação escolar.

☐ Fotocópia do Contrato de Arrendamento

NOTA:
Os presentes dados não irão ser objecto de tratamento informático .
O requerente declara tomar conhecimento que este pedido será indeferido sem necessidade de audiência prévia, ao abrigo do Art.º 101º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se não reunir as condições essenciais referidas nos artigos 4º a 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria e caso não seja facultado o acesso ao local a vistoriar aos técnicos da Câmara Municipal de Santarém para realização das vistorias necessárias, na data e horário previstos.
Mais declara que não tem em apreciação qualquer outra candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria, sendo que, caso se verifique essa situação, o processo será arquivado sem necessidade de audiência prévia, nos termos do Art.º do CPA atrás referido.

Anexo II

Declaração de Compromisso

Eu, abaixo assinado, _____(nome), portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelo serviço de identificação civil de _____, em ____/____/_____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____, freguesia de _____, Município de Santarém, declaro para os devidos e legais efeitos e sob compromisso de honra, que as declarações prestadas no âmbito da presente candidatura correspondem à verdade dos factos e que:

- Não usufruo, ou qualquer outro elemento do meu agregado familiar, de outros rendimentos para além dos declarados;
- Não sou beneficiário de qualquer outro programa de apoio ao arrendamento, salvo excepção do valor de apoio decorrente do Rendimento Social de Inserção.
- Não sou titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional;
- Não possuo, ou qualquer elemento do meu agregado familiar, outro bem imóvel destinado a habitação;
- Que me obrigo, por esta forma, a respeitar integralmente as obrigações impostas para a percepção do respectivo subsídio, as quais são do meu inteiro conhecimento.

Santarém, ____de _____de _____

O Declarante,

_____

(assinatura conforme consta no Bilhete de Identidade)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 9389/2008

Cessação de contrato de trabalho

Para os devidos efeitos, torna-se público que o contrato de trabalho celebrado nos termos previstos no artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador, Jorge Manuel Bastos Lima, Mecânico — operário altamente qualificado, cessou por acordo, ao abrigo dos artigos 393º e 394º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611100759

Aviso (extracto) n.º 9390/2008

Alteração da duração do trabalho de contrato a tempo parcial

Para os devidos efeitos, torna-se público que se procedeu à alteração da duração do trabalho, por adenda ao contrato de trabalho a tempo parcial, como previsto no artigo 186º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto que aprovou o código do trabalho, do seguinte trabalhador:

Elisa Maria Gomes Oliveira — Auxiliar de Acção Educativa, com o vencimento de € 406,05, correspondente a 6h de trabalho/dia, com efeitos a 03/01/2008 e até 14/04/2008, por despacho do presidente da Câmara datado de 03/01/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611100761

Aviso (extracto) n.º 9391/2008

Contratação de pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.os 1 e 4 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho:

Motorista de Ligeiros, escalão 1, índice 142, início em 03/01/2008, pelo prazo de 6 meses: António Duarte Gomes, Luís Manuel dos Anjos Soares, Rolando Sousa Oliveira Neves, por despacho do presidente da Câmara de 03/01/2008;

Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155, início em 15/02/2008, pelo prazo de 7 meses: Carlos Augusto Mouco Louceiro, Celso Vítor Santos Marques, José Carlos da Silva Regalo, Maria Almeida Loureiro Silva, Maria Fernanda Rodrigues Martins, por despacho do presidente da Câmara de 14/02/2008; Técnico Superior de 2ª classe — Ciências da Educação, escalão 1, índice 400, inicio em 18/02/2008, pelo prazo de 7 meses: Catarina Alexandra Almeida Cabral, por despacho do presidente da Câmara de 14/02/2008;

Técnico Profissional de 2ª classe — Informática, escalão 1, índice 199, inicio em 15/02/2008, pelo prazo de 7 meses: Luís Manuel Rodrigues Santos, por despacho do presidente da Câmara de 14/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611100763

Aviso (extracto) n.º 9392/2008

Contratação de pessoal a tempo parcial

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a tempo parcial — termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.os 1 e 4 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139º e artigo 180º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Auxiliar de Acção Educativa, vencimento de € 270,70, correspondente a 4 horas de trabalho por dia, inicio em 08/01/2008 pelo prazo de 15 dias: Luísa Pereira dos Reis. Despacho do presidente da Câmara de 07/01/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611100762

Aviso (extracto) n.º 9393/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei por meu despacho datado de 04 de Março de 2008, o primeiro candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Fiel de Armazém — Grupo de Pessoal Auxiliar:

Jorge Miguel Ferreira da Silva.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

14 de Março de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611100756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 9394/2008

Nomeação de diversos operários principais

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho proferido pelo Presidente da Câmara no dia 17 de Março de 2008, foram nomeados para exercerem funções nos cargos respectivos da carreira/categoria de operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado, os candidatos aprovados em concurso interno de acesso limitado, José Gomes Ferreira — cantoneiro de arruamentos; Jorge Manuel Martins — carpinteiro de toscos ou cofragens; Severino Ferreira de Almeida — electricista; António Miragaia da Cunha, Jorge Manuel de Almeida Pina, Jorge Alves Gomes e Belmiro Saraiva Machado — trolhas; Fausto José dos Santos Lopes, Alexandre Fonseca Lopes, Amadeu João Correia de Almeida e José da Fonseca Lopes — canalizadores; António Natário de Sousa — marteleiro; Adelino José Pinto Correia, Aníbal Magalhães de Figueiredo, Albano Ferreira de Sousa e Artur Loureiro de Aguiar — pedreiros e António Miguel Marinheiro Leitão — serralheiro civil.

Os interessados dispõem de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitarem nomeação.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611101110

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 9395/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Aviso nº 122/VC/DRH/SR-2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Engenheiro Principal (área de Ciências do Ambiente) a candidata: Maria Manuela da Gama Gonçalves Castanheira, posicionado no índice 510, escalão 1, devendo a mesma aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611101057

Aviso n.º 9396/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Aviso nº 122/VC/DRH/SR-2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Engenheiro Assessor (área de Engenharia Civil) a candidata: Maria de Lourdes Arroja de Matos Reis, posicionado no índice 610, escalão 1, devendo a mesma aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611101066

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 9397/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Estagiário da carreira de Técnico Superior de Direito

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento do seguinte lugar:

Um lugar de Estagiário da carreira de Técnico Superior de Direito, para o Gabinete Jurídico para executar funções na área do Município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o Código de oferta P20081443 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34º, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 17 de Março de 2008.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do mencionado lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

Remunerações e condições de trabalho — o vencimento no período de estágio será o correspondente ao escalão 1, índice 321, do anexo 2, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de 1.070,89 euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

5 — Legislação aplicável:

Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91 de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Conteúdo funcional:

As funções a desempenhar são as descritas no Despacho n.º 10.688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — Possuir grau de licenciatura em Direito.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para Praça da República, 7830-389 Serpa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, e, neste caso devidamente comprovadas;
d) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
e) Os candidatos são dispensados, com excepção do certificado de habilitações, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar no requerimento, por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* devidamente assinado e datado;
b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia simples, quando exibir o original comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

8.3 — Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

9.2 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

1.ª fase — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, será de natureza teórica e forma escrita, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com carácter eliminatório, para classificações inferiores a 9,50 valores e incidirá sobre os seguintes diplomas:

Conhecimentos gerais:

a) Quadro de atribuições de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Direitos e deveres dos funcionários:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;

Conhecimentos específicos:

a) Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho — Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;
b) Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto — Regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no Território Nacional;
c) Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;
d) Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto — Bases da politica de Ordenamento do Território e do Urbanismo.

Na realização da prova de conhecimentos é permitida a consulta da legislação referenciada.
2.ª fase — entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função e que terá os seguintes factores de apreciação: nível e conteúdo da comunicação; motivação/Atitude Profissional, Interesse e Dinamismo; Apetência para o exercício da função e Sentido de Responsabilidade.
9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10 — Regime de estágio
10.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.
10.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório de estágio;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;
c) Na classificação obtida em curso de formação profissional, desde que possível a frequência do mesmo.

Não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores.
11 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta de acta e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.
12 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. José Duarte da Silva Sesinando, Vereador desta Câmara Municipal.
Vogais efectivos — Dr.ª Norine da Cruz Brito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa(*) e Dr. Rui Fulgêncio Piedade Costa, Técnico Superior de 2.ª Classe (Direito)
Vogais suplentes — Dr.ª Alzira dos Santos Baixinho Pé Leve Figueira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças e Francisco Manuel Romeiro Jorge, Vereador desta Câmara Municipal.

(*) Vogal substituto do presidente.
13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de oficio registado.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611101111

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 9398/2008

Anulação de concurso externo

Torna-se público que, por meu despacho, datado de 14 de Fevereiro de 2008, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe — Arquivo, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, por razões de organização interna dos serviços e na medida em que não foi descortinada a existência de qualquer preceito legal que o impeça, nem tendo sido adquirido qualquer direito durante a fase concursal preparatória a que se chegou.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

2611101021

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 9399/2008

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto por aviso afixado no átrio dos Paços do Município torna-se público que nomeei, por meu despacho 4 de Março de 2008, as candidatas Carla Isabel da Silva Coutinho, Maria Edite Tavares Veiga e Lúcia Maria Henriques Silva na categoria de Assistentes Administrativas Especialistas.
As nomeadas deverão tomar posse (através do termo de aceitação) no respectivo lugar, no prazo de 20 dias contado da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611101018

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 9400/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de gestão autárquica — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 07 de Março de dois mil e oito, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior Principal da carreira de Gestão Autárquica, o candidato ao concurso acima mencionado, que a seguir se indica:

Mário Jorge Martins de Sousa Bárbara.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.)

7 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611100898

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 9401/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:
Nos termos e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31.03, faz público que está afixada no Edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários e agentes

do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, reportada a 31.12.2007, onde pode ser consultada por todos os interessados.

Da lista de antiguidade cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611100792

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 9402/2008

Eng. José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, nos termos e para os efeitos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, sob proposta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, a Assembleia Municipal de Vale de Cambra aprovou, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2008, a Revisão do Plano Director Municipal de Vale de Cambra, cujo regulamento, planta de ordenamento e planta de condicionantes se publicam em anexo ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

Regulamento do Plano Director Municipal

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O Plano Director Municipal (PDM) de Vale de Cambra, elaborado no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/1999 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, abrange toda a área do Município, delimitada nas plantas que conjuntamente com o presente regulamento, constituem o PDM.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Constituem objectivos do PDM de Vale de Cambra:

a) Promover e regular o ordenamento e ocupação, uso e transformação do solo, de forma a proporcionar uma ocupação adequada às suas potencialidades;

b) Estabelecer regras e disciplina para a edificabilidade, que permitam salvaguardar valores patrimoniais, ambientais, de reserva agrícola e ecológica, urbanísticos e paisagísticos e servir de suporte à gestão urbanística do concelho;

c) Promover a melhoria das acessibilidades aproximando o interior do concelho e estes com os concelhos vizinhos;

d) Incentivar a valorização da população promovendo o aumento do nível de escolarização da população;

e) Promover a oferta de terrenos de localização industrial, infra-estruturados e a preços acessíveis;

f) Contrariar a desertificação do interior do concelho, designadamente promovendo o seu potencial turístico;

g) Qualificar os aglomerados do interior que pela sua dinâmica possam induzir aí desenvolvimento, articulando planeamento e acção social.

h) Promover em estudos e planos subsequentes, princípios de equilíbrio, harmonia e justiça nas relações de redistribuição de custos e benefícios em operações de transformação do solo, aplicando os conceitos de perequações estabelecidas por lei.

Artigo 3.º

Composição do Plano

1 — O PDM de Vale de Cambra é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento e respectivos anexos
b) Planta de ordenamento, na escala 1:10 000
c) Planta de condicionantes, na escala 1:10 000

i) Planta das condicionantes gerais
ii) Planta das áreas percorridas por incêndios

2 — O PDM de Vale de Cambra é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Estudos de Caracterização do Território Municipal
b) Relatório
c) Programa de Execução e Financiamento
d) Planta de enquadramento regional à escala 1:50 000
e) Planta da situação existente, com a ocupação do solo, à data de elaboração do plano
f) Planta com indicação das autorizações de operações urbanísticas emitidas
g) Planta da estrutura ecológica
h) Relatório de ponderação da discussão pública

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial a observar

1 — Na área de intervenção do PDM vigoram os seguintes instrumentos de gestão territorial:

a) Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga, em vigor, através do Decreto Regulamentar n.º42/2007, de 10 de Abril, D.R. n.º70.

b) Plano de Pormenor da Zona Industrial da Calvela (PP1), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº66/1997, de 24 de Abril.

c) Plano de Pormenor da Rua das Flores (PP2), em vigor, através da Declaração nº201/1997, de 8 de Setembro, D.R. n.º 207 IIS.

d) Plano de Pormenor do Quarteirão de Stº António (PP3), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº20/2001, de 21 de Fevereiro.

e) Plano de Pormenor de Expansão Norte (PP4), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº157/2001, de 31 de Outubro.

f) Plano de Urbanização de Expansão Sul (PU1), em vigor, através da Declaração nº34/97, de 15 de Maio, D.R. nº113 IIS e sua alteração pela Declaração nº149/2000, de 16 de Maio, D.R. nº113 IIS.

g) Plano de Urbanização de Expansão Nascente (PU2), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº112/2003, de 13 de Agosto.

CAPÍTULO II

Condicionantes — Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 5.º

Identificação

1 — Regem-se pelo disposto no presente capítulo e legislação aplicável as servidões administrativas e restrições de utilidade pública decorrente de:

a) Albufeira de águas públicas de Burgães
b) Albufeira de águas públicas de Padrastos
c) Sítio da Serra da Freita e Arada (PTCON0047)
d) Regime Florestal -Perímetro Florestal da Serra da Freita
e) Reserva Agrícola Nacional (RAN)
f) Reserva Ecológica Nacional (REN)
g) Regime das obras de aproveitamento hidroagrícola -Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães
h) Domínio Hídrico
i) Protecção ao sobreiro, azinheira e azevinho
j) Áreas com povoamentos florestais percorridas por incêndios
k) Zona de Protecção ao Património classificado e em vias de classificação
l) Linhas eléctricas de média e alta tensão
m) Estradas do Plano Rodoviário Nacional
n) Telecomunicações
o) Edifícios Escolares
p) Marcos Geodésicos
q) Classificação acústica das zonas sensíveis

2 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública referidas no número anterior e que têm representação gráfica estão delimitadas na Planta de Condicionantes.

3 — Em todo o território do concelho de Vale de Cambra serão observadas todas as demais zonas de protecção, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor.

4 — O regime jurídico das condicionantes atrás referidas é o decorrente da legislação específica que lhes seja aplicável.

Artigo 6.º

Domínio Hídrico

1 — Enquadram-se no domínio hídrico todas as linhas de água com os seus leitos e margens.

2 — Deve ser garantida uma faixa de protecção *non aedificandi* com um mínimo de 5 m de largura a partir do leito das linhas de água identificadas na planta de condicionantes, salvo em caso excepcionais devidamente autorizados pelas entidades competentes.

Artigo 7.º

Outras servidões administrativas

A legislação referida neste capítulo será automaticamente actualizada e ou substituída pela legislação que venha a ser publicada durante a vigência do PDM.

SECÇÃO I

Reserva Agrícola Nacional

Artigo 8.º

Designação e Uso preferente

1 — Os espaços que integram a Reserva Agrícola Nacional (RAN) estão indicados na planta de condicionantes, de acordo com a planta da RAN de Vale de Cambra, onde se incluem áreas beneficiadas pelo Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães (AHB).

2 — Os espaços que integram a RAN, em virtude das suas características morfológicas, climáticas e sociais, são aqueles que apresentam maiores potencialidades para a produção de bens agrícolas e como tal se destinam exclusivamente ao uso agrícola.

3 — Consideram-se excepções ao estabelecido no n.º 2 as previstas na legislação em vigor, desde que o órgão competente se tenha pronunciado favoravelmente sobre a utilização do solo agrícola.

Artigo 9.º

Edificabilidade

1 — As excepções referidas no artigo anterior só poderão ser licenciadas pela Câmara Municipal desde que:

a) Quando necessário sejam implementadas medidas minimizadoras do seu impacto na paisagem tendo em vista o seu enquadramento na exploração agrícola e enquadramento paisagístico;

b) Estejam garantidas a obtenção da água potável e energia eléctrica, a eficaz eliminação de esgotos e acesso automóvel por arruamento pavimentado sem prejuízo para terceiros, mediante a apresentação das autorizações e licenças legalmente exigíveis e dos projectos técnicos necessários, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras.

SECÇÃO II

Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães

Artigo 10.º

Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães

1 — No concelho de Vale de Cambra, a obra de aproveitamento hidroagrícola, vulgarmente designada por Perímetro de Rega de Burgães, delimitada nas plantas de ordenamento e condicionantes na escala 1:10 000, é constituída pela Barragem Engenheiro Duarte Pacheco e respectiva albufeira classificada, rede de rega e área beneficiada, as quais se regem pelo regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola.

2 — Nas áreas inseridas no Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães encontram-se delimitadas áreas urbanizada, a urbanizar, de equipamento, de indústria e armazéns, de estrutura ecológica urbana, espaços agrícolas e espaços florestais.

3 — Nestas áreas, e conforme o tipo de zonamento previsto, será aplicado o disposto no presente regulamento para cada tipo de uso.

4 — Na área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães são proibidas todas e quaisquer construções, actividades ou utilizações não agrícolas de prédios ou parcelas de prédios das áreas beneficiadas exceptuando as estipulados no artigo 14º deste regulamento e as que nos termos do regulamento da obra forem admitidas como complementares da actividade agrícola sendo que qualquer intervenção nesta área carece de parecer favorável da entidade competente.

5 — Qualquer acção ou ocupação dos solos do Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães não poderá impedir nem obstruir a passagem de água nos canais de rega, carecendo de parecer da entidade competente qualquer intervenção na faixa de protecção de 5 metros das infra-estruturas de rega.

6 — O plano de água e margens envolventes da Albufeira de Burgães poderão ser utilizados para fins e actividades recreativas e de lazer, não poluentes, sem prejuízo da função primordial da albufeira, devendo para tal ser solicitado parecer às entidades competentes.

CAPÍTULO III

Uso do Solo

Artigo 11.º

Uso do solo

1 — Este Plano estabelece as disposições a aplicar às áreas que constam dos capítulos seguintes, de acordo com os usos dominantes definidos para cada um deles, divididos nas seguintes categorias:

a) Solo Urbano

I) Área urbanizada
II) Área a urbanizar
III) Área de Equipamento
IV) Área de Indústrias e Armazéns
V) Estrutura Ecológica Urbana

b) Solo Rural

I) Espaços Agrícolas
II) Espaços Florestais
III) Espaços de Exploração Mineira

CAPÍTULO IV

Solo Urbano

Artigo 12.º

Designação e Âmbito de aplicação

1 — Está tratado neste capítulo o solo para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, constituindo o seu todo o perímetro urbano.

2 — Os indicadores urbanísticos previstos no presente regulamento aplicam-se apenas à área dos terrenos incluída em solo urbano.

3 — No solo urbano confinante com espaços florestais é obrigatório:

a) O estabelecimento de faixa de protecção legalmente exigida;

b) A aplicação destas disposições deverá ser conjugada com as regras gerais relativas à edificação designadamente no que respeita ao afastamento das edificações aos limites da parcela e aos acessos, e à sua integração na paisagem;

c) Estas regras aplicam-se igualmente às edificações existentes.

Artigo 13.º

Categorias de Solo

Estão incluídas nesta categoria as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por solo urbano e que englobam: área urbanizada, área a urbanizar, área de equipamento, área de indústria e armazéns e estrutura ecológica urbana.

Artigo 14.º

Solo Urbano em Área Beneficiada

1 — Nas zonas designadas por solo urbano, os prédios e parcelas de prédios na área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães estão sujeitos a exclusão daquele Aproveitamento nos termos da legislação em vigor.

2 — Nestas zonas não poderá ocorrer qualquer ocupação, construção ou alteração de uso de solo sem que:

a) Tenha sido requerida a exclusão do prédio ou parcela do prédio do Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães à entidade competente, e sido superiormente autorizada, e tornada eficaz pelo pagamento do montante compensatório;

b) A ocupação das áreas do perímetro de rega não impeça nem obstrua a passagem de água nos canais de rega.

SECÇÃO I

Área Urbanizada

Artigo 15.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por área urbanizada, englobando as áreas do tipo I -maior densidade, do tipo II — média densidade e do tipo III — menor densidade.

2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à localização de actividades residenciais, admitindo-se outros usos complementares, nomeadamente comércio, equipamentos, serviços e, excepcionalmente, Panificação e Pastelaria, conforme o estipulado no tipo de área em que se inserem, desde que os usos complementares não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial.

3 — Considera-se que existe incompatibilidade quando as actividades mencionadas:

a) Dêem lugar a ruídos, vibrações, fumos, maus cheiros, infiltrações, resíduos poluentes ou agravem as condições de salubridade;

b) Perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga;

c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;

Artigo 16.º

Profundidade das construções

1 — A profundidade das novas construções de duas frentes não poderá exceder, nos casos de habitação e escritórios, 15 m medidos entre o alinhamento das fachadas opostas.

2 — Quando o rés-do-chão se destina a comércio e ou serviços e as caves a estacionamento, admite-se a ocupação até 70% da área do terreno, não podendo, todavia, exceder dois terços da profundidade do mesmo, até ao máximo de 30 metros.

3 — Exceptua-se do nº1 o estipulado nos Planos de Pormenor e de Urbanização em vigor, bem como nas novas construções com mais de 2 frentes.

Artigo 17.º

Construções Anexas

1 — A área máxima das construções anexas, não poderá exceder 20% da área bruta de construção da habitação, não sendo admitido, em qualquer caso, que seja superior a 10% da área do lote ou parcela.

2 — Os anexos deverão ter um único piso e o pé — direito máximo de 2.60m.

3 — A implantação dos anexos junto dos limites do terreno só será permitida desde que não crie, ou daí resulte, altura da parede de meação superior a 4 m relativamente aos terrenos vizinhos.

Artigo 18.º

Implantações

O índice de implantação, incluindo as construções anexas, não poderá exceder 0,70 da área total do terreno afecto à construção, com excepção da situação em gavetos e inseridas em Planos de Pormenor ou de Urbanização em vigor.

Artigo 19.º

Vias e infra-estruturas

Deve garantir-se, na frente do lote e relativamente ao eixo da via existente, o perfil transversal previsto no presente regulamento e definido no quadro de referência anexado ao presente regulamento.

Artigo 20.º

Estacionamento

1 — Cada edifício deverá conter, dentro do lote que ocupa, estacionamento suficiente para responder às suas necessidades e do público, no mínimo de um lugar e meio de estacionamento por:

a) Fogo, sendo que nas habitações unifamiliares deve ser assegurado um mínimo de 2 lugares;

b) Cada 100 m^2 de área destinada a comércio, escritórios, serviços, armazéns e outros locais abertos ao público, quando situados em edifícios de exploração comum;

c) Cada 50 m^2 de área destinada a comércio, escritórios ou serviços quando situados em construções isoladas;

2 — Nos casos referidos nas alíneas "b" e "c" do número anterior deve ser assegurado sempre, um mínimo de 3 lugares.

3 — É proibida qualquer alteração de uso do espaço de estacionamento que contrarie ou ponha em causa o estipulado no nº1 deste artigo, podendo os lugares de estacionamento localizarem-se no interior ou no exterior das edificações, desde que integrados dentro dos limites das parcelas ou lotes.

4 — No caso de actividades comerciais, serviços, armazéns e outros locais abertos ao público geradoras de tráfego, deve ser garantido estacionamento suficiente, de acordo com estudo de tráfego a desenvolver pelo requerente, sendo que quando integrado nas estradas do PRN está sujeito à aprovação da entidade competente.

5 — O estudo de tráfego referido no número anterior deve conter elementos que permitam avaliar:

a) a acessibilidade do local em relação ao transporte individual e colectivo;

b) o esquema de circulação na área de influência directa do empreendimento;

c) os acessos à edificação;

d) a capacidade das vias envolventes;

e) a capacidade de estacionamento na parcela do empreendimento e na via que o constitui o

seu acesso;

f) o funcionamento das operações de carga e descarga.

6 — As habitações multifamiliares, que apresentem outros usos complementares, nomeadamente comércio, equipamento ou serviços, devem garantir um acréscimo de 20% do número total de lugares resultantes do previsto no nº1 para estacionamento público.

7 — O estacionamento público realizado pelo requerente e cedido ao domínio público deverá ser contabilizado para efeito do cálculo do número de lugares.

Artigo 21.º

Cedências

1 — Em loteamentos localizados nas áreas urbanizadas e a urbanizar deverão ser cedidas ao município:

a) As áreas destinadas a equipamentos, zonas verdes de uso público, vias ainda não construídas ou alargamento das existentes, sem prejuízo do disposto no artigo 20.º;

b) As áreas destinadas a arruamentos, estacionamento e espaços livres, que servem directamente o conjunto a edificar e decorram da solução urbanística adoptada.

2 — O cálculo das áreas de cedência será efectuado de acordo com a legislação em vigor.

3 — No caso de não se encontrar estabelecido para a área onde se localiza o loteamento, qualquer espaço destinado a equipamentos ou zona verde de uso público, o promotor poderá substituir a cedência de áreas ao município por lote ou lotes de terreno ou por valor equivalente, de acordo com o estipulado em regulamento municipal e sem prejuízo do estipulado na legislação em vigor.

SUBSECÇÃO I

Área Urbanizada de Tipo I — Maior Densidade

Artigo 22.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento, na escala 1:10 000, designadas por tipo I, de maior densidade.

2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à construção de habitação multifamiliar, admitindo-se outros usos complementares, nomeadamente comércio, equipamento e serviços, e, excepcionalmente, indústrias de Panificação e Pastelaria, desde que os usos complementares não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 15. º deste Regulamento.

3 — Aplicam-se a esta área o estipulado nos artigos 14.º e 16.º a 21.º deste Regulamento.

4 — A instalação de comércio e indústrias da Panificação e Pastelaria em prédios de habitação admite-se apenas ao nível do rés-do-chão e abaixo deste apenas áreas de apoio aos usos complementares, nos termos da lei aplicável e do previsto neste regulamento.

5 — Admite-se nesta área a conservação e remodelação de edifícios existentes de tipologia diversa da estipulada no nº2.

Artigo 23.º

Alinhamentos e cérceas

1 — A cércea máxima admitida nestas áreas é de cinco pisos acima da cota do passeio.

2 — Constituem excepção ao número anterior as cérceas definidas em planos aprovados.

3 — Nas áreas em que não existam planos de pormenor ou planos de urbanização, as edificações a licenciar ficarão definidas pelo alinhamento das fachadas e da cércea predominante do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de excepções, a título de precedente.

Artigo 24.º

Indicadores Urbanísticos

1 — Para além do estipulado no artigo anterior deste Regulamento, relativo a alinhamentos e cérceas, o índice de construção máximo para esta área é de 1,6 m^2/m^2.

2 — Constitui excepção ao número anterior a construção ou reconstrução em áreas consolidadas, devendo a cércea e alinhamento respeitar a predominante do conjunto em que se insere, não podendo nunca ultrapassar o estipulado no artigo 23.º.

3 — O pedido de licenciamento, para a excepção prevista no nº2, deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Memória descritiva e justificativa, demonstrando a compatibilidade funcional, urbanística e arquitectónica da pretensão e correcta integração da proposta;

b) Representação em planta e quadro sinóptico dos prédios vizinhos no quarteirão ou unidade de planeamento, com indicação de áreas, volumetrias, cérceas, usos, estacionamento, passeios, áreas de cedência e áreas verdes;

c) Alçados e cortes representativos, planta do r/c cotada, planta de cobertura do conjunto das construções existentes e propostas, bem como planta com os limites dos terrenos confrontantes e respectivos proprietários;

d) Fotografias e legendas, evidenciando a cércea predominante no local, com indicação em planta dos respectivos ângulos de captação.

4 — A aprovação da excepção referida no n.º 2 está sujeita a prévia elaboração de relatório sobre a audiência dos interessados, a ser feita através de publicitação de editais e, quando exista, em boletim municipal, fixando-se para tal um prazo nunca inferior a 30 dias.

SUBSECÇÃO II

Área Urbanizada de Tipo II — Média Densidade

Artigo 25.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta subsecção as áreas delimitadas na planta de ordenamento, na escala 1:10 000, designados por tipo II, de média densidade.

2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à construção de habitação multifamiliar, admitindo-se outros usos complementares, nomeadamente comércio, equipamento, serviços, e, excepcionalmente, indústrias de Panificação e Pastelaria, desde que os usos complementares não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, cumprindo com o estipulado no n.º 3 do artigo 15.º deste Regulamento.

3 — Aplicam-se a esta área o estipulado nos artigos 14.º e 16.º a 21.º deste Regulamento.

4 — Admite-se nesta área a conservação e remodelação de edifícios existentes de tipologia diversa da estipulada no nº2.

Artigo 26.º

Alinhamentos e cérceas

1 — A cércea máxima admitida nestas áreas é de 3 pisos acima da cota do passeio.

2 — Constituem excepção ao número anterior as cérceas definidas em planos aprovados.

3 — Nas áreas em que não existam planos de pormenor ou planos de urbanização, as edificações a licenciar ficarão definidas pelo alinhamento das fachadas e da cércea predominante do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de excepções, a título de precedente.

Artigo 27.º

Indicadores Urbanísticos

Para além do estipulado no artigo anterior deste Regulamento, relativo a alinhamentos e cérceas, o índice de construção máximo para esta área é de 1 m^2/m^2.

SUBSECÇÃO III

Área Urbanizada de Tipo III — Menor Densidade

Artigo 28.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta subsecção as áreas delimitadas na planta de ordenamento, na escala 1:10 000, designados por tipo III, de menor densidade.

2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à construção de habitação unifamiliar, admitindo-se outros usos complementares, nomeadamente comércio, equipamento, serviços, e, excepcionalmente, indústrias de Panificação e Pastelaria, desde que os usos complementares não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, cumprindo com o estipulado no n.º 3 do artigo 15.º deste Regulamento.

3 — Aplicam-se a esta área o estipulado nos artigos 14.º e 16º a 21.º deste Regulamento.

Artigo 29.º

Cérceas

1 — A cércea máxima admitida nestas áreas é de 2 pisos acima da cota do passeio ou do da cota natural do terreno.

2 — Constituem excepção ao número anterior as cérceas definidas em planos aprovados.

3 — No caso de terrenos confrontantes, cumulativamente, com dois arruamentos, a cotas distintas, a edificação poderá possuir R/C+1+recuado, desde que as fachadas marginantes às vias públicas não constituam mais de dois pisos.

Artigo 30.º

Indicadores Urbanísticos

Para além do estipulado no artigo anterior, o índice de construção máximo para esta área é de 0,6 m^2/m^2.

SECÇÃO II

Área a Urbanizar

Artigo 31.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por área a urbanizar, englobando as áreas do tipo I -maior densidade, do tipo II — média densidade e do tipo III — menor densidade.

2 — Estas áreas constituem zonas de expansão para localização de actividades residenciais, comerciais e ou serviços, a serem objecto de transformação pública ou privada.

3 — Nestas áreas a construção está sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:

a) Melhoria e ou execução da rede viária e, se necessário, ligação da mesma à rede viária principal;

b) Criação de todas as redes e infra-estruturas necessárias ao bom funcionamento da intervenção, incluindo a eventual ligação às redes existentes;

4 — A realização das obras e demais requisitos referidos no número anterior ficarão a cargo do requerente.

5 — Aplicam-se a esta área o estipulado nos artigos 14.º e 16.º a 30º, deste Regulamento, respectivamente para maior, média e menor densidade.

Artigo 32.º

Edificabilidade

1 — Tipo I, de maior densidade: as construções que se localizam na área do tipo I desta secção aplica-se o disposto nos artigos 14.º e 16.º a 24.º deste Regulamento.

2 — Tipo II, de média densidade: as construções que se localizam na área do tipo II desta secção aplica-se o disposto nos artigos 14.º, n.º 3 do artigo 15.º, 16.º a 21.º e 25.º a 27.º deste Regulamento.

3 — Tipo III, de menor densidade: as construções que se localizam na área do tipo III desta secção aplica-se o disposto nos artigos 14.º, n.º 3 do artigo 15.º, 16.º a 21.º e 28.º a 30.º deste Regulamento.

SUBSECÇÃO I

Núcleos Rurais

Artigo 33.º

Designação e Uso Preferente

1 — Estão incluídas nesta subsecção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por núcleos rurais.

2 — Estas áreas constituem conjuntos de edificações habitacionais e de apoio, consolidadas e distintas nos aglomerados em que se inserem, apresentando características que se prestam a preservar, recuperar e valorizar.

3 — Os núcleos rurais de 1ª ordem que se destacam pertencem aos seguintes lugares:

a) Trebilhadouro
b) Porto Novo
c) Devesas
d) Carvalheda
e) Felgueira
f) Gatão
g) Currais
h) Falcão
i) Lomba

4 — Os núcleos rurais de 2ª ordem que se destacam pertencem aos seguintes lugares:

a) Cabrum
b) Junqueira de Baixo
c) Mouta Velha
d) Souto Mau5-Aos núcleos rurais de 2ª ordem aplicam-se os n.os 1, 2, 3, 4 e 6 do artigo 34º.

Artigo 34.º

Edificabilidade

1 — Admitem-se, preferencialmente, obras de reconstrução, conservação e ampliação, que garantam a manutenção dos materiais predominantes do local em que se inserem.

2 — Nas obras referidas no número anterior deverão promover e assegurar a remoção de qualquer revestimento e ou elementos dissonantes do conjunto.

3 — As obras de alteração ao uso original devem ser compatíveis com a conservação do carácter, estrutura urbana e ambiente local e não ocasione uma rotura com as tipologias arquitectónicas e a morfologia existente.

4 — As construções que se localizem nesta secção aplica-se o estipulado nos artigos 17º, 19º, 21º e 29º deste regulamento.

5 — O índice de construção máximo, no caso da ampliação é de 1 m^2/m^2.

6 — Admitem-se obras novas, desde que as mesmas não ocasionem uma rotura com as tipologias arquitectónicas e a morfologia existente.

7 — O Núcleo Rural do Trebilhadouro deverá ser tratado, obrigatoriamente, como um todo através de um estudo que assegure a requalificação do lugar e da sua envolvente, definida na área da UOPG.

SECÇÃO III

Área de Equipamento

Artigo 35.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta secção as áreas, existentes e ou previstas com dimensão relevante, delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por área de equipamento.

2 — A esta secção aplica-se o disposto no artigo 14.º deste regulamento.

3 — A área de equipamento destina-se à localização de equipamentos de interesse
público, conforme o uso definido na planta de ordenamento.

4 — Incluem-se, também, no conceito de equipamentos, os serviços públicos, os hoteleiros e os edifícios de restauração e bebidas, bem como os parques de campismo.

5 — Nesta área, a construção está sujeita ao cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 15º e n.os 3 e 4 do artigo 31º.

6 — A impossibilidade ou a inconveniência da execução, nesta área, de soluções individuais para as infra-estruturas é motivo de indeferimento de construção.

Artigo 36.º

Estacionamento

Qualquer instalação de novo equipamento deverá assegurar, no interior do respectivo lote ou adjacente ao arruamento, o estacionamento suficiente para responder às necessidades do seu normal funcionamento no mínimo de um lugar e meio de estacionamento por cada 100 m^2 da área edificada.

Artigo 37.º

Alinhamentos e cérceas

1 — A cércea máxima admitida nesta área não pode ultrapassar a prevista para a área urbanizada envolvente ao empreendimento.

2 — Constituem excepção ao número anterior as cérceas definidas em planos aprovados.

Artigo 38.º

Indicadores Urbanísticos

O índice de construção a aplicar nesta secção é o da área envolvente ao empreendimento.

SECÇÃO IV

Área de Indústria e Armazéns

Artigo 39.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por área de indústria e armazéns, englobando as áreas do tipo A — Zonas Industriais e do tipo B — Concentração Industrial.

2 — Esta área é destinada à localização preferencial de actividades industriais, de armazenagem e estaleiros de materiais de construção civil, admitindo-se outros usos complementares, tais como, comércio, serviços e equipamentos.

Artigo 40.º

Afastamentos

O afastamento da construção à frente do lote deve ser no mínimo de 15 m e os afastamentos mínimos entre as construções e os limites laterais e posterior do terreno de 5m, sem prejuízo dos afastamentos impostos por outras normas em vigor.

Artigo 41º

Anexos industriais

Consideram-se anexos industriais, as construções complementares à actividade industrial e de armazenagem, designadamente, postos de transformação e áreas técnicas, cuja implantação deve cumprir com os afastamentos mínimos previstos no artigo 40º.

Artigo 42.º

Estacionamento

1 — Cada unidade industrial deverá conter, dentro do lote que ocupa, estacionamento suficiente para responder às suas necessidades, no mínimo de:

a) um lugar e meio de estacionamento por cada 100 m^2 da área edificada, garantindo no mínimo 3 lugares;

b) um lugar de pesado por 500 m^2 a.b.c., com um mínimo de um lugar por lote, no interior do mesmo, sem prejuízo da área necessária a manobras de carga e descarga, que deve estar devidamente identificada.

2 — Garantir estacionamento público na frente do lote, sendo este contabilizado para efeito do cálculo do número total de lugares.

3 — A realização das obras e demais requisitos referidos no número anterior ficarão a cargo do requerente.

Artigo 43.º

Indicadores Urbanísticos

O índice de implantação máximo para esta área é de 0,5 m^2/m^2.

SUBSECÇÃO I

Tipo A — Zonas Industriais

Artigo 44.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta subsecção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas por zonas industriais.

2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à localização de actividades industriais e de armazém e constituem zonas sujeitas à elaboração de planos de pormenor e ou operações de loteamento.

3 — A esta subsecção aplica-se o disposto nos artigos 40.º a 43.º deste regulamento.

SUBSECÇÃO II

Tipo B — Concentrações Industriais

Artigo 45.º

Designação e Uso Preferente

1 — Estão incluídas nesta subsecção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas por concentrações industriais.

2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à localização de actividades industriais e de armazém e constituem zonas onde já existe localização industrial e que poderão ser objecto de requalificação e ou, eventualmente, de reconversão para outros usos.

3 — Nestas áreas aplica-se o disposto nos artigos 14.º e 40.º a 43.º deste regulamento, sendo admitidas novas indústrias ou armazéns.

4 — Admite-se, a reconversão parcial ou total para outros usos, sempre que se verifique a cessação da actividade industrial e esteja garantida a integração desta área em área urbanizada através de estudos de enquadramento.

5 — No caso de reconversão referida no n.º 4, aplica-se o previsto para a área urbanizada envolvente, com excepção de reconversão parcial onde se admitem apenas os usos de comércio, serviços e equipamento.

Artigo 46.º

Dimensões dos Lotes

A área do lote nunca poderá ser inferior a 1000 m^2 no caso de unidades isoladas e de 750 m^2 para unidades geminadas, podendo a Câmara restringir a dimensão máxima do lote a afectar à unidade.

Artigo 47.º

Alinhamentos e Cérceas

1 — Nas áreas em que não existam planos de pormenor ou planos de urbanização as edificações a licenciar ficarão definidas pelo alinhamento das fachadas e da cércea predominante do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de excepções, a título de precedente.

2 — O pé-direito a aplicar é de 9m, admitindo-se excepcionalmente, em áreas abrangidas por plano de pormenor ou para indústrias ou equipamentos com programas de exigências tecnológicas excepcionais, devidamente fundamentadas, um pé-direito superior, sem que tal represente aumento de área de construção.

Artigo 48.º

Indicadores Urbanísticos

O índice de implantação máximo para esta área é de 0,5 m^2/m^2.

Artigo 49.º

Condições gerais de edificação e utilização

1 — Considera-se que existem razões de incompatibilidade, com as actividades licenciadas, sempre que as novas indústrias a instalar:

a) Dêem lugar a ruídos, vibrações, fumos, maus cheiros, infiltrações, resíduos poluentes ou agravem as condições de salubridade;

b) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga;

c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão.

d) Constituam uma sobrecarga incompatível para as infra-estruturas ou serviços existentes;

e) Apresentem uma rede de saneamento com características de incompatibilidade com a rede existente;

f) Careçam de água ou outros líquidos no seu ciclo produtivo, e não se encontre garantida a realização do tratamento adequado do respectivo efluente.

2 — Nesta área deverão ser exigidas todas as infra-estruturas básicas, colectivas ou individuais, assim como a sua preparação para a futura ligação às redes públicas.

SECÇÃO V

Estrutura Ecológica Urbana

Artigo 50.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por estrutura ecológica urbana, englobando verde de acompanhamento, verde urbano, hortas urbanas e parques.

2 — Estas áreas destinam-se a garantir o equilíbrio ecológico do processo de transformação do território no sistema urbano, assegurando a articulação criteriosa com os ecossistemas envolventes, podendo integrar áreas da RAN e da REN e integrando áreas de Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães onde se aplica o estipulado no artigo 14º.

3 — As áreas de verde de acompanhamento, verde urbano e parques devem ser arborizadas e ajardinadas, podendo integrar elementos de mobiliário urbano de apoio à cultura, desporto, lazer e edifícios de restauração e bebidas, desde que previsto em planos e ou projectos expressamente aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 51.º

Verde de Acompanhamento

Estão delimitadas como áreas de protecção, de forma a criar um corredor arbóreo urbano entre a área urbanizada e a rede viária, nomeadamente às vias distribuidoras e no caso das vias urbanas como limite à frente urbana.

Artigo 52.º

Verde Urbano

Estão delimitadas como áreas de protecção para uso predominantemente público, que se prestam a uma utilização menos condicionada, comportamentos espontâneos e a uma estadia descontraída, englobando os espaços livres exteriores, tais como, as praças, jardins públicos e áreas de lazer existentes ou propostas no solo urbano. Integram-se, ainda, nestas áreas os equipamentos existentes em áreas ameaçadas pelas cheias.

Artigo 53.º

Hortas Urbanas

Estão delimitadas como hortas urbanas, as áreas intersticiais das áreas urbanizadas e ou a urbanizar, destinadas, preferencialmente, à manutenção da actividade agrícola complementar em meio urbano, onde se admitem, eventualmente, obras de escassa relevância urbanística.

Artigo 54.º

Parques

Estão delimitadas como áreas de protecção que asseguram um conjunto de funções ecológicas em meio urbano e ainda com funções de estadia, de recreio e de enquadramento da estrutura urbana, estando ainda delimitadas como UOPG.

CAPÍTULO V

Solo Rural

Artigo 55.º

Designação

Está incluído neste capítulo o solo para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais e protecção ou de lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe confiram o estatuto de solo urbano.

Artigo 56.º

Categoria de Solos

Estão incluídas nesta categoria os espaços delimitados na planta de ordenamento e ou de condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados no seu conjunto por solo rural, englobando espaços agrícolas, espaços florestais e espaços de exploração mineira.

SECÇÃO I

Espaços Agrícolas

Artigo 57.º

Designação

Estão incluídos nesta secção os espaços com vocação dominante para as actividades agrícolas ou que possam vir a adquiri-la, e que estão delimitados na planta de ordenamento e ou de condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados no seu conjunto por espaços agrícolas.

Artigo 58.º

Subcategoria de Espaços Agrícolas

1 — Os espaços agrícolas englobam:

a) Espaço Agrícola — RAN
b) Espaço Agrícola -Complementar.

SUBSECÇÃO I

Espaço Agrícola — RAN

Artigo 59.º

Designação e Uso preferente

1 — As áreas que integram o espaço agrícola -RAN estão delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000.
2 — Estas áreas incluem a área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães em solo rural.
3 — A esta subsecção aplica-se o disposto nos artigos 8º, 9º e 10º deste regulamento.

SUBSECÇÃO II

Espaço Agrícola — Complementar

Artigo 60.º

Designação e Uso preferente

1 — As áreas que integram o espaço agrícola -complementar estão delimitadas na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000.
2 — Estes espaços destinam-se, preferencialmente, à manutenção da actividade agrícola.

Artigo 61.º

Edificabilidade

1 — Constituem excepção ao artigo anterior, desde que cumpram com a legislação em vigor, designadamente a relativa à protecção da floresta contra incêndios:

a) Implantação de instalações directamente adstritas às explorações agrícolas e agro pecuárias, desde que devidamente enquadradas do ponto de vista paisagístico e que obedeçam ao previsto na legislação em vigor e no presente Regulamento;
b) Construções de apoio às actividades agrícolas, com 1 piso, área máxima de 80m2, pé direito máximo de 4m, devendo as implantações, quando no limite da propriedade, cumprir o estipulado no nº3 do artigo 17º.
c) Conservação, alteração do uso, remodelação e ou ampliação de construção existente, até 50 % da área total da mesma, não ultrapassando no seu todo 200m2 da área bruta de construção, nem possuir altura superior a 2 pisos.
d) Construção de habitação unifamiliar que surja na continuidade do perímetro urbano, entendendo-se por continuidade do perímetro urbano a área que dista 40m do eixo da via no sentido transversal e 20m do limite do perímetro no sentido do arruamento e desde que a construção tenha as mesmas características da área urbanizada adjacente.
e) Habitações unifamiliares, em explorações com área igual ou superior a 0,50 ha podendo vir a ocupar 5 % da área total da parcela até um máximo de 300 m^2 a.b.c., implantação máxima de 200 m^2 e cércea igual ou inferior a 2 pisos.
f) Habitações unifamiliares ou outras edificações, desde que resultem de Plano de Urbanização para toda a área do espaço agrícola complementar em questão

2 — As construções previstas na alínea *a*) do número anterior, devem garantir, obrigatoriamente, um afastamento mínimo de 250 m à área urbanizada ou qualquer habitação existente mais próxima, 15m de afastamento à rede viária e 5m às demais extremas.

SECÇÃO II

Espaços Florestais

Artigo 62.º

Designação

Estão incluídos nesta secção os espaços utilizados ou destinados à produção florestal, à protecção florestal e actividades de uso silvo-pastoril, estando delimitados na planta de ordenamento e ou de condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados no seu conjunto por espaços florestais.

Artigo 63.º

Subcategoria de Espaços Florestais

1 — Os espaços florestais englobam:

a) Espaços de produção florestal
b) Espaços de uso silvo-pastoril
c) Espaços florestais de protecção especial
d) Perímetro Florestal da Serra da Freita

Artigo 64.º

Áreas Percorridas por Incêndios

1 — Estão sujeitos a restrições pelo prazo de 10 anos os terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados nos planos municipais de ordenamento como urbanizados, a urbanizar ou industriais, conforme legislação específica.
2 — Anualmente deve ser actualizada a carta com as áreas percorridas por incêndios, dado, ser esta uma condicionante móvel.

Artigo 65.º

Ordenamento e Gestão Florestal

Os princípios orientadores para o ordenamento e gestão dos espaços florestais são definidos pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga, que prevê que no prazo máximo de dois anos se efectue uma alteração simplificada do PDM no sentido de adequar este às normas constantes no PROFAMPEDV.

SUBSECÇÃO I

Espaços de Produção Florestal

Artigo 66.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídos nesta subsecção os espaços utilizados ou destinados à produção florestal, estando delimitados na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados por espaços de produção florestal.
2 — Estes espaços destinam-se à produção florestal onde se privilegia o (re) povoamento, condução e exploração florestal, tendo em conta os princípios de boas práticas florestais, uma gestão florestal sustentável e as orientações emanadas do respectivo Plano Regional de Ordenamento Florestal.
3 — Nestes espaços em sobreposição com o aproveitamento hidroagrícola de Burgães aplica-se o disposto no artigo 10º relativo ao "Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães".
4 — Relativamente às excepções de edificabilidade nos espaços florestais, considera-se non aedificandi os espaços florestais classificados no Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios como tendo risco de incêndio elevado ou muito elevado, estando delimitados na planta de condicionantes do PDM de Vale de Cambra.

Artigo 67.º

Edificabilidade

1 — Constituem excepção ao regime previsto no artigo anterior:

a) Instalações de vigilância e combate a incêndios florestais;
b) Implantação de instalações directamente adstritas às explorações florestais com implantação máxima de 10m^2, cércea de 1 piso, pé direito máximo de 2,60m, desde que devidamente enquadradas do ponto de

vista paisagístico e que obedeçam ao previsto na legislação em vigor e no presente Regulamento, não podendo dar uso à faculdade da alínea *f*), nem efectuar qualquer tipo de ampliação;

c) Conservação, alteração ou ampliação de construção existente, não podendo ultrapassar no seu todo 300m^2 a.b.c., implantação máxima de 200m^2 e cércea igual ou inferior a 2 pisos, para fins exclusivamente habitacionais, garantindo uma faixa de protecção legalmente exigida;

d) Habitações unifamiliares, em explorações com área igual ou superior a 2 ha, tendo como implantação máxima 200m^2, 300m^2 a.b.c, e cércea igual ou inferior a 2 pisos;

e) Habitações unifamiliares, em explorações com área igual ou superior a 0.5 ha, quando situada a menos de 250m do perímetro urbano, podendo vir a ocupar 5% da área total da parcela até um máximo de 300m^2 a.b.c., implantação máxima de 200m^2 e cércea igual ou inferior a 2 pisos, garantindo uma faixa de protecção de 100m em propriedade própria ou confinante;

f) Empreendimentos com fins turísticos, públicos ou privados, de dimensão adequada e devidamente enquadrado na envolvente, que mereçam a aprovação da Direcção-Geral do Turismo, até 5% da área do terreno;

2 — As edificações referidas no número anterior têm de cumprir as seguintes condições:

a) Serem devidamente enquadradas do ponto de vista paisagístico e que obedeçam ao previsto na legislação em vigor e no presente Regulamento;

b) Garantir a obtenção de água potável e energia eléctrica, a eficaz eliminação de esgotos e o acesso automóvel à edificação, sem prejuízo para terceiros, mediante a apresentação das autorizações e licenças legalmente exigíveis, e dos projectos técnicos necessários, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das referidas obras;

c) Obter o reconhecimento do interesse municipal, pela Assembleia Municipal, no caso das construções previstas na alíneas *f*) do artigo anterior e o pedido de licenciamento ser instruído nos termos do nº3 do artigo 24.º, sempre que a área a edificar seja superior a 200m^2 ou a altura máxima a edificar seja superior a 7 m;

d) Promover a aplicação de sistemas de utilização de energias alternativas;

e) Garantir a construção de depósitos de reserva de água para abastecimento e combate de incêndios na propriedade e com dimensão mínima de 4.000 litros, no caso das construções previstas nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo anterior.

3 — As construções previstas nas alíneas *c*) a *f*) do n.º1, devem garantir, a faixa de protecção legalmente exigida e demais equipamento ou infra-estruturas no âmbito da prevenção e combate a incêndios florestais.

SUBSECÇÃO II

Espaços de Uso Silvo Pastoril

Artigo 68.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídos nesta subsecção os espaços onde as actividades pecuárias coexistem com a produção florestal, destinados a uso silvo pastoril dominante e descontinuidade dos povoamentos, estando delimitados na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados no seu conjunto por espaços de uso silvo pastoril.

2 — Nos espaços de uso silvo pastoril privilegiam-se:

a) As actividades de uso silvo pastoril, sendo permitidas acções de melhoramento de pastagens, com introdução de espécies mais produtivas, desde que com recurso a mobilizações mínimas de terreno;

b) O recreio passivo e acções de manutenção e recuperação do revestimento vegetal.

Artigo 69.º

Edificabilidade

1 — Nestes espaços é proibido qualquer tipo de edificação, com excepção de:

a) Instalações de vigilância e combate a incêndios florestais;

b) Implantação de instalações agro-pecuárias, com implantação máxima de 45m^2, não podendo em qualquer caso que seja superior a 10% da área da parcela, cércea de 1 piso, pé direito máximo de 4m, desde que devidamente enquadradas do ponto de vista paisagístico e que obedeçam ao previsto na legislação em vigor e no presente Regulamento.

SUBSECÇÃO III

Espaços Florestais de Protecção Especial

Artigo 70.

Designação e Uso preferente

Constituem espaços que se destinam à produção florestal, de manifesta importância para o equilíbrio ambiental e ou qualidade paisagística e onde se manifesta a ocorrência de carvalhais, castinçais, galerias ripículas e *ilex aquifolium* (vulgo azevinho), espécie esta protegida por lei e delimitada na planta de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados no seu conjunto por espaços florestais de protecção especial.

Artigo 71.º

Edificabilidade

Nestes espaços é proibido qualquer tipo de edificação, com excepção de instalações de vigilância e combate a incêndios florestais.

SUBSECÇÃO IV

Perímetro Florestal da Serra da Freita

Artigo 72.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídos nesta subsecção os espaços que estão sujeitos a Regime Florestal — Perímetro Florestal da Serra da Freita, estando delimitados na planta de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000.

2 — O uso preferente nestes espaços está sujeito à legislação aplicável em vigor.

SECÇÃO III

Espaços de Exploração Mineira

Artigo 73.º

Designação

Estão incluídas nesta secção os espaços destinados a indústrias extractivas, complementares e afins, estando delimitados na planta de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000, designados no seu conjunto por espaços de exploração mineira.

Artigo 74.º

Concessões mineiras

1 — Nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala 1:10 000 encontra-se delimitado o depósito mineral de tungsténio, cujo valor industrial não se encontra esgotado.

2 — Toda e qualquer pretensão de edificabilidade de apoio a exploração é condicionada pelo disposto no presente Regulamento e pelo parecer favorável da Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Artigo 75.º

Explorações mineiras

1 — As áreas integradas nesta secção destinam-se à exploração dos recursos mineiros.

2 — A exploração dos recursos mineiros deverá observar a legislação em vigor.

3 — As áreas de exploração mineira existentes no concelho são consideradas *non aedificandi*., devendo prever-se:

a) Uma área mínima de protecção de 50m;

b) Após a conclusão da exploração o terreno deverá ser reposto respeitando a morfologia dominante, nos termos da legislação, vigorando o previsto na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra.

CAPÍTULO VI

Zona de Protecção

Artigo 76.º

Designação

1 — Estão incluídas neste capítulo as áreas delimitadas na planta de ordenamento e condicionantes do PDM de Vale de Cambra, na escala

1: 10 000, designadas no seu conjunto por área de protecção e integram as seguintes zonas:

1) Património cultural;
2) Espaço canal.

SECÇÃO I

Património cultural

Artigo 77.º

Designação

Estão incluídos nesta secção os valores assinalados na planta de ordenamento e condicionantes, na escala 1:10 000, que compreendem o património classificado e em vias de classificação e o património arqueológico inventariado.

Artigo 78.º

Património Classificado e em Vias de Classificação

1 — O Património cultural que se encontra classificado e em vias de classificação é o seguinte:

a)

I — Cruzeiro de Rôge, freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra, IIP, Decreto n.º 37 366, Diário do Governo, n.º 70 de 05 de Abril de 1949;
II — Pelourinho de Macieira, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, IIP, Decreto n.º 23 122, Diário do Governo, n.º 231 de 11 de Outubro de 1933;
III — Centro de Saúde de Vale de Cambra, Vale de Cambra, em vias de classificação, Decreto-Lei n.º 173/2006, de 24 de Agosto de 2006;
IV — Outeiro dos Riscos, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra, em vias de classificação por despacho IPPAR de 23 de Julho de 2004

Artigo 79.º

Património Arqueológico Inventariado

1 — O património arqueológico engloba monumentos, conjuntos ou sítios identificados com interesse arqueológico identificado nas plantas de ordenamento e de condicionantes e pormenorizada em planta temática e no anexo III ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.
2 — Ao património arqueológico inventariado pela Câmara Municipal é aplicável a legislação específica em vigor e consultadas as entidades da tutela.

Artigo 80.º

Edificabilidade

1 — Nas áreas assinaladas nas plantas de ordenamento e de condicionantes como áreas de protecção ao património arqueológico, quaisquer trabalhos ou obras que envolvam revolvimento ou remoção de terras deverão ser precedidos de parecer prévio da entidade que tutela o bem cultural, indicando as medidas de salvaguarda adequadas a cada caso, nos termos da legislação aplicável referida no artigo anterior.
2 — O aparecimento de vestígios arqueológicos em quaisquer trabalhos ou obras, deverá obrigar a imediata suspensão dos trabalhos e comunicação à entidade que tutela o bem cultural e à Câmara Municipal:

a) Os trabalhos só poderão prosseguir após parecer da entidade que tutela o bem cultural;
b) O tempo de duração da suspensão referida na alínea *a*), dará direito à prorrogação automática por igual prazo da licença para além de outras providências previstas na legislação em vigor.

Artigo 81.º

Responsabilidade pelos projectos

Os projectos de arquitectura relativos a obras situados em zonas de património classificado e em vias de classificação e arqueológico ou que se localizem nas respectivas zonas de protecção, têm obrigatoriamente de ser elaborados por equipas multidisciplinares integrando os elementos técnicos que assegurem uma correcta cobertura das diversas áreas disciplinares e serão obrigatoriamente dirigidas por um arquitecto, que subscreverá esses projectos na qualidade de técnico responsável.

SECÇÃO II

Espaços de Infra-Estruturas

Artigo 82.º

Designação

Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas nas plantas de ordenamento e de condicionantes na escala 1:10 000 designadas por espaços de infra-estruturas:

a) Espaços canais;
b) Outras infra-estruturas.

Artigo 83.º

Espaços Canais

1 — Enquanto não estiverem aprovados os traçados finais das vias propostas, é proibida a construção nas áreas de protecção específica ao seu traçado e nas zonas previstas para tal no zonamento sem o parecer da entidade competente, quando digam respeito a vias que integram a rede viária nacional.
2 — Toda e qualquer cedência de terrenos para abertura de novas vias ou alargamento e rectificação das existentes não é constitutiva de direito de construção ou loteamento.

Artigo 84.º

Outras infra-estruturas

1 — Na implantação das construções têm de ser respeitados os afastamentos previstos de acordo com as disposições próprias previstas no Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão.
2 — É expressamente proibida a construção de qualquer edificação sobre as redes de infra-estruturas.
3 — Deve ser garantida uma faixa de protecção em redor das captações de água com um raio de 100 metros.
4 — Deve ser garantida uma faixa de protecção de 5 metros para cada lado dos canais de rega do Perímetro de Rega de Burgães e açudes, delimitados na planta de condicionantes e ordenamento, na qual qualquer intervenção carece de parecer da entidade competente.

CAPÍTULO VII

Turismo

Artigo 85.º

Designação e Uso preferente

1 — Estão incluídos nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento, na escala 1:10 000, designadas no seu conjunto por potencialidades turísticas.
2 — Estas áreas destinam-se, preferencialmente, à localização de empreendimentos turísticos controlados e de qualidade, estabelecimentos hoteleiros, de restauração e bebidas, apoiados por outros usos, nomeadamente, de desporto, recreio e lazer, tais como, campos de golfe e parques de campismo.
3 — No caso das construções previstas no número anterior, quando localizadas em espaços florestais, deve ser reconhecido o interesse municipal, pela Assembleia Municipal.

Artigo 86.º

Edificabilidade

As construções que se localizem na área com potencialidades turísticas aplica-se o disposto nos artigos do solo urbano e solo rural em que se inserem.

Artigo 87.º

Condicionantes

1 — As construções só podem ser licenciadas pela Câmara Municipal desde que sejam cumpridas as condicionantes constantes no solo urbano e solo rural em que se inserem.
2 — Nos espaços remanescentes e envolvente às intervenções, devem ser salvaguardadas e valorizadas as qualidades paisagísticas, arquitectónicas e condições cénicas, que motivaram a delimitação da área como potencialidade turística, de forma a impedir a sua descaracterização.

CAPÍTULO VIII

Rede Viária

Artigo 88.º

Hierarquia viária

1 — A rede viária concelhia está hierarquizada em três tipos de perfis viários designado por:

a) Perfil tipo P1 — vias distribuidoras;1.ª Ordem — P1 A2.ª Ordem — P1 B3.ª Ordem — P1 C
b) Perfil tipo P2 — vias urbanas;1.ª Ordem — P2 A2.ª Ordem — P2 B3.ª Ordem — P2 C
c) Perfil tipo P3 — vias locais;Rurais — P3 AFlorestais — P3 B

2 — Todas as vias não identificadas na planta de ordenamento têm classificação equivalente a vias locais, nomeadamente, tipo P3A.

Artigo 89.º

Vias Distribuidoras — P1

1 — São as vias que desempenham um papel preponderante na estruturação da rede viária concelhia, e que se encontram divididas em P1A, P1B e P1C consoante a hierarquia e perfil proposto:

a) P1 A -vias com uma ou duas faixas de rodagem, preferencialmente com 7.50m de largura, destinadas a assegurar condições de circulação estáveis, sendo proibido a criação de novos acessos privados e a construção. Integram as via previstas no Plano Rodoviário Nacional (EN224, IC35).
b) P1 B -vias com faixa de rodagem, no mínimo com 7.00m de largura. Integram as vias previstas no Plano Rodoviário Nacional (EN224, EN328, ER227). Excepcionalmente, admitem construções e passeios em situação de remate e de acerto, conforme definido na planta de ordenamento;
c) P1 C -vias com faixa de rodagem, no mínimo com 5.00m de largura. Asseguram as ligações entre aglomerados. Excepcionalmente, admitem construções e passeios em situação de remate e de acerto dentro dos aglomerados urbanos, conforme definido na planta de ordenamento.

Artigo 90.º

Vias Urbanas — P2

1 — São as vias que estruturam os aglomerados urbanos e que estão divididas em P2A, P2B e P2C consoante a hierarquia e perfil proposto:

a) P2 A -vias com duas faixas de rodagem, preferencialmente com 7.00m de largura e passeios, admitindo separador central, baía de estacionamento ou zonas arborizadas. Integram as vias previstas no Plano Rodoviário Nacional (EN224, EN328).
b) P2 B -vias com faixa de rodagem, no mínimo com 7.00m de largura e passeios, admitindo baía de estacionamento ou zonas arborizadas. Integram as vias previstas no Plano Rodoviário Nacional (EN328, ER227).
c) P2 C -vias com faixa de rodagem, no mínimo com 5.00m de largura e passeios, admitindo baía de estacionamento, bem como passeios em situação de remate e de acerto.

Artigo 91.º

Vias Locais — P3

1 — São as vias complementares à rede viária principal, quer do tipo P1, quer do tipo P2, inseridas em aglomerados urbanos ou solo rural, divididas em P3A e P3B consoante a hierarquia e perfil proposto:

a) P3 A -vias com faixa de rodagem, preferencialmente com 5.00m de largura, admitindo uma faixa mínima de 3.00m de largura, passeios em situação de remate e de acerto; *b*) P3 B -vias com faixa de rodagem, preferencialmente com 6.00 m de largura. Constituem os acessos aos espaços florestais e são proibidas as construções.

Artigo 92.º

Quadro de Referência

As vias descritas nos artigos 89º, 90º e 91º do regulamento obedecem aos parâmetros de referência constantes do quadro que constitui o anexo II ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO IX

Programação e Execução do PDM

SECÇÃO I

Planeamento e Gestão

Artigo 93.º

Âmbito e Objectivos

A administração urbanística municipal assegura a prossecução dos princípios de justiça e de igualdade que se encontram consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Artigo 94.º

Abrangência Geográfica dos Mecanismos de Perequação de Benefícios e Encargos

Os mecanismos de perequação de benefícios e encargos decorrentes dos PMOT aplicam-se às unidades de execução, criadas ou a criar para o efeito, as quais correspondem à área de intervenção, total ou parcial, dos PU e PP em vigor e ou a elaborar, e devem ter em conta os critérios adoptados nos artigos seguintes.

Artigo 95.º

Perequação dos Benefícios

1 — Pretende-se uma repartição dos benefícios que devem ser calculados em função de um índice médio de utilização.
2 — Nas unidades de execução o mecanismo perequativo deve ter em conta as seguintes regras:

a) é reconhecida a cada propriedade um direito abstracto de construção igual ao produto da sua área pelo índice médio de utilização definido para a respectiva unidade de execução ou no PMOT;
b) o direito concreto de construção resulta dos actos de licenciamento, de loteamento ou construção, os quais deverão ser conformes as orientações dos PU e PP.
c) sempre que o direito concreto de construção seja superior ou inferior ao direito abstracto de construção conferido nas condições definidas na alínea *a*) do presente número deve o proprietário compensar o município ou ser compensado de forma adequada, nos termos a definir na respectiva unidade de execução e / ou em regulamento.

3 — Para efeitos da aplicação dos mecanismos de perequação de benefícios e encargos nas Áreas Urbanizadas e a Urbanizar, do Tipo I, é fixado o índice médio de utilização de 1,4 m2/m2.
4 — Nos Planos de Pormenor a elaborar deve-se ter em conta o seguinte:

a) vigora a respectiva ocupação prevista no plano;
b) para execução dos planos, a Câmara Municipal deve avançar através do mecanismo de execução de planos.

Artigo 96.º

Perequação dos Encargos

1 — São devidos pelos proprietários e ou promotores encargos proporcionais à área bruta de construção que lhe for licenciada ou autorizada, designadamente:

a) cedência de terreno;
b) realização de obras de urbanização;

2 — Os promotores cedem para o domínio público municipal, no momento da emissão do alvará de loteamento ou de licença de construção:

a) as parcelas de terrenos destinadas a infra-estruturas gerais e locais;
b) Participam nos seus custos;
c) O Município fixa a incidência (0% a 100%) das infra-estruturas gerais na respectiva unidade de execução, a qual corresponderá à comparticipação.
d) as parcelas de terreno destinadas a zonas verdes urbanas e equipamentos de utilização colectiva, de carácter geral e local, em conformidade com o previsto no PU ou PP; 3 -Para efeitos do n.º 2 alínea *d*) do presente artigo e aplicação dos mecanismos de perequação de benefícios e encargos é fixada uma área de cedência média de 0.4 m^2/m^2

4 — Sempre que a cedência efectiva resultar num valor superior ou inferior à cedência média, o proprietário deve compensar ou ser

compensado pelo município, respectivamente, de forma adequada, em lotes ou parcelas com capacidade aedificandi de valor equivalente ou em numerário, nos termos a definir na respectiva unidade de execução e ou em regulamento;

SECÇÃO II

Áreas de Urbanização Programada

Artigo 97.º

Âmbito

1 — As Áreas de Urbanização Programada estão identificadas como Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

2 — As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão correspondem a áreas que, de acordo com o modelo de ordenamento preconizado pelo Plano, são consideradas como estratégicas e prioritárias para o desenvolvimento do concelho e encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento.

3 — As unidades operativas de planeamento e gestão delimitam espaços cujas características exigem um tratamento mais detalhado ao nível de planeamento urbano e uma gestão urbanística individualizada que tenha em consideração as suas especificidades.

4 — As unidades estabelecidas no âmbito do Plano correspondem às áreas nas quais é obrigatória a elaboração de planos de pormenor ou projectos de execução, no sentido de assegurar a prossecução dos objectivos preconizados por este Plano seja efectivamente consagrada.

5 — Enquanto não estiverem elaborados e aprovados os planos respeitantes às áreas integradas nas unidades operativas de planeamento e gestão, são admitidas intervenções urbanísticas no âmbito dessas unidades, operadas mediante a observância das normas gerais estabelecidas no regulamento do PDM para a respectiva classe de espaço e desde que as intervenções não colidam com os princípios e expectativas definidos para as UOPG.

Artigo 98.º

Identificação

As áreas compreendidas nas unidades operativas de planeamento e gestão a seguir identificadas são sujeitas a planos municipais de ordenamento do território ou projecto de execução:

UOPG 1 — Arranjo Paisagístico da Envolvente do Rio Vigues
UOPG 2 — Parque Urbano / Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues
UOPG 3 — Estudo Urbanístico da Envolvente da Barragem Eng.º Duarte Pacheco
UOPG 4 — Arranjo da Envolvente do Rio Caima
UOPG 5 — Arranjo da Envolvente do Rio Teixeira
UOPG 6 -Plano de Urbanização de S. Pedro de Castelões
UOPG 7 — Plano de Urbanização da Av. António José de Oliveira Fonseca
UOPG 8 — Plano de Pormenor da Gandarinhas
UOPG 9 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lordelo / Codal
UOPG 10 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Barbeito / Cabril
UOPG 11 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Algeriz
UOPG 12 — Plano de Pormenor da Zona Industrial das Cavadas
UOPG 13 — Plano de Pormenor do Núcleo Rural de Porto Novo e área envolvente
UOPG 14 — Plano de Pormenor da Aldeia do Trebilhadouro
UOPG 15 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Arões
UOPG 16 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Cepelos
UOPG 17 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Codal
UOPG 18 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Junqueira
UOPG 19 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Macieira de Cambra
UOPG 20 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Rôge
UOPG 21 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Vila Chã
UOPG 22 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Vila Cova de Perrinho
UOPG 23 — Plano de Pormenor do Moradal
UOPG 24 — Plano de Pormenor da Portela
UOPG 25 — Plano de Pormenor de Algeriz

Artigo 99.º

Conteúdo Programático

O conteúdo programático das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão encontra-se definido da seguinte forma:

1 — UOPG 1 — Arranjo Paisagístico da Envolvente do Rio Vigues

Esta intervenção tem como objectivo a limpeza e regularização das margens do rio Vigues, prevendo um passeio ao longo do mesmo com diversas áreas de estadia no percurso em causa. Na área coincidente com o parque urbano será adoptado o conteúdo programático do mesmo.

2 — UOPG 2 — Parque Urbano / Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues

Esta intervenção tem como objectivo implementar o parque urbano, fazendo a ligação da cidade ao rio.

O parque urbano deverá articular espaços de recreio e lazer, devendo integrar espaços verdes, equipamentos desportivos, percursos pedestres, bem como definir as suas ligações à rede viária envolvente.

3 — UOPG 3 — Estudo Urbanístico da Envolvente da Barragem Eng.º Duarte Pacheco

Esta intervenção tem como objectivo a promoção e valorização da área entre a Barragem e a Ponte Velha de Padrastos, visando a preservação e conservação dos recursos e sua articulação com espaços de recreio e lazer, a criação de percursos acessíveis e visitáveis que possibilitem a sua manutenção e a criação de estruturas de apoio que complementem estas propostas.

4 — UOPG 4 — Arranjos da Envolvente do Rio Caima

Esta intervenção tem como objectivo a promoção e valorização da área entre a Praia Fluvial de Burgães e a Ponte dos Coronados, através da limpeza e regularização das margens do rio Caima, prevendo a criação de estruturas de apoio destinadas à pratica de desportos náuticos e diversões aquáticas não motorizados.

5 — UOPG 5 — Arranjos da Envolvente do Rio Teixeira

Esta intervenção tem como objectivo a promoção e valorização do rio Teixeira na zona da Quinta do Barco, através da infra-estruturação dos acessos, a limpeza e regularização das margens, a criação de zonas de estadia na zona nascente da Praia do Vau (Oliveira de Frades) e estruturas de apoio destinadas a actividades piscatórias.

6 — UOPG 6 -Plano de Urbanização de S. Pedro de Castelões

a) O Plano de Urbanização de São Pedro de Castelões visa definir o modelo urbano, identificando a estruturação viária, a organização espacial e a distribuição do programa e das funções urbanas.

b) Pretende-se criar e dinamizar um centro urbano na Vila de S. Pedro de Castelões.

7 — UOPG 7 — Plano de Urbanização da Av. António José de Oliveira Fonseca

a) Este Plano de Urbanização pretende articular e relacionar as diferentes realidades existentes, prevendo a ocupação ordenada e equilibrada das novas zonas de expansão com o tecido urbano existente.

b) A implementação de áreas urbanas de média e baixa densidade, complementadas por comércio, serviços e equipamentos, surgem da reestruturação e ampliação da rede viária.

c) Constitui peça fundamental a continuidade do parque urbano e a criação de equipamentos desportivos, de recreio e lazer, nomeadamente novas piscinas municipais e campos de jogos ao ar livre.

8 — UOPG 8 — Plano de Pormenor das Gandarinhas

Este Plano de Pormenor visa definir a edificabilidade, de forma ordenada, de uma zona, parcialmente comprometida, fazendo a reintegração das construções existentes e outras mais dispersas, garantindo, em simultâneo, a "frente" da zona dos arranjos da envolvente do Rio Caima.

9 — UOPG 9 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lordelo/ Codal

Este Plano de Pormenor pretende concentrar a actividade industrial para a média e pequena indústria, numa zona organizada, bem dimensionada e servida das infra-estruturas necessárias, complementadas por comércio, serviços e equipamentos, nomeadamente a criação de um Ecocentro.

10 — UOPG 10 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Barbeito/Cabril

Este Plano de Pormenor pretende concentrar a actividade industrial para a média e pequena indústria, numa zona organizada, bem dimensionada e servida das infra-estruturas necessárias, complementadas por comércio, serviços, equipamentos e áreas sociais.

11 — UOPG 11 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Algeriz

Este Plano de Pormenor pretende recuperar e ampliar a área de industria e de armazéns existente, através da criação de infra-estruturas, estacionamentos e disponibilização de mais lotes industriais.

12 — UOPG 12 — Plano de Pormenor da Zona Industrial das Cavadas

Este Plano de Pormenor pretende recuperar e ampliar a área de industria e de armazéns existente, através da sua reorganização espacial e criação de alguns serviços e infra-estruturas, se se julgarem necessários.

13 — UOPG 13 — Plano de Pormenor do Núcleo Rural de Porto Novo e área envolvente

Este Plano de Pormenor pretende a requalificação dos lugares, através da recuperação, preferencialmente vocacionado para a promoção e valorização das potencialidades turísticas.

14 — UOPG 14 — Plano de Pormenor da Aldeia do Trebilhadouro

Este Plano de Pormenor pretende garantir a requalificação da aldeia abandonada e sua envolvente, passando pela recuperação, reconversão e reconstrução das construções, mantendo as características dos materiais dominantes.

15 — UOPG 15 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Arões

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

16 — UOPG 16 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Cepelos

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

17 — UOPG 17 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Codal

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

18 — UOPG 18 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Junqueira

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

19 — UOPG 19 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Macieira de Cambra

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

20 — UOPG 20 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Rôge

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

21 — UOPG 21 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Vila Chã

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

22 — UOPG 22 — Plano de Urbanização da Sede de Freguesia de Vila Cova de Perrinho

Este Plano de Urbanização visa promover, dinamizar e valorizar a área central da freguesia.

23 — UOPG 23 — Plano de Pormenor do Moradal

Este Plano de Pormenor, elaborado no âmbito de um GTL, visa requalificar uma zona, próxima do centro urbano, com características relevantes.

24 — UOPG 24 — Plano de Pormenor da Portela

Este Plano de Pormenor, em elaboração no âmbito de um GTL, visa requalificar uma zona, próxima do centro urbano, com características relevantes.

25 — UOPG 25 — Plano de Pormenor de Algeriz

Este Plano de Pormenor, em elaboração no âmbito de um GTL, visa requalificar uma zona, próxima do centro urbano, com características relevantes.

26 — As UOPG 1, 2, 3, 4 e 5 serão desenvolvidas em áreas afectas à RAN e REN, devendo por isso os usos previstos serem compatíveis com o regime das respectivas reservas.

CAPÍTULO X

Disposições Complementares

SECÇÃO I

Outros Planos

Artigo 100.º

Outros Planos

1 — Os índices e parâmetros urbanísticos, bem como o regime de cedências, são fixados individualmente em cada plano, tendo por base o zonamento e os parâmetros estipulados para a zona; uma vez elaborados e aprovados, passam a reger-se pelas suas disposições regulamentares.

2 — Nas áreas sujeitas a plano de urbanização ou plano de pormenor que integram terrenos definidos como área urbanizada e a urbanizar deve estabelecer-se na elaboração dos mesmos o tipo de ocupação aí indicado.

SECÇÃO II

Outras Disposições

Artigo 101.º

Margem de Acerto e Rectificação

Durante a vigência do presente PDM é permitido o acerto pontual dos limites das zonas de construção na continuidade das respectivas manchas, e exclusivamente por razões de cadastro da propriedade e desde que não sejam alterados os limites da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.

Artigo 102.º

Regulamentos Municipais

Mantêm-se em vigor, enquanto não são revogados, os seguintes regulamentos:

a) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através do Aviso n.º 6330/2006, de 14 de Novembro, apêndice nº81 do D.R. nº 219 IIS;

b) Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças, através do DR n.º 31 IIS, de 6 de Fevereiro de 1996;

c) Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Vale de Cambra, através do D.R. n.º 13 IIS, de 6 de Janeiro de 1967.

Artigo 103.º

Actualização

1 — A Câmara manterá uma actualização permanente da planta de condicionantes, nos termos da legislação aplicável.

2 — A Câmara Municipal manterá a actualização da planta de ordenamento, relativamente ao perímetro urbano, com base na emissão, para cada construção, da respectiva licença de utilização.

Artigo 104.º

Consulta Pública

O município de Vale de Cambra manterá sempre em condições de poderem ser consultados pelos interessados, dentro das horas normais de funcionamento dos seus serviços, os documentos fundamentais do Plano.

ANEXO I

Glossário

Alinhamento — linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

Anexo — corresponde a uma edificação ou parte dela, referenciado a uma construção principal, com uma função complementar e entrada autónoma pelo logradouro ou espaço público. Esta área edificada não possuí título de propriedade autónoma;

Área de Implantação — Valor, expresso em m^2, do somatório das áreas resultantes da projecção ortogonal no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

Área Bruta de Construção (*a.b.c.*) — Valor, expresso em m^2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores;

Área de Cedência — área que deve ser cedida ao Domínio Público, e destinada à circulação pedonal e de veículos, à instalação de infra-estruturas, a espaços verdes e de lazer, a equipamentos de utilização colectiva e a estacionamento;

Arruamento — Usualmente designado por rua ou avenida, é qualquer via de circulação no espaço urbano, podendo ser qualificada como rodoviária ou pedonal, conforme o tipo de utilização, e pública ou privada, conforme o respectivo título de propriedade;

Cave — área edificada que se desenvolve abaixo da cota de soleira, destinando-se apenas a funções de estacionamento e de áreas técnicas de apoio à função predominante da construção;

Cércea — Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo: acessórios, chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adoptar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intercepção com o terreno é a de menor nível altimétrico;

Direito abstracto de construção — corresponde à edificabilidade média que é pela construção admitida para cada propriedade ou conjunto de propriedades, por aplicação dos índices e orientações urbanísticas estabelecidos no Plano;

Direito concreto de construção -direito que resulta dos actos de licenciamento de operações urbanísticas, os quais deverão ser conformes aos índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano;

Domínio hídrico — abrange, nos termos da legislação aplicável, os terrenos das faixas das correntes de água, com os seus leitos, margens e zonas adjacentes, com o respectivo subsolo e espaço aéreo correspondente, bem como as águas subterrâneas;

Domínio Público — conjunto das coisas que, pertencendo a uma pessoa colectiva de direito público de população e território, são submetidas por lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afectadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua incomerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública (acepção objectiva). Conjunto de normas que definem e regulam os direitos que exercem sobre as coisas públicas (acepção institucional);

Fogo — conjunto de espaços privados da cada habitação confinado por uma envolvente que o separa do resto do edifício;

Habitação Multifamiliar — corresponde a uma edificação destinada a alojar mais de um agregado familiar, independente do número de pisos e em que existem áreas de circulação comum a vários fogos entre as respectivas portas e a via pública;

Habitação Unifamiliar — corresponde a uma edificação destinada a alojar unicamente um agregado familiar;

Índice de Construção — Valor que resulta do quociente entre o somatório das áreas brutas de construção e a superfície de intervenção onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

Índice de Implantação — Valor que resulta do quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a superfície de intervenção onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

Número de pisos — Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e das caves sem frentes livres;

Parcela — Área de território, física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

Polígono de Implantação — Polígono que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício; *Profundidade Máxima da Construção* — Dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício

Restrições de utilidade pública — limitações ao direito de propriedade que visam a realização de interesses públicos abstratos;

Rés-do-chão — corresponde ao piso que se encontra directamente relacionado com o passeio adjacente ou directamente relacionado com a cota natural do terreno, acrescido da cota de soleira da entrada. Nas situações de arruamentos inclinados, o rés-do-chão será o piso resultante do diferencial do passeio nos dois extremos da frente da construção até ao máximo de dois metros. Nos casos em que o piso do rés-do-chão se destinar a habitação, poderá atingir até um metro acima da cota do passeio;

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

*Unidade Operativa de Planeamento e Ges*tão — Demarca áreas de intervenção com uma planeada ou pressuposta coerência, a serem tratadas a um nível de planeamento mais detalhado, com vista à sua execução. Os instrumentos de gestão territorial devem definir para as UOPG, os parâmetros que enquadram estudos subsequentes, com a flexibilidade necessária aos objectivos a atingir;

Zona da estrada nacional: Constitui o terreno por ela ocupado, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas e, quando existam, as valetas, passeios, banquetas ou taludes; as pontes e viadutos nela incorporados e os terrenos adquiridos por expropriação ou qualquer título para alargamento da plataforma da estrada ou acessórios, tais como parques de estacionamento e miradouros. A plataforma da estrada abrange a faixa de rodagem e as bermas.

Zona Non Aedificandi — área delimitada geograficamente onde é interdita qualquer espécie de construção.

ANEXO II

Quadro de Referência

Designação	Tipologia	Perfil	Faixa rodagem	Bermas	Construção	Passeios	Afastamento	Estacionamento
P1Vias Distribuidoras	1ª ordem	P1 A	7.50 (1)	3.75	Não admite	Não admite	Não admite	Não admite
	2ª ordem	P1 B	7.00	2.25	Admite (2)	Admite (3)	Admite (4)	Não admite
	3º ordem	P1 C	5.00	1.00	Admite (2)	Admite (3)	Admite (4)	Não admite
P2Vias Urbanas	1ª ordem	P2 A	7+s+7	Inexistente	Admite	2.25 (5/6)	Admite (4)	Admite (7)
	2ª ordem	P2 B	7.00	Inexistente	Admite	2.25 (5/6)	Admite (4)	Admite (7)
	3º ordem	P2 C	5.00	Inexistente	Admite	1.50 (3)	Admite (4)	Admite (7)
P3Vias Locais	rurais	P3 A	5.00 (8)	Inexistente	Admite	Admite (3)	Admite (4)	Inexistente
	Florestais	P3 B	4.00/6.00	0.50	Não admite	Não admite	Não admite	Não admite

1 — admite uma ou duas faixas de rodagem e faixa de rodagem com 3.00m para veículos lentos
2 — excepcionalmente, é de admitir conforme zonamento
3 — passeios em situação de remate e de acerto nos aglomerados urbanos
4 — nos aglomerados consolidados e em função do alinhamento "dominante", admite construção c/afastamentos de 5m, 3m ou à face, excepto das estradas inseridas no PRN, cujo alinhamento será de 5,00m à zona da estrada, caso não exista alinhamento dominante
5 — quando existem condições para ter uma faixa arborizada, o perfil adopta mais 1.00m de largura no passeio
6 — excepcionalmente, admite passeios com 1.50m em situações de alinhamento dominante
7 — o estacionamento poderá ser de 2.00 ou 2.50m (paralelo à via) ou de 5.00m (perpendicular à via) excepto nas estradas inseridas no PRN.
8 — admite, em caso excepcionais, uma faixa mínima de rodagem com 3.00m de largura

ANEXO III

Inventariação dos Valores Arqueológicos do Concelho de Vale de Cambra

Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
Arões	Felgueira	1	Mamoa 1 de Laceiras do Côvo.	Pequena mamoa com cerca de nove metros no eixo Norte-Sul, e sete metros no eixo Leste-Oeste.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Felgueira	2	Mamoa 2 de Laceiras do Côvo.	Mamoa de dimensões bastante reduzidas, com cerca de três metros e sessenta de diâmetro por quarenta centímetros de altura.	Idade do Bronze (Médio/Fin al) .	Mamoa
	Felgueira	3	Mamoa 3 de Laceiras do Côvo.	Pequena mamoa pouco perceptível na paisagem, apresentando cerca de quatro metros de diâmetro por meio metro de altura e uma ligeira depressão central.	Idade do Bronze	Mamoa
	Felgueira	4	Mamoa 4 de Laceiras do Côvo.	Mamoa algo destacada na periferia de uma pequena rechã, com cerca de oito metros de diâmetro por cerca de sessenta centímetros de altura, não se notando depressão central sensível.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Felgueira	5	Mamoa 1 do Pico do Gralheiro.	Pequena mamoa da qual não se vêem vestígios de esteios ou de couraça, mede cerca de cinco metros de diâmetro por cinquenta centímetros.	Idade do Bronze	Mamoa
	Felgueira	6	Mamoa 2 do Pico do Gralheiro.	Pequena mamoa com cerca de dois metros de diâmetro e cerca de trinta centímetros de altura.	Idade do Bronze	Mamoa
	Chão do Carvalho.	7	Castro de Chão do Carvalho.	A estação arqueológica parece estar delimitada a Norte, na zona do talvegue, por uma espessa muralha em pedra, hoje já muito derrubada.	Castrejo/Romano	Castro
	Arões	8	Mamoa do Alto do Cruzeiro.	Mamoa com cerca de sete metros de diâmetro e um metro de altura, com bom destaque no local.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Ervedoso	9	Mamoa 1 de Outeiro de Gordo.	Mamoa situada no topo de um cabeço destacado, apresentando-se já bastante abatida. Tem cerca de nove metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Ervedoso	10	Mamoa 2 de Outeiro de Gordo.	Mamoa com cerca de dez metros de diâmetro e sessenta centímetros de altura, bastante obstruída pela vegetação arbustiva e por pinheiros.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Ervedoso	11	Mamoa 3 de Outeiro de Gordo.	Mamoa com cerca de dezoito metros de diâmetro por dois metros e vinte de altura, bastante obstruída pela vegetação rasteira.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Ervedoso	12	Mamoa 4 de Outeiro de Gordo.	Mamoa com cerca de oito metros de diâmetro por oitenta centímetros de altura, bastante obstruída pela vegetação.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa

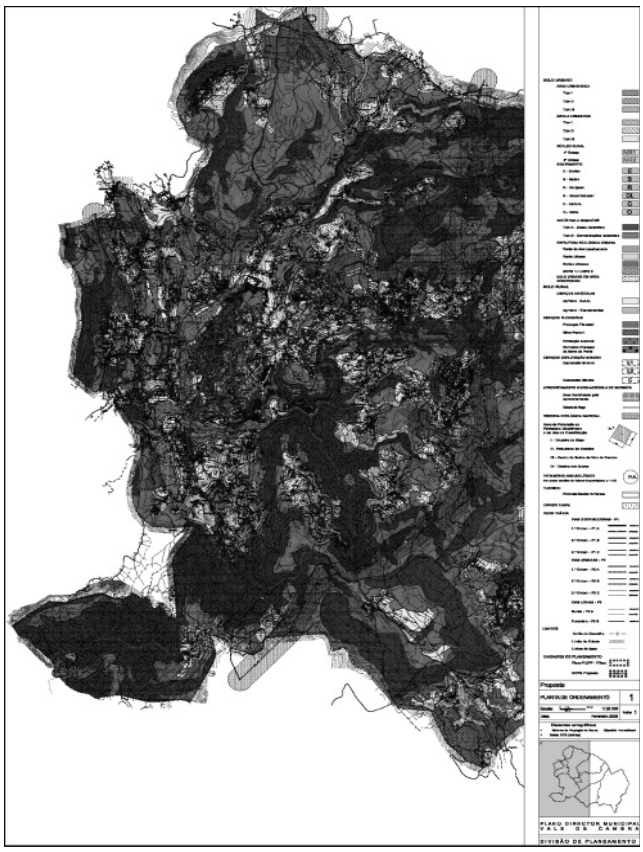
Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
	Ervedoso	13	Mamoa 5 de Outeiro de Gordo.	Elevação uniforme com cerca de doze metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Ervedoso	14	Mamoa 6 de Outeiro de Gordo.	Pequeno montículo muito abatido quase imperceptível na paisagem com cerca de quatro metros de diâmetro por trinta centímetros de altura.	Idade do Bronze	Mamoa
	Ervedoso	15	Mamoa 1 do Cruzeiro	A mamoa situa-se no topo de um pequeno cabeço, apresentando-se bastante esbatida. Tem cerca de oito metros de diâmetro por cinquenta centímetros de altura.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Cercal	16	Mamoa das Novas	A mamoa apresentava-se bastante degradada e destruída pela vegetação, vendo-se restos de couraça lítica.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Cercal	17	Mamoa 6 da Cerqueira	Monumento com cerca de treze metros de diâmetro no eixo Leste-Oeste.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Cercal	18	Mamoa 7 da Cerqueira	A mamoa encontra-se implantada sobre uma grande laje de afloramento granítico, medindo cerca de nove metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Cercal	19	Mamoa 8 da Cerqueira	A mamoa encontra-se implantada sobre uma grande laje de afloramento granítico, medindo cerca de nove metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Souto Mau	20	Castro de Souto Mau	A parte superior do cabeço apresenta alguns ténues vestígios da existência de plataformas, as quais poderão ser consentâneas com sistemas agrícolas já abandonados.	Castrejo/Romano	Castro
Cepelos	Gatão	21	Castelos	Pequeno povoado ou casal de época romana, junto com vestígios de uma necrópole tardo-romana.	Romanização/Baixo Império.	Casal de época romana/Necrópole.
	Gatão	22	Outeiro dos Riscos II	Pequena rocha com algum pendor e superficie irregular, voltada a poente, bastante marcada pela erosão, e denotando algumas irregularidades referentes a desgaste nos alinhamentos de clivagem do granito.	Idade do Bronze?	Gravuras rupestres
	Gatão	23	Outeiro dos Riscos	Monólito de granito de tamanho apreciável, formando um pequeno cabeço na periferia de uma pequena chã, e no início de uma encosta voltada a Noroeste. As gravuras situam-se na face voltada ao talvegue.	Neolítico/Calcolítico.	Gravuras rupestres
Codal	Codal	24	Mamoa de Armental	Pequena mamoa situada no cume arrendondado do monte. A mamoa é bastante baixa e poucovisível, não ultrapassando os trinta/quarenta centímetros de altura.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa

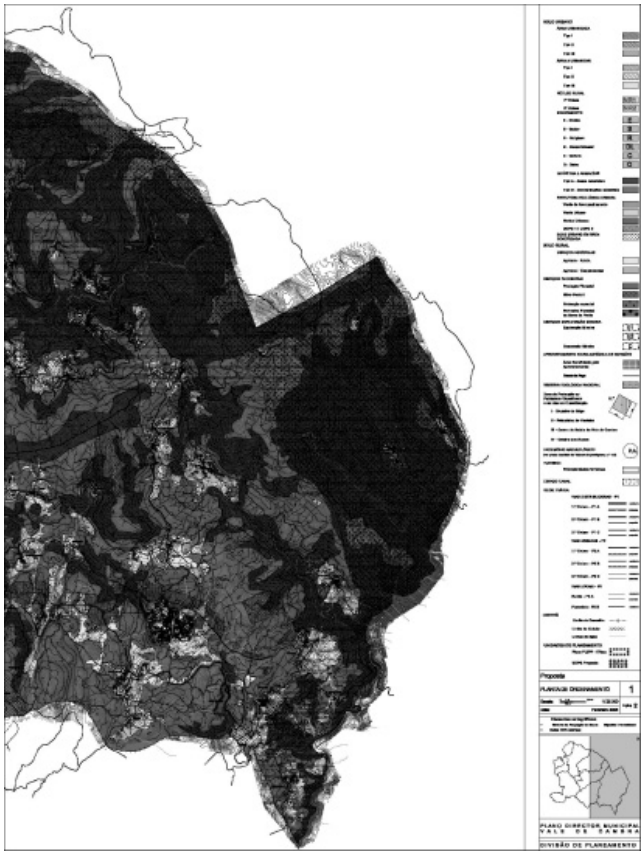
Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
Junqueira	Falcão	25	Mamoa 1 de Falcão	Pequena mamoa com cerca de cinquenta centímetros de altura e sete metros de diâmetro. Apresenta o lado Oeste da calote bastante abatido e destruído, notando-se uma depressão central relativamente uniforme.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Póvoa	26	Mamoa do Vale Mau	Pequena mamoa pouco perceptível na paisagem, com cerca de sete metros de diâmetro por meio metro de altura. Algumas pedras dispersas de granito poderão indiciar a existência de couraça.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Junqueira de Baixo.	27	Mamoa 1 da Fraga	Mamoa com cerca de catorze metros de diâmetro e um metro e oitenta de altura, vendo-se ao centro uma pequena cratera de violação onde, apesar de obstruída pela vegetação, se notam dosi esteios e uma laje tombada, a qual aparenta ser um fragmento de cobertura.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Chã	28	Mamoa 1 da Presa Grande	Mamoa com cerca de vinte e cinco metros de diâmetro. Trat-se de um monumento de dimensões apreciáveis e de uma certa imponência, hoje pouco perceptível pela obstrução de árvores e arbustos.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Chã	29	Mamoa 2 da Presa Grande.	Mamoa com cerca de quinze metros de diâmetro, vendo-se vestígios de couraça lítica, bem como uma ligeira depressão central, resultado de violação, na qual não se divisam esteios.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Chã	30	Mamoa das Águas	Monumento de certa imponência, com bom enquadramento na paisagem e visibilidade no terreno. A mamoa é de configuração elíptica.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Chã	31	Mamoa do Cimo do Lameiro.	Mamoa com cerca de vinte metros de diâmetro no eixo N/S e vinte e dois no eixo L/O, larga e profunda cratera de violação.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Chã	32	Mamoa do Lameiro	Monumento de câmara poligonal fechada, conservando ainda seis esteios in situ. Mede de diagonal entre oitenta centímetros e um metro de comprimento.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Folhense	33	Mamoa de Preirada — Outeiro Castêlo.	Mamoa bem destacada npaisagem circundante, apresentando um diâmetro de cerca de dezoito metros por um metro e meio da altura, com uma depressão central.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Folhense	34	Mamoa da Cruz — Lameiro Longo.	Mamoa com cerca de dezasseis metros de diâmetro, encontrando-se bastante destruída na área da câmara e do seu lado Norte.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa

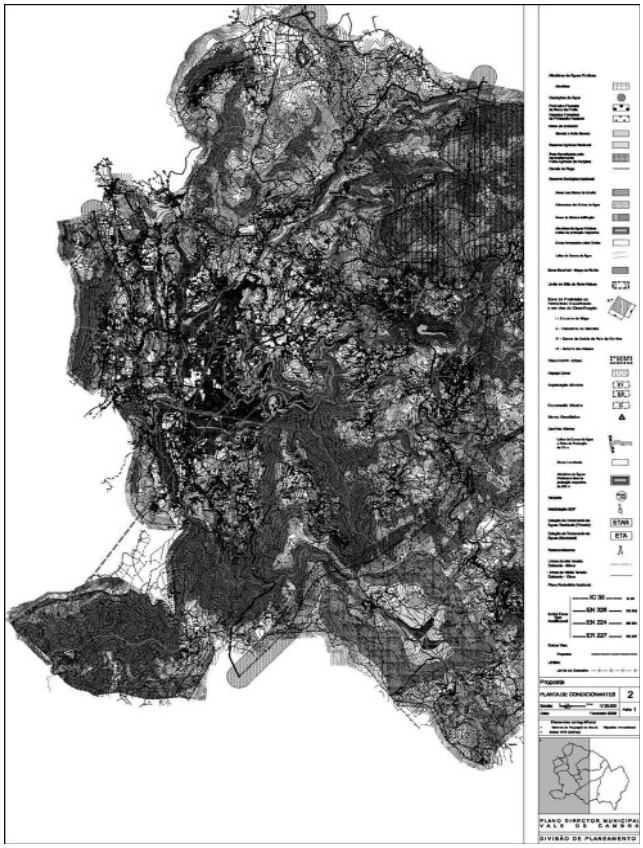
Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
	Folhense	35	Menir de Lameirinhos	Pequeno monólito em granito, de formato alongado irregular, e extremo superior boleado e assimétrico.	Neolítico/Calcolítico.	Menir
	Carvalhal	36	Menir do Carvalhal	Monólito em granito, de formato alongado e secção sub-rectangular com cantos arrendondados, mais alargada na base e afilando na extremidade oposta, na qual apresenta um ligeiro boleamento.	Neolítico	Menir
	Agros	37	Mamoa 1 da Sobreirinha.	Mamoa de configuração ewlíptica com diâmetro de cerca de vinte e um metros no eixo Norte-Sul, e cerca de vinte e sete metros no eixo Leste-Oeste.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Agros	38	Mamoa 2 da Sobreirinha.	Pequena mamoa bastante abatida com cerca de sessenta centímetros de altura e dez metros de diâmetro, com uma larga depressão de violação ao centro.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
Macieira de Cambra.	Rossio	39	Mamoa 3 do Rossio	Mamoa com cerca de dez metros de diâmetro por um metro de altura, delimitada por duas caneluras do terreno, resultantes do escorrimento de águas pluviais.	Neolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Rossio	40	Mamoa 2 do Rossio	Mamoa com cerca de dez metros de diâmetro por cerca de um metro de altura, bem destacada no terreno por estar ladeada por duas depressões alongadas correspondentes a duas linhas de água.	Neolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
Rôge	Carvalheda	41	Mamoa 1 da Cumieira	A mamoa tem um diâmetro aproximado de dezasseis metros com cerca de um metro e meio de altura. Apresenta uma planta circular, regular, com violação central não se divisando vestígios de esteios.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Carvalheda	42	Mamoa 2 da Cumieira	A mamoa aparenta ter configuração regular, com um diâmetro aproximado de catorze metros por cerca de um metro de altura.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Carvalheda	43	Mamoa 1 da Devesa	Mamoa com cerca de doze metros de diâmetro por cerca de um metro e meio de altura, apresentando uma depressão central na qual não se vêem vestígios de esteios.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Carvalheda	44	Mamoa 2 da Devesa	Pequena elevação com cerca de seis metros de diâmetro e cinquenta centímetros de altura, com uma ligeira depressão ao centro.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Carvalheda	45	Mamoa 3 da Devesa	Mamoa cujas dimensões rondarão os dezasseis metros de diâmetro por cerca de dois metros de altura.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa

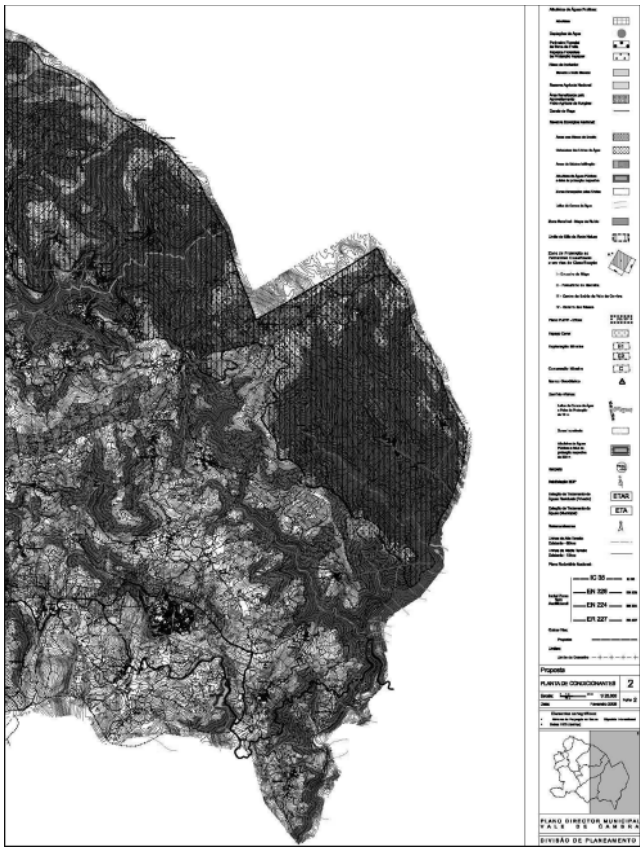
Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
	Trbilhadouro	46	Mamoa do Trebilhadouro.	Mamoa com boa visibilidade na paisagem de cerca de onze metros por pouco mais de um metro de altura, ostentando cratera de violação na qual ainda se encontram dois esteios pequenos.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Sandiães	47	Mamoa 1 da Curva Cega.	Mamoa baixa e algo ampla dissimulada na paisagem, cerceada do lado Norte por um muro. Tem cerca de oito metros de diâmetro por cerca de quarenta centímetros de altura.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Sandiães	48	Mamoa da Quinta da Neta.	Mamoa pouco destacada na paisagem, com diâmetro de cerca de doze metros por cerca de um metro de altura. Apresenta uma depressão central, na qual não se vêem esteios.	Neolítico/Calcolítico.	Mamoa
	Sandiães	49	Castelo do Mau Vizinho.	É possível que o povoado se circunscrevesse ao pequeno cabeço semi-circundado pelo rio.	Idade do Ferro/Romanização.	Castro romanizado
S. Pedro de Castelões.	Cimo da Aldeia	50	Mamoa de Valinhos	Mamoa com cerca de vinte metros de diâmetro por dois de altura.	Calcolítico	Mamoa
	Baralhas	51	Castro de Baralhas	Parece tratar-se de um esconderijo ou depósito, dissociado quer do castro, do qual está afastado, quer de qualquer outro habitat. Não se deverá descartar a possibilidade de o proprietário destas peças ser um habitante do povoado situado no "Crasto".	Idade do Bronze Final.	Esconderijo
	Igreja	52	Mamoa 1 da Igreja	Mamoa de grandes dimensões, com cerca de vinte metros de diâmetro por dois e meio de altura.	Neolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Gestoso	53	Senhora da Saúde	Machado em pedra polida. Trata-se de um vestígio disperso indicador de ocupação na área onde hoje se situa o terreiro adjacente ao santuário da Senhora da Saúde.	Neolítico/Idade do Bronze.	Vestígio disperso
	Janardo	54	Mamoa 2 da Lomba	Mamoa bem destacada no esporão, rasgada ao meio por um sulco de drenagem e delimitação.	Neolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
Vila Chã	Muradal	55	Muradal	As características dos vestígios encontrados, junto com a configuração do terreno, em cabeço voltado ao vale, parce indicar um habitat não defendido, de tipo agrícola, e de época calaico-romana.	Romanização	Casal Romano?
Vila Cova de Perrinho.	Rossio	56	Mamoa 1 do Rossio	Esta mamoa encontrava-se bastante degradada à data da escavação, constando de uma mamoa com cerca de sete metros de diâmetro por cerca de cinquenta centímetros de altura.	Calcolítico	Mamoa
	Rossio	57	Mamoa 4 do Rossio	Pequena elevação com cerca de sete metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa

Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
	Rossio	58	Mamoa 1 do Crasto	Mamoa com cerca de quinze metros de diâmetro e um metro de alto, apresentando uma larga cratera de violação no centro, sobre a qual existe um pequeno carvalho.	Neolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Pintalhos	59	Mamoa 2 do Crasto	Pequena elevação com cerca de quatro metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Pintalhos	60	Mamoa 3 do Crasto	Pequena elevação com cerca de quatro metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Pintalhos	61	Mamoa 4 do Crasto	Pequena elevação com cerca de quatro metros de diâmetro, e cerca de trinta centímetros de altura. Notam-se vestígios de uma couraça de pequenas pedras.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa
	Rossio	62	Monte Crasto	Informações orais de habitantes do local permitem situar o local dos achados permitem situar o local dos achados metálicos da Idade do Bronze de Vila Cova de Perrinho numa encosta, em circunstâncias e enquadramento consentâneas com o que temos vindo a designar por "esconderijo", em fossas.	Idade do Bronze Final III.	Esconderijo?/Necrópole?
	Rossio	63	Necrópole do Rossio	Importante conjunto de fossas ovóides com dimensões médias de cerca de um metro de diâmetro por noventa centímetros de profundidade.	Final da Idade do Bronze.	Necrópole









CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 9403/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi aceite, a pedido das interessadas, a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo (tempo parcial) que mantinham com esta autarquia desde 11 de Setembro de 2007 — por meu despacho de 31 de Janeiro de 2008, com Maria João Guilheiros Veiga, a partir de 6 de Fevereiro de 2008, e por meu despacho de 12 de Março de 2008, com Sandra Fátima Borges Gomes, a partir de 1 de Abril de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611100880

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Regulamento n.º 148/2008

Preâmbulo

O concelho de Vila Nova de Foz Côa, como tantos outros do interior transmontano, caracteriza-se, como é de conhecimento geral, por um envelhecimento crescente da população demonstrado pelas análises do INE (Instituto Nacional de Estatística) em que a variação entre a população maior de 65 anos residente no concelho é de 12,5 % (INE, 2001).

O aumento da esperança de vida verificada nos últimos anos também se reflectiu neste concelho, investindo esta classe social de uma maior importância, tornando-se, assim, os idosos, uma parte bastante significativa da sociedade actual.

Perante este facto, torna-se relevante desenvolver actividades e projectos que permitam promover a capacidade de acção dos idosos, ultrapassando crenças de inutilidade, que emergem da noção de reforma, relevando esta classe à solidão e esquecimento. É importante a constante dinamização de ideias que permitam um maior bem-estar e manutenção da autonomia dos mesmos.

Considerando a necessidade de apoiar esta camada da população, dado constituírem um dos sectores mais desprotegidos, torna-se importante contribuir para a dignificação e melhoria das suas condições de vida.

Assim, nos termos da lei compete às autarquias locais promoverem acções por forma a ajudar a resolver problemas que afectam as populações, designadamente através do apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados.

Atenta a esta problemática, o município de Vila Nova de Foz Côa propõe-se regulamentar o Cartão Municipal do Idoso, com o objectivo de proporcionar melhores regalias a bens e serviços, dignificando desta forma uma melhor qualidade de vida.

O presente Regulamento do Cartão Municipal do Idoso de Vila Nova de Foz Côa, criado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *c*) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, rege-se pelo seguinte:

Artigo 1º

Âmbito

Pelo presente Regulamento é definido o âmbito do Cartão Municipal do Idoso do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, cujo objectivo é apoiar munícipes idosos que se enquadrem no artigo 4º deste Regulamento.

Artigo 2º

Princípios gerais

O município de Vila Nova de Foz Côa atribui e regulamenta o Cartão Municipal do Idoso, tendo em consideração as necessidades sociais dos idosos, nos termos previstos no presente Regulamento, prevendo-se que o cartão seja uma forma de motivação dos idosos à utilização de diversos tipos de equipamentos e serviços do concelho, para além de permitir ultrapassar certos obstáculos económicos.

Artigo 3º

Objectivos

O Cartão Municipal do Idoso visa:

1 — Promover melhores condições que permitam uma melhor integração social.

2 — Contribuir para a dignificação e melhoria das suas condições de vida.

3 — Proporcionar melhores regalias a bens e serviços.

Artigo 4º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso todos os cidadãos nacionais residentes no concelho de Vila Nova de Foz Côa, desde que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

a) Terem idade igual ou superior a 65 anos;
b) Residirem e serem eleitores no concelho de Vila Nova de Foz Côa.

2 — O cartão do idoso apresenta-se com dois escalões: A e B.

a) Os benefícios correspondentes ao escalão A são atribuídos a todos os idosos, independentemente dos seus rendimentos;
b) Os benefícios correspondentes ao escalão B são atribuídos aos idosos que apresentem rendimentos com valor igual ou inferior a 80 % do salário mínimo nacional.

Artigo 5º

Benefícios do Cartão Municipal do Idoso

1 — O Cartão Municipal do Idoso atribui aos seus titulares, escalão A e B, os seguintes benefícios:

a) Utilização gratuita das piscinas municipais (piscinas cobertas e piscinas descobertas);
b) Entrada com 50 % de desconto em actividades promovidas pela Câmara Municipal;
c) Descontos em entidades do concelho aderentes, conforme anexo I.

Artigo 6º

Outros benefícios

1 — Aos titulares do escalão B são ainda atribuídos outros benefícios:

a) Redução de 50 % no consumo de água para usos domésticos até 5 m^3 mensais;
b) Redução de 50 % na ligação da água e saneamento;
c) Redução de 10 % de desconto nas licenças de obras e ocupações de via pública para construção/beneficiação/remodelação/ampliação de habitação própria permanente.

Artigo 7º

Processo de candidatura

1 — Só poderá ser titular do Cartão quem assim o requeira e após a obtenção do respectivo deferimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
2 — As candidaturas serão formalizadas junto do Gabinete de Acção Social do município de Vila Nova de Foz Côa, mediante o preenchimento de impresso especialmente destinado para o efeito, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Duas fotografias recentes;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) Fotocópia do cartão da segurança social ou declaração que o substitua;
e) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
f) Certidão emitida pela comissão de recenseamento, comprovando que o candidato se encontra recenseado no concelho;
g) Apresentação de comprovativo de rendimentos.

2 — Sempre que não seja possível entregar todos os documentos exigidos no número anterior, deverão fazê-lo no prazo de 30 dias, sob pena de exclusão.
3 — O simples facto de apresentação de uma candidatura não confere ao idoso o direito à atribuição do Cartão Municipal.

Artigo 8º

Análise da candidatura

1 — O processo de candidatura será analisado pelos serviços competentes do município de Vila Nova de Foz Côa.
2 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não do Cartão Municipal do Idoso.

Artigo 9º

Obrigações dos utilizadores

Constituem obrigações dos beneficiários:
1) Informar, previamente, o município da mudança de residência.
2) O titular compromete-se a não permitir a utilização do cartão por terceiros. Este é individual e intransmissível.

Artigo 10º

Cessação do direito à utilização do Cartão Municipal do Idoso

1 — Constituem, nomeadamente, causas de cessação imediata dos benefícios:

a) A prestação, pelo beneficiário ou seu representante, de falsas declarações quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano a que se reporta a utilização;
b) A não apresentação, no prazo de 30 dias úteis, de documentos solicitados pela Câmara Municipal;
c) A alteração ou transferência de residência para fora do concelho, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, designadamente por doença prolongada;
d) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

Artigo 11º

Validade do Cartão Municipal do Idoso

O Cartão do Idoso Municipal é vitalício.

Artigo 12º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.
2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, no orçamento do município de Vila Nova de Foz Côa.
3 — Cabe ao presidente da Câmara Municipal indicar a Coordenação do Cartão Municipal do Idoso.

Artigo 13º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 14º

Dúvidas e omissões

Compete ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 15º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado em reunião do CLAS de Vila Nova de Foz Côa e, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal para aprovação e publicação no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

ANEXO I

Entidade	Desconto (%)	Sector de actividade
ACDR de Freixo de Numão	10 % entrada no Museu, publicações do Museu, refeições e dormidas.	Associação Cultural.
Arca Lar	5 % em todos os artigos	Têxteis lar.
Boutique Mafalda	10 % em todos os artigos	Vestuário.

Entidade	Desconto (%)	Sector de actividade
Boutique Reguila	5 % em todos os artigos	Vestuário e calçado.
FOZCÔACTIVA	50 % na entrada do Cinema e Teatro	Empresa Municipal.
FOZCÔAINVEST	50 % na viagem de barco *Nossa Senhora da Veiga*	Empresa Municipal.
Frutaria do Castelo	5 % na fruta e no peixe congelado	Alimentação.
Funerária Figuinha	5 % em velas, santos e flores	Funerária.
Garrafeira «A Casta»	10 % em todos os artigos	Vinhos.
José Félix Pires	10 % em todos os artigos	Electrodomésticos.
NOVISPORT	10 % em todos os artigos	Vestuário e calçado.
OPTICÔA	20 % acima dos € 200 em aros e lentes e 100 % nas consultas de optometria.	Oftalmologia.
RAVALGI	5 % em todos os artigos	Vestuário.
Sapataria Lebreiro	5 % em todos os artigos	Calçado.
Vértice *Fashion*	10 % no calçado e 5 % nos restantes artigos	Vestuário e calçado.

2611100875

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 9404/2008

Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público e em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007, por esta Câmara Municipal.

Designação da empreitada	Valor (s/IVA)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Empreitada das instalações e equipamentos para aquecimento e tratamento da água da piscina e aquecimento de águas sanitárias no Parque Desportivo de Santa Maria	114.280,04 €	ENGAVAC, Engenharia de Edifícios, Ld.ª	Concurso público
Empreitada de relva sintética e base das pistas de atletismo do Parque Desportivo de Santa Maria	608.193,02 €	Teodoro Gomes Alho, S. A.	Concurso público
Empreitada das instalações e equipamentos para aquecimento e tratamento da água da piscina e aquecimento de águas sanitárias no Parque Desportivo de Santa Maria — Adicional	9.738,30 €	ENGAVAC, Engenharia de Edifícios, Ld.ª	—

10 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 9405/2008

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar de 13 de Março de 2008, Marco Paulo Costa Gonçalves foi nomeado para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269.

O candidato deve fazer a aceitação do novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611100882

JUNTA DE FREGUESIA DE ERMELO

Aviso n.º 9406/2008

Maria da Glória Leite Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ermelo, Mondim de Basto, em cumprimento do nº 2 do artigo 11 do Dec. lei 116/84 de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela lei 44/85 de 13 de Setembro, publica o quadro de pessoal Privativo da Junta de Freguesia de Ermelo, aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia, datada de 17 de Dezembro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria da Glória Leite Nunes.*

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Ermelo

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				
			Ocupado	Vago	A extinguir	A criar	Total
Administrativo	Assistente Administrativo	Dotação Global	-	1	-	-	1
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	-	-	-	1	1
	Coveiro	Coveiro	-	1	-	-	1
	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados	-	1	-	-	1
Operário semiqualificado	Cantoneiro de vias municipais	Dotação Global	0	1	-	-	1
Total			0	4	0	1	5

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA

Aviso n.º 9407/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação em reunião de executivo de 12 de Fevereiro de 2008, foi nomeada a candidatura abaixo designada na sequência do seguinte concurso interno de acesso limitado:

Assistente Administrativo Especialista:

Mário Alexandre Rodrigues Paiva

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para declarar aceitação do lugar para o qual foi nomeado, tendo o mesmo efeitos retroactivos à data da deliberação.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 114º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Romana Fragateiro.*

2611101061

JUNTA DE FREGUESIA DE PRAGAL

Aviso (extracto) n.º 9408/2008

Demissão

Para os devidos efeitos se torna público que, por carta datada de 11/02/2008 e recebida nestes serviços em 11/02/2008, a funcionária Carla Maria Azenha Santos Matias da Silva, com a categoria de Assistente Administrativa Principal demitiu-se com efeitos a partir de 15/03/2008, nos termos do artigo 30º, n.º 1 alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo que cessará as suas funções e o vínculo com a Administração Pública a partir dessa data.

17 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Mourinho.*

2611100971

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

Aviso n.º 9409/2008

Lista de antiguidade do ano de 2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria desta Junta a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta Autarquia, reportada a 31/12/2007.

Desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma.

12 de Março de 2008. — A Presidente, *Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins.*

2611101039

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Aviso n.º 9410/2008

José António Pereira Grilo, presidente da Junta de Freguesia de Valongo:

Torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2007, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 ao artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente, *José António Pereira Grilo.*

2611101045

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Regulamento n.º 149/2008

Maria do Céu Oliveira Antunes de Albuquerque, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Abrantes, faz publico que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sessão de 14 de Dezembro de 2007, aprovou mediante proposta da Câmara Municipal a alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Abrantes, a qual nos termos do artigo 131º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque.*

Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Abrantes

Os artigos 30.º, 37.º, 39.º e 40.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Abrantes, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 30.º

[...]

1 — Os consumos de água serão tarifados segundo tabela proposta anualmente pelo Conselho de Administração dos SMA à Câmara Municipal de Abrantes, que deve estipular preços para os seguintes tipos de consumo:

Doméstico ou de serviços;
Comercial, industrial, do Estado e de outras pessoas de direito público;
Instituições sem fins lucrativos;
Município, das Juntas de Freguesia (ou a seu cargo);
Agregados familiares carenciados.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .

Artigo 37.º

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

c-1) Análises de água, na habitação do consumidor, aos parâmetros por este indicado para aferição do cumprimento dos valores paramétricos, nos termos da legislação em vigor;

c-2) Análises de água disponíveis, efectuadas na área de residência do consumidor, no âmbito da legislação em vigor, poderão ser facultadas, a pedido, ao preço previsto na alínea *k*), com busca;

d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) (Anterior alínea h)
h) (Anterior alínea i)
i) (Anterior alínea j)
j) (Anterior alínea k)
k) (Anterior alínea l)
l) (Anterior alínea m)
m) Fornecimento de água "avulso", quando exista disponibilidade na rede e com transporte assegurado pelo requisitante;
n) (Anterior alínea o)
o) (Anterior alínea p)
p) (Anterior alínea q)
q) (Anterior alínea r)
r) (Eliminada)

Artigo 39.º

[...]

1 — As tarifas respeitantes aos serviços enunciados no artigo 37.º deste regulamento, excepto a indicada na alínea *q*), estão sujeitas a um acréscimo de 25 % destinado a cobrir parte dos encargos de operação e manutenção do Serviço de Abastecimento de Água. Os valores apurados estão sujeitos ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos de operação e manutenção, referidos no presente regulamento, quando respeitem a serviços prestados ao Município serão de 10 %.

Artigo 40.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

7 — Anualmente, até 30 de Junho e sempre que haja qualquer alteração relativa à composição do agregado familiar ou aos rendimentos auferidos, é o consumidor obrigado a participá-la aos SMA no prazo de 30 dias.

2611100843

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 9411/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despacho n.º 42/CA/2008, de 10 de Março, foram nomeados definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral, os funcionários Luís Rafael Silva Neves, Helena Margarida Pinhal Gomes, Rosa Maria Aroeira Afonso e José Manuel Valente Palma, no lugar de Técnico Superior de 1ª classe.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611101101

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 9412/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha em reunião de 30 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Motorista de Pesados, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

Nos termos do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi criada oferta de emprego com o código P20081294, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1 — Vencimento: O vencimento mensal nos termos do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 412-A/98 de 30 de Dezembro, alterado pelo pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho é o correspondente ao escalão 1, índice 151 (503,75€).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89 de 16 de Outubro e lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo Funcional — é o previsto no Despacho 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos Gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos Especiais: Os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 31 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho(escolaridade obrigatória e carta de condução adequada).

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias de acordo com a idade; (escolaridade obrigatória; para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9º ano de escolaridade).

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República,* em que o mesmo se encontra publicado.

d) É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, de certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e contribuinte fiscal.

7.1 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no nº. 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do nº. 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção para a morada atrás mencionada até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — Prova prática de conhecimentos inerentes às funções a desempenhar, e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na demonstração de trabalho de manobra e utilização do veículo pesado e seus acessórios, conjugada com questões orais sobre modo e forma de funcionamento de um veículo pesado.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

9 — *a*) A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida no escalão de 0 a 20 valores para cada uma das provas, CF = 3 X PPC + 2 X EPS/5, em que: CF — Classificação Final, PPC — Prova Prática de Conhecimentos, EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

b) Serão excluídos os candidatos que nos métodos de selecção referidos no presente aviso, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda, os mesmos candidatos, notificados nos termos dos artigos 33º,34º,38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática e da entrevista, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

12 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso — Administrador do Conselho de Administração;

Primeiro vogal efectivo — Eng. Eduardo José Rebelo Ferreira — Administrador do Conselho de Administração;

Segundo vogal efectivo — Eng. Luís Filipe Rolim de Oliveira — Assessor Principal
Primeiro vogal suplente — Martinho Ferreira Fialho — Encarregado
Segundo vogal suplente — Marto Santo Machado — Técnico Superior de 2ª classe

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Março de 2008. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

2611100749

Aviso n.º 9413/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha em reunião de 30 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

Nos termos do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi criada oferta de emprego com o código P20081297, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1 — Vencimento: O vencimento mensal nos termos do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 412-A/98 de 30 de Dezembro, alterado pelo pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho é o correspondente ao escalão 1, índice 128 (427,02€).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89 de 16 de Outubro e lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido para as vagas posta a concurso.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo Funcional — é o previsto no Despacho 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 06 de Abril de 1989."Assegura Limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples; não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos".

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos Gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos Especiais: Os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 31 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho(escolaridade obrigatória).

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias de acordo com a idade; (escolaridade obrigatória; para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9º ano de escolaridade).

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República,* em que o mesmo se encontra publicado.

d) É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, de certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e contribuinte fiscal.

7.1 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção para a morada atrás mencionada até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — Prova prática de conhecimentos inerentes às funções a desempenhar, e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na abertura de uma vala para implantação de tubagem, envolvimento em areia, rega e captação de pavimento em *taut-venant*.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, às aptidões profissionais dos candidatos.

9 — *a*) A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida no escalão de 0 a 20 valores para cada uma das provas, CF = 3 X PPC + 2 X EPS/5, em que: CF — Classificação Final, PPC — Prova Prática de Conhecimentos, EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

b) Serão excluídos os candidatos que nos métodos de selecção referidos no presente aviso, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda, os mesmos candidatos, notificados nos termos dos artigos 33º,34º,38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática e da entrevista, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

12 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso — Administrador do Conselho de Administração;
Primeiro vogal efectivo — Eng. Eduardo José Rebelo Ferreira — Administrador do Conselho de Administração;
Segundo vogal efectivo — Eng. Luís Filipe Rolim de Oliveira — Assessor Principal
Primeiro vogal suplente — Martinho Ferreira Fialho — Encarregado
Segundo vogal suplente — Marto Santo Machado — Técnico Superior de 2ª classe

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Março de 2008. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

2611100758

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9414/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião de 11 do corrente, foi nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 6º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de operário principal (mecânico) da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, o único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado aberto para a respectiva categoria, por aviso afixado em 04 de Janeiro de 2008, Joaquim Eduardo Alegria Antunes, o qual deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611101037

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO

Fernando Carlos da Rocha Pacheco, Capitão-de-fragata, Capitão do Porto de Tavira, faz saber que, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31MAI, está aberto concurso para atribuição de novos licenciamentos para instalação de apoios balneares no espaço sob jurisdição desta Capitania, na praia de Tavira, concelho de Tavira, duas Unidades Balneares (UB):

UB 1 — um apoio balnear, com máximo de 100m de frente de mar.
UB 3 — um apoio balnear, com máximo de 100m de frente de mar.

Trata-se de ocupação sazonal com a possibilidade de renovação anual até ao máximo de 10 (dez) anos (dez épocas balneares) consecutivos.

Obrigações/Serviços a prestar conforme previsto no POOC Vilamoura Vila Real de Santo António, nomeadamente:

a) Limpeza;
b) Segurança/comunicação/primeiros socorros;
c) Toldos/arrecadação, passadeiras.

1 — Apresentação das propostas: Os concorrentes deverão apresentar a proposta, em envelope opaco dirigido à Capitania, cujo rosto deverá ser escrito o nome da praia e a respectiva Unidade Balnear (caso concorram a mais que uma unidade balnear, as propostas deverão ser separadas).

2 — Conteúdo da proposta: A proposta deve conter claramente expresso:

a) Número de toldos, tipo/qualidade das estruturas e mobiliário que se propõe implantar (respeitando o mínimo no artigo 76.º ponto 2 alínea b) do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura — Vila Real de Santo António;

b) Preços a praticar (com a possibilidade de valores diferenciados ao longo da época balnear (ex: preço mais baixo em Junho e mais altos em Julho ou Agosto, etc) que deverá manter-se até ao fim do prazo com a possibilidade de actualização, em função da taxa de inflação publicada pelo INE ou de circunstâncias imprevistas de flutuação do mercado, devidamente justificados pelo titular da licença e aceites pela entidade licenciadora. Serão apenas considerados os preços de sombra (toldos e/ou sombrinhas) e de camas;

c) Descrição clara do tipo de intervenções que se dispõem a executar, no sentido de promover a valorização e/ou requalificação da praia a que concorrem nomeadamente intervenções de manutenção dos acessos à praia, balizamento de cordões dunares, rede de placas sinalizadoras e informativas relativas à defesa dos sistemas dunares.

3 — A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio (conforme Anexo I),

b) curriculum profissional pormenorizado e assinado, de que constem, nomeadamente, experiência profissional em tarefas do mesmo tipo;

c) Declaração sob compromisso de honra, (conforme Anexo II);

d) Declaração na qual o concorrente se compromete a dar cumprimento a todas as disposições de funcionamento da actividade, no início da época balnear ou até 15 (quinze) dias após a comunicação da atribuição da licença de ocupação do Domínio Hídrico (conforme Anexo III);

4 — Serão excluídos do procedimento os concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:

a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;

c) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

d) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 610.º ou na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 627.º, ambos do Código do Trabalho, relativa à utilização indevida do trabalho de menor;

e) Tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto;

f) Prestem falsas declarações;

g) Não entreguem inicialmente ou no prazo que lhe determinarem os, ou algum dos, documentos referidos no número três, devidamente preenchidos e assinados.

5 — Serão excluídas as propostas que não contenham os elementos referidos nas alíneas do número 2 que integram a proposta.

6 — O projecto tipo para a arrecadação do apoio balnear será disponibilizado ao titular da licença. Este poderá adoptar outro modelo, que deverá cumprir as disposições previstas no n.º 2 do artigo 70.º do POOC Vilamoura — Vila Real de Santo António, ficando no entanto sujeito a aprovação prévia.

7 — A selecção dos candidatos será ponderada de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade da proposta, avaliada nos itens: (ponderação: 35%): Conforto dos utentes, avaliado em função da razão entre a área de sombra e a área total; tipo/qualidade das estruturas e mobiliário; preços a praticar ao longo da época balnear para sombra e camas.

b) Disponibilidade para realizar acções de valorização e requalificação da praia que contém a unidade balnear a que concorrem. (ponderação: 35%).

c) Avaliação da experiência do concorrente na actividade a desempenhar e quando a sua experiência seja referente à utilização do domínio hídrico, bem com, o cumprimento das suas obrigações, enquanto titular de licença; (ponderação: 20%).

d) A proximidade do local de residência do concorrente, registada nas finanças, seja pessoa colectiva ou individual; (ponderação: 10%).

8 — O incumprimento total ou parcial da declaração de compromisso mencionada na alínea *d*), do n.º 3, do presente anúncio, pelo concorrente seleccionado, implicará a revogação do acto de adjudicação, recaindo nova adjudicação sobre o concorrente classificado em posição imediatamente seguinte, caso este satisfaça os requisitos exigidos.

9 — O júri reserva-se no direito de não proceder a acto de adjudicação, iniciando lançamento de novo procedimento concursal, caso os concorrentes a concurso não satisfaçam os critérios de valência exigidos.

10 — As propostas e os documentos que a acompanham, redigidos em português, devem ser assinadas pelos proponentes e devem dar entrada na Capitania do Porto de Tavira até 30 dias após a publicação do presente em *Diário da República*.

11 — O exercício do direito de uso privativo do Domínio Público Hídrico objecto do presente concurso fica sujeito às condições previstas na Lei 58/2005 de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio e Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/94 de 20 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Capitão do Porto de Tavira, *Fernando Carlos da Rocha Pacheco,* capitão-de-fragata.

ANEXO I

Modelo de declaração

… (ver nota 1), titular do bilhete de identidade n.º …, na qualidade de representante legal de … com número de pessoa colectiva … (ver nota 2), com número de identificação fiscal …, estado civil … (ver nota 3), com domicílio em …

… [data e assinatura (ver nota 4)].

(Nota 1) — Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

(Nota 2) — Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.
(Nota 3) — Só aplicável a concorrentes pessoas singular.
(Nota 4) — Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

ANEXO II

Modelo de declaração

1 — … (ver nota 1), titular do bilhete de identidade n.º …, residente em …, na qualidade de representante legal de … (ver nota 2), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (ver nota 3):

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (ver nota 4);
c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro (ver nota 5);
d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 610.º ou na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 627.º, ambos do Código do Trabalho, relativa à utilização indevida do trabalho de menor (ver nota 6);
e) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (ver nota 6).

2 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.
3 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o declarante obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.
4 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, para além da sua exclusão do procedimento ou da anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efectuada, consoante o caso, a impossibilidade de, durante dois anos, concorrer a procedimentos abertos pelo serviço ou organismo adjudicante.
… [data e assinatura (ver nota 7)].

(Nota 1) — Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.
(Nota 2) — Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.
(Nota 3) — No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
(Nota 4) — Declarar consoante a situação.
(Nota 5) — Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto, ou se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.
(Nota 6) — Se foi objecto dessa sanção, indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação, se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto, ou se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.
(Nota 7) — Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

ANEXO III

Modelo de declaração

… (ver nota 1), declara que se compromete a dar cumprimento de todas as disposições de funcionamento do apoio balnear, no início da época balnear ou até 15 (quinze) dias após a atribuição da licença de ocupação do domínio Hídrico designadamente, a apresentação do requerimento formal junto da Capitania do Porto de Tavira visando o inicio das formalidades necessárias à ocupação do espaço, e bem assim iniciar as operações materiais necessárias à operacionalidade das UB's, bem como efectuar os pedidos de vistorias e apresentar na Capitania os diversos documentos, nomeadamente: os contratos com os nadadores salvadores e vigia, bem como a respectiva certificação e atestados médicos, o seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho do concessionário e a tabela de preços a aplicar.
… [data e assinatura (ver nota 2)].

(Nota 1) — Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.
(Nota 2) — Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

2611100828

ANÚNCIO

Fernando Carlos da Rocha Pacheco, Capitão-de-fragata, Capitão do Porto de Tavira, faz saber que, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, está aberto concurso para atribuição de novos licenciamentos para instalação de um apoio recreativo, no espaço sob jurisdição desta Capitania, na praia da Ilha de Tavira, concelho de Tavira, um apoio recreativo entre a UB1/UB2.
Trata-se de ocupação sazonal com a possibilidade de renovação anual até ao máximo de 10 (dez) anos (dez épocas balneares) consecutivos.
1 — Apresentação das propostas: Os concorrentes deverão apresentar a proposta em envelope opaco, dirigido à Capitania.
2 — Conteúdo da proposta: A proposta deve conter claramente expresso:

a) O tipo de equipamento (ex: bananas, gaivotas etc.);
b) A descrição clara do tipo de intervenções que se dispõem a executar, no sentido de promover a valorização e/ou requalificação da praia a que concorre nomeadamente intervenções de manutenção dos acessos à praia, balizamento de cordões dunares, rede de placas sinalizadoras e informativas relativas à defesa dos sistemas dunares.

3 — A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio (conforme Anexo I);
b) Curriculum profissional pormenorizado e assinado, de que constem, nomeadamente, experiência profissional em tarefas do mesmo tipo;
c) Declaração sob compromisso de honra (conforme Anexo II);
d) Declaração na qual o concorrente se compromete a dar cumprimento a todas as disposições de funcionamento da actividade, no início da época balnear ou até 15 (quinze) dias após a comunicação da atribuição da licença de ocupação do Domínio Hídrico (conforme Anexo III).

4 — Serão excluídos do procedimento os concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:

a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
c) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
d) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 610.º ou na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 627.º, ambos do Código do Trabalho, relativa à utilização indevida do trabalho de menor;
e) Tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto;
f) Prestem falsas declarações;
g) Não entreguem inicialmente ou no prazo que lhe determinarem os, ou algum dos, documentos referidos no número três, devidamente preenchidos e assinados.

5 — Serão excluídas as propostas que não contenham os elementos referidos nas alíneas do número 2 que integram a proposta.
6 — O projecto tipo para a arrecadação do apoio recreativo será disponibilizado ao titular da licença. Este poderá adoptar outro modelo, que deverá cumprir as disposições previstas no n.º 2 do artigo 70.º do POOC Vilamoura-Vila Real de Santo António, ficando no entanto sujeito a aprovação prévia.
7 — A selecção dos candidatos será ponderada de acordo com os seguintes critérios:
a) Tipo de equipamentos (serão privilegiadas as propostas que apresentem equipamento não motorizado) (ponderação: 30 %);
b) Disponibilidade para realizar acções de valorização e requalificação da praia que contém a unidade balnear a que concorrem (ponderação: 40 %);
c) Avaliação da experiência do concorrente na actividade a desempenhar e quando a sua experiência seja referente à utilização do domínio hídrico, bem com, o cumprimento das suas obrigações, enquanto titular de licença (ponderação: 20 %);
d) A proximidade do local de residência do concorrente, registada nas finanças, seja pessoa colectiva ou individual (ponderação: 10 %).

8 — O incumprimento total ou parcial da declaração de compromisso mencionada na alínea *d*), do n.º 3, do presente Anúncio, pelo concorrente seleccionado, implicará a revogação do acto de adjudicação, recaindo nova adjudicação sobre o concorrente classificado em posição imediatamente seguinte, caso este satisfaça os requisitos exigidos.

9 — O Júri reserva-se no direito de não proceder a acto de adjudicação, iniciando lançamento de novo procedimento concursal, caso os concorrentes a concurso não satisfaçam os critérios de valência exigidos.

10 — As propostas e os documentos que a acompanham, redigidos em português, devem ser assinados pelos proponentes e devem dar entrada na Capitania do Porto de Tavira até 30 dias após a publicação do presente em *Diário da República*.

11 — O exercício do direito de uso privativo do Domínio Público Hídrico objecto do presente concurso fica sujeito às condições previstas na Lei 58/2005 de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio e Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pelo DL 218/94 de 20 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Capitão do Porto de Tavira, *Fernando Carlos da Rocha Pacheco, c*apitão-de-fragata.

ANEXO I

Modelo de declaração

… (ver nota 1), titular do bilhete de identidade n.º …, na qualidade de representante legal de … com número de pessoa colectiva … (ver nota 2), com número de identificação fiscal …, estado civil … (ver nota 3), com domicílio em …

… [data e assinatura (ver nota 4)].

(Nota 1) — Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

(Nota 2) — Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.

(Nota 3) — Só aplicável a concorrentes pessoas singular.

(Nota 4) — Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

ANEXO II

Modelo de declaração

1 — … (ver nota 1), titular do bilhete de identidade n.º …, residente em …, na qualidade de representante legal de … (ver nota 2), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (ver nota 3):

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (ver nota 4);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro (ver nota 5);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 610.º ou na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 627.º, ambos do Código do Trabalho, relativa à utilização indevida do trabalho de menor (ver nota 6);

e) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (ver nota 6).

2 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

3 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o declarante obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

4 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, para além da sua exclusão do procedimento ou da anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efectuada, consoante o caso, a impossibilidade de, durante dois anos, concorrer a procedimentos abertos pelo serviço ou organismo adjudicante.

... [data e assinatura (ver nota 7)].

(Nota 1) — Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

(Nota 2) — Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.

(Nota 3) — No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

(Nota 4) — Declarar consoante a situação.

(Nota 5) — Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto, ou se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.

(Nota 6) — Se foi objecto dessa sanção, indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação, se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto, ou se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.

(Nota 7) — Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

ANEXO III

Modelo de declaração

… (ver nota 1), declara que se compromete a dar cumprimento de todas as disposições de funcionamento do apoio recreativo, no início da época balnear ou até 15 (quinze) dias após a atribuição da licença de ocupação do domínio Hídrico designadamente, a apresentação do requerimento formal junto da Capitania do Porto de Tavira visando o inicio das formalidades necessárias à ocupação do espaço, e bem assim iniciar as operações materiais necessárias à operacionalidade do apoio recreativo entre UB1/UB2, bem como efectuar os pedidos de vistorias e apresentar na Capitania os diversos documentos, nomeadamente: os contratos com os nadadores salvadores, bem como a respectiva certificação e atestados médicos, o seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho do concessionário e a tabela de preços a aplicar.

… [data e assinatura (ver nota 2)].

(Nota 1) — Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

(Nota 2) — Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

2611100829

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Obtenção.
À atenção de:
Maria Odete Pires.
Telefone:
(351) 210901815.
Correio Electrónico:
maria.pires@marinha.pt
Fax:
(351) 210901749.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 02/DA/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Depósito de Mantimentos da Direcção de Abastecimento, Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada, ou noutras unidades da Marinha situadas na região da grande Lisboa, a designar.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de peixe nobre congelado.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 05100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
119 000 kg de peixe nobre congelado.
Valor estimado, sem IVA: 707 910,00.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/06/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5 % do valor do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de 6 (seis) dias após a notificação da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 5º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
De acordo com o especificado no programa do concurso, sendo permitido o agrupamento de concorrentes, qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 02/DA/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/05/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou por cheque cruzado, passado em nome da Direcção de Abastecimento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/05/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/05/2008.
Hora: 14:30.
Lugar:
Sede da Direcção de Abastecimento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir à sessão de abertura quaisquer interessados, mas apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data indicada em II.3) é uma data prevista. O contrato terá início a contar da data de adjudicação, com conclusão em 31/12/2008.
Os factores indicados em IV.2.1) encontra-se no programa do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Administração Financeira.
À atenção de:
Repartição de Administração Financeira.
Telefone:
(351) 210901600.
Fax:
(351) 210901895.

17 de Março de 2008. — O Capitão-de-Fragata SEL, *António Pereira.*

2611100810

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Obtenção.
À atenção de:
Maria Odete Pires.
Telefone:
(351) 210901815.
Correio Electrónico:
maria.pires@marinha.pt
Fax:
(351) 210901749.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 03/DA/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Depósito de Mantimentos da Direcção de Abastecimento, Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada, ou noutras unidades da Marinha situadas na região da grande Lisboa, a designar.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de peixe diverso congelado.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 05100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
132 000 kg de peixe diverso congelado.
Valor estimado, sem IVA: 597 060,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/06/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5 % do valor global do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de 6 (seis) dias após a notificação da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 5º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
De acordo com o especificado no programa do concurso, sendo permitido o agrupamento de concorrentes, qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 03/DA/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/05/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou por cheque cruzado, passado em nome da Direcção de Abastecimento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/05/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/05/2008.
Hora: 14:30.
Lugar:
Sede da Direcção de Abastecimento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir à sessão de abertura quaisquer interessados, mas apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data indicada em II.3) é uma data prevista. O contrato terá início a contar da data de adjudicação, com conclusão em 31/12/2008.
Os factores indicados em IV.2.1) encontram-se no programa do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Administração Financeira.
À atenção de:
Repartição de Administração Financeira.
Telefone
(351) 210901600.
Correio Electrónico:
(351) 210901895.

17 de Março de 2008. — O Capitão-de-Fragata SEL, *António Pereira.*

2611100891

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional
Força Aérea Portuguesa
Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea
Endereço postal:
Av.ª Leite de Vasconcelos nº4
Edifício A, Piso 4
Alfragide
Localidade:
Amadora
Código postal:
2614-506
País:
Portugal
Telefone:
(351) 21 472 36 53
Correio Electrónico:
clafa.da.concursos@emfa.pt
Fax:
(351) 21 472 37 75
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Defesa

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de AVGAS 100LL às unidades da FAP e às aeronaves nos Aeroportos de Lisboa, Porto e Faro
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
BA1 (Sintra), BA5 (Monte Real), BA11 (Beja), AM1 (Maceda - Ovar) e Aeroportos (Lisboa, Porto e Faro).
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de AVGAS 100LL às unidades da FAP e às aeronaves nos Aeroportos de Lisboa, Porto e Faro
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 23111100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/07/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do concurso
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos Artigos 3º e 10º do Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do Artigo 10º do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do Artigo 10º do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público 408/DA/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 13/05/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 15,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214 712 786
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Edifício A, sito na Av.ª Leite de Vasconcelos, nº 4, Alfragide, 2614-506 Amadora
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008

ANEXO A:

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea
Endereço postal:
Av.ª Leite de Vasconcelos, nº 4
Edifício A, Piso 2
Alfragide

Localidade:
Amadora
Código Postal:
2614 506
País:
Portugal
Telefone
(351) 21 472 36 20/1
Fax
(351) 21 471 27 86

18 de Março de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso, em exercício, *Nuno Alberto Costa.*

2611101091

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Casa Pia de Lisboa, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Restelo, n.º 1
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1449-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Unidade de Aprovisionamento e Logística
Telefone:
213614000
Correio Electrónico:
Aprovisionamentos@casapia.pt
Fax:
213627162
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia de Lisboa, I. P.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 23
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Conforme caderno de encargos
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia de Lisboa, I. P.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74610000
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Serviços Centrais, CED Pina Manique, CED Jacob Rodrigues Pereira e Centro Cultural Casapiano

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74614000

Lote n.º 2

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED Maria Pia

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74610000

Lote n.º 3

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED Centro Educação e Acção Social

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74610000

Lote n.º 4

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED N. Senhora da Conceição

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74614000

Lote n.º 5

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED D. Nuno Alvares Pereira

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74610000

Lote n.º 6

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED Francisco Margiochi

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74614000

Lote n.º 7

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED António Aurélio Costa Ferreira

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74610000

Lote n.º 8

Título: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança da Casa Pia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
CED Santa Catarina

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74610000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Conforme caderno de encargos

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
Conforme caderno de encargos

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Conforme cadernos de encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Mérito técnico — 60%; Preço — 40%

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/05/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Martins Lucas.*

2611100956

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.iefp.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar no centro de formação profissional de Aljustrel.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar no centro de formação profissional de Aljustrel.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 55520000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009. Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço da refeição — ponderação: 80.
Critério: Preço Médio da Tabela de Produtos de bar — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100051.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/05/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados, poderão obter cópias do processo de concurso na secretaria geral do IEFP, sita na Avenida de José Malhoa, 11, 1.º, em Lisboa, devendo deixar os elementos de identificação necessários, n.º de contribuinte, morada, telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Delegação Regional do Alentejo, sita na Rua do Menino Jesus, 47, 49 e 51, 7000-601 Évora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os representantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax.
217227006.
Endereço internet (*URL*):
www.iefp.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax.
217227006.
Endereço internet (*URL*):
www.iefp.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Delegação Regional do Alentejo.
Endereço postal:
Rua do Menino Jesus, 47, 49 e 51.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-601.
País:
Portugal.
Telefone:
266760500.
Fax:
266760523.
Endereço internet (*URL*):
delegação.alentejo@iefp.pt.

17 de Março de 2008. — O Director de Departamento, *Jorge Antanças*.

2611100794

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
Endereço postal:
Zona Portuária — Cabo da Praia
Localidade:
Praia da Vitória
Código postal:
9760-571
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
À atenção de:
Engº. Luís Tadeu da Silva Dutra
Telefone:
295540000
Correio Electrónico:
aptg.sa@aptg.pt
Fax:
295540019
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Sociedade Anónima de Capitais Exclusivamente Públicos
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de duas embarcações, destinadas ao serviço de pilotagem nos portos sob jurisdição da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A..
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto da Praia na Ilha Graciosa e Porto da Praia da Vitória
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Duas embarcações do tipo de convés corrido, possuindo cabina central/ré, com amplos corredores laterais que permitam a circulação e manobras de embarque/desembarque de piloto em segurança, em conformidade com os regulamentos de uma sociedade classificadora membro da IACS e cumprindo com os critérios recomendados pela IMO e pela MCA The Small Commercial Vessel and Pilot Boat Code of Practice (SCV Code);
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 35112100
Vocabulário complementar: E041
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta deve respeitar integralmente, para além do disposto no anúncio do concurso, no presente Programa do Concurso e no clausulado do Caderno de Encargos, à Memória Descritiva de Referência e ao Desenho de Arranjo Geral de Referência, anexos ao caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 1 200 000.00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução correspondente a 5 % do montante total do pagamento, excluido o IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O fornecimento das embarcações será pago pelo preço global a mencionar no acto de adjudicação
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o fornecimento.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual os concorrentes indiquem a sua denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa de concurso;
Documento comprovativo de que se encontra devidamente licenciado para o exercício da actividade de construção naval, emitido pelas autoridades competentes do respectivo Estado onde está instalado ou onde exerce a actividade;
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Volume de negócios anual, nos últimos três anos, não inferior a 1.000.000,00 € (um milhão de euros).
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Estarem devidamente licenciados para o exercício da actividade de construção naval; Listagem descrita das construções navais executadas nos ultimos 3 anos nos termos do nº. 2 do Programa do concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Terem construído, nos últimos três anos, pelo menos uma (1) embarcação com valor mínimo unitário de € 600.000,00 (seiscentos mil euros);

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 50
Critério: Mérito técnico — Ponderação: 25
Critério: Prazo de fornecimento — Ponderação: 25

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/05/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500.00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Os interessados podem obter cópia do processo de concurso, que será fornecido em papel (anúncio, programa do concurso e do caderno de encargos), desde que o solicitem por escrito, para Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A., sita à Zona Portuária-Cabo da Praia 9760-571 Praia da Vitória, com identificação do requerente, e que paguem a quantia de 500€ (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário, transferência ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
No edifício da sede da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público podem assistir quaisquer interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
Endereço postal:
Zona Portuária-Cabo da Praia
Localidade:
Praia da Vitória
Código Postal:
9760-571
País:
Portugal
Correio Electrónico:
aptg,sa@aptg.pt
Telefone:
295540000
Fax:
295540019
Órgão responsável pelos processos de mediação
Designação Oficial:
Associação Comercial de Lisboa — Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa
Endereço postal:
Rua das Portas de Santo Antão nº. 89
Localidade:
Restauradores
Código Postal:
1169-022
País:
Portugal
Correio Electrónico:
Im.dc@port-chambers.com
Telefone:
213224050
Fax:
213224051
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
Endereço postal:
Zona Portuária-Cabo da Praia
Localidade:
Praia da Vitória
Código Postal:
9760-571
País:
Portugal
Correio Electrónico:
aptg.sa@aptg.pt
Telefone
295540000
Fax
295540019

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís Tadeu da Silva Dutra.*

2611100950

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Porto**	À atenção de **Património Edificado, Higiene, Segurança e Ambiente**
Endereço **Praça Gomes Teixeira**	Código postal **4099-002**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220408000**	Fax **220408185**
Correio electrónico **imaria@reit.up.pt**	Endereço Internet (URL) **Http://www.up.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para Aquisição de Equipamento para Estudos por Espectroscopia (Espectrometria) de Massa — para a Reitoria da Universidade do Porto — CIMAR, através do Programa Nacional de Reequipamento Científico, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (REEQ/46/MAR/2005).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de Equipamento para Estudos por Espectroscopia (Espectrometria) de Massa para a Reitoria da Universidade do Porto, a ser entregue no CIMAR nas instalações sita à Rua dos Bragas, 289, 4050-123 Porto e CCMAR — nas instalações Universidade do Algarve-Campus de Gambelas, 8005-139 Faro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

CIIMAR — Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental
Rua dos Bragas, 289, 4050-123 Porto.
CCMAR — Centro de Ciências do Mar do Algarve
Universidade do Algarve-Campus de Gambelas, 8005-139 Faro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	33.25.33.10-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 015 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento Privativo da Universidade do Porto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de fornecedores, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do grupo satisfaçam os requisitos exigidos no concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1. Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória;
2. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1. No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos e respectivos balanços e demonstrações de resultados, ou, no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
2. Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;
3. Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus fornecimentos de equipamentos objecta deste procedimento;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1. Lista dos principais equipamentos fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, respectivos montantes, datas e destinatários;
2. Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referências a certas especificações ou normas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço: 0,4
2 Qualidade técnica da solução proposta: 0,4
3 Potencial de actualização e de expansão do equipamento proposto: 0,1
4 Assistência técnica e formação: 0,1

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
D8800002

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 18/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25,00 (IVA incluído) acrescido de portes de envio Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em I.1

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
18/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas, podendo apenas podendo nele intervir os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 21/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10.30 Local: Local indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Projecto REEQ/46/MAR/2005 — financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01
1) Nomenclatura
1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta
Analisador Elementar de CHN.
O equipamento a adquirir consiste nos mencionados em cada Lote.

3) Extensão ou quantidade
Um

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento
Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 02
1) Nomenclatura
1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta
Um Aparelho de cromatografia gasosa com espectrometria de massa (GC-MS/MS).
O equipamento a adquirir consiste nos mencionados em cada Lote.

3) Extensão ou quantidade
Um

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento
Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 03
1) Nomenclatura
1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta
Um Aparelho de cromatografia gasosa com espectrometria de massa (GC-MS/MS).
O equipamento a adquirir consiste nos mencionados em cada Lote.

3) Extensão ou quantidade
Um

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento
Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

2611100772

AUTARQUIAS

AMALGA — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO DO AMBIENTE

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
AMALGA — Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente

Endereço postal:
Herdade do Montinho, Apartado 6267, Santa Clara de Louredo
Localidade:
Beja
Código postal:
7801-903
País:
Portugal

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução:
Serpa
Código NUTS: PT184
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção das ETAR de Serpa, ETAR de V. N. S. Bento e emissário de V. N. S. Bento
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45252127

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 01/08

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
29/02/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
5

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Consórcio AGROCINCO/Carija ETAMAP
Endereço postal:
Estrada de Gil Vaz, n.º 58, Apartado 342
Localidade:
Elvas
Código Postal:
7350-228
País:
Portugal

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO
Valor total definitivo do contrato
Valor
1 932 000,00
Divisa: Euro
Sem IVA

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Francisco Colaço Camacho.*

2611100747

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo
Endereço postal:
Quinta das Cegonhas — Apartado 577
Localidade:
Santarém
Código postal:
2001-907
País:
Portugal

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
i) os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo:
a.*1*) a classificação de empreiteiro geral de edifícios e património construído (em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), na 1ª (primeira) categoria (em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 73/2007, de 11 de Janeiro), em classe correspondente ao valor da proposta.
ou
a.2) a 1ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
b) as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 3.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem.
ii) os não titulares de alvará de empreiteiro referido em *i*), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
iii) os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, não titulares dos certificados referidos em *i*) ou *ii*) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Pelo presente se torna público que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público nº 01/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15/02/2008, sob o n.º 2611086449,
referente à "Empreitada de Construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Branca" e que os mesmos ficam a fazer parte do respectivo processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente da Junta, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

2611100944

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.
Endereço postal:
Quinta das Cegonhas, apartado 577.
Localidade:
Santarém.
Código postal:
2001-907.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Pelo presente se torna público que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 05/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21/02/2008, sob o n.º 2611088365, referente à "Empreitada para a Construção da Estação Elevatória de S. Roque" e que os mesmos ficam a fazer parte do respectivo processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Junta, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

2611100863

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de
Endereço **Av. do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214922082**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para prestação de serviços de manutenção dos edifícios/fogos de habitação social do Município da Amadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Prestação de serviços de manutenção dos edifícios/fogos de habitação social do Município da Amadora.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Os serviços objecto do contrato serão prestados nos Concelhos da Amadora e Sintra, nos fogos municipais propriedade da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o Anexo A do caderno de encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O valor base total estimado é de 95 000 EUR, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 5 4 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 11.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 11.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 11.3 do programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes:

Os concorrentes deverão ser detentores de alvará de classificação de empreiteiro geral ou construtor geral, nos temos do Decreto-Lei nº.12/2004, de 9 de Janeiro, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes autorizações:
Classe 1
1.ª Categoria — Subcategorias 4.ª, 5.ª 6.ª e 8.ª,
4.ª Categoria — Subcategorias 1.ª, 8.ª e 12.ª
5.ª Categoria — Subcategorias 11.ª e 12.ª

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75
2 — Prazo de garantia dos trabalhos executados — 15
3 — Tempo de resposta, em horas, quando solicitada a intervenção imediata do adjudicatário — 10

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 350 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou através de cheque passado à ordem do Tesoureiro da CMA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: CMA, Ed. Paços do Concelho, Auditório Municipal, Av. Mov. Forças Armadas, 1, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato poderá ser objecto de uma renovação, por igual montante, por acordo entre as partes e se o mesmo não for denunciado três meses antes do terminus previsto.
Os preços unitários propostos não podem ser alterados no primeiro período de vigência do contrato.
Decorrido o 1.º período do contrato, que se estima de 18 meses, os preços unitários poderão ser alterados, por acordo entre as partes, mas o aumento não poderá ser superior à taxa de inflação prevista pelo INE, excluindo habitação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **Av. do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Gestão Administrativa e Contratação**	À atenção de
Endereço **Av. do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

2611100941

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Boticas**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5460-304**
Localidade/Cidade **Boticas**	País **Portugal**
Telefone **276410200**	Fax **276410201**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-boticas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-boticas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a aquisição de serviços de Limpeza Urbana na Sede do Concelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços de Limpeza Urbana na Sede do Concelho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Sede do Concelho.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	90.21.10.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 7 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Só serão admitidos a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do ponto 10 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do ponto 10 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados nas alíneas *f*) a *i*) do n.º 1 do ponto 10 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor da proposta de limpeza mensal, global — 40 %;
b) Recurso humanos (técnico e operativo) a afectar à limpeza — 20 %;
c) Equipamento a afectar à limpeza — 20 %;
d) Curriculum vitae — 10 %;
e) Certificação da Qualidade — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

SA/02/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100, acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário, à ordem do tesoureiro do Município de Boticas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

O acto do concurso é público, podendo assistir, todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11:00. Local: Indicado no ponto I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3, poderá ser renovado por períodos de duração não superior a 12 meses, até ao limite de cinco anos, mediante parecer técnico da Divisão de Serviços Operativos e Abastecimento Público (DSOAP) e acordo das partes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*
2611100948

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Castanheira de Pêra**	À atenção de
Endereço **Apartado 39**	Código postal **3280-017**
Localidade/Cidade **Castanheira de Pêra**	País **Portugal**
Telefone **236 430 280**	Fax **236 432 307**
Correio electrónico **obras@cm-castanheiradepera.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Estádio Municipal da Retorta - 2.ª Fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada visa colocação de relva sintética no Estádio Municipal da Retorta, bem como a realização de todos os trabalhos inerentes à sua colocação, visando a prática da modalidade de futebol.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de Castanheira de Pêra

Código NUTS
PT164 Continente Centro - Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base de concurso é 350 000,00 €, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida a prestação de uma caução de 5 % sobre o valor da adjudicação.
O prazo de garantia é de 5 anos contados a partir da data da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O projecto terá como fonte de financiamento o orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação devendo, em caso de adjudicação da empreitada, e antes da celebração do contrato, associar-se em modalidade de consórcio externo e regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem ser titulares de alvará emitido pelo Instituto de Construção e Imobiliário (InCI) com as seguintes autorizações:

a) 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
Ou, o constante das alíneas b) e c) do n.º 6.1 do Programa de Concurso.
Capacidade Económica e Financeira
A fixação dos critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004, 2005 e 2006).
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor base do concurso.
b) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos mencionados no ponto 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos mencionados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos mencionados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço - 60 %
2 - Valia Técnica da Proposta - 40 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100,00 acrescido de IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Castanheira de Pêra, a liquidar no acto de aquisição do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes, ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local:Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho na morada indicada no I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O dono da obra reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada nos termos e dentro do enquadramento legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

2611100825

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/04/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do nº 3, do artigo 93º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, advertem-se os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas e prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso) do concurso público para a prestação de serviços de seguros do Municipio da Covilhã, cujo anúncio foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 41, de 27 de Fevereiro de 2008 (de folhas 7986 a 7988).

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611101024

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de
Endereço **Largo Dr. Vilhena, n.º1**	Código postal **6440 -100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319009**
Correio electrónico **www.cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **cm-fcr@cm-fcr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Regularização e alargamento da estrada de Vale de Afonsinho/Freixeda

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

São os constantes no programa de concurso e caderno de encargos
Preço base do concurso é de: € 288.819,00 + IVA

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale de Afonsinho / Freixeda do Torrão

Código NUTS

PT168 Continente Centro - Beira Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por serie de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso, poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o mencionado no ponto 7.1, do programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de Alvará(s) que contenha(m) as seguintes classificações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
Avaliação da Capacidade económica e financeira – remete-se para o ponto 19.3 do programa de concurso.
Avaliação da capacidade Técnica - remete-se para o ponto 19.4 do programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço total - 0,50;
2 - Valia técnica - 0,50:

O factor Valia técnica será subdividido nos seguintes subfactores:

- Memória descritiva e justificativa - 0,40;
- Plano de trabalhos e plano de pagamentos - 0,30;
- Plano de mão-de-obra e plano de equipamentos - 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Número 003/E/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo pode ser adquirido, por cheque endereçado ao Tesoureiro do Município de Figueira de Castelo Rodrigo,à cobrança ou em numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00 Local: Salão Nobre do Município de Figueira de Castelo Rodrigo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.**	À atenção de
Endereço **Rua de S. Francisco, n.º1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319013**
Correio electrónico **www.cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **cm-fcr@cm-fcr.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.**	À atenção de
Endereço **Rua de S. Francisco, n.º1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319013**
Correio electrónico **www.cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **cm-fcr@cm-fcr.pt**

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611101099

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lamego**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira**	Código postal **5100-150**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **254609600**	Fax **254609601**
Correio electrónico **dom@cm-lamego.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lamego.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de "Requalificação da EN 2 desde o Escadório de N.ª Sr.ª dos Remédios até à Escola de Penude de Baixo"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do processo de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*
2611100946

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de **Divisão de Gestão Patrimonial e Contratação Pública**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600/289400834**	Fax **289415557/289400697**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contratação do fornecimento de sacos descartáveis para contentores semienterrados tipo «molok».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do presente concurso público consiste na contratação do fornecimento contínuo de sacos descartáveis para contentores semienterrados tipo «Molok», conforme se descreve no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 5 4 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no montante equivalente a 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas o qual deverá assumir, no caso de lhe ser adjudicado o fornecimento, a forma jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificado comprovativo da qualidade dos sacos a fornecer, emitido por entidade independente do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

FM 25/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 6/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 2,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento
As cópias do referido processo serão enviadas ou entregues aos interessados, que as solicitem, por escrito, e mediante o pagamento antecipado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10.00 Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça.*

2611100732

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Melgaço**	À atenção de
Endereço **Largo de Hermenegildo Solheiro**	Código postal **4960-551**
Localidade/Cidade **Melgaço**	País **Portugal**
Telefone **251410100**	Fax **251402429**
Correio electrónico **hgoncalves.dsu@cm-melgaco.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Saneamento e Abastecimento de Água à Freguesia de Parada do Monte — 1.ª fase.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Parada do Monte.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito do concurso é de € 1 036 128,23, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 450 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, efectuando-se os pagamentos mensalmente em função dos respectivos autos de medição de trabalhos executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A modalidade jurídica de associação de empresas, está definida no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos os concorrentes que, à data de entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas pelo IMOPPI, correspondentes às autorizações:
- Da 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e da classe igual ao superior ao valor da proposta;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, obedecendo ao disposto na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 250 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público todas as pessoas que para efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Melgaço.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611100862

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Moimenta da Beira
Endereço postal:
Largo do Tabolado
Localidade:
Moimenta da Beira
Código postal:
3620-324
País:
Portugal

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 27
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27: Não
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Beneficiação de superfícies florestais, aumentando a sua sustentabilidade e estabilidade ecológica;
Diminuição do risco e da probabilidade da ocorrência de incêndios, salvaguardando o património florestal;
Diminuição do risco de propagação dos incêndios até aos aglomerados populacionais;
Melhoria das condições de mobilidade dos agentes de prevenção e combate a incêndios;
Sinalização de áreas prioritárias de acesso condicionado.
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 77231000

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 3/2008
TÍTULO: Valorização de Espaços Florestais / Redução do Risco de Incêndios

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
11/02/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
11

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Floponor — Florestas e Obras Públicas do Norte, SA
Endereço postal:
Rio de mel
Localidade:
Trancoso
Código Postal:
6420-552
País:
Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

2611100787

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307400**	Fax **245307470**
Correio electrónico **MUNICÍPIO@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção de refeitório/ copa com a modularidade de sala polivalente e uma sala de pré-escolar — Recinto da Escola EB1/J1 — Alagoa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
A empreitada inclui todos os trabalhos necessários à Construção de refeitório/ copa com a modularidade de sala polivalente e uma sala de pré-escolar, designadamente trabalhos de Construção civil: alvenarias, revestimentos de paredes, tectos e pavimentos, carpintarias, serralharias, pinturas, equipamento sanitário, estruturas de betão armado, rede eléctrica, telecomunicações e segurança contra incêndios, redes de águas, esgotos e pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Recinto da Escola EB1/J1 — Alagoa — Freguesia de Alagoa — Concelho de Portalegre.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC) Categoria 45.21.6; Subcategoria 45.21.164; Número de referência CPC 51390, correspondente a Trabalhos de construção geral de obras de engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos nos projectos e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor de € 147 346,55.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação, nos termos no n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e os pagamentos serão processados por medições mensais, e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Câmara Municipal de Portalegre.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada com base nos requisitos constantes da Portaria 994/2004, de 5 de Agosto. A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato; adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
a) Os não titulares de Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, as quais indicarão os elementos de referência relativos a idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
b) Os não titulares de Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação de sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O Alvará de empreiteiro de obras públicas referido deve conter:
a) A 1ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte.
c) As 1.ª, 7.ª, 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a sub–empreiteiros, ficando a eles vinculados por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub-empreiteiros possuidores das autorizações respectivas e os documentos indicados no nº. 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas *a*) a *d*) e alínea *i*) do nº. 15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas *e*) a *h*) do nº.15.1 do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

54/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou por cheque visado passado em nome do Tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: Sala das Sessões dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

QREN 2007/20013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Vereador das Obras Municipais, *Luís Filipe Costa Calado.*

2611100797

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sabrosa**	À atenção de
Endereço **Rua do Loreto**	Código postal **5060-328**
Localidade/Cidade **Sabrosa**	País **Portugal**
Telefone **259 937 120**	Fax **259 937 129**
Correio electrónico **geral@cm-sabrosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sabrosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 02/2008

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Projectos de Especialidade "Espaço Miguel Torga" em S. Martinho de Anta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Câmara Municipal de Sabrosa

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O fornecimento têm o valor base de 90.000,00€. Projectos das diferêntes especialidades - Fundações e Estruturas, Instalações Hidráulicas, Rede de Gás, Instalações Eléctricas, Telecomunicações e Segurança Activa, Instalações de Segurança Passiva, Instalações Mecânicas, Térmicas, Acústica e Arranjos Exteriores. Valor estimado da obra: 2.318.332,50 €.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com programa de concurso

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com programa de concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 005 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo:50,00 € + IVA à taxa legal Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Mediante numerário ou cheque emitido à tesoureira da Câmara Municipal de Sabrosa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Câmara Municipal de Sabrosa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

2611100899

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Obras e Equipamentos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304267**	Fax **243304297**
Correio electrónico **geral@cm-santarem.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-santarem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/Construção para a Construção de Edifício destinado ao Centro Escolar de Jardim de Baixo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A obra visa a construção de um edifício sendo a estrutura em betão armado e as paredes serão em tijolo cerâmico vazado, sendo exteriores duplas com isolamento térmico. Os pavimentos serão executados por lajes flutuantes, com isolamento térmico, para instalação de sistema de aquecimento por pavimento radiante. As lajes de cobertura, planas, em betão armado, serão igualmente isoladas termicamente, dispondo ainda de painéis solares destinados ao aquecimento de todo o conjunto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Jardim de Baixo, freguesia de S. Salvador, em Santarém.

Código NUTS

PT185 ALENTEJO — LEZIRIA DO TEJO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de Euros: € 2 370 000 com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global, tendo o financiamento como fonte a Câmara Municipal e os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental, inscrito no plano plurianual de investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

A referida no ponto 9 do Programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), conforme Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 1384/2004, de 5 de Novembro, pela Portaria nº. 1300/2005, de 20 de Dezembro e pela Portaria nº. 1308/2005, de 20 Dezembro) e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;
A 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1ª. subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo aquela

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 14.1 do programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas *d*) e *e*) do ponto 14.1 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas *f*), *g*), *h*), *i*), *j*), *l*) e *m*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) — Preço — 55 %
b) — Valia técnica da proposta e sua garantia — 45 %
O factor *b*) será avaliado com base nos seguintes sub-factores:
*b*1)Projecto Base (PB) — 50 %
*b*2) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MJ) — 20 %;
*b*3) Programa de trabalhos (PT) — 10 %;
*b*4) Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (GS) — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

006-P/NCE-2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 23 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: em papel: 70; em CD: 25 (com exclusão do IVA) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, cheque ou vale postal, directamente nos serviços ou enviado por correio à cobrança, nos seis dias posteriores à recepção do pedido, acrescido do pagamento dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 31 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Edifício sede dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura em elaboração.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo para a entrega do projecto de execução: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.
A entidade adjudicante reserva-se ainda o direito de anular o procedimento, caso não seja aprovada a candidatura a fundos comunitários.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Administração e Finanças, Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304200**	Fax **243304299**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611100773

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santo Tirso**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **4780-373**
Localidade/Cidade **Santo Tirso**	País **Portugal**
Telefone **252830402**	Fax **252859267**
Correio electrónico **domsa@cm-stirso**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Rectificação e Pavimentação do C.P. Couto a Valinhas — Monte Córdova

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada consiste na execução de trabalhos de terraplanagem, pavimentação e instalação de infra-estruturas destinadas à drenagem superficial. Serão ainda executados os trabalhos de sinalização e segurança, nomeadamente, pela instalação da sinalização vertical e marcação rodoviária.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Monte Córdova, concelho de Santo Tirso.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 180 642,82

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Conforme Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Natureza e classificação das autorizações constantes do alvará de empreiteiro de obras públicas : 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme Caderno de Encargos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Departamento de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes.*

2611100943

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vendas Novas
Endereço postal:
Av.ª da República
Localidade:
Vendas Novas
Código postal:
7080 099
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Compras do Município de Vendas Novas
À atenção de:
Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
Telefone:
265807700
Correio Electrónico:
geral@cm-vendasnovas.pt
Fax:
265892152
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
geral@cm-vendasnovas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada para Ampliação da Escola Primária EB1 de Vendas Novas / Centro Educativo
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua Prof. Bento de Jesus Caraça
Código NUTS: PT182
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Ampliação, construção e reconstrução de Escola Básica EB1, em Vendas Novas
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214210
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o seu valor base de 2 140 994,26 euros, excluindo o IVA
Valor estimado, sem IVA: 2 140 994,26
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 10% do preço total do contrato, sendo 5% prestados após a adjudicação, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos anexos ao caderno de encargos, os restantes 5% serão descontados em cada factura na altura do respectivo pagamento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será assegurado através de verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos do Municipio de Vendas Novas. Os pagamentos serão efectuados de acordo com os Autos de Medição mensais aprovados.
O tipo de empreitada é por série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos: Consórcios externos – as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio. A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante o Municipio de Vendas Novas, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências. No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor. Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas – deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para os n.º 6 e 15 do Programa de concurso tipo, anexo à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Possuir alvará previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso acima referido e possuir:
A classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização na 1.ª Categoria – Edifício de construção tradicional, em classe correspondente ao valor da proposta. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, o concorrente pode recorrer a subcontratados, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subcontratados possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso tipo, anexo à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, e o ponto 19.3 do programa de concurso tipo anexo à Portaria n.º104/2001, de 21 de Fevereiro. A verificação será feita com base no quadro de referência constante da portaria 994/2004 de 5 de Agosto, de acordo com o artigo10º do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que no mínimo, apresente cumulativamente, os

valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício ou em alternativa a média aritmética simples dos 3 últimos exercícios em serão obtidos a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou de IRC entregues para efeitos fiscais.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do Programa de Concurso tipo anexo à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, em que relativamente à alínea f) do n.º 15.1 do Programa de Concurso anexo à portaria acima citada deve ser apresentado portfólio das obras idênticas ou equipamentos colectivos. Para a avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 1.284.596,56 euros (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos);

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço - Ponderação: 0,70

Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 0,30

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 890,45

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Levantamento do Processo de concurso directamente na Secção de Compras do Municipio de Vendas Novas, em dinheiro ou Cheque endossado ao Tesoureiro do Município de Vendas Novas;

Através de ofício acompanhado de cheque endossado ao tesoureiro do Município de Vendas Novas, solicitando o envio do processo de concurso em correio normal;

Através de fax ou ofício a solicitar o envio do processo de concurso à cobrança, através dos CTT, até seis dias antes do prazo limite para entrega das propostas.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/05/2008

Hora: 17 :30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/05/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Sala de Sessões do Município de Vendas Novas, Av.ª da República, em Vendas Novas

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2. do Programa de Concurso tipo anexo à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Candidatura do presente projecto ao QREN – PORA, 2007/2013

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Município de Vendas Novas reserva-se ainda no direito de não efectuar a adjudicação caso a candidatura do presente projecto ao QREN – PORA, 2007/2013, não seja aprovada pela autoridade gestora do QREN com competência para o efeito por um dos seguintes motivos:

a) A Candidatura não cumpra as condições de admissão e aceitação estabelecidas nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento específico;

Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo Básico e Educação Pré-Escolar?;

b) A Candidatura não demonstre um grau adequado de maturidade, isto é, as respectivas componentes principais em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto) , devem dispor, no mínimo, do Relatório de análise das propostas dos correspondentes procedimentos de Contratação Pública;

c) A Candidatura não seja instruída com a evidência da aprovação do respectivo projecto técnico pelo Ministério da Educação, através da Plataforma Informática de Monitorização da Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar.

O Município de Vendas Novas reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja garantido o financiamento para a execução da presente obra.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Vendas Novas

Endereço postal:

Av.ª da República

Localidade:

Vendas Novas

Código Postal:

7080-099

País:

Portugal

Correio Electrónico:

geral@cm-vendasnovas.pt

Telefone:

265807700

Endereço internet (URL):

geral@cm-vendasnovas.pt

Fax:

265892152

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611100975

ÓBIDOS REQUALIFICA, E. M.

AVISO

Concurso público para a empreitada "Infra-estruturas da 1ª fase do Parque Tecnológico Óbidos Terra Digital" (nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro).

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso acima identificado e que os mesmos foram juntos às peças patenteadas a concurso. Refere-se ao concurso público publicado em Suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611100868

PENAFIEL VERDE, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Penafiel Verde EM

Endereço postal:

Rua Abílio Miranda

Localidade:

Penafiel

Código postal:

4560-501

País:
Portugal
Pontos de contacto:
paula.alves@penafielverde.com
Telefone:
255710130
Correio Electrónico:
paula.alves@penafielverde.com
Fax:
255710139
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Empresa Municipal
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rans
Código NUTS: PT115
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
"Rede de Águas Residuais da Freguesia de Rans"
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232410
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 600 000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 60
Critério: Garantia de boa execução e valor Técnico da Propos — Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/04/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008
Hora: 15:00
Lugar:
Edifício da Penafiel Verde

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário José de Magalhães Ferreira.*

2611100774

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Douro e Paiva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Vilar, 235, 5.º
Localidade:
Massarelos
Código postal:
4050-626
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua de Vilar, 235, 5.º, 4050-626 Porto
22 605 93 00
À atenção de:
Eng.º Jaime Gabriel Silva
Telefone:
22 605 93 00
Correio Electrónico:
correio@addp.pt
Fax:
22 605 93 02
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.addp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Água

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Reabilitação do Reservatório de Jovim
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução:
Freguesia de Jovim, Concelho de Gondomar
Código NUTS: PT114 CONTINENTE NORTE - GRANDE PORTO
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada engloba, genericamente, os seguintes trabalhos:
Lavagem a jacto de água sob pressão (500 bar) das células; Demolição de laje de fundo; Escavação e transporte a vazadouro; Aterro devidamente compactado; Execução de laje de fundo; Tratamento de fissuras no pavimento; Preparação de superfícies (pavimento e paredes) para aplicação do revestimento; Reabilitação de Juntas de dilatação; Reabilitação de Elementos Estruturais (vigas e elementos

metálicos); Execução de revestimento impermeabilizante em paredes e pilares; Execução de revestimento impermeabilizante em pavimentos
O preço base do concurso, com a exclusão do IVA, é de € 1.000.000,00 (um milhão de euros).

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45442120
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
100 m3 - laje em betão armado com 0.25m de espessura, C30/37 (B35) e classe de exposição XA1, A500; 7300 m2 - de_revestimento em paredes e pilares das células com aplicação manual de uma micro-argamassa cimentícia; 6100 m2 - de revestimento em pavimentos com aplicação manual de pintura de Poliuretano Elastomerico.
Montante estimado, sem IVA: 1.000.000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a ser reforçada por retenção à taxa de 5% em cada pagamento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto, nos termos do Programa de Concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 - Documentos de Habilitação dos Concorrentes.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 - Documentos de Habilitação dos Concorrentes.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 - Documentos de Habilitação dos Concorrentes. Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes detentores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI),contendo as seguintes autorizações:
a) A 5 subcategoria da 5 categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A(s) 11ª e 1ª subcategoria(s) da(s) 5ª e 1ª categoria(s), na classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitem na proposta, com base na repartição dos artigos do Mapa de Trabalhos apresentada seguidamente;

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos
5ª	11ª	Impermeabilizações e isolamentos
1ª	1ª	Estruturas e elementos de betão

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 60
Critério: Valia Técnica da Proposta - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
006213
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 28/04/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 150
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O Processo de Concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em numerário ou cheque à ordem da Águas do Douro e Paiva, S.A..
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
No endereço indicado em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de 2 (dois) representantes por concorrente.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de 365 dias conta-se a partir da data de consignação da empreitada.
Fixa-se o seguinte prazo parcelar vinculativo: 180 dias para a colocação em serviço da 1ª Célula do Reservatório (Célula Direita);
Relativamente ao ponto IV.3.2, acrescenta-se o seguinte:
O Processo de Concurso encontra-se patente na sede da Águas do Douro e Paiva, S.A., com o endereço indicado em I.1, onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9:30 às 12:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
Os interessados poderão obter exemplares do Processo de Concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na sede da Águas do Douro e Paiva, S.A..

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho.*

2611100745

ÁGUAS DO OESTE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Oeste, S. A.**	À atenção de
Endereço **Convento São Miguel das Gaeiras**	Código postal **2510-718**
Localidade/Cidade **Gaeiras**	País
Telefone **262955200**	Fax **262955201**
Correio electrónico **i.tomas@aguasdoooeste.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Construção da Ampliação do Edifício da Sede da Águas do Oste, S. A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada compreende todos os trabalhos de ampliação de um edifício de escritórios para albergar a sede da Águas do Oeste, SA. A ampliação será feita com a introdução de um novo corpo, ligado ao antigo através de um espaço de entrada. O edifício a construir será composto por 2 pisos, tendo 1 piso acima do solo, e um piso de cave parcialmente enterrada. Os dois pisos estão ligados por uma escada e um monta-cargas, interiores.
Serão também realizadas intervenções no edifício existente, ao nível dos revestimentos de pavimento, paredes e tectos, ventilação, ar condicionado, reestruturação de espaços interiores, alteração de vãos e de revestimentos e coberturas exteriores. Será executada rede de drenagem de águas pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Os trabalhos abrangem o Município de Óbidos, na ETAR da Charneca.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.31.50-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5 % (cinco por cento) do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada no regime misto: série de preços para os trabalhos referentes a construção civil e preço global para os trabalhos de fornecimento e montagem dos equipamentos mecânicos e eléctricos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de pelo menos consórcio externo, conforme previsto no Decreto lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
1 — Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem :
a) Certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondente às autorizações :
i) Da 1ª subcategoria da 1ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) Da 4ª, 5ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
iii) Da 1ª, 7ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
iv) Da 4ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
2 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
3 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no Programa de Concurso;
4 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores do quartil inferior previstos na referida Portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
5 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso com base nos documentos indicados no n.º 15 do Programa de Concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação, efectuada nos termos do Programa de Concurso, da execução nos últimos 5 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza, complexidade e dimensão da obra posta a concurso com valor final da obra não inferior a 25% do valor indicado como preço base.
Caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
b) a comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *f*) do ponto 15.1 do programa de concurso, da execução de edifício com fundações de natureza administrativa, para serviços públicos ou escritórios ou habitação, com significativos requisitos ao nível da respectiva arquitectura.
c) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
d) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, especialidade em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea *e*) do nº 19.4 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %
Validade Técina — 30 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Transferência bancária para o NIB 0007 0233 00279190009 67 ou IBAN PT50 0007 0233 0027 9190 0096 7 BESCPTPL, ou cheque, valor a que se acresce o IVA à taxa em vigor. O pedido de reserva do processo será acompanhado do comprovativo da transferência bancária ou do cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 9:00. Local: Convento São Miguel das Gaeiras

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é, com exclusão do IVA, é de € 700 000.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

11/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Henrique Salgado Zenha.*

2611100731

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIA - Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC)
Telefone:
(351) 218 41 35 00

Fax:
(351) 218 44 50 38
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto João Paulo II – ampliação da plataforma W e novos caminhos de circulação D e E.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução:
Aeroporto João Paulo II
Código NUTS: PT200 ACORES
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Ampliação das áreas operacionais por meio da resconstrução e ampliação da plataforma W, da reconstrução do caminho de circulação C, da construção dos novos caminhos de circulação D e E. Inclui também drenagem de águas pluviais e sua condução a unidades separadoras de hidrocarbonetos, rede de águas residuais domésticas, ampliação da rede de incêndios existente, execução de trabalhos de construção civil associados á instalação da rede de abastecimento de combustíveis ás aeronaves, sinalização horizontal nos pavimentos, serviços afectados, infra-estruturas para instalações eléctricas, sinalização luminosa, comando e controlo.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Montante estimado, sem IVA: 12 000 000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 20 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos, e nas demais condições estipuladas no art.º 9º do programa de concurso:
Consórcios externos - as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S.A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas - deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) A 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 6ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é permitida no nº 6.3 do artigo 6º do programa de concurso;
c) As 7ª, 8ª, subcategorias da 4ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é permitida no nº 6.3 do artigo 6º do programa de concurso.
d) As 1ª, 2ª e 7ª subcategorias da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é permitida no nº 6.3 do artigo 6º do programa de concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo InCI, I.P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no nº 1 do anexo I à portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro e, se for o caso, declaração que mencione os subempeiteiros.
Os não titulares de alvará, emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da organização mundial do comércio, referidos no anexo II à portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15º e 19º do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15º e 19º do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: A - Preço - Ponderação: 70
Critério: B - Demonstração viabilidade cumprimento prazo - Ponderação: 15
Critério: C - Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 15
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público nº 5/08/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/05/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1 452,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA)
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 27/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Direcção de Infra-estruturas aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, 1º Piso, 1700-008 Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a representada da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
ANA–Aeroportos de Portugal, S.A. / Conselho de Administração
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700 008
País:
Portugal
Telefone:
(351) 218 41 35 00
Fax:
(351) 218 40 27 47
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S.A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124 – 4º Piso, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700 008
País:
Portugal
Telefone
(351) 218 41 35 00
Fax
(361) 218 40 29 40

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.
2611101073

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de Xanana Gusmão**	Código postal **2350-755**
Localidade/Cidade **Torres Novas**	País **Portugal**
Telefone **249810125**	Fax **219810126**
Correio electrónico **geral@chmt.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para prestação de serviços de segurança e vigilância para 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de segurança e vigilância para o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE, para 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospitais de Abrantes, Tomar e Torres Novas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.40.00.8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.00 Local: Sala de Reuniões do Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Guilherme Trincão Caranguejeiro.*

2611100958

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento do Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas**
Endereço **Avenida de Xanana Gusmão**	Código postal **2350-754**
Localidade/Cidade **Torres Novas**	País **Portugal**
Telefone **249810125**	Fax **249810126**
Correio electrónico **geral@chmt.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para prestação de serviços de limpeza e higiene para 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de limpeza e higiene para o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE, para 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospitais de Abrantes, Tomar e Torres Novas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.70.00.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 030 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 1 2 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e ou os representantes seus devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 4/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.00 Local: Sala de reuniões do Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 7/0 3/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Guilherme Trincão Caranguejeiro.*

2611100947

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua Sampaio e Pina, n.º 1 — 7.º andar**	Código postal **1070-248**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☐ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 81º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, avisam-se todos os interessados ao concurso público para a realização da Empreitada das Obras de Remediação Ambiental da Antiga Área Mineira do Vale da Abrutiga — Fase 2 — Revestimento e Drenagem da Escombreira e Integração Paisagística, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008, de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso, que se encontram junto ao processo do concurso, patente no local referido no anúncio de abertura, onde pode ser consultado até à data limite para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Gaspar Nero.*

2611100957

EDP — GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S.A.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, Lote A - 13
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DPI — Direcção de Projectos e Investimentos
À atenção de:
António Ferreira da Costa (Director)
Telefone:
(351) 210012000
Correio Electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012320

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso para o Fornecimento dos Equipamentos do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso, na modalidade de preço global, para o fornecimento de todos os equipamentos dos dois escalões do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor, designadamente os grupos geradores reversíveis, os equipamentos hidromecânicos, instalações de comando e controlo, aparelhos de elevação e movimentação de cargas, transformadores de potência e instalações de muito alta, média e baixa tensão, bem como demais equipamentos, materiais e instalações necessários ao seu adequado funcionamento e exploração, incluindo os respectivos estudos, projecto, fabrico, transporte, montagem, ensaios de entrada em serviço, ensaios de recepção e a assistência técnica durante o período de garantia.*
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 29112200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 31130000
Vocabulário principal: 29220000
Vocabulário principal: 31170000
Vocabulário principal: 29861200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O fornecimento compreende todos os equipamentos relativos aos dois Escalões do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor, nas condições especificadas no Caderno de Encargos, nomeadamente:
— Equipamentos hidromecânicos;
— Grupos reversíveis;
— Aparelhos de elevação e de movimentação de cargas e pessoas;
— Instalações à tensão de produção;
— Transformadores principais;
— Instalações de emissão de energia e interligação;
— Instalações de comando e controlo;
— Instalações auxiliares de média tensão;
— Instalações dos serviços auxiliares gerais;
— Instalações dos Postos de Observação e Comando das Barragens;
— Instalações de segurança.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 57 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Com a aceitação da adjudicação deverá o Adjudicatário prestar a Caução do Contrato, no valor de 10% do preço total do contrato, nas condições previstas no Programa de Concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições adequadas à realização do trabalho que lhes caberá realizar e no seu conjunto satisfaçam as condições de admissão e qualificação definidas. Em caso de adjudicação, as empresas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.
b) O líder do agrupamento deverá ser a empresa responsável pelo fornecimento dos grupos reversíveis e respectivos sistemas e instalações auxiliares.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os Concorrentes deverão ser empresas ou agrupamentos de empresas que comprovem possuir condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso e idoneidade. Para a admissão dos Concorrentes é ainda necessário o cumprimento das seguintes condições:
a) No caso dos Concorrentes nacionais, possuírem a titularidade do alvará de Empreiteiro de obras públicas de 4ª categoria - Instalações Eléctricas e Mecânicas, subcategorias 1ª a 5ª, 7ª a 10ª, 13ª e 15ª, com a classe correspondente ao preço apresentado na proposta para os trabalhos abrangidos por cada uma dessas subcategorias;
b) No caso dos Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das partes contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial do Comércio, nos termos previstos nos respectivos acordos, possuir os mesmos documentos ou equivalentes aos que são exigidos aos Concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do respectivo país de origem;
Os documentos a apresentar pelos concorrentes para verificação dos requisitos são os referidos no Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão qualificados os Concorrentes que, de acordo com as condições previstas neste anúncio e no Programa de Concurso, demonstrem possuir capacidade económico-financeira para a execução do presente contrato, a verificar, designadamente, através da apresentação dos relatórios e contas dos últimos três exercícios (2005, 2006 e 2007), declarações bancárias e declaração de volume de negócios.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão qualificados os Concorrentes que, de acordo com as condições previstas neste anúncio e no Programa de Concurso, demonstrem possuir capacidade técnica para a execução do presente contrato. Os Concorrentes terão de cumprir, no mínimo, as seguintes condições:
a) Dispor de meios e tecnologia próprios no domínio do projecto, fabrico, montagem e colocação em serviço dos seguintes equipamentos e instalações:
— turbinas-bombas;
— alternadores-motores;
— equipamento hidromecânico;
— instalações de comando e controlo de aproveitamentos hidráulicos de complexidade equivalente às que integram o objecto do presente concurso.
b) Apresentar também capacidade própria ou garantir a subcontratação de empresas com capacidade para o fornecimento dos seguintes equipamentos e instalações:
— aparelhos de elevação e movimentação de cargas;
— transformadores de potência;
— instalações de muito alta, média e baixa tensão para obras similares;
— linhas aéreas de alta e muito alta tensão (60 e 220 kV)
c) Possuir experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, no fornecimento dos equipamentos e instalações referidos nas alíneas anteriores. Esta exigência é extensiva às empresas eventualmente subcontratadas para o efeito da alínea anterior.
d) Possuir um sistema de gestão de qualidade certificado por entidade independente acreditada e organizado, no mínimo, segundo a Norma ISO 9001-2000. Esta exigência abrange também as empresas eventualmente subcontratadas para os fornecimentos a que se refere a alínea *b*).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: 1 — Preço, plano de pagamentos e restantes condições — Ponderação: 50
Critério: 2 — Valia técnica da Proposta — Ponderação: 40
Critério: 3 — Prazo e exequibilidade do programa de trabalhos — Ponderação: 10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
018/PNC-QD/2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2500
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O Processo de Concurso poderá ser adquirido, desde a data de publicação do presente anúncio no JOUE, na morada indicada na secção I, entre as 10:00 e as 13:00 horas e as 15:00 e as 17:00 horas, desde que tenha sido antecipadamente solicitado por escrito à EDP - Gestão da Produção de Energia, S. A., sendo fornecido no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de recepção do pedido, mediante o pagamento acima referido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro, ou cheque cruzado emitido à ordem da EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.. Os documentos do Processo de concurso serão fornecidos em formato digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/07/2008
Hora: 17 :00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 6 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 01/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Morada mencionada na secção I para envio das propostas.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
A abertura das propostas é pública, nela podendo intervir no máximo 2 (duas) pessoas por Concorrente, devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S.A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36-3º Andar
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111
País:
Portugal
Telefone
(351) 220013214
Correio Electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S.A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36-3º Andar
Localidade:
Porto
Código postal:
4000-111
País:
Portugal
Telefone
(351) 220013214
Correio Electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S.A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36-3º Andar
Localidade:
Porto
Código postal:
4000-111
País:
Portugal
Telefone
(351) 220013214
Correio Electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

18 de Março de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611101106

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua dos Ferreiros, 148 e 150**	Código postal **9000-082**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **(351) 291201020**	Fax **(351) 291201021**
Correio electrónico **igamadeira@iga.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reforço do Abastecimento de Água ao Campo de Cima, Campo de Baixo e Pé do Pico — Porto Santo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada, baseada no projecto patenteado a concurso e em levantamentos topográficos complementares da responsabilidade do adjudicatário, visa o reforço do abastecimento de água ao Campo de Cima, Campo de Baixo e Pé do Pico – Porto Santo, através da realização dos seguintes trabalhos, apresentados de forma resumida:

A) Intervenção 1 – Rede de distribuição do Campo de Baixo:
- Substituição das condutas de distribuição no Campo de Baixo, zona do KD e Bairro da Câmara, incluindo execução dos respectivos ramais de ligação e ligações às redes existentes;
- Substituição e instalação de órgãos de manobra da rede de distribuição de água, instalação de dispositivos de combate a incêndio, bem como instalação de descargas de fundo;
B) Intervenção 2 – Rede de Adução do Reservatório do Cabeço do Carvalho e das Pedras Vermelhas a partir da EE da Lapeira
- Substituição de parte da conduta elevatória de adução ao reservatório do Cabeço do Carvalho, a partir da EE da Lapeira.
- Substituição da conduta de distribuição ao longo do traçado da conduta elevatória;
- Renovação da EE da Lapeira, incluindo substituição das bombas, tubagens, válvulas e quadro eléctrico;
- Execução de EE no reservatório do Cabeço do Carvalho, incluindo instalação de bombas, tubagens e válvulas e adaptação das condutas de distribuição existentes;
C) Intervenção 3 – Alteração do sistema elevatório do Dragoal (Pé do Pico):
- Prolongamento da conduta elevatória entre o reservatório existente e o novo reservatório;
- Lançamento da conduta de distribuição entre o novo reservatório e a rede existente;
- Substituição das bombas elevatórias existentes na estação elevatória do Dragoal (Bombas do sistema do Pé do Pico);
D) Intervenção 4 – Construção do reservatório do Pé do Pico
- Construção do novo reservatório do Pé do Pico, constituído por uma única célula circular dividida ao meio com capacidade para 200 metros cúbicos (2 x 100 metros cúbicos), incluindo câmara de manobras e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto Santo

Código NUTS

PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado do contrato: € 650 000

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da IGA e, eventualmente, pelo FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas após a adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, que contenha as seguintes autorizações:

— 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
— 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço- analisado com base no preço da proposta e nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 55 %;
b) Qualidade Técnica da Proposta – analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 45 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

06.06.0214

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500 (IVA incluído) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.
O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 5 / 0 5 / 2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 6 / 0 5 / 2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro a empreitada é por regime de série de preços. Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa e espanhola.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente.*

2611101089

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais**	À atenção de **Secretariado do Departamento de Projectos e Obras**
Endereço **Praça de Alvalade, nº6 - 9ºFrente**	Código postal **1700-036**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **211109140**	Fax **211109189**
Correio electrónico **direccaocompras@such.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação da Esterilização Central do Hospital do Espírito Santo - Construção Civil; Estrutura; Rede de Águas e Esgotos; Ar Comprimido Industrial

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Évora

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 1 . 5 1 . 4 0 - 0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Aquando da realização do contrato, deverá ser prestada pelo adjudicatário uma caução no montante de 5% do valor global da adjudicação, sem incidência de IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão possuir :

a)- classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, com as 1ª,4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem;
b) - 6ª,7ª,8ª e 13ª Subcategorias da 1ª Categoriana classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos comprovativos exigidos, encontram-se mencionados no ponto 15.1 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos comprovativos exigidos, encontram-se mencionados no ponto 15.1 do Programa do Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos comprovativos exigidos, encontram-se mencionados no ponto 15.1 do Programa do Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 75,00 € c/ Iva incluído, em suporte papel ou 25,00€ c/Iva incluído em suporte informático Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque, a liquidar na Tesouraria do SUCH.
Pode ainda ser solicitado o envio à cobrança, para as empresas sediadas fora de Lisboa, devendo, neste caso, aqueles valores serem acrescidos das despesas dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir, no máximo, 2 representantes por concorrente

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões no local mencionado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso estima-se em 390000,00€.
O processo do concurso encontra-se patente para consulta no local indicado em I.1) , todos os dias úteis, no horário das 9H/12h e das 14H/16H.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611100806

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais**	À atenção de **Secretariado do Departamento de Projectos e Obras**
Endereço **Praça de Alvalade, 6 — 9, frente**	Código postal **1700-036**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **211109140**	Fax **211109189**
Correio electrónico **direccaocompras@such.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Fornecimento, montagem e ensaios de instalações para o condicionamento de ar e ventilação da Esterilização Central.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Hospital do Espírito Santo, em Évora.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.33.10.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Aquando da celebração do contrato escrito deverá ser apresentada caução, no valor de 5 % do montante da adjudicação, sem inclusão de IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações:
a) 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem;
b) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria,na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos.

A documentação comprovativa exigida, encontra-se descrita no ponto 15 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

A documentação comprovativa exigida, encontra-se descrita no ponto 15 do Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

A documentação comprovativa exigida, encontra-se descrita no ponto 15 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público P&O 02/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 35 com IVA incluído em suporte de papel ou 25 com IVA incluído, em suporte informático Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque a liquidar na Tesouraria do SUCH.
Pode ser solicitado o envio à cobrança, para as empresas sediadas fora de Lisboa, mas neste caso há lugar à cobrança do valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir 2 representantes, no máximo, por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões dos Projectos e Obras, na morada referida em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso estima-se em € 180 000.
O processo está patente para consulta na morada referida em I.1), todos os dias úteis, no horário das 9H/12H e das 14H716,30h.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611100942

RECTIFICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Associação de Municipios do Vale do Ave
Endereço postal:
Rua do Capitão Alfredo Guimarães, 1
Localidade:
Guimarães
Código postal:
4800-019
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Associação de Municipios do Vale do Ave
À atenção de:
Administrador-Delegado
Telefone:
253422400
Correio Electrónico:
geral@amave.pt
Fax:
253422425
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.amave.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Ecocentro de Riba D'Ave
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 06 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio de pré-informação
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 295,59
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/04/2008

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Retificação ao Anuncio públicado no Diário da República - 2ª Série - n.º21, de 30 de Janeiro de 2008
i1) Declaração bancária abonatória da situação financeira da empresa, ou fotocópia simples, com validade não superior a 6 meses;
Na página 15 Preço Unitário, com peso de 10% P=PGx55% + PUx10%
Na página 57, ponto 13.28 - Prazo Global de execução - 180 dias

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Magalhães.*

2611101004

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Lousã**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento, Património e Armazém**
Endereço **Rua Dr. João Santos**	Código postal **3200-953**
Localidade/Cidade **Lousã**	País **Portugal**
Telefone **239 99 03 70**	Fax **239 99 03 81**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-lousa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lousa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ——— Local: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aviso rectificativo relativamente ao anúncio publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 37, de 21.02.2008, referente ao concurso público "Aquisição de Gasóleo a Granel - Concurso Público nº 1/2008". Considerando que por lapso não foi dado cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, nomeadamente através da publicitação do concurso acima referido em dois jornais de grande circulação, informa-se que o prazo de entrega das propostas é prorrogado por mais 15 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611100864

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila do Porto
Endereço postal:
Largo Nossa Senhora da Conceição
Localidade:
Vila do Porto
Código postal:
9580 539
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto
À atenção de:
Drª Nélia Maria Coutinho Figueiredo
Telefone:
296820000
Correio Electrónico:
presidencia@cm-viladoporto.pt
Fax:
296820009

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/03/2008
Hora: 16 :30

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data de entrega das propostas a que se refere o anúncio de concurso para aquisição de combustível, publicado no Diário da República da II Série, nº 53, datado de 14 de Março de 2008, sob o registo 2611097270, foi rectificado para o dia 31 de Março de 2008 - 16:30 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo.*

2611100881

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Av. Osnabruk, 29
Localidade:
Vila Real
Código postal:
5000-427
País:
Portugal
Pontos de contacto:
+351 259309370
Telefone:
+351 259309370
Fax:
+351 259309371

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Execução da Conduta Adutora Sul «Santa Marta de Penaguião, Peso da Régua, Mesão Frio» Troço entre a ETA do Sordo e o Reservatório da Cumieira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 450 000,00
Divisa: EUR

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta rectificação refere-se ao anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Administrador, *José A. Boal Paixão.*

2611100976

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2º**	Código postal **9500-150**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico **duarte.cunha@sata.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto da Ilha do Pico — Açores — Armazém para o material de placa — Processo nº 47

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 47.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Sessões do Conselho de Administração

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Anúncio rectifica o que foi publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 23, de 1 de Fevereiro de 2008, uma vez que não foi respeitado o disposto no nº 1 do artº 51º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março (publicação do acto num jornal de âmbito nacional e num fr âmbito regional da área territorial onde a obra vai ser executada)

18 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luisa Schanderl.*

2611101103

PARTE J

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Listagem n.º 166/2008

Nos termos do artigo 275º do D.L. nº 59/99 de 5 de Março, publica-se listagem das adjudicações de obras públicas, lançadas pelo Aeroporto de Lisboa e pelo Gabinete de Desenvolvimento do Aeroporto de Lisboa, no ano civil de 2007, conforme mapa anexo, de acordo com a alínea *q*), do nº 2, do Despacho Normativo nº 15/2000 de 4 de Março.

7 de Março de 2008. — O Gestor do Empreendimento do Aeroporto de Lisboa, *Carlos Ambrósio.*

Listagem de Adjudicações de Obras Públicas em 2007

Designação da Empreitada (1)	Procedimento de Adjudicação (2)	Empresa Adjudicatária (3)	Data da Adjudicação (4)	Valor da Empreitada (em euros) (5)
Concepção e execução do Novo terminal de Passageiros Provisório	Concurso Limitado	TOMAS OLIVEIRA / SIEMENS	19-01-2007	18.369.250,00
Edif. 16 PIF - Posto Insp. Fitossanitária - Remod. Posto e veterinária	Ajuste directo	ECOCIAF	05-02-2007	€ 23.264,14
Estrut. Metálicas protecção chutes do T. Bagagens	Concurso Limitado	NOVIREDE	09-01-2007	€ 66.573,00
Unificação da Central Frio 2	Concurso Limitado	SOUSA PEDRO	22-01-2007	69.984,71
AEROG. NIVEL 5 -CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DE BAGAGENS	Ajuste directo	TEVILIS	2/27/2007	11.537,82
AEROG. NIVEL 5 -CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DE BAGAGENS - CCTV	Ajuste directo	SECURITAS II	3/28/2007	8.793,10
LOJAS DE COMPANHIAS NO NIVEL 4	Concurso Público	OMEP	9/28/2007	141.655,45
Nível4 - Ampliação zona controlo de Raio-X, Junto salaD	Ajuste directo	Decor91	23-05-07	11.548,50
TRANSFERENCIA SISTEMAS COM E CONTROLO APIS E GTECNICA P/ NOVOPOLO TECNICO	Ajuste directo	SOTECNICA	11/8/2007	43.350,00
Cobertura do Bar Cafetária do T. Pax do ALS	Ajuste directo	EDIFER	12/28/2007	79.912,67
ESTAÇÕES RECOLHA RESÍDUOS - Pavimentar, Instalar Pontos de energia e água	Ajuste directo	TEVILIS	5/11/2007	19.028,63
ALS-ACTIVAÇÃO DO ANTIGO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 2.2.1	Ajuste directo	EFACEC	8/9/2007	23.819,24

Designação da Empreitada (1)	Procedimento de Adjudicação (2)	Empresa Adjudicatária (3)	Data da Adjudicação (4)	Valor da Empreitada (em euros) (5)
ALS-AEROGARE NIVEL 5 -CONTROLO BIOMETRICO DE FRONTEIRA-PARTIDAS	Ajuste directo	DECOR 91	7/11/2007	28.229,90
ALS - Aerogare nível 4 - Controlo Biométrico de Fronteira - Chegadas	Ajuste directo	DÉCOR 91	7/13/2007	38,875,00
ALS - Alimentação Eléctrica para Sistema Automático de Monitorização do STB	Ajuste directo	SOTECNICA	7/17/2007	11.408,52
CONTROLO BIOMETRICO DE FRONTEIRA - PARTIDAS E CHEGADAS - INSTAL ELECTRICAS	Ajuste directo	SOTECNICA	8/13/2007	29.953,28
ALS - Novo Complexo de Carga	Concurso Público	MOTA-ENGIL	4/26/2007	25.253.538,00
ALS – PLANO DE DESENVOLVIMENTO – GPA – SISTEMA DE COMANDO E CONTROLO DA SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ENERGIA	Concurso Público	SOTÉCNICA	5/10/2007	880.576,00
ALS – REMODELAÇÃO DO TERMINAL DE BAGAGENS DE CHEGADAS E SALA DE RECOLHA DE BAGAGENS ANTIGA	Concurso Público	EFACEC/GRAVINER	8/9/2007	1.741.975,30
ALS – SINALIZAÇÃO LUMINOSA DA PISTA 17-35, RESA DA PISTA 17 E TWY Y	Concurso Público	TOMÁS OLIVEIRA	9/13/2007	3.248.835,80
ALS - NOVAS PLATAFORMAS SUL	Concurso Público	MOTA-ENGIL	11/22/2007	13.854.639,00
AEROPORTO DE LISBOA – REMODELAÇÃO DA AEROGARE – 1ª FASE – NIVEL 5	Concurso Público	HCI CONTRUÇÕES	12/27/2007	3.945.000,39
ALS - Novo Auditório para a Direcção do Aeroporto de Lisboa - Arquitectura	Concurso Limitado	TEVILIS	9/6/2007	151.994,29
ALS - Novo Auditório para a Direcção do Aeroporto de Lisboa - Instalações Técnicas	Concurso Limitado	ELECTROCUMEIRA	9/6/2007	92.677,48

Notas sobre o preenchimento
(1) Deverão ser mencionadas todas as adjudicações realizadas de empreitadas de obras públicas em 2007
(2) Deverá mencionar-se o procedimento de adjudicação adoptado nos termos do art.º 48.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março
(5) O valor da adjudicação, sem IVA.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALDREU

Anúncio (extracto) n.º 2219/2008

Certifico que, por escritura de 27 de Setembro de 2007, exarada a folhas 106 do livro de notas n.º 138-B do Cartório Notarial da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foram reformulados os estatutos da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valdreu, NIF 500.979.375, com sede no lugar da Cela, freguesia de Valdreu, concelho de Vila Verde, que passou a ser uma instituição particular de sociedade social, com manutenção da denominação social e da sede social, passando o seu objecto social a ser:

1) Apoio à infância, juventude e terceira idade, estudo e divulgação da etnografia e do folclore da região, com especial relevo para o da área do concelho de Vila Verde;
2) Promoção e valorização dos seus associados sob o ponto de vista humano;
3) Promoção e dinamização do desporto, da cultura e acções de recreação da freguesia;
4) O âmbito de acção da associação abrange a freguesia de Valdreu, do concelho de Vila Verde.

Mais certifico que os estatutos da associação estipulam que podem ser associados da mesma pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas, estipulando ainda que serão exonerados aqueles que deixarem de pagar quotas durante um ano, ou que por actos dolosos prejudiquem materialmente a associação.

25 de Fevereiro de 2008. — A Notária, *Maria Margarida Gomes Dias Azenha.*

2611093422

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Regulamento n.º 150/2008

Nos termos do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é aprovado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Conservatório Superior de Música de Gaia.

O presente Regulamento passa a ter a redacção em anexo.

13 de Março de 2008. — A Directora, *Fernanda Correia.*

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Conservatório Superior de Música de Gaia

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito da aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril e para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) "Mudança de Curso", o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
b) "Transferência", o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
c) "Reingresso", o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou curso que lhe tenha sucedido.
d) "Mesmo curso", os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado;

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à direcção deste estabelecimento de ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever;
2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não;

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecipado;
4 — O CSMG pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 5.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, de acordo com o regime jurídico de acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 6.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na unidade orgânica em que se matriculam;
2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) com base no princípio de reconhecimento do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

Artigo 7.º

Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidos:

a) Os pedidos que não sejam acompanhados, no acto da candidatura, de toda a documentação necessária à instrução do processo;
b) Os pedidos que sejam apresentados fora dos prazos indicados pelo CSMG;

Artigo 8.º

Exclusão

São excluídos do processo de candidatura os candidatos que prestem falsas declarações;

Artigo 9.º

Vagas

1 — As vagas para os regimes de mudança de curso e transferência são fixadas anualmente pela Direcção do CSMG;
2 — As vagas aprovadas são divulgadas através de edital a afixar e publicitar no sítio da Internet;
3 — As vagas ainda aprovadas serão comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior;

Artigo 10.º

Vagas sobrantes

1 — As vagas eventualmente sobrantes de um curso, no regime de mudança de curso ou transferência, poderão ser utilizadas noutro regime, mediante decisão da Direcção;
2 — As vagas eventualmente sobrantes de um curso, no regime geral de acesso, que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18º do DL 64/2006, de 21 de Março, poderão ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, mediante decisão da Direcção;

Artigo 11.º

Seriação

Os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso e transferência são fixados anualmente pela Direcção do CSMG.

Artigo 12.º

Competência

1 — A decisão relativa ao pedido de mudança de curso, transferência ou reingresso é da competência da Direcção do CSMG.
2 — A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo a que respeitam.

Artigo 13.º

Publicação dos resultados

A decisão relativa aos pedidos de mudança de curso, transferência ou reingresso serão comunicados aos interessados através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado no sítio da Internet.

Artigo 14.º

Reclamação

1 — Da decisão referida no artigo anterior cabe reclamação no prazo de 5 dias úteis, contados da data da afixação do respectivo edital, dirigida à Direcção do CSMG;
2 — As decisões sobre as reclamações serão proferidas no prazo máximo de 10 dias úteis e notificadas por escrito aos interessados;

Artigo 15.º

Prazos

Os prazos que devem ser praticados os actos a que se refere o presente edital são fixados anualmente, e divulgados através do sítio da Internet.

Artigo 16.º

Publicação

O presente regulamento será publicado na 2.ª Série do *Diário da República*.

Artigo 17.º

Casos omissos

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente regulamento são resolvidos por Despacho do conselho científico do CSMG.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

INUAF — INSTITUTO SUPERIOR DOM AFONSO III

Despacho n.º 9122/2008

Na sequência da aprovação da adequação da Licenciatura em Gestão Bio-Recursos, conferente do grau de licenciado, e do registo da mesma na Direcção-Geral do Ensino Superior com o nº R/B-AD-405/2006 e em cumprimento do despacho nº 13 208/2006 do Director-Geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 120, de 23/06/2007, procede-se em anexo a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura acima referida.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Ventura Mello Sampayo*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Dom Afonso III
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Licenciatura em Gestão de Bio-Recursos (anterior designação: Licenciatura em Gestão Ambiental) *
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Protecção Ambiental
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura e Planeamento Urbano	APU	7	
Ciências da Vida	CV	19	
Ciências Físicas	CF	13	
Ciências Físicas — Geologia	CF-GEOL	11	
Ciências Físicas — Meteorologia e Clima	CF-MC	5	
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	45	
Línguas e Culturas Estrangeiras	LLE	10	
Matemática e Estatística e Informática	ME	24	
Protecção e Segurança no Trabalho	PST	5	
Informática	INF	5	
Protecção Ambiental	PA	36	
Total		180	

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Alterado de acordo com decisão do Concelho Científico de 10 de Novembro de 2005, ao abrigo do artigo 38º da Lei n.º 1/2003 de 6 de Janeiro.

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Gestão de Bio-Recursos

Licenciatura

Protecção Ambiental

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática	ME	Semestral	175	T-30; TP-15; OT-15; O-3	7	
Inglês	LLE	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15; O-5	5	
Informática	INF	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	
Física e Química	CF	Semestral	175	T-20; TP-15; PL-10; OT-15; O-4	7	UCB
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	150	T-30; TP-15; OT-9	6	UCB

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Aplicada à Gestão	ME	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	
Inglês Técnico e Comercial	LLE	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	
Micro economia	CSEJ	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	UCB
Biologia	CV	Semestral	150	T-25; PL-10; TP-10; OT-15	6	UCB
Direito	CSEJ	Semestral	100	T-15; TP-15; OT-6	4	UCB
Gestão de Riscos	PST	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	UCB

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T-30; TP-15, OT-9	6	UCB
Geologia Geral	CF-GEOL	Semestral	150	T-30; TP-15; OT-15	6	UCB
Biologia Ambiental	CF	Semestral	150	T-30; TP-15; OT-15	6	UCB
Climatologia	CF-MC	Semestral	125	T-30; TP-15; OT-15	5	
Cartografia	APU	Semestral	175	T-30; TP-15; OT-15; O-4	7	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T-30; TP-15; OT-9	6	
Ecologia I	CV	Semestral	175	T-30; TP-15; OT-15; O-5	7	UCB
Geologia Aplicada à Gestão do Ambiente	CF-GEOL	Semestral	125	T-30; TP-15; OT-15	5	UCB
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	150	T-30; TP-15; OT-9	6	UCB
Seminário sobre Tecnologias Ambientais	PA	Semestral	150	S-30; OT-15; O-4	6	UCB

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento Organizacional	CSEJ	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	
Gestão de Recursos Humanos	CSEJ	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	
Ecologia II	CV	Semestral	150	T-20; TP-15; TC-10; OT-15	6	UCB
Economia do Ambiente	CSEJ	Semestral	150	T-30; TP-15; OT-15	6	UCB
Gestão do Património	CSEJ	Semestral	125	T-15; TP-15; OT-15	5	UCB
Seminário de Integração	CSEJ	Semestral	75	S-30; OT-15	3	UCB

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Monografia e Estágio	PA	Semestral	750	E-300; TP-30; OT-30	30	UCB

JAVE — ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE AVELAR

Anúncio (extracto) n.º 2220/2008

Certifico que por escritura exarada no dia 26 de Setembro de 2007, iniciada a folhas 6 do livro de escrituras diversas 45-A do Cartório Notarial de Ansião da notária Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, foi constituída a associação denominada «JAVE — Associação de Jovens de Avelar», com sede na Rua da Sociedade Filarmónica nº71, na Vila de Avelar, freguesia de Avelar, deste concelho de Ansião, a qual tem por objecto: promover e dinamizar actividades para jovens, interagindo com a sociedade.

6 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares.*

2611100079

LISBOA REGIÃO — ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Anúncio (extracto) n.º 2221/2008

Alteração parcial de estatutos

Por escritura de catorze de Junho de dois mil e sete, a folhas cento e treze, do Livro de Notas Cento e dezanove — L, deste Cartório; Alteram parcialmente os Estatutos da Associação denominada «Lisboa Região — Associação de Promoção Turística», com sede na Rua direita, 87, freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos, pessoa colectiva 507619943, quanto ao seu artigo quinto, acrescentando-lhe uma nova alínea, que passa a ser a *c*), com a seguinte nova redacção:

«*c*) Constituem receitas da Associação a jóia e as quotas dos Associados, cujo montante será fixado em Assembleia Geral e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.»

26 de Junho de 2007. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho.*

2611100601

PARTE L

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Aviso n.º 9415/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nos termos

e condições publicitadas na bolsa de emprego público (BEP), durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 9416/2008

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 06/11/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

1 — Área de Actuação — A constante no artigo 8.º do Despacho n.º 24 086/2007, de 22 de Outubro de 2007.

2 — Requisitos legais — Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciatura adequada para a área de inspecção ambiental; Experiência profissional na realização de acções inspectivas; Profundo conhecimento da legislação ambiental e das metodologias de actuação no âmbito das acções inspectivas; Experiência em cargos dirigentes e coordenação na área de Ambiente; conhecimentos e formação em sistemas de informação geográfica; conhecimentos na área das relações internacionais no domínio das áreas de actuação da IGAOT.

4 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Inspector-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de "O Século", 63, 1249-033 Lisboa.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Diniz Mendes Freire, Subinspector-Geral da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Vogais:

Licenciada Maria José de Oliveira Falcão, Directora de Serviços de Fiscalização da CCDRLVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Professor Doutor José Fernandes Fontes Castelo Branco, Docente da Universidade Aberta.

14 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, *António Sequeira Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 9417/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por meu despacho de 11 de Março de 2008, faz-se público que será aberto procedimento concursal para provimento do cargo de director dos Serviços de Apoio Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Norte da Inspecção-Geral da Educação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada na Bolsa de Emprego Público, no endereço electrónico www.bep.gov.pt, até ao segundo dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

11 de Março de 2008. — O Inspector-Geral da Educação, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 9418/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Vila Real

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Vila Real a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Vila Real é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Vila Real com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;

b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;

e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;

f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;

g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;

h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:
O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Vila Real, possuindo obrigatoriamente:

— Licenciatura adequada;
— Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.
4) Composição do júri:

a) Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, Director-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciado António Maranhão Peixoto, Chefe da Divisão de Arquivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
c) Licenciado Manuel Luís Campos Sousa Real, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5) Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:
a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral de Arquivos, *Abel Martins.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750